Pregão Eletrônico 125/2022

Processo Administrativo nº258/2022

Protocolo nº 54434/2022

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 06/12/2022
Horário: 09h00min

Volume 04

R$ 4.634,3700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:42:44:953
R$ 4.634,3600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:43:16:980
R$ 4.634,3500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:43:17:107
R$ 4.634,3400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:43:49:153
R$ 4.634,3300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:43:49:263
R$ 4.634,3200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:44:21:430
R$ 4.634,3100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:44:21:550
R$ 4.634,3000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:44:53:590
R$ 4.634,2900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:44:53:760
R$ 4.634,2800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:45:25:843
R$ 4.634,2700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:45:25:960
R$ 4.634,2600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:45:57:800
R$ 4.634,2500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:45:58:067
R$ 4.634,2400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:46:29:937
R$ 4.634,2300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:46:30:050
R$ 4.634,2200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:47:02:073
R$ 4.634,2100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:47:02:193
R$ 4.634,2000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:47:34:363
R$ 4.634,1900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:47:34:477
R$ 4.634,1800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:48:06:410
R$ 4.634,1700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:48:06:523
R$ 4.634,1600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:48:38:513
R$ 4.634,1500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:48:38:627
R$ 4.634,1400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:49:10:660
R$ 4.634,1300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:49:10:783
R$ 4.634,1200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:49:42:913
R$ 4.634,1100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:49:43:023
R$ 4.634,1000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:50:15:343
R$ 4.634,0900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:50:15:450
R$ 4.634,0800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:50:47:500
R$ 4.634,0700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:50:47:617
R$ 4.634,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:50:52:787
R$ 4.633,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:50:52:930
R$ 4.633,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:51:08:837
R$ 4.632,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:51:08:950
R$ 4.632,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:51:22:693
R$ 4.631,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:51:22:863
R$ 4.631,9800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:51:39:827
R$ 4.631,9700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:51:39:947
R$ 4.631,9600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:51:45:703
R$ 4.631,9500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:51:45:813
R$ 4.631,9400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:51:51:730
R$ 4.631,9300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:51:51:843
R$ 4.631,9200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:51:57:800
R$ 4.631,9100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:51:57:970
R$ 4.631,9000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:03:763
R$ 4.631,8900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:03:880
R$ 4.631,8800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:09:783
R$ 4.631,8700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:09:900
R$ 4.631,8600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:13:793
R$ 4.631,8500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:13:923
R$ 4.631,8400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:15:793
R$ 4.631,8300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:15:913
R$ 4.631,8200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:17:790
R$ 4.631,8100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:18:017
R$ 4.631,8000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:19:850
R$ 4.631,7900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:19:973
R$ 4.631,7800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:21:853

R$ 4.631,7700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:21:963
R$ 4.631,7600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:23:990
R$ 4.631,7500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:24:107
R$ 4.631,7400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:26:057
R$ 4.631,7300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:26:183
R$ 4.631,7200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:28:073
R$ 4.631,7100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:28:180
R$ 4.631,7000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:30:070
R$ 4.631,6900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:30:250
R$ 4.631,6800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:32:090
R$ 4.631,6700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:32:203
R$ 4.631,6600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:34:113
R$ 4.631,6500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:34:233
R$ 4.631,6400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:36:130
R$ 4.631,6300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:36:247
R$ 4.631,6200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:38:137
R$ 4.631,6100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:38:247
R$ 4.631,6000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:40:163
R$ 4.631,5900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:40:467
R$ 4.631,5800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:42:190
R$ 4.631,5700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:42:323
R$ 4.631,5600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:44:217
R$ 4.631,5500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:44:337
R$ 4.631,5400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:46:237
R$ 4.631,5300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:46:353
R$ 4.631,5200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:48:223
R$ 4.631,5100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:48:340
R$ 4.631,5000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:50:300
R$ 4.631,4900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:50:413
R$ 4.631,4800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:52:310
R$ 4.631,4700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:52:430
R$ 4.631,4600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:54:313
R$ 4.631,4500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:54:440
R$ 4.631,4400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:56:430
R$ 4.631,4300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:56:547
R$ 4.631,4200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:52:58:420
R$ 4.631,4100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:52:58:547
R$ 4.631,4000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:00:433
R$ 4.631,3900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:00:557
R$ 4.631,3800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:02:437
R$ 4.631,3700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:02:547
R$ 4.631,3600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:04:457
R$ 4.631,3500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:04:567
R$ 4.631,3400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:06:467
R$ 4.631,3300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:06:593
R$ 4.631,3200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:08:457
R$ 4.631,3100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:08:603
R$ 4.631,3000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:10:480
R$ 4.631,2900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:10:600
R$ 4.631,2800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:12:487
R$ 4.631,2700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:12:600
R$ 4.631,2600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:14:477
R$ 4.631,2500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:14:590
R$ 4.630,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:14:707
R$ 4.629,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:15:143
R$ 4.629,9800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:16:480
R$ 4.629,9700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:16:597
R$ 4.629,9600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:18:487

R$ 4.629,9500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:18:603
R$ 4.629,9400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:20:503
R$ 4.629,9300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:20:657
R$ 4.629,9200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:22:493
R$ 4.629,9100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:22:610
R$ 4.629,9000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:24:513
R$ 4.629,8900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:24:633
R$ 4.629,8800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:26:500
R$ 4.629,8700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:26:613
R$ 4.629,8600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:28:520
R$ 4.629,8500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:28:623
R$ 4.629,8400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:30:567
R$ 4.629,8300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:30:687
R$ 4.629,8200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:32:560
R$ 4.629,8100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:32:673
R$ 4.629,8000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:34:580
R$ 4.629,7900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:34:697
R$ 4.629,7800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:36:580
R$ 4.629,7700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:36:690
R$ 4.629,7600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:38:587
R$ 4.629,7500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:38:697
R$ 4.629,7400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:40:590
R$ 4.629,7300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:41:013
R$ 4.629,7200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:42:603
R$ 4.629,7100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:42:770
R$ 4.629,7000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:44:620
R$ 4.629,6900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:44:753
R$ 4.629,6800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:46:613
R$ 4.629,6700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:46:747
R$ 4.629,6600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:48:617
R$ 4.629,6500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:48:763
R$ 4.629,6400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:50:623
R$ 4.629,6300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:50:763
R$ 4.629,6200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:52:623
R$ 4.629,6100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:52:767
R$ 4.629,6000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:54:633
R$ 4.629,5900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:54:770
R$ 4.629,5800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:56:637
R$ 4.629,5700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:56:853
R$ 4.629,5600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:53:58:790
R$ 4.629,5500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:53:58:920
R$ 4.629,5400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:00:653
R$ 4.629,5300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:00:790
R$ 4.629,5200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:02:680
R$ 4.629,5100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:02:820
R$ 4.629,5000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:04:687
R$ 4.629,4900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:04:823
R$ 4.629,4800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:06:697
R$ 4.629,4700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:06:833
R$ 4.629,4600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:08:707
R$ 4.629,4500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:08:843
R$ 4.629,4400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:10:713
R$ 4.629,4300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:10:847
R$ 4.629,4200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:12:717
R$ 4.629,4100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:12:863
R$ 4.629,4000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:14:727
R$ 4.629,3900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:14:843
R$ 4.629,3800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:16:733

1346

R$ 4.629,3700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:16:840
R$ 4.629,3600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:18:733
R$ 4.629,3500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:18:863
R$ 4.629,3400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:20:797
R$ 4.629,3300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:20:913
R$ 4.629,3200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:22:800
R$ 4.629,3100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:22:907
R$ 4.629,3000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:24:803
R$ 4.629,2900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:24:917
R$ 4.629,2800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:26:817
R$ 4.629,2700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:26:923
R$ 4.629,2600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:28:837
R$ 4.629,2500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:28:960
R$ 4.629,2400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:30:857
R$ 4.629,2300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:30:970
R$ 4.629,2200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:32:870
R$ 4.629,2100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:32:977
R$ 4.629,2000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:34:880
R$ 4.629,1900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:34:997
R$ 4.629,1800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:36:890
R$ 4.629,1700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:37:000
R$ 4.629,1600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:38:980
R$ 4.629,1500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:39:100
R$ 4.629,1400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:40:910
R$ 4.629,1300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:41:183
R$ 4.629,1200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:42:930
R$ 4.629,1100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:43:047
R$ 4.629,1000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:45:007
R$ 4.629,0900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:45:117
R$ 4.629,0800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:47:067
R$ 4.629,0700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:47:183
R$ 4.629,0600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:49:093
R$ 4.629,0500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:49:207
R$ 4.629,0400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:51:120
R$ 4.629,0300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:51:473
R$ 4.629,0200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:53:163
R$ 4.629,0100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:53:290
R$ 4.629,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:55:173
R$ 4.628,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:55:443
R$ 4.628,9800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:57:180
R$ 4.628,9700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:57:293
R$ 4.628,9600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:54:59:200
R$ 4.628,9500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:54:59:313
R$ 4.628,9400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:01:223
R$ 4.628,9300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:01:350
R$ 4.628,9200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:03:220
R$ 4.628,9100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:03:333
R$ 4.628,9000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:05:263
R$ 4.628,8900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:05:583
R$ 4.628,8800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:07:283
R$ 4.628,8700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:07:393
R$ 4.628,8600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:09:283
R$ 4.628,8500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:09:413
R$ 4.628,8400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:11:300
R$ 4.628,8300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:11:417
R$ 4.628,8200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:13:307
R$ 4.628,8100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:13:427
R$ 4.628,8000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:15:360

R$ 4.628,7900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:15:467
R$ 4.628,7800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:17:423
R$ 4.628,7700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:17:540
R$ 4.628,7600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:19:423
R$ 4.628,7500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:19:547
R$ 4.628,7400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:21:440
R$ 4.628,7300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:21:550
R$ 4.628,7200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:23:533
R$ 4.628,7100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:23:647
R$ 4.628,7000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:25:590
R$ 4.628,6900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:25:700
R$ 4.628,6800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:27:610
R$ 4.628,6700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:27:720
R$ 4.628,6600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:29:623
R$ 4.628,6500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:29:810
R$ 4.628,6400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:31:630
R$ 4.628,6300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:31:740
R$ 4.628,6200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:33:650
R$ 4.628,6100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:33:973
R$ 4.628,6000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:35:650
R$ 4.628,5900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:35:773
R$ 4.628,5800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:37:667
R$ 4.628,5700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:38:030
R$ 4.628,5600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:39:667
R$ 4.628,5500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:39:803
R$ 4.628,5400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:41:693
R$ 4.628,5300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:41:810
R$ 4.628,5200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:43:707
R$ 4.628,5100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:43:833
R$ 4.628,5000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:45:727
R$ 4.628,4900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:45:847
R$ 4.628,4800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:47:727
R$ 4.628,4700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:47:840
R$ 4.628,4600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:49:743
R$ 4.628,4500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:49:860
R$ 4.628,4400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:51:743
R$ 4.628,4300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:51:860
R$ 4.628,4200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:53:753
R$ 4.628,4100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:53:870
R$ 4.628,4000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:55:787
R$ 4.628,3900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:55:900
R$ 4.628,3800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:57:793
R$ 4.628,3700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:58:027
R$ 4.628,3600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:55:59:807
R$ 4.628,3500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:55:59:947
R$ 4.628,3400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:01:833
R$ 4.628,3300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:01:950
R$ 4.628,3200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:03:843
R$ 4.628,3100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:03:957
R$ 4.628,3000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:05:853
R$ 4.628,2900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:05:963
R$ 4.628,2800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:07:853
R$ 4.628,2700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:07:977
R$ 4.628,2600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:09:887
R$ 4.628,2500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:10:000
R$ 4.628,2400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:11:927
R$ 4.628,2300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:12:040
R$ 4.628,2200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:13:913

R$ 4.628,2100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:14:087
R$ 4.628,2000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:16:007
R$ 4.628,1900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:16:117
R$ 4.628,1800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:17:927
R$ 4.628,1700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:18:047
R$ 4.628,1600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:19:947
R$ 4.628,1500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:20:080
R$ 4.628,1400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:21:970
R$ 4.628,1300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:22:093
R$ 4.628,1200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:23:977
R$ 4.628,1100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:24:083
R$ 4.628,1000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:26:097
R$ 4.628,0900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:26:213
R$ 4.628,0800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:28:107
R$ 4.628,0700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:28:223
R$ 4.628,0600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:30:120
R$ 4.628,0500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:30:247
R$ 4.628,0400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:32:143
R$ 4.628,0300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:32:257
R$ 4.628,0200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:34:157
R$ 4.628,0100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:34:270
R$ 4.628,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:36:163
R$ 4.627,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:36:273
R$ 4.627,9800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:38:193
R$ 4.627,9700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:38:303
R$ 4.627,9600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:40:193
R$ 4.627,9500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:40:303
R$ 4.627,9400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:42:213
R$ 4.627,9300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:42:323
R$ 4.627,9200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:44:213
R$ 4.627,9100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:44:327
R$ 4.627,9000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:46:210
R$ 4.627,8900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:46:327
R$ 4.627,8800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:48:213
R$ 4.627,8700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:48:353
R$ 4.627,8600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:50:407
R$ 4.627,8500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:50:537
R$ 4.627,8400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:52:287
R$ 4.627,8300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:52:397
R$ 4.627,8200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:54:240
R$ 4.627,8100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:54:347
R$ 4.627,8000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:56:253
R$ 4.627,7900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:56:360
R$ 4.627,7800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:56:58:270
R$ 4.627,7700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:56:58:387
R$ 4.627,7600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:00:287
R$ 4.627,7500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:00:417
R$ 4.627,7400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:02:283
R$ 4.627,7300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:02:393
R$ 4.627,7200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:04:293
R$ 4.627,7100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:04:407
R$ 4.627,7000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:06:300
R$ 4.627,6900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:06:437
R$ 4.627,6800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:08:313
R$ 4.627,6700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:08:417
R$ 4.627,6600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:10:343
R$ 4.627,6500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:10:450
R$ 4.627,6400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:12:357

R$ 4.627,6300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:12:473
R$ 4.627,6200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:14:383
R$ 4.627,6100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:14:503
R$ 4.627,6000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:16:380
R$ 4.627,5900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:16:493
R$ 4.627,5800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:18:407
R$ 4.627,5700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:18:533
R$ 4.627,5600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:20:467
R$ 4.627,5500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:20:583
R$ 4.627,5400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:22:427
R$ 4.627,5300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:22:537
R$ 4.627,5200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:24:453
R$ 4.627,5100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:24:567
R$ 4.627,5000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:26:460
R$ 4.627,4900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:26:570
R$ 4.627,4800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:28:480
R$ 4.627,4700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:28:610
R$ 4.627,4600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:30:473
R$ 4.627,4500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:30:577
R$ 4.627,4400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:32:500
R$ 4.627,4300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:32:617
R$ 4.627,4200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:34:513
R$ 4.627,4100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:34:620
R$ 4.627,4000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:36:523
R$ 4.627,3900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:36:640
R$ 4.627,3800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:38:533
R$ 4.627,3700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:38:663
R$ 4.627,3600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:40:537
R$ 4.627,3500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:40:647
R$ 4.627,3400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:42:547
R$ 4.627,3300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:42:657
R$ 4.627,3200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:44:550
R$ 4.627,3100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:44:693
R$ 4.627,3000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:46:547
R$ 4.627,2900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:46:660
R$ 4.627,2800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:48:573
R$ 4.627,2700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:48:727
R$ 4.627,2600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:50:623
R$ 4.627,2500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:50:857
R$ 4.627,2400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:52:570
R$ 4.627,2300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:52:687
R$ 4.627,2200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:54:567
R$ 4.627,2100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:54:690
R$ 4.627,2000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:56:580
R$ 4.627,1900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:56:687
R$ 4.627,1800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:57:58:587
R$ 4.627,1700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:57:58:700
R$ 4.627,1600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:00:607
R$ 4.627,1500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:00:730
R$ 4.627,1400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:02:647
R$ 4.627,1300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:02:763
R$ 4.627,1200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:04:653
R$ 4.627,1100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:04:773
R$ 4.627,1000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:06:667
R$ 4.627,0900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:06:783
R$ 4.627,0800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:08:667
R$ 4.627,0700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:08:793
R$ 4.627,0600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:10:670

R$ 4.627,0500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:10:783
R$ 4.627,0400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:12:727
R$ 4.627,0300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:12:843
R$ 4.627,0200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:14:743
R$ 4.627,0100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:15:100
R$ 4.627,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:16:753
R$ 4.626,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:16:877
R$ 4.626,9800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:18:757
R$ 4.626,9700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:18:867
R$ 4.626,9600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:20:883
R$ 4.626,9500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:21:010
R$ 4.626,9400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:22:823
R$ 4.626,9300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:22:933
R$ 4.626,9200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:24:780
R$ 4.626,9100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:24:903
R$ 4.626,9000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:26:783
R$ 4.626,8900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:26:900
R$ 4.626,8800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:28:790
R$ 4.626,8700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:28:987
R$ 4.626,8600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:30:883
R$ 4.626,8500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:31:017
R$ 4.626,8400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:32:803
R$ 4.626,8300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:32:927
R$ 4.626,8200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:34:853
R$ 4.626,8100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:34:983
R$ 4.626,8000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:36:867
R$ 4.626,7900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:37:120
R$ 4.626,7800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:38:880
R$ 4.626,7700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:39:117
R$ 4.626,7600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:40:873
R$ 4.626,7500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:40:990
R$ 4.626,7400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:42:883
R$ 4.626,7300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:43:003
R$ 4.626,7200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:44:903
R$ 4.626,7100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:45:020
R$ 4.626,7000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:46:897
R$ 4.626,6900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:47:027
R$ 4.626,6800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:49:270
R$ 4.626,6700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:49:393
R$ 4.626,6600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:50:993
R$ 4.626,6500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:51:120
R$ 4.626,6400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:53:007
R$ 4.626,6300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:53:117
R$ 4.626,6200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:55:023
R$ 4.626,6100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:55:143
R$ 4.626,6000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:57:037
R$ 4.626,5900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:57:153
R$ 4.626,5800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:58:59:047
R$ 4.626,5700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:58:59:160
R$ 4.626,5600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:01:063
R$ 4.626,5500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:01:193
R$ 4.626,5400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:03:097
R$ 4.626,5300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:03:223
R$ 4.626,5200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:05:107
R$ 4.626,5100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:05:227
R$ 4.626,5000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:07:117
R$ 4.626,4900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:07:230
R$ 4.626,4800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:09:127

R$ 4.626,4700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:09:267
R$ 4.626,4600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:11:130
R$ 4.626,4500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:11:250
R$ 4.626,4400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:13:150
R$ 4.626,4300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:13:317
R$ 4.626,4200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:15:177
R$ 4.626,4100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:15:287
R$ 4.626,4000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:17:183
R$ 4.626,3900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:17:297
R$ 4.626,3800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:19:217
R$ 4.626,3700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:19:390
R$ 4.626,3600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:21:227
R$ 4.626,3500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:21:340
R$ 4.626,3400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:23:243
R$ 4.626,3300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:23:360
R$ 4.626,3200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:25:260
R$ 4.626,3100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:25:377
R$ 4.626,3000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:27:270
R$ 4.626,2900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:27:387
R$ 4.626,2800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:29:290
R$ 4.626,2700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:29:407
R$ 4.626,2600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:31:273
R$ 4.626,2500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:31:383
R$ 4.626,2400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:33:287
R$ 4.626,2300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:33:410
R$ 4.626,2200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:35:290
R$ 4.626,2100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:35:430
R$ 4.626,2000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:37:307
R$ 4.626,1900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:37:440
R$ 4.626,1800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:39:310
R$ 4.626,1700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:39:483
R$ 4.626,1600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:41:320
R$ 4.626,1500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:41:430
R$ 4.626,1400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:43:320
R$ 4.626,1300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:43:437
R$ 4.626,1200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:45:340
R$ 4.626,1100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:45:450
R$ 4.626,1000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:47:347
R$ 4.626,0900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:47:450
R$ 4.626,0800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:49:343
R$ 4.626,0700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:49:467
R$ 4.626,0600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:51:347
R$ 4.626,0500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:51:490
R$ 4.626,0400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:53:350
R$ 4.626,0300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:53:457
R$ 4.626,0200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:55:363
R$ 4.626,0100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:55:507
R$ 4.626,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:57:360
R$ 4.625,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:57:477
R$ 4.625,9800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 16:59:59:367
R$ 4.625,9700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 16:59:59:497
R$ 4.625,9600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:01:390
R$ 4.625,9500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:01:507
R$ 4.625,9400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:03:417
R$ 4.625,9300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:03:547
R$ 4.625,9200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:05:417
R$ 4.625,9100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:05:530
R$ 4.625,9000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:07:427

Folha nº 1752
Ass.

R$ 4.625,8900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:07:543
R$ 4.625,8800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:09:427
R$ 4.625,8700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:09:550
R$ 4.625,8600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:11:433
R$ 4.625,8500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:11:553
R$ 4.625,8400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:13:440
R$ 4.625,8300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:13:550
R$ 4.625,8200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:15:443
R$ 4.625,8100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:15:573
R$ 4.625,8000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:17:473
R$ 4.625,7900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:17:587
R$ 4.625,7800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:19:490
R$ 4.625,7700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:19:627
R$ 4.625,7600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:21:500
R$ 4.625,7500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:21:620
R$ 4.625,7400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:23:493
R$ 4.625,7300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:23:613
R$ 4.625,7200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:25:500
R$ 4.625,7100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:25:627
R$ 4.625,7000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:27:507
R$ 4.625,6900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:27:633
R$ 4.625,6800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:29:513
R$ 4.625,6700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:29:627
R$ 4.625,6600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:31:673
R$ 4.625,6500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:31:790
R$ 4.625,6400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:33:537
R$ 4.625,6300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:33:653
R$ 4.625,6200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:35:567
R$ 4.625,6100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:35:697
R$ 4.625,6000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:37:580
R$ 4.625,5900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:37:703
R$ 4.625,5800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:39:580
R$ 4.625,5700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:39:710
R$ 4.625,5600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:41:590
R$ 4.625,5500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:41:717
R$ 4.625,5400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:43:607
R$ 4.625,5300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:43:730
R$ 4.625,5200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:45:627
R$ 4.625,5100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:45:740
R$ 4.625,5000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:47:643
R$ 4.625,4900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:47:967
R$ 4.625,4800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:49:650
R$ 4.625,4700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:49:773
R$ 4.625,4600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:51:663
R$ 4.625,4500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:51:780
R$ 4.625,4400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:54:183
R$ 4.625,4300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:54:573
R$ 4.625,4200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:55:810
R$ 4.625,4100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:55:933
R$ 4.625,4000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:57:703
R$ 4.625,3900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:57:817
R$ 4.625,3800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:00:59:720
R$ 4.625,3700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:00:59:847
R$ 4.625,3600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:01:743
R$ 4.625,3500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:01:860
R$ 4.625,3400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:03:717
R$ 4.625,3300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:03:833
R$ 4.625,3200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:05:750

R$ 4.625,3100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:05:860
R$ 4.625,3000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:07:747
R$ 4.625,2900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:07:873
R$ 4.625,2800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:09:757
R$ 4.625,2700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:09:877
R$ 4.625,2600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:11:800
R$ 4.625,2500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:11:920
R$ 4.625,2400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:13:823
R$ 4.625,2300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:13:943
R$ 4.625,2200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:15:820
R$ 4.625,2100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:16:070
R$ 4.625,2000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:17:843
R$ 4.625,1900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:18:113
R$ 4.625,1800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:19:833
R$ 4.625,1700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:20:000
R$ 4.625,1600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:21:853
R$ 4.625,1500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:21:967
R$ 4.625,1400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:23:887
R$ 4.625,1300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:24:013
R$ 4.625,1200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:25:907
R$ 4.625,1100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:26:243
R$ 4.625,1000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:27:920
R$ 4.625,0900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:28:037
R$ 4.625,0800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:29:933
R$ 4.625,0700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:30:043
R$ 4.625,0600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:31:943
R$ 4.625,0500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:32:070
R$ 4.625,0400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:33:950
R$ 4.625,0300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:34:067
R$ 4.625,0200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:35:993
R$ 4.625,0100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:36:127
R$ 4.625,0000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:37:967
R$ 4.624,9900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:38:163
R$ 4.624,9800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:39:973
R$ 4.624,9700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:40:087
R$ 4.624,9600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:41:983
R$ 4.624,9500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:42:103
R$ 4.624,9400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:43:990
R$ 4.624,9300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:44:100
R$ 4.624,9200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:46:000
R$ 4.624,9100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:46:110
R$ 4.624,9000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:48:030
R$ 4.624,8900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:48:150
R$ 4.624,8800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:50:033
R$ 4.624,8700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:50:153
R$ 4.624,8600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:52:033
R$ 4.624,8500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:52:163
R$ 4.624,8400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:54:050
R$ 4.624,8300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:54:170
R$ 4.624,8200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:56:057
R$ 4.624,8100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:56:177
R$ 4.624,8000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:01:58:053
R$ 4.624,7900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:01:58:183
R$ 4.624,7800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:00:063
R$ 4.624,7700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:00:190
R$ 4.624,7600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:02:070
R$ 4.624,7500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:02:203
R$ 4.624,7400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:04:073

R$ 4.624,7300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:04:190
R$ 4.624,7200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:06:097
R$ 4.624,7100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:06:227
R$ 4.624,7000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:08:097
R$ 4.624,6900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:08:220
R$ 4.624,6800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:10:110
R$ 4.624,6700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:10:250
R$ 4.624,6600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:12:117
R$ 4.624,6500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:12:230
R$ 4.624,6400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:14:120
R$ 4.624,6300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:14:240
R$ 4.624,6200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:16:133
R$ 4.624,6100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:16:270
R$ 4.624,6000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:18:150
R$ 4.624,5900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:18:333
R$ 4.624,5800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:20:163
R$ 4.624,5700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:20:283
R$ 4.624,5600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:22:190
R$ 4.624,5500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:22:350
R$ 4.624,5400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:27:457
R$ 4.624,5300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:27:580
R$ 4.624,5200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:29:460
R$ 4.624,5100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:29:577
R$ 4.624,5000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:31:470
R$ 4.624,4900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:31:580
R$ 4.624,4800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:33:497
R$ 4.624,4700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:33:640
R$ 4.624,4600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:35:497
R$ 4.624,4500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:35:610
R$ 4.624,4400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:37:507
R$ 4.624,4300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:37:640
R$ 4.624,4200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:39:533
R$ 4.624,4100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:39:660
R$ 4.624,4000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:41:530
R$ 4.624,3900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:41:667
R$ 4.624,3800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:43:543
R$ 4.624,3700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:43:663
R$ 4.624,3600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:45:547
R$ 4.624,3500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:45:663
R$ 4.624,3400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:47:563
R$ 4.624,3300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:47:717
R$ 4.624,3200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:49:583
R$ 4.624,3100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:49:703
R$ 4.624,3000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:51:580
R$ 4.624,2900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:51:700
R$ 4.624,2800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:53:600
R$ 4.624,2700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:53:713
R$ 4.624,2600	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:55:593
R$ 4.624,2500	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:55:717
R$ 4.624,2400	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:57:807
R$ 4.624,2300	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:58:157
R$ 4.624,2200	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:02:59:623
R$ 4.624,2100	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:02:59:760
R$ 4.624,2000	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:01:643
R$ 4.624,1900	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:01:760
R$ 4.624,1800	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:03:647
R$ 4.624,1700	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:03:770
R$ 4.600,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:05:380

R$ 4.599,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:07:697
R$ 4.599,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:07:820
R$ 4.599,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:09:680
R$ 4.599,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:09:813
R$ 4.599,9500	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:11:703
R$ 4.599,9400	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:11:813
R$ 4.599,9300	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:13:717
R$ 4.599,9200	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:13:843
R$ 4.599,9100	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:15:727
R$ 4.599,9000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:15:847
R$ 4.599,8900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:17:737
R$ 4.599,8800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:17:870
R$ 4.550,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:19:273
R$ 4.549,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:21:770
R$ 4.549,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:21:890
R$ 4.549,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:23:767
R$ 4.549,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:23:877
R$ 4.549,9500	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:25:767
R$ 4.549,9400	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:25:880
R$ 4.549,9300	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:27:783
R$ 4.549,9200	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:27:903
R$ 4.500,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:29:647
R$ 4.499,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:31:783
R$ 4.499,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:31:903
R$ 4.499,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:33:807
R$ 4.499,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:33:930
R$ 4.499,9500	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:35:873
R$ 4.499,9400	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:35:993
R$ 4.499,9300	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:37:813
R$ 4.499,9200	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:38:163
R$ 4.499,9100	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:39:833
R$ 4.499,9000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:39:960
R$ 4.400,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:41:820
R$ 4.499,8900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:42:213
R$ 4.399,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:43:820
R$ 4.399,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:43:930
R$ 4.399,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:45:843
R$ 4.399,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:45:970
R$ 4.399,9500	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:47:850
R$ 4.399,9400	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:47:970
R$ 4.399,9300	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:49:850
R$ 4.399,9200	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:49:970
R$ 4.399,9100	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:51:863
R$ 4.399,9000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:51:990
R$ 4.000,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:52:210
R$ 3.999,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:53:843
R$ 3.999,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:53:960
R$ 3.999,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:55:877
R$ 3.999,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:56:000
R$ 3.999,9500	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:57:870
R$ 3.999,9400	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:03:58:183
R$ 3.999,9300	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:03:59:887
R$ 3.999,9200	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:00:013
R$ 3.800,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:00:723
R$ 3.799,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:01:973
R$ 3.799,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:02:100
R$ 3.799,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:03:963
R$ 3.799,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:04:077

R$ 3.799,9500	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:05:967
R$ 3.799,9400	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:06:083
R$ 3.660,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:07:020
R$ 3.659,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:07:967
R$ 3.659,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:08:300
R$ 3.659,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:09:970
R$ 3.659,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:10:093
R$ 3.659,9500	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:11:983
R$ 3.659,9400	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:12:150
R$ 3.659,9300	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:13:980
R$ 3.659,9200	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:14:203
R$ 3.659,9100	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:15:990
R$ 3.659,9000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:16:120
R$ 3.550,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:16:670
R$ 3.549,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:17:997
R$ 3.549,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:18:203
R$ 3.549,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:19:997
R$ 3.549,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:20:143
R$ 3.300,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:20:980
R$ 3.299,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:22:007
R$ 3.299,9800	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:22:130
R$ 3.299,9700	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:24:010
R$ 3.299,9600	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:24:140
R$ 3.000,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:25:800
R$ 2.999,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:28:027
R$ 2.998,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:04:54:327
R$ 2.997,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:04:56:127
R$ 2.900,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:05:01:600
R$ 2.899,9900	03.217.016/0001-49	25/01/2023 17:05:02:300
R$ 2.800,0000	43.319.103/0001-21	25/01/2023 17:05:05:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:10:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 17:07:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/01/2023 17:07:06	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:56:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 19:11:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 09:23:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 11:19:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21.
Aceite de proposta	31/01/2023 11:20:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2.800,0000 e com valor negociado a R$ 2.799,9000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 - CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Palito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	168	R$ 1,2600	R$ 211,6800	24/01/2023 15:03:07
	Marca: PARANA **Fabricante:** PARANA **Modelo / Versão:** Não se aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	168	R$ 1,3700	R$ 230,1600	19/01/2023 15:35:08
	Marca: GINA **Fabricante:** GINA **Modelo / Versão:** Caixa 100 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	168	R$ 1,3700	R$ 230,1600	24/01/2023 13:58:09
	Marca: GABOARDI **Fabricante:** GABOARDI **Modelo / Versão:** GABOARDI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Palito Material: Madeira , Formato: Roliço , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental , Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	168	R$ 1,3700	R$ 230,1600	24/01/2023 15:20:28
	Marca: BOMPACK **Fabricante:** BOMPACK **Modelo / Versão:** PALITO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	168	R$ 1,3700	R$ 230,1600	25/01/2023 08:35:13
	Marca: theoto **Fabricante:** theoto **Modelo / Versão:** palito **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 230,1600	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 230,1600	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 230,1600	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 230,1600	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 211,6800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 205,5900	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:19:50:927
R$ 205,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:20:01:640
R$ 126,9300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:07:933
R$ 126,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:20:16:073
R$ 120,9600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:17:993
R$ 119,2400	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:20:34:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:11:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:22:35	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:22:35	Item teve empate real para o valor 230,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:22:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/01/2023 11:29:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 119,2400 e com valor negociado a R$ 117,6000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Luva para procedimento não cirúrgico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 19,0600	R$ 43.590,2200	24/01/2023 15:03:06
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** Não se aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7100	R$ 47.363,7700	24/01/2023 10:46:32
	Marca: NOBRE **Fabricante:** GOEDERT LTDA **Modelo / Versão:** TAM.M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	18/01/2023 18:22:38
	Marca: VABENE **Fabricante:** VABENE **Modelo / Versão:** 0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	19/01/20.. 15:35:08
	Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo / Versão:** Caixa 100 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 Unidades VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	20/01/2023 09:02:06
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** M - CX C/ 100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	22/01/2023 18:33:04

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: . .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 Unidades
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	23/01/2023 14:03:14

Marca: TALGE
Fabricante: TALGE ANVISA 80605410009
Modelo / Versão: TALGE ANVISA 80605410009
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	23/01/2023 16:38:46

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: 8651
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	23/01/2023 16:43:24

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo / Versão: CA 20722
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 11:44:46

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo / Versão: CA 40254
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

48.778.881/0001-00	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 13:32:20

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: MEDIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva para procedimento não cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 13:58:09

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo / Versão: UNIGLOVES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável
Porte da empresa: ME/EPP

19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 14:08:37

Marca: VOLK CA 21088 ANVISA
Fabricante: VOLK CA 21088 ANVISA 81981090005
Modelo / Versão: VOLK CA 21088 ANVISA 81981090005
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não

estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 14:37:03

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo / Versão: 108107711
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 14:55:54

Marca: MEDIX CA: 44.582
Fabricante: MEDIX CA: 44.582
Modelo / Versão: MEDIX CA: 44.582
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, nãouso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100unidades
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 15:20:28

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo / Versão: LUVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 15:21:39

Marca: Medix
Fabricante: Medix
Modelo / Versão: CA44562
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não 20,7200 47.386,6400 uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 15:37:48

Marca: TALGE
Fabricante: TALGE
Modelo / Versão: TALGE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 16:31:57

Marca: VABENE
Fabricante: VABENE
Modelo / Versão: VABENE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cx Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 17:56:15

Marca: vabene
Fabricante: vabene
Modelo / Versão: vabene
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100unidades
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 18:38:13

Marca: VABENE
Fabricante: VABENE
Modelo / Versão: LUVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 18:40:59

Marca: vabene
Fabricante: vabene
Modelo / Versão: vabene
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100unidades
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	24/01/2023 21:26:38

Marca: VABENE
Fabricante: VABENE
Modelo / Versão: CX C/ 100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	25/01/2023 08:30:38

Marca: volk
Fabricante: volk
Modelo / Versão: luva
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva para procedimento não cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável
Porte da empresa: ME/EPP

47.758.332/0001-01	GJB COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	25/01/2023 08:32:46

Marca: Medix Brasil
Fabricante: Medix Brasil
Modelo / Versão: Luva para procedimento - Vinil M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva para procedimento não cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável
Porte da empresa: ME/EPP

36.495.092/0001-75	RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 20,7200	R$ 47.386,6400	25/01/2023 08:47:01

Marca: MEDIX
Fabricante: Blue Sail Medical
Modelo / Versão: MEDIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VINIL SEM PÓ - MEDIX - PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS A Luva de Vinil para procedimentos não cirúrgicos sem pó é indicada para a proteção das mãos em procedimentos não invasivos, quando não há contato com fluidos corpóreos passiveis de contaminação. Não estéril; Ambidestra; Descartável; De uso único; Sem pó bioabsorvível; Superfície lisa; Espessura mínima: 0,08mm; Material: 100% vinil (Policloreto de Vinila). Cor: transparente. Tamanhos: P/M/G/GG. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Caixa contendo 100 unidades. Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-2:2013. 1) MARCA : MEDIX 2) FABRICANTE : Blue Sail Medical 3) ANVISA : 80495510103 4) CA : 44562 5) APRES. COMERCIAL : Caixa 100 UN
Porte da empresa: ME/EPP

37.164.646/0001-14	G2V COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2.287	R$ 30,0000	R$ 68.610,0000	24/01/2023 14:24:24

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: CAIXA 100UNIDADES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva para procedimento não cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável.
Porte da empresa: ME/EPP

41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	Sim	Sim	2.287	R$ 49,9600	R$ 114.258,5200	02/01/2023 09:10:13

Marca: LGMB
Fabricante: LGMB
Modelo / Versão: Luva de vinil para segurança
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, nãouso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 114.258,5200	41.944.789/0001-16	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 68.610,0000	37.164.646/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:00:00:610

R$ 47.386,6400	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	30.888.187/0001-72	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	09.505.300/0001-05	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	21.589.394/0001-35	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.386,6400	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 47.363,7700	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 43.590,2200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 43.580,2200	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:11:39:400
R$ 43.508,8000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:11:57:430
R$ 43.498,8000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:11:59:307
R$ 43.448,2300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:12:05:487
R$ 43.438,2300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:07:310
R$ 43.355,7500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:12:13:507
R$ 42.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:12:14:787
R$ 41.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:15:333
R$ 40.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:12:21:093
R$ 39.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:21:323
R$ 39.939,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:12:21:523
R$ 39.929,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:23:710
R$ 39.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:12:27:097
R$ 38.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:27:367
R$ 59.965,1400	41.944.789/0001-16	25/01/2023 09:12:27:877
R$ 38.936,6500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:12:29:547
R$ 38.926,6500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:31:320
R$ 38.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:12:31:613
R$ 37.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:33:317
R$ 37.907,1800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:12:37:563
R$ 37.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:12:38:477
R$ 36.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:39:317
R$ 36.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:12:43:850
R$ 35.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:45:497
R$ 35.922,7900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:12:45:613
R$ 35.912,7900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:47:317
R$ 35.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:12:51:463
R$ 34.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:53:323
R$ 34.913,9500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:12:53:650
R$ 47.360,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:12:54:383
R$ 34.903,9500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:55:703
R$ 34.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:12:58:117
R$ 47.300,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:12:58:387
R$ 33.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:12:59:700

R$ 33.912,7400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:01:687
R$ 33.902,7400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:04:097
R$ 33.047,1500	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:13:06:340
R$ 33.037,1500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:07:700
R$ 33.033,0700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:08:683
R$ 32.967,9000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:09:697
R$ 33.023,0700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:09:900
R$ 32.966,4100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:10:677
R$ 32.956,4100	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:12:100
R$ 32.952,7000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:12:690
R$ 32.942,7000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:13:693
R$ 32.941,7500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:14:707
R$ 32.931,7500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:15:697
R$ 32.930,3100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:16:697
R$ 32.920,3100	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:17:497
R$ 32.862,6300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:17:710
R$ 32.861,9000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:18:703
R$ 32.851,9000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:19:897
R$ 32.851,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:20:367
R$ 32.851,6300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:20:713
R$ 32.841,6300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:21:900
R$ 32.841,6200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:22:370
R$ 32.836,6200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:22:717
R$ 32.826,6200	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:23:697
R$ 32.826,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:24:380
R$ 32.823,0100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:24:730
R$ 32.742,6700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:25:747
R$ 32.813,0100	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:25:897
R$ 32.742,6600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:26:410
R$ 32.741,4300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:26:730
R$ 32.731,4300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:27:703
R$ 32.731,4200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:28:393
R$ 32.726,4800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:28:730
R$ 32.716,4800	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:29:510
R$ 32.716,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:30:393
R$ 32.714,7400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:30:797
R$ 32.704,7400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:31:707
R$ 32.704,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:32:397
R$ 32.700,6200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:32:763
R$ 32.690,6200	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:33:323
R$ 32.626,4700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:33:773
R$ 32.626,4600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:34:413
R$ 32.625,5900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:34:777
R$ 32.615,5900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:35:340
R$ 32.615,5800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:36:420
R$ 32.610,8900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:36:790
R$ 32.600,8900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:37:327
R$ 32.600,8800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:38:417
R$ 32.600,4800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:38:793
R$ 32.590,4800	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:39:327
R$ 32.590,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:40:493
R$ 32.586,7600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:40:807
R$ 32.576,7600	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:41:327
R$ 32.487,9200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:41:823
R$ 32.487,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:42:460
R$ 32.484,3800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:42:813
R$ 32.474,3800	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:43:327
R$ 32.474,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:44:440

1364

R$ 32.470,3700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:44:820
R$ 32.460,3700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:45:333
R$ 32.460,3600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:46:433
R$ 32.458,3900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:46:830
R$ 32.448,3900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:47:327
R$ 32.448,3800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:48:433
R$ 32.446,7100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:48:833
R$ 32.436,7100	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:49:327
R$ 32.344,2300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:49:850
R$ 32.344,2200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:50:437
R$ 32.341,5500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:50:840
R$ 32.331,5500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:51:320
R$ 32.331,5400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:52:437
R$ 32.331,0300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:52:843
R$ 32.321,0300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:53:327
R$ 32.321,0200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:54:447
R$ 32.317,0500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:54:857
R$ 32.307,0500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:56:097
R$ 32.307,0400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:56:450
R$ 32.302,3300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:56:870
R$ 32.219,2700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:57:870
R$ 32.292,3300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:57:910
R$ 32.219,2600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:13:58:463
R$ 32.219,0300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:13:58:877
R$ 32.209,0300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:00:097
R$ 32.209,0200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:14:00:457
R$ 32.204,4900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:14:00:880
R$ 32.194,4900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:01:330
R$ 30.000,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:14:01:817
R$ 29.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:03:330
R$ 29.895,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:05:893
R$ 29.885,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:07:330
R$ 29.806,3000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:13:933
R$ 32.204,4800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:14:15:000
R$ 29.796,3000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:15:340
R$ 32.200,3500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:14:16:043
R$ 31.697,8200	09.505.300/0001-05	25/01/2023 09:14:19:953
R$ 29.741,8400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:21:960
R$ 29.731,8400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:23:337
R$ 29.273,6000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:14:26:043
R$ 29.263,6000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:27:333
R$ 29.165,1200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:29:983
R$ 29.155,1200	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:31:360
R$ 31.697,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:14:34:757
R$ 31.693,9200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:14:35:567
R$ 29.092,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:38:010
R$ 29.082,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:39:417
R$ 29.015,4900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:46:053
R$ 29.005,4900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:47:397
R$ 31.693,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:14:51:923
R$ 31.692,2900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:14:52:473
R$ 28.919,8700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:54:067
R$ 28.909,8700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:55:360
R$ 28.827,1400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:02:117
R$ 28.817,1400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:03:887
R$ 31.692,2800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:15:06:577
R$ 31.689,8700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:15:06:857
R$ 28.732,0700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:10:273

R$ 28.722,0700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:12:083
R$ 28.626,6700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:18:303
R$ 31.689,8600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:15:19:330
R$ 31.688,3600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:15:19:717
R$ 28.616,6700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:19:883
R$ 28.550,2000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:26:330
R$ 28.540,2000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:27:887
R$ 29.731,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:15:34:187
R$ 28.465,2200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:34:380
R$ 28.455,2200	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:35:363
R$ 31.688,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:15:36:780
R$ 31.684,2000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:15:37:080
R$ 28.356,4500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:42:393
R$ 28.346,4500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:43:707
R$ 28.258,4400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:50:437
R$ 28.248,4400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:52:093
R$ 31.684,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:15:54:103
R$ 31.679,8600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:15:54:167
R$ 28.155,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:58:460
R$ 28.145,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:59:360
R$ 28.075,2500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:16:06:477
R$ 28.065,2500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:16:07:363
R$ 31.679,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:16:12:140
R$ 27.976,3900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:16:14:500
R$ 27.966,3900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:16:15:377
R$ 27.874,4900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:16:22:557
R$ 27.864,4900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:16:23:390
R$ 27.813,4800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:16:30:560
R$ 27.803,4800	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:16:31:537
R$ 31.677,5600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:16:31:573
R$ 27.752,6400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:16:38:573
R$ 27.742,6400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:16:39:407
R$ 29.387,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:16:45:877
R$ 27.650,9200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:16:46:637
R$ 27.640,9200	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:16:47:463
R$ 31.677,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:16:49:567
R$ 31.675,2300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:16:49:737
R$ 27.550,4700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:16:54:640
R$ 27.540,4700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:16:55:453
R$ 27.470,9300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:17:02:677
R$ 31.675,2200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:17:03:677
R$ 27.460,9300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:17:03:893
R$ 31.671,5100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:17:04:560
R$ 27.396,8900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:17:13:333
R$ 27.386,8900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:17:13:457
R$ 31.671,5000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:17:16:560
R$ 31.669,2800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:17:17:143
R$ 27.316,3200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:17:21:293
R$ 27.306,3200	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:17:21:443
R$ 31.669,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:17:29:120
R$ 27.237,2900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:17:29:323
R$ 27.227,2900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:17:29:683
R$ 31.668,4000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:17:29:833
R$ 27.162,0800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:17:37:390
R$ 27.152,0800	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:17:37:883
R$ 31.668,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:17:42:057
R$ 31.666,7600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:17:42:690
R$ 27.052,1300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:17:45:407

R$ 27.042,1300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:17:47:460
R$ 26.958,5400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:17:53:437
R$ 26.948,5400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:17:55:480
R$ 31.666,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:17:57:003
R$ 31.662,8600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:17:57:603
R$ 26.878,2900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:01:447
R$ 26.868,2900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:18:03:883
R$ 26.809,4300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:09:487
R$ 26.799,4300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:18:11:483
R$ 31.662,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:18:15:747
R$ 31.661,2100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:18:16:843
R$ 26.747,5700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:17:510
R$ 26.737,5700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:18:19:677
R$ 47.290,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:18:19:767
R$ 26.684,8800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:25:543
R$ 26.674,8800	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:18:27:680
R$ 26.614,3000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:33:567
R$ 26.604,3000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:18:35:677
R$ 31.661,2000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:18:41:423
R$ 26.551,9400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:41:583
R$ 31.656,9000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:18:43:343
R$ 26.541,9400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:18:43:683
R$ 26.477,3700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:49:613
R$ 26.467,3700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:18:51:940
R$ 26.416,0900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:57:667
R$ 26.406,0900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:18:59:683
R$ 31.656,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:19:04:360
R$ 26.312,0500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:05:673
R$ 31.655,6000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:19:06:193
R$ 26.302,0500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:19:07:877
R$ 26.236,9500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:13:733
R$ 26.226,9500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:19:15:677
R$ 26.164,7700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:21:743
R$ 26.154,7700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:19:23:883
R$ 31.655,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:19:28:530
R$ 26.082,6200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:29:753
R$ 31.653,1000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:19:30:690
R$ 26.072,6200	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:19:31:677
R$ 25.978,1800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:37:797
R$ 25.968,1800	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:19:39:880
R$ 25.871,5900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:45:853
R$ 47.000,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:19:46:060
R$ 25.861,5900	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:19:48:083
R$ 31.653,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:19:52:683
R$ 25.843,1000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:53:877
R$ 31.649,6100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:19:54:020
R$ 25.833,1000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:19:55:557
R$ 46.999,4500	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:19:56:210
R$ 29.730,9900	30.888.187/0001-72	25/01/2023 09:19:59:257
R$ 26.586,3800	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:20:08:710
R$ 31.649,6000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:20:10:590
R$ 31.645,2000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:20:11:957
R$ 31.645,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:20:25:587
R$ 46.990,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:20:26:080
R$ 31.640,6200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:20:26:803
R$ 46.989,6300	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:20:28:767
R$ 25.500,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:20:40:180
R$ 31.640,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:20:40:887

R$ 31.636,0900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:20:42:110
R$ 31.636,0800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:20:57:483
R$ 31.632,8000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:21:00:577
R$ 46.980,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:21:07:720
R$ 31.632,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:21:14:553
R$ 46.979,1500	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:21:17:577
R$ 31.630,8800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:21:17:977
R$ 31.630,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:21:35:420
R$ 31.628,1200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:21:39:503
R$ 29.273,5900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 09:21:51:013
R$ 29.273,5900	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:21:51:037
R$ 46.972,9300	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:21:51:327
R$ 46.979,1400	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:21:51:390
R$ 31.628,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:21:56:737
R$ 46.972,4700	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:21:59:743
R$ 31.623,2500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:22:00:583
R$ 45.990,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:22:13:790
R$ 31.623,2400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:22:17:963
R$ 45.989,3800	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:22:20:573
R$ 31.620,8000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:22:21:127
R$ 31.620,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:22:37:507
R$ 31.616,9800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:22:40:370
R$ 29.273,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:22:52:463
R$ 29.273,5700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 09:22:52:703
R$ 45.989,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:22:52:993
R$ 45.989,1400	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:22:53:277
R$ 31.616,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:22:58:390
R$ 45.989,0800	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:23:01:040
R$ 31.616,8400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:23:01:647
R$ 35.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:23:08:593
R$ 31.616,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:23:19:633
R$ 31.614,3400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:23:22:683
R$ 47.386,6000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:23:40:077
R$ 31.614,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:23:43:080
R$ 27.450,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:23:46:423
R$ 34.999,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:23:51:683
R$ 29.273,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:23:51:710
R$ 45.985,5800	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:23:51:733
R$ 45.985,0400	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:23:56:967
R$ 31.612,0700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:23:57:110
R$ 31.612,0600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:23:58:237
R$ 31.610,0000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:24:10:730
R$ 31.609,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:24:11:770
R$ 31.606,4900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:24:22:703
R$ 31.606,4800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:24:23:623
R$ 31.603,4500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:24:33:813
R$ 31.603,4400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:24:34:867
R$ 31.599,1500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:24:45:587
R$ 31.599,1400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:24:46:680
R$ 31.599,0000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:24:56:917
R$ 31.598,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:24:57:877
R$ 31.597,9100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:25:08:593
R$ 31.597,9000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:25:09:660
R$ 31.596,6400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:25:23:567
R$ 31.596,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:25:24:690
R$ 31.595,0300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:25:40:523
R$ 31.595,0200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:25:41:677
R$ 33.847,6000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:25:57:897

R$ 31.590,3800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:25:59:113
R$ 31.590,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:26:00:460
R$ 45.976,8200	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:26:11:277
R$ 45.976,1900	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:26:16:797
R$ 31.585,6700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:26:16:870
R$ 31.585,6600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:26:17:557
R$ 31.581,8900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:26:31:767
R$ 31.581,8800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:26:32:320
R$ 31.577,7500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:26:45:583
R$ 31.577,7400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:26:45:933
R$ 45.950,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:26:54:290
R$ 45.949,5200	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:26:59:697
R$ 31.576,3000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:26:59:727
R$ 31.576,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:00:070
R$ 31.573,9300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:27:16:470
R$ 31.573,9200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:17:060
R$ 34.999,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:27:18:233
R$ 45.945,8400	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:27:28:473
R$ 31.573,5500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:27:34:093
R$ 45.945,5000	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:27:34:203
R$ 31.573,5400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:34:720
R$ 31.570,8100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:27:52:783
R$ 31.570,8000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:54:713
R$ 29.273,5500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 09:28:03:787
R$ 34.999,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:28:04:010
R$ 45.945,1100	12.811.487/0001-71	25/01/2023 09:28:04:763
R$ 31.569,5700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:28:09:637
R$ 45.945,0900	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:28:09:757
R$ 34.999,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:28:11:010
R$ 31.569,5600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:11:353
R$ 31.565,1100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:28:24:277
R$ 31.565,1000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:25:503
R$ 31.560,9400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:28:36:193
R$ 31.560,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:37:853
R$ 25.490,5000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:28:42:410
R$ 31.560,6300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:28:47:373
R$ 31.560,6200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:49:357
R$ 31.560,4500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:29:01:283
R$ 31.560,4400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:29:04:443
R$ 25.400,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:29:10:923
R$ 31.558,3500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:29:18:430
R$ 31.558,3400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:29:23:547
R$ 31.553,5900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:29:31:360
R$ 31.553,5800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:29:36:777
R$ 31.551,6900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:29:44:043
R$ 31.551,6800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:29:55:573
R$ 31.549,8900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:29:58:350
R$ 31.549,8800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:30:20:537
R$ 34.999,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:30:25:293
R$ 29.273,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:30:26:030
R$ 29.273,5300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 09:30:26:953
R$ 31.548,6800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:30:30:527
R$ 34.999,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:30:30:683
R$ 31.548,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:30:44:170
R$ 31.546,1000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:30:44:690
R$ 31.546,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:08:253
R$ 29.273,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:31:09:473
R$ 29.273,5100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 09:31:10:577

R$ 34.999,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:31:10:733
R$ 31.541,6800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:31:12:893
R$ 34.999,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:31:14:450
R$ 31.541,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:21:640
R$ 31.540,7800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:31:22:987
R$ 31.540,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:33:393
R$ 31.540,5800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:31:33:767
R$ 31.540,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:46:230
R$ 31.540,1300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:31:59:453
R$ 31.540,1200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:32:08:263
R$ 31.536,3100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:32:15:600
R$ 31.536,3000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:32:31:207
R$ 31.532,5200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:32:44:857
R$ 31.532,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:32:49:527
R$ 31.532,1400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:32:58:040
R$ 31.532,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:03:400
R$ 31.529,5300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:33:11:093
R$ 31.529,5200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:17:910
R$ 31.529,3300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:33:23:587
R$ 31.529,3200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:29:897
R$ 31.527,9800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:33:36:123
R$ 31.527,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:43:737
R$ 31.524,1100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:33:48:147
R$ 31.524,1000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:56:657
R$ 31.522,5000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:34:01:043
R$ 31.522,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:34:09:837
R$ 31.518,7200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:34:14:180
R$ 31.518,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:34:25:977
R$ 31.517,9800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:34:28:080
R$ 31.517,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:34:44:353
R$ 31.516,6000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:34:45:163
R$ 25.399,9000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:35:00:680
R$ 31.516,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:35:06:297
R$ 31.511,6700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:35:21:563
R$ 31.511,6600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:35:36:263
R$ 31.511,2100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:35:43:880
R$ 31.511,2000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:36:01:377
R$ 31.506,3900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:36:03:727
R$ 34.999,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:36:14:413
R$ 34.999,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:36:20:623
R$ 31.506,3800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:36:27:530
R$ 25.300,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:36:30:113
R$ 31.505,0800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:36:36:500
R$ 31.505,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:36:44:147
R$ 31.502,6900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:36:48:887
R$ 31.502,6800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:36:55:203
R$ 31.497,8000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:37:00:463
R$ 31.497,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:37:07:617
R$ 31.495,1400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:37:15:060
R$ 31.495,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:37:28:787
R$ 31.492,6400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:37:30:250
R$ 31.492,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:37:48:703
R$ 29.273,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:37:57:763
R$ 34.999,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:37:58:813
R$ 31.491,9100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:38:02:020
R$ 31.491,9000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:38:02:273
R$ 34.999,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:38:04:113
R$ 31.491,8500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:38:13:233

R$ 31.491,8400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:38:13:357
R$ 31.489,5200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:38:26:117
R$ 31.489,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:38:26:410
R$ 31.487,2700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:38:40:863
R$ 31.487,2600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:38:41:273
R$ 31.484,0700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:38:58:463
R$ 31.484,0600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:38:59:107
R$ 34.999,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:39:13:473
R$ 31.479,1200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:39:18:097
R$ 31.479,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:39:19:853
R$ 34.999,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:39:21:083
R$ 31.475,5000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:39:35:843
R$ 31.475,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:39:41:003
R$ 31.475,2000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:39:54:440
R$ 31.475,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:39:58:100
R$ 31.471,5200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:40:09:233
R$ 31.471,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:40:12:600
R$ 31.471,0600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:40:22:500
R$ 31.471,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:40:25:823
R$ 31.469,2700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:40:36:233
R$ 31.469,2600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:40:39:127
R$ 31.466,1800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:40:50:973
R$ 31.466,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:40:54:690
R$ 31.463,4500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:41:09:913
R$ 31.463,4400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:41:14:890
R$ 31.463,2300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:41:26:670
R$ 31.463,2200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:41:31:273
R$ 31.458,4400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:41:40:840
R$ 31.458,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:41:44:443
R$ 31.455,8200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:41:53:003
R$ 31.455,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:41:56:730
R$ 31.451,3300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:42:04:610
R$ 31.451,3200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:07:383
R$ 31.448,9300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:42:15:680
R$ 31.448,9200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:18:383
R$ 31.448,0500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:42:26:870
R$ 31.448,0400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:29:933
R$ 31.446,6300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:42:37:940
R$ 31.446,6200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:40:980
R$ 31.445,8700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:42:49:983
R$ 31.445,8600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:53:307
R$ 31.442,2800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:43:01:603
R$ 31.442,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:04:623
R$ 31.441,4800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:43:13:587
R$ 31.441,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:17:090
R$ 31.439,5300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:43:25:577
R$ 31.439,5200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:29:233
R$ 31.438,3000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:43:35:993
R$ 31.438,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:39:263
R$ 31.436,9500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:43:46:440
R$ 31.436,9400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:49:260
R$ 31.435,0200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:43:56:023
R$ 31.435,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:58:253
R$ 31.433,1600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:44:04:917
R$ 31.433,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:07:140
R$ 31.430,6800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:44:13:303
R$ 31.430,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:15:973
R$ 31.427,4400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:44:22:100

R$ 31.427,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:25:377
R$ 31.423,8200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:44:32:010
R$ 31.423,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:35:177
R$ 25.250,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:44:39:220
R$ 31.421,2200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:44:42:670
R$ 31.421,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:45:853
R$ 25.200,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:44:47:393
R$ 31.418,5300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:44:53:303
R$ 31.418,5200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:56:980
R$ 31.414,5700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:45:03:773
R$ 31.414,5600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:06:687
R$ 31.411,4500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:45:13:623
R$ 31.411,4400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:16:767
R$ 31.410,5900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:45:24:267
R$ 31.410,5800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:27:703
R$ 25.199,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:45:34:120
R$ 31.407,7300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:45:34:267
R$ 31.407,7200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:38:123
R$ 31.405,1900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:45:45:903
R$ 31.405,1800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:50:067
R$ 25.100,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:45:50:913
R$ 31.402,3700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:45:57:233
R$ 31.402,3600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:01:843
R$ 31.402,2700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:46:10:800
R$ 45.940,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:46:12:783
R$ 31.402,2600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:14:810
R$ 31.397,9100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:46:23:453
R$ 31.397,9000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:26:793
R$ 31.396,9200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:46:34:840
R$ 31.396,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:38:323
R$ 31.396,8500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:46:47:213
R$ 31.396,8400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:51:060
R$ 25.000,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:46:51:117
R$ 31.396,3200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:47:00:730
R$ 31.396,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:47:04:310
R$ 31.394,9500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:47:14:140
R$ 31.394,9400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:47:18:377
R$ 24.950,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:47:25:007
R$ 31.392,7900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:47:28:947
R$ 31.392,7800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:47:33:007
R$ 31.388,6300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:47:43:153
R$ 31.388,6200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:47:47:550
R$ 31.386,1400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:47:57:103
R$ 31.386,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:48:01:817
R$ 31.385,4900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:48:12:137
R$ 31.385,4800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:48:16:107
R$ 31.385,2600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:48:24:963
R$ 31.385,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:48:28:430
R$ 31.384,8800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:48:39:100
R$ 31.384,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:48:43:743
R$ 31.382,0200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:48:57:940
R$ 31.382,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:49:03:323
R$ 31.380,8400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:49:13:947
R$ 31.380,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:49:18:460
R$ 31.378,7800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:49:26:803
R$ 31.378,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:49:31:903
R$ 31.377,2900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:49:40:037
R$ 31.377,2800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:49:44:283

R$ 31.373,9700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:49:53:240
R$ 31.373,9600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:49:57:260
R$ 31.369,3300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:50:05:363
R$ 31.369,3200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:09:363
R$ 31.367,0400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:50:17:213
R$ 31.367,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:21:363
R$ 31.364,6000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:50:29:987
R$ 31.364,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:34:113
R$ 31.360,3100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:50:42:327
R$ 31.360,3000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:45:990
R$ 31.357,7700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:50:53:760
R$ 31.357,7600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:57:353
R$ 31.355,3700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:51:05:627
R$ 31.355,3600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:09:557
R$ 31.354,4000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:51:16:407
R$ 31.354,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:19:460
R$ 31.353,2100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:51:27:120
R$ 31.353,2000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:30:200
R$ 31.348,5200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:51:37:740
R$ 31.348,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:40:920
R$ 31.347,0300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:51:49:647
R$ 31.347,0200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:53:953
R$ 31.345,7900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:52:03:047
R$ 31.345,7800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:52:06:120
R$ 31.344,1600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:52:15:440
R$ 31.344,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:52:21:063
R$ 31.339,6500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:52:29:790
R$ 31.339,6400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:52:35:477
R$ 31.337,7300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:52:43:990
R$ 31.337,7200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:52:50:420
R$ 31.334,9200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:52:58:303
R$ 31.334,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:02:693
R$ 31.330,7300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:53:10:187
R$ 31.330,7200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:14:223
R$ 31.329,8800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:53:21:497
R$ 31.329,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:26:263
R$ 31.326,5500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:53:34:230
R$ 31.326,5400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:38:370
R$ 31.321,6700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:53:44:867
R$ 31.321,6600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:49:700
R$ 31.320,6500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:53:56:350
R$ 31.320,6400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:54:01:153
R$ 31.316,3800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:54:09:050
R$ 31.316,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:54:13:907
R$ 31.312,5700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:54:22:087
R$ 31.312,5600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:54:28:383
R$ 31.309,0500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:54:39:017
R$ 31.309,0400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:54:45:707
R$ 31.307,3500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:54:55:823
R$ 31.307,3400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:55:01:720
R$ 31.305,6900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:55:10:707
R$ 31.305,6800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:55:15:803
R$ 31.302,3400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:55:23:100
R$ 31.302,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:55:27:890
R$ 29.456,5600	30.888.187/0001-72	25/01/2023 09:55:32:913
R$ 31.301,2200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:55:35:950
R$ 31.301,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:55:41:227
R$ 31.299,4700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:55:48:617

R$ 31.299,4600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:55:53:113
R$ 31.298,9600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:56:00:423
R$ 31.298,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:04:933
R$ 31.298,8600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:56:11:280
R$ 31.298,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:14:940
R$ 31.297,0900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:56:21:577
R$ 31.297,0800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:25:890
R$ 31.295,2000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:56:32:753
R$ 31.295,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:36:797
R$ 31.290,4100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:56:44:027
R$ 31.290,4000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:48:477
R$ 31.286,7800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:56:56:770
R$ 31.286,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:01:113
R$ 31.282,4200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:57:08:790
R$ 31.282,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:12:853
R$ 31.279,2300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:57:21:223
R$ 31.279,2200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:25:643
R$ 31.276,4800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:57:34:333
R$ 31.276,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:38:987
R$ 31.275,6800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:57:47:227
R$ 31.275,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:52:997
R$ 31.275,0400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:58:01:343
R$ 31.275,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:58:05:730
R$ 31.273,5000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:58:14:347
R$ 31.273,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:58:18:553
R$ 31.269,5400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:58:26:827
R$ 31.269,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:58:32:310
R$ 31.264,8400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:58:42:533
R$ 31.264,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:58:47:303
R$ 31.260,7400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:58:57:390
R$ 31.260,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:02:277
R$ 31.259,2700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:59:11:180
R$ 31.259,2600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:15:607
R$ 31.256,5900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:59:25:487
R$ 31.256,5800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:29:953
R$ 31.252,5800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:59:38:463
R$ 31.252,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:41:860
R$ 31.250,2100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:59:49:477
R$ 31.250,2000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:52:937
R$ 31.249,8100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:00:01:207
R$ 31.249,8000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:04:753
R$ 31.246,1400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:00:11:970
R$ 31.246,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:14:763
R$ 31.244,1000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:00:20:870
R$ 31.244,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:23:237
R$ 31.240,3400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:00:30:113
R$ 31.240,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:32:520
R$ 31.237,3200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:00:39:283
R$ 31.237,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:42:227
R$ 31.236,1100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:00:48:607
R$ 31.236,1000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:51:143
R$ 31.231,2400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:00:56:877
R$ 31.231,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:59:287
R$ 31.227,8600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:01:05:800
R$ 31.227,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:08:827
R$ 31.227,3600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:01:16:293
R$ 31.227,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:19:657
R$ 31.222,5400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:01:26:843

R$ 31.222,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:30:613
R$ 31.220,8400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:01:38:783
R$ 31.220,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:42:323
R$ 31.218,3400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:01:50:607
R$ 31.218,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:54:073
R$ 31.215,2200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:02:01:967
R$ 31.215,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:05:507
R$ 31.214,9900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:02:13:860
R$ 31.214,9800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:17:217
R$ 31.212,8000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:02:25:283
R$ 31.212,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:29:167
R$ 31.211,6500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:02:37:703
R$ 31.211,6400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:41:853
R$ 31.211,3200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:02:50:640
R$ 31.211,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:54:560
R$ 31.210,0000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:03:04:220
R$ 31.209,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:03:08:507
R$ 31.206,3500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:03:18:563
R$ 31.206,3400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:03:23:657
R$ 31.204,8000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:03:35:037
R$ 31.204,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:03:39:433
R$ 31.200,9100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:03:52:113
R$ 31.200,9000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:03:57:907
R$ 31.199,4200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:04:08:313
R$ 31.199,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:04:12:720
R$ 31.196,3100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:04:20:913
R$ 31.196,3000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:04:25:593
R$ 31.191,9300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:04:37:450
R$ 31.191,9200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:04:44:440
R$ 31.190,1000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:04:58:433
R$ 31.190,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:05:04:947
R$ 31.189,0200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:05:17:933
R$ 31.189,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:05:23:613
R$ 31.185,9900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:05:34:513
R$ 31.185,9800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:05:39:517
R$ 31.182,9900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:05:48:313
R$ 31.182,9800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:05:52:423
R$ 31.180,7400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:06:00:400
R$ 31.180,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:03:990
R$ 31.178,4100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:06:11:880
R$ 31.178,4000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:15:417
R$ 31.174,8700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:06:22:127
R$ 31.174,8600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:25:787
R$ 31.170,7100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:06:32:883
R$ 31.170,7000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:37:163
R$ 31.168,0500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:06:46:163
R$ 31.168,0400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:52:070
R$ 31.166,7100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:07:01:253
R$ 31.166,7000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:07:08:080
R$ 31.166,3200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:07:19:010
R$ 31.166,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:07:26:727
R$ 31.163,8400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:07:37:183
R$ 31.163,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:07:43:720
R$ 31.160,4900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:07:51:890
R$ 31.160,4800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:07:56:627
R$ 31.158,8400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:08:05:140
R$ 31.158,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:08:09:453
R$ 31.155,4800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:08:18:380

R$ 31.155,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:08:22:927
R$ 31.154,5900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:08:33:440
R$ 31.154,5800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:08:38:297
R$ 31.152,1900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:08:48:680
R$ 31.152,1800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:08:53:980
R$ 31.150,4900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:09:02:913
R$ 31.150,4800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:09:08:737
R$ 31.149,2800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:09:17:530
R$ 31.149,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:09:23:157
R$ 31.144,4400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:09:30:817
R$ 31.144,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:09:36:380
R$ 31.142,0500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:09:44:610
R$ 31.142,0400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:09:50:743
R$ 31.139,1600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:09:59:043
R$ 31.139,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:05:677
R$ 31.134,2800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:10:14:133
R$ 31.134,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:20:623
R$ 31.131,1700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:10:28:807
R$ 31.131,1600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:34:267
R$ 31.127,4000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:10:40:833
R$ 31.127,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:45:337
R$ 31.124,7400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:10:51:703
R$ 31.124,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:56:743
R$ 31.121,7200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:11:04:503
R$ 31.121,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:11:10:320
R$ 31.120,8200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:11:18:937
R$ 31.120,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:11:24:070
R$ 31.120,7700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:11:33:070
R$ 31.120,7600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:11:39:100
R$ 31.119,7800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:11:49:023
R$ 31.119,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:11:55:807
R$ 31.119,3200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:12:04:920
R$ 31.119,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:12:10:110
R$ 31.117,2000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:12:20:893
R$ 31.117,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:12:26:650
R$ 31.113,9200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:12:37:013
R$ 31.113,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:12:42:193
R$ 31.110,8100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:12:50:643
R$ 31.110,8000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:12:56:560
R$ 31.108,1000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:13:06:137
R$ 31.108,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:13:12:453
R$ 31.105,4200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:13:23:637
R$ 31.105,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:13:29:813
R$ 31.104,3800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:13:40:463
R$ 31.104,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:13:46:800
R$ 31.102,1900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:13:59:713
R$ 31.102,1800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:14:06:787
R$ 31.100,3900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:14:20:070
R$ 31.100,3800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:14:28:103
R$ 31.096,9400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:14:40:137
R$ 31.096,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:14:47:117
R$ 31.094,0500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:14:58:233
R$ 31.094,0400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:15:03:607
R$ 31.093,9500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:15:13:447
R$ 31.093,9400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:15:18:847
R$ 31.092,8400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:15:28:627
R$ 31.092,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:15:35:247
R$ 31.087,8600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:15:45:740

R$ 31.087,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:15:52:683
R$ 31.087,2000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:16:05:030
R$ 31.087,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:16:10:987
R$ 31.082,1900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:16:20:030
R$ 31.082,1800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:16:24:657
R$ 31.082,0400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:16:31:417
R$ 31.082,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:16:36:750
R$ 31.081,7200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:16:43:983
R$ 31.081,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:16:49:660
R$ 31.078,2800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:16:57:013
R$ 31.078,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:17:03:783
R$ 31.076,4400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:17:11:240
R$ 31.076,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:17:18:303
R$ 31.073,4900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:17:25:907
R$ 31.073,4800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:17:33:770
R$ 31.073,4500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:17:42:640
R$ 31.073,4400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:17:52:753
R$ 31.071,9700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:18:00:790
R$ 31.071,9600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:18:08:450
R$ 31.068,8700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:18:16:123
R$ 31.068,8600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:18:24:343
R$ 31.063,9200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:18:32:713
R$ 31.063,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:18:56:090
R$ 34.999,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:19:08:357
R$ 34.999,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:19:09:353
R$ 29.273,4900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:19:10:033
R$ 31.061,7400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:19:19:010
R$ 31.061,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:19:29:183
R$ 31.057,4500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:19:36:227
R$ 31.057,4400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:19:47:810
R$ 31.053,3100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:19:49:370
R$ 31.053,3000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:20:04:297
R$ 31.048,7800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:20:17:430
R$ 31.048,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:20:23:797
R$ 31.046,9900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:20:35:870
R$ 31.046,9800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:20:51:783
R$ 31.042,4100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:20:56:897
R$ 34.999,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:21:08:847
R$ 29.273,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:21:09:557
R$ 34.999,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:21:12:010
R$ 31.042,4000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:21:24:980
R$ 31.039,3300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:21:44:070
R$ 31.039,3200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:21:51:133
R$ 29.273,4700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:21:56:967
R$ 34.999,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:21:57:443
R$ 29.273,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:21:57:607
R$ 34.999,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:22:00:223
R$ 31.038,9000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:22:03:547
R$ 31.038,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:22:09:643
R$ 31.035,5300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:22:23:333
R$ 31.035,5200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:22:31:353
R$ 31.033,0800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:22:45:373
R$ 31.033,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:22:54:890
R$ 31.029,4700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:23:04:157
R$ 31.029,4600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:23:13:223
R$ 31.027,0000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:23:21:693
R$ 31.026,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:23:30:597
R$ 31.025,7000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:23:39:373

R$ 31.025,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:23:49:233
R$ 31.021,2300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:23:56:720
R$ 31.021,2200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:24:08:570
R$ 31.020,6000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:24:15:807
R$ 31.020,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:24:24:780
R$ 31.018,6300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:24:31:417
R$ 31.018,6200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:24:39:463
R$ 31.013,9500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:24:47:087
R$ 31.013,9400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:24:55:820
R$ 31.012,9900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:25:02:940
R$ 34.999,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:25:36:073
R$ 29.273,4500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:25:36:337
R$ 34.999,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:25:41:797
R$ 31.012,9800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:25:49:443
R$ 31.009,3600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:26:07:817
R$ 31.009,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:26:20:653
R$ 34.999,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:26:27:400
R$ 29.273,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:26:27:967
R$ 34.999,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:26:30:917
R$ 31.005,2400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:26:33:853
R$ 31.005,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:26:46:110
R$ 31.001,3700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:26:57:277
R$ 31.001,3600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:27:10:163
R$ 31.001,1800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:27:15:850
R$ 31.001,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:27:30:120
R$ 30.999,5700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:27:35:613
R$ 30.999,5600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:27:46:397
R$ 30.997,2800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:27:51:043
R$ 30.997,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:28:02:620
R$ 30.995,9800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:28:07:383
R$ 30.995,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:28:19:097
R$ 30.994,4300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:28:24:723
R$ 45.939,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 10:28:35:040
R$ 30.994,4200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:28:37:433
R$ 30.993,6800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:28:43:180
R$ 30.993,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:28:58:110
R$ 30.993,4100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:29:04:523
R$ 30.993,4000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:29:17:170
R$ 30.989,2800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:29:22:137
R$ 30.989,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:29:34:150
R$ 30.985,2500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:29:37:857
R$ 30.985,2400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:29:48:340
R$ 30.980,7600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:29:52:457
R$ 30.980,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:30:05:067
R$ 30.980,4200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:30:09:283
R$ 30.980,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:30:23:370
R$ 30.978,2800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:30:29:373
R$ 30.978,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:30:47:737
R$ 30.975,8300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:30:53:553
R$ 34.999,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:31:03:327
R$ 29.273,4300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:31:04:653
R$ 34.999,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:31:08:407
R$ 30.975,8200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:31:11:597
R$ 30.971,7900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:31:17:290
R$ 30.971,7800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:31:30:690
R$ 30.966,8800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:31:35:167
R$ 30.966,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:31:46:217
R$ 30.965,5800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:31:50:757

R$ 30.965,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:32:01:803
R$ 30.965,0400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:32:05:957
R$ 30.965,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:32:17:047
R$ 30.964,1900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:32:21:137
R$ 30.964,1800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:32:34:727
R$ 30.962,6300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:32:39:610
R$ 30.962,6200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:32:53:213
R$ 30.961,1800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:32:56:613
R$ 30.961,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:33:08:567
R$ 30.956,2100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:33:11:287
R$ 30.956,2000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:33:24:097
R$ 30.953,1100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:33:27:190
R$ 30.953,1000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:33:40:813
R$ 30.948,2300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:33:45:350
R$ 30.948,2200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:34:00:727
R$ 30.944,7700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:34:05:433
R$ 30.944,7600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:34:19:967
R$ 30.942,4200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:34:23:147
R$ 30.942,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:34:38:733
R$ 30.938,1700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:34:41:257
R$ 30.938,1600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:34:56:837
R$ 30.937,7000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:35:00:100
R$ 30.937,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:35:15:030
R$ 30.932,7100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:35:17:647
R$ 30.932,7000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:35:30:287
R$ 30.928,9600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:35:32:290
R$ 30.928,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:35:42:287
R$ 30.927,3700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:35:44:663
R$ 30.927,3600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:35:55:710
R$ 30.924,5300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:35:58:953
R$ 30.924,5200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:36:12:780
R$ 30.924,2200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:36:16:107
R$ 30.924,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:36:30:373
R$ 30.923,6000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:36:33:117
R$ 30.923,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:36:46:277
R$ 30.920,9100	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:36:48:657
R$ 30.920,9000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:00:100
R$ 30.920,2900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:37:02:703
R$ 30.920,2800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:13:553
R$ 30.916,9200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:37:15:940
R$ 30.916,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:27:057
R$ 30.912,5200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:37:29:340
R$ 30.912,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:39:010
R$ 30.911,8700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:37:41:220
R$ 30.911,8600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:50:800
R$ 30.907,1500	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:37:52:790
R$ 30.907,1400	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:38:03:833
R$ 30.905,4600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:38:06:407
R$ 30.905,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:38:18:283
R$ 30.901,6600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:38:21:650
R$ 30.901,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:38:38:117
R$ 30.898,9200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:38:43:560
R$ 29.273,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:38:55:333
R$ 30.898,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:38:58:747
R$ 30.897,8700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:39:02:610
R$ 30.897,8600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:39:15:987
R$ 30.893,8300	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:39:19:107
R$ 30.893,8200	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:39:34:533

R$ 30.888,8900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:39:37:920
R$ 30.888,8800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:39:53:410
R$ 30.885,1400	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:39:57:633
R$ 30.885,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:40:12:187
R$ 30.880,4800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:40:15:130
R$ 30.880,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:40:27:300
R$ 30.878,2200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:40:29:873
R$ 30.878,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:40:41:347
R$ 30.875,6700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:40:43:687
R$ 30.875,6600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:40:52:850
R$ 30.874,5900	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:40:54:980
R$ 30.874,5800	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:41:05:503
R$ 30.873,0700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 10:41:08:147
R$ 29.273,4100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:41:34:010
R$ 29.273,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:41:34:590
R$ 34.999,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:41:35:347
R$ 34.999,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:41:39:350
R$ 34.999,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:42:08:433
R$ 29.273,3900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:42:09:187
R$ 29.273,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:42:09:857
R$ 34.999,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:42:14:907
R$ 29.273,3700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:42:38:370
R$ 29.273,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:42:38:823
R$ 34.999,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:42:39:940
R$ 34.999,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:42:43:787
R$ 29.273,3500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:43:08:450
R$ 29.273,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:43:08:563
R$ 34.999,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:43:09:443
R$ 34.999,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:43:15:267
R$ 34.999,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:43:42:043
R$ 29.273,3300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:43:43:180
R$ 34.999,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:43:44:087
R$ 29.273,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:43:58:110
R$ 29.273,3100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:44:27:887
R$ 29.273,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:44:28:540
R$ 34.999,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:44:29:783
R$ 34.999,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:44:33:187
R$ 34.999,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:45:04:737
R$ 29.273,2900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:45:07:037
R$ 34.999,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:45:08:313
R$ 34.999,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:45:34:627
R$ 29.273,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:45:35:553
R$ 34.999,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:45:39:427
R$ 29.273,2700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:46:03:190
R$ 34.999,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:46:04:387
R$ 34.999,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:46:11:360
R$ 29.273,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:46:36:250
R$ 29.273,2500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:46:36:307
R$ 34.999,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:46:37:773
R$ 34.999,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:46:40:230
R$ 34.999,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:47:05:410
R$ 29.273,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:47:05:670
R$ 34.999,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:47:09:180
R$ 34.999,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:47:28:607
R$ 29.273,2300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:47:29:553
R$ 34.999,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:47:36:840
R$ 34.999,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:47:59:973
R$ 29.273,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:48:00:837

R$ 34.999,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:48:01:320
R$ 29.273,2100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:48:10:323
R$ 29.273,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:48:35:727
R$ 29.273,1900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:48:35:780
R$ 34.999,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:48:37:407
R$ 34.999,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:48:43:527
R$ 29.273,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:49:09:350
R$ 29.273,1700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:49:09:557
R$ 34.999,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:49:11:020
R$ 34.999,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:49:12:367
R$ 29.273,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:49:37:017
R$ 34.999,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:49:37:103
R$ 29.273,1500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:49:38:540
R$ 34.999,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:49:43:463
R$ 29.273,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:50:08:673
R$ 34.999,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:50:08:900
R$ 29.273,1300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:50:09:480
R$ 34.999,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:50:10:270
R$ 29.273,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:50:36:030
R$ 34.999,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:50:36:210
R$ 29.273,1100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:50:36:453
R$ 34.999,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:50:41:183
R$ 29.273,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:51:05:550
R$ 34.999,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:51:05:770
R$ 29.273,0900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:51:06:123
R$ 34.999,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:51:12:183
R$ 29.273,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:51:36:090
R$ 34.999,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:51:36:633
R$ 34.999,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:51:41:310
R$ 29.273,0700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:51:46:863
R$ 29.273,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:52:10:073
R$ 34.999,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:52:10:410
R$ 29.273,0500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:52:10:647
R$ 34.999,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:52:14:447
R$ 34.999,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:52:34:970
R$ 29.273,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:52:36:327
R$ 34.999,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:52:36:717
R$ 29.273,0300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:52:37:500
R$ 29.273,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:53:00:613
R$ 34.999,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:53:01:250
R$ 29.273,0100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:53:01:377
R$ 34.999,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:53:07:767
R$ 29.273,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:53:31:027
R$ 34.999,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:53:31:703
R$ 29.272,9900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:53:32:213
R$ 34.999,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:53:38:943
R$ 29.272,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:54:03:423
R$ 34.999,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:54:04:253
R$ 34.999,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:54:07:703
R$ 29.272,9700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:54:14:690
R$ 29.272,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:54:38:813
R$ 34.999,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:54:39:213
R$ 29.272,9500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:54:40:013
R$ 34.999,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:54:45:163
R$ 34.999,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:55:12:020
R$ 29.272,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:55:12:973
R$ 34.999,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:55:16:207
R$ 34.999,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:55:39:637

R$ 29.272,9300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:55:40:437
R$ 29.272,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:55:41:733
R$ 34.999,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:55:45:487
R$ 34.999,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:56:07:337
R$ 29.272,9100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:56:07:650
R$ 34.999,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:56:10:283
R$ 29.272,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:56:28:887
R$ 34.999,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:56:29:447
R$ 29.272,8900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:56:30:210
R$ 34.999,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:56:35:670
R$ 29.272,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:56:55:503
R$ 34.999,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:56:56:257
R$ 29.272,8700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:56:57:017
R$ 34.999,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:57:00:287
R$ 29.272,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:57:20:677
R$ 34.999,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:57:21:130
R$ 29.272,8500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:57:21:837
R$ 34.999,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:57:22:847
R$ 34.999,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:57:42:790
R$ 29.272,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:57:44:620
R$ 34.999,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:57:47:423
R$ 29.272,8300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:58:08:683
R$ 29.272,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:58:09:340
R$ 34.999,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:58:09:913
R$ 34.999,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:58:11:723
R$ 34.999,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:58:35:677
R$ 29.272,8100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:58:36:673
R$ 34.999,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:58:42:910
R$ 29.272,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:59:04:760
R$ 34.999,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:59:05:190
R$ 34.999,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:59:11:680
R$ 29.272,7900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:59:14:483
R$ 29.272,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:59:34:510
R$ 34.999,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:59:34:807
R$ 34.999,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:59:38:457
R$ 29.272,7700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 10:59:59:570
R$ 29.272,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:00:00:013
R$ 34.998,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:00:01:467
R$ 34.998,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:00:05:413
R$ 34.998,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:00:27:540
R$ 29.272,7500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:00:29:667
R$ 34.998,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:00:34:287
R$ 29.272,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:00:37:657
R$ 29.272,7300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:00:59:763
R$ 29.272,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:00:59:910
R$ 34.998,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:01:00:280
R$ 34.998,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:01:05:517
R$ 29.272,7100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:01:26:477
R$ 34.998,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:01:26:690
R$ 34.998,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:01:27:947
R$ 29.272,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:01:28:907
R$ 29.272,6900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:01:53:263
R$ 34.998,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:01:53:427
R$ 34.998,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:01:58:613
R$ 29.272,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:02:21:747
R$ 34.998,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:02:23:310
R$ 34.998,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:02:29:687
R$ 29.272,6700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:02:33:810

R$ 29.272,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:02:54:813
R$ 29.272,6500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:02:54:867
R$ 34.998,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:02:54:987
R$ 34.998,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:02:58:937
R$ 29.272,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:03:22:380
R$ 34.998,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:03:22:860
R$ 29.272,6300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:03:23:057
R$ 34.998,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:03:30:483
R$ 29.272,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:03:53:807
R$ 34.998,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:03:54:103
R$ 29.272,6100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:03:54:477
R$ 34.998,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:03:59:383
R$ 29.272,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:04:21:157
R$ 29.272,5900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:04:21:440
R$ 34.998,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:04:21:460
R$ 34.998,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:04:24:037
R$ 29.272,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:04:44:760
R$ 34.998,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:04:44:820
R$ 34.998,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:04:48:740
R$ 29.272,5700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:05:15:473
R$ 29.272,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:05:17:207
R$ 34.998,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:05:17:557
R$ 34.998,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:05:18:983
R$ 29.272,5500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:05:41:927
R$ 29.272,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:05:43:157
R$ 34.998,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:05:43:203
R$ 34.998,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:05:46:600
R$ 34.998,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:06:08:253
R$ 29.272,5300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:06:08:903
R$ 34.998,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:06:08:983
R$ 29.272,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:06:30:257
R$ 34.998,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:06:30:540
R$ 29.272,5100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:06:30:613
R$ 34.998,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:06:36:033
R$ 29.272,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:06:58:490
R$ 34.998,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:06:58:577
R$ 29.272,4900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:06:59:017
R$ 34.998,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:07:04:883
R$ 29.272,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:07:25:380
R$ 34.998,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:07:25:847
R$ 29.272,4700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:07:26:560
R$ 34.998,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:07:30:460
R$ 29.272,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:07:51:893
R$ 34.998,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:07:52:007
R$ 29.272,4500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:07:53:110
R$ 34.998,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:07:53:887
R$ 29.272,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:08:13:460
R$ 34.998,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:08:13:803
R$ 29.272,4300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:08:17:957
R$ 34.998,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:08:18:590
R$ 29.272,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:08:40:737
R$ 34.998,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:08:40:847
R$ 34.998,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:08:42:950
R$ 29.272,4100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:08:43:190
R$ 29.272,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:09:04:753
R$ 34.998,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:09:05:290
R$ 29.272,3900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:09:06:103
R$ 34.998,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:09:07:500

R$ 29.272,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:09:26:873
R$ 34.998,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:09:27:107
R$ 29.272,3700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:09:28:170
R$ 34.998,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:09:32:070
R$ 29.272,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:09:53:337
R$ 34.998,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:09:53:540
R$ 34.998,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:09:56:540
R$ 29.272,3500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:10:02:537
R$ 29.272,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:10:25:873
R$ 34.998,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:10:26:060
R$ 34.998,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:10:32:680
R$ 29.272,3300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:10:37:063
R$ 29.272,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:11:01:357
R$ 34.998,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:11:01:380
R$ 34.998,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:11:08:883
R$ 29.272,3100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:11:33:177
R$ 29.272,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:11:33:417
R$ 34.998,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:11:33:500
R$ 34.998,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:11:41:100
R$ 29.272,2900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:12:00:020
R$ 29.272,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:12:00:297
R$ 34.998,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:12:00:757
R$ 34.998,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:12:08:243
R$ 34.998,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:12:25:677
R$ 34.998,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:12:28:457
R$ 34.998,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:12:46:577
R$ 29.272,2700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:12:48:890
R$ 34.998,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:12:55:543
R$ 34.998,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:13:16:730
R$ 29.272,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:13:16:763
R$ 34.998,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:13:18:047
R$ 29.272,2500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:13:43:143
R$ 34.998,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:13:43:260
R$ 34.998,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:13:45:217
R$ 34.998,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:14:06:130
R$ 29.272,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:14:08:513
R$ 34.998,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:14:12:007
R$ 29.272,2300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:14:32:520
R$ 34.998,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:14:32:643
R$ 34.998,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:14:39:553
R$ 29.272,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:14:57:217
R$ 34.998,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:14:57:533
R$ 29.272,2100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:15:00:310
R$ 34.998,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:15:02:170
R$ 29.272,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:15:22:063
R$ 34.998,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:15:22:250
R$ 29.272,1900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:15:22:417
R$ 34.998,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:15:27:140
R$ 34.998,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:15:46:290
R$ 29.272,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:15:48:390
R$ 34.998,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:15:51:817
R$ 34.998,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:16:12:300
R$ 29.272,1700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:16:12:920
R$ 29.272,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:16:14:363
R$ 34.998,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:16:16:797
R$ 34.998,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:16:38:047
R$ 29.272,1500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:16:38:753
R$ 34.998,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:16:41:260

R$ 29.272,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:17:03:600
R$ 34.998,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:17:03:730
R$ 29.272,1300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:17:04:103
R$ 34.998,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:17:05:687
R$ 34.998,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:17:27:943
R$ 29.272,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:17:27:987
R$ 34.998,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:17:30:457
R$ 34.998,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:17:52:163
R$ 29.272,1100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:17:53:113
R$ 34.998,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:17:54:833
R$ 29.272,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:18:17:610
R$ 34.998,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:18:17:910
R$ 29.272,0900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:18:19:660
R$ 34.998,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:18:20:470
R$ 34.998,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:18:42:037
R$ 29.272,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:18:42:060
R$ 34.998,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:18:47:070
R$ 29.272,0700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:19:07:660
R$ 34.998,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:19:08:457
R$ 29.272,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:19:08:647
R$ 34.998,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:19:13:720
R$ 34.998,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:19:33:310
R$ 29.272,0500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:19:33:753
R$ 34.998,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:19:40:660
R$ 34.998,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:20:00:750
R$ 29.272,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:20:00:800
R$ 34.998,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:20:05:613
R$ 34.998,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:20:24:223
R$ 29.272,0300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:20:25:337
R$ 34.998,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:20:32:270
R$ 34.998,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:20:50:650
R$ 29.272,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:20:50:977
R$ 29.272,0100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:20:52:180
R$ 29.272,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:21:09:760
R$ 29.271,9900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:21:29:043
R$ 29.271,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:21:29:590
R$ 29.271,9700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:21:52:217
R$ 29.271,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:22:12:443
R$ 29.271,9500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:22:14:027
R$ 29.271,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:22:32:667
R$ 29.271,9300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:22:38:960
R$ 29.271,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:22:57:297
R$ 29.271,9100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:22:59:323
R$ 29.271,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:23:18:257
R$ 29.271,8900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:23:20:673
R$ 29.271,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:23:40:873
R$ 29.271,8700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:23:48:830
R$ 29.271,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:24:10:477
R$ 29.271,8500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:24:12:667
R$ 29.271,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:24:34:347
R$ 29.271,8300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:24:55:277
R$ 29.271,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:24:55:570
R$ 29.271,8100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:25:17:087
R$ 29.271,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:25:35:057
R$ 29.271,7900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:25:53:003
R$ 29.271,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:25:53:103
R$ 29.271,7700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:26:12:140
R$ 29.271,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:26:12:283

R$ 29.271,7500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:26:31:250
R$ 29.271,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:26:36:153
R$ 29.271,7300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:26:56:367
R$ 29.271,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:27:04:250
R$ 29.271,7100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:27:25:373
R$ 29.271,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:27:25:863
R$ 29.271,6900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:27:45:097
R$ 29.271,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:27:46:603
R$ 29.271,6700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:28:03:457
R$ 29.271,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:28:20:973
R$ 29.271,6500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:28:39:330
R$ 29.271,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:28:41:350
R$ 29.271,6300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:29:01:280
R$ 29.271,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:29:20:727
R$ 29.271,6100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:29:39:937
R$ 29.271,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:29:43:940
R$ 29.271,5900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:30:02:987
R$ 29.271,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:30:23:263
R$ 29.271,5700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:30:44:193
R$ 29.271,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:31:09:457
R$ 34.998,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:31:17:287
R$ 29.271,5500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:31:17:500
R$ 34.998,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:31:35:403
R$ 29.271,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:31:35:877
R$ 29.271,5300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:31:39:873
R$ 29.271,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:31:57:773
R$ 34.998,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:31:58:717
R$ 29.271,5100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:32:01:503
R$ 29.271,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:32:18:043
R$ 34.998,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:32:35:203
R$ 34.998,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:32:38:223
R$ 34.997,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:32:55:860
R$ 29.271,4900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:32:57:960
R$ 34.997,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:33:05:030
R$ 34.997,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:33:24:470
R$ 29.271,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:33:24:963
R$ 34.997,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:33:29:767
R$ 29.271,4700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:33:47:340
R$ 34.997,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:33:48:650
R$ 34.997,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:33:58:897
R$ 34.997,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:34:19:240
R$ 29.271,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:34:19:920
R$ 29.271,4500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:34:20:403
R$ 34.997,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:34:23:480
R$ 34.997,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:34:41:550
R$ 29.271,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:34:42:493
R$ 29.271,4300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:34:42:830
R$ 34.997,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:34:52:630
R$ 34.997,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:35:11:377
R$ 29.271,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:35:12:327
R$ 29.271,4100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:35:12:660
R$ 34.997,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:35:15:157
R$ 34.997,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:35:33:023
R$ 29.271,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:35:33:927
R$ 29.271,3900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:35:34:220
R$ 34.997,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:35:37:630
R$ 34.997,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:35:54:753
R$ 29.271,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:35:55:510

R$ 29.271,3700	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:35:55:777
R$ 34.997,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:36:02:473
R$ 29.271,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:36:18:903
R$ 29.271,3500	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:36:19:393
R$ 34.997,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:36:36:307
R$ 34.997,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:36:38:627
R$ 29.271,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:36:54:873
R$ 29.271,3300	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:36:55:277
R$ 34.997,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:37:12:537
R$ 29.271,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:37:12:973
R$ 34.997,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:37:26:677
R$ 29.271,3100	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:37:43:607
R$ 34.997,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:38:00:310
R$ 34.997,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:38:07:510
R$ 34.997,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:38:24:410
R$ 34.997,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:38:28:237
R$ 34.997,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:38:44:553
R$ 34.997,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:38:53:253
R$ 29.271,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:39:09:583
R$ 29.271,2900	37.164.646/0001-14	25/01/2023 11:39:26:187
R$ 34.997,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:39:42:983
R$ 34.997,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:39:48:123
R$ 34.997,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:40:05:340
R$ 34.997,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:40:08:173
R$ 34.997,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:40:25:343
R$ 34.997,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:40:26:550
R$ 34.997,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:40:43:723
R$ 34.997,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:40:46:880
R$ 34.997,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:41:04:707
R$ 34.997,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:41:11:647
R$ 34.997,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:41:30:380
R$ 34.997,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:41:38:740
R$ 34.997,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:42:01:943
R$ 34.997,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:42:03:230
R$ 34.997,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:42:23:660
R$ 34.997,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:42:27:890
R$ 34.997,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:42:49:097
R$ 34.997,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:42:55:003
R$ 34.997,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:43:14:553
R$ 34.997,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:43:19:420
R$ 34.997,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:43:37:593
R$ 34.997,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:43:42:320
R$ 34.997,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:43:59:427
R$ 34.997,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:44:02:913
R$ 34.997,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:44:21:633
R$ 34.997,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:44:27:807
R$ 34.997,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:44:46:890
R$ 34.997,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:44:50:827
R$ 34.997,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:45:09:903
R$ 34.997,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:45:15:863
R$ 34.997,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:45:40:473
R$ 34.997,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:45:44:767
R$ 34.997,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:46:07:760
R$ 34.997,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:46:11:637
R$ 34.997,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:46:29:887
R$ 34.997,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:46:35:090
R$ 34.997,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:46:53:977
R$ 34.997,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:46:57:210

R$ 34.997,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:47:19:483
R$ 34.997,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:47:26:263
R$ 34.997,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:47:48:750
R$ 34.997,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:47:51:020
R$ 34.997,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:48:12:893
R$ 34.997,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:48:18:390
R$ 34.997,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:48:40:010
R$ 34.997,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:48:43:067
R$ 34.997,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:49:04:127
R$ 34.997,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:49:09:737
R$ 34.997,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:49:29:627
R$ 34.997,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:49:34:163
R$ 34.997,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:49:53:437
R$ 34.997,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:49:58:573
R$ 34.997,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:50:17:097
R$ 34.997,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:50:23:043
R$ 34.997,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:50:42:870
R$ 34.997,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:50:45:560
R$ 34.997,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:51:04:310
R$ 34.997,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:51:08:490
R$ 34.997,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:51:26:830
R$ 34.997,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:51:29:423
R$ 34.997,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:51:50:097
R$ 34.997,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:51:54:083
R$ 34.997,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:52:16:027
R$ 34.997,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:52:20:943
R$ 34.997,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:52:41:910
R$ 34.997,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:52:50:153
R$ 34.997,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:53:11:253
R$ 34.997,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:53:17:057
R$ 34.997,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:53:38:287
R$ 34.997,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:53:41:717
R$ 34.997,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:54:02:810
R$ 34.997,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:54:08:627
R$ 34.997,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:54:30:470
R$ 34.997,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:54:34:420
R$ 34.996,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:54:57:177
R$ 34.996,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:55:03:640
R$ 34.996,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:55:26:073
R$ 34.996,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:55:28:560
R$ 34.996,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:55:50:077
R$ 34.996,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:55:58:413
R$ 34.996,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:56:19:743
R$ 34.996,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:56:25:860
R$ 34.996,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:56:48:410
R$ 34.996,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:56:52:767
R$ 34.996,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:57:15:197
R$ 34.996,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:57:19:963
R$ 34.996,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:57:44:493
R$ 34.996,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:57:46:463
R$ 34.996,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:58:07:843
R$ 34.996,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:58:13:963
R$ 34.996,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:58:40:127
R$ 34.996,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:58:44:897
R$ 34.996,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:59:10:437
R$ 34.996,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:59:12:250
R$ 34.996,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:59:32:177
R$ 34.996,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:59:40:137

R$ 34.996,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:00:03:087
R$ 34.996,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:00:09:213
R$ 34.996,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:00:32:367
R$ 34.996,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:00:38:170
R$ 34.996,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:00:57:633
R$ 34.996,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:01:05:147
R$ 34.996,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:01:23:370
R$ 34.996,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:01:27:677
R$ 34.996,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:01:46:537
R$ 34.996,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:01:47:970
R$ 34.996,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:02:06:643
R$ 34.996,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:02:10:417
R$ 34.996,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:02:29:850
R$ 34.996,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:02:32:897
R$ 34.996,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:02:53:337
R$ 34.996,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:02:55:230
R$ 34.996,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:03:16:290
R$ 34.996,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:03:17:623
R$ 34.996,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:03:37:807
R$ 34.996,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:03:46:550
R$ 34.996,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:04:03:570
R$ 34.996,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:04:06:927
R$ 34.996,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:04:23:920
R$ 34.996,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:04:26:860
R$ 34.996,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:04:44:280
R$ 34.996,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:04:46:997
R$ 34.996,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:05:06:557
R$ 34.996,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:05:14:470
R$ 34.996,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:05:31:440
R$ 34.996,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:05:41:547
R$ 34.996,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:05:59:897
R$ 34.996,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:06:06:357
R$ 34.996,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:06:24:760
R$ 30.873,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 12:06:31:853
R$ 34.996,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:06:35:267
R$ 30.870,5800	19.611.064/0001-57	25/01/2023 12:06:37:530
R$ 34.996,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:06:54:717
R$ 34.996,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:07:02:027
R$ 34.996,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:07:22:377
R$ 34.996,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:07:35:237
R$ 34.996,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:07:54:687
R$ 34.996,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:07:59:927
R$ 34.996,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:08:17:723
R$ 34.996,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:08:27:217
R$ 34.996,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:08:49:873
R$ 34.996,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:08:58:473
R$ 34.996,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:09:20:450
R$ 34.996,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:09:22:850
R$ 34.996,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:09:43:947
R$ 34.996,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:09:48:283
R$ 34.996,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:10:08:630
R$ 34.996,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:10:13:363
R$ 34.996,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:10:32:647
R$ 34.996,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:10:42:070
R$ 34.996,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:10:59:660
R$ 34.996,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:11:08:957
R$ 34.996,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:11:25:817
R$ 34.996,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:11:31:270

R$ 34.996,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:11:48:187
R$ 34.996,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:11:51:407
R$ 34.996,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:12:08:183
R$ 34.996,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:12:13:737
R$ 34.996,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:12:30:230
R$ 34.996,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:12:33:960
R$ 34.996,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:12:51:527
R$ 34.996,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:12:54:067
R$ 34.996,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:13:10:593
R$ 34.996,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:13:14:280
R$ 34.996,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:13:30:720
R$ 34.996,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:13:36:500
R$ 34.996,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:13:54:937
R$ 34.996,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:14:01:337
R$ 34.996,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:14:19:100
R$ 34.996,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:14:21:433
R$ 34.996,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:14:39:213
R$ 34.996,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:14:45:777
R$ 34.996,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:15:03:477
R$ 34.996,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:15:10:093
R$ 34.996,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:15:27:607
R$ 34.996,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:15:34:930
R$ 34.995,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:15:51:793
R$ 34.995,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:15:55:583
R$ 34.995,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:16:13:970
R$ 34.995,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:16:17:917
R$ 34.995,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:16:36:150
R$ 34.995,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:16:40:257
R$ 34.995,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:17:00:093
R$ 34.995,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:17:14:193
R$ 34.995,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:17:35:723
R$ 34.995,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:17:38:633
R$ 34.995,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:17:56:950
R$ 34.995,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:18:03:717
R$ 34.995,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:18:20:903
R$ 34.995,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:18:29:250
R$ 34.995,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:18:48:640
R$ 34.995,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:18:54:217
R$ 34.995,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:19:11:860
R$ 34.995,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:19:17:320
R$ 34.995,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:19:35:567
R$ 34.995,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:19:42:323
R$ 34.995,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:19:59:623
R$ 34.995,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:20:01:020
R$ 34.995,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:20:17:753
R$ 34.995,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:20:19:170
R$ 34.995,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:20:35:853
R$ 34.995,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:20:37:383
R$ 34.995,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:20:56:027
R$ 34.995,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:21:00:030
R$ 34.995,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:21:18:303
R$ 34.995,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:21:25:893
R$ 34.995,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:21:42:440
R$ 34.995,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:21:46:897
R$ 34.995,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:22:04:380
R$ 34.995,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:22:09:687
R$ 34.995,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:22:26:657
R$ 34.995,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:22:28:363

R$ 34.995,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:22:44:733
R$ 34.995,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:22:46:317
R$ 34.995,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:23:06:140
R$ 34.995,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:23:14:140
R$ 34.995,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:23:32:373
R$ 34.995,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:23:39:770
R$ 34.995,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:23:57:557
R$ 34.995,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:24:02:347
R$ 34.995,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:24:19:867
R$ 34.995,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:24:22:893
R$ 34.995,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:24:39:687
R$ 34.995,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:24:41:157
R$ 34.995,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:24:57:713
R$ 34.995,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:25:01:963
R$ 34.995,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:25:19:940
R$ 34.995,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:25:24:530
R$ 34.995,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:25:42:140
R$ 34.995,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:25:43:297
R$ 34.995,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:26:00:157
R$ 34.995,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:26:03:383
R$ 34.995,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:26:22:477
R$ 34.995,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:26:26:043
R$ 34.995,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:26:42:533
R$ 34.995,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:26:44:067
R$ 34.995,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:27:00:587
R$ 34.995,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:27:02:673
R$ 34.995,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:27:18:747
R$ 34.995,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:27:21:343
R$ 34.995,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:27:38:910
R$ 34.995,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:27:41:810
R$ 34.995,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:27:59:070
R$ 34.995,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:28:04:403
R$ 34.995,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:28:21:240
R$ 34.995,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:28:22:580
R$ 34.995,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:28:41:327
R$ 34.995,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:28:47:393
R$ 34.995,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:29:03:487
R$ 34.995,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:29:07:557
R$ 34.995,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:29:23:867
R$ 34.995,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:29:28:063
R$ 34.995,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:29:45:383
R$ 34.995,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:29:53:017
R$ 34.995,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:30:12:300
R$ 34.995,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:30:15:600
R$ 34.995,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:30:32:890
R$ 34.995,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:30:35:740
R$ 34.995,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:30:54:133
R$ 34.995,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:30:58:507
R$ 34.995,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:31:14:603
R$ 34.995,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:31:18:900
R$ 34.995,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:31:36:627
R$ 34.995,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:31:39:443
R$ 34.995,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:31:56:743
R$ 34.995,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:31:58:360
R$ 34.995,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:32:15:003
R$ 34.995,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:32:23:013
R$ 34.995,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:32:41:227
R$ 34.995,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:32:45:653

R$ 34.995,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:33:03:287
R$ 34.995,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:33:10:387
R$ 34.995,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:33:29:243
R$ 34.995,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:33:35:420
R$ 34.995,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:33:53:507
R$ 34.995,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:33:58:193
R$ 34.994,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:34:17:970
R$ 34.994,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:34:22:507
R$ 34.994,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:34:42:797
R$ 34.994,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:34:47:100
R$ 34.994,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:35:17:367
R$ 34.994,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:35:22:763
R$ 34.994,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:35:45:583
R$ 34.994,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:35:51:960
R$ 34.994,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:36:09:043
R$ 34.994,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:36:16:300
R$ 34.994,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:36:34:863
R$ 34.994,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:36:41:177
R$ 34.994,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:37:01:313
R$ 34.994,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:37:03:690
R$ 34.994,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:37:23:180
R$ 34.994,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:37:29:470
R$ 34.994,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:37:47:337
R$ 34.994,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:37:55:510
R$ 34.994,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:38:13:570
R$ 34.994,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:38:18:323
R$ 34.994,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:38:35:667
R$ 34.994,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:38:43:553
R$ 34.994,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:39:01:937
R$ 34.994,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:39:08:527
R$ 34.994,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:39:25:967
R$ 34.994,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:39:26:667
R$ 34.994,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:39:44:230
R$ 34.994,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:39:51:637
R$ 34.994,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:40:08:340
R$ 34.994,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:40:16:380
R$ 34.994,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:40:34:543
R$ 34.994,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:40:41:067
R$ 34.994,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:40:58:767
R$ 34.994,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:41:03:707
R$ 34.994,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:41:24:090
R$ 34.994,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:41:29:980
R$ 34.994,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:41:51:933
R$ 34.994,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:41:52:347
R$ 34.994,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:42:16:667
R$ 34.994,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:42:23:560
R$ 34.994,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:42:44:510
R$ 34.994,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:42:48:020
R$ 34.994,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:43:06:023
R$ 34.994,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:43:10:653
R$ 34.994,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:43:27:877
R$ 34.994,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:43:34:030
R$ 34.994,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:43:52:023
R$ 34.994,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:43:56:530
R$ 34.994,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:44:14:817
R$ 34.994,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:44:22:483
R$ 34.994,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:44:40:720
R$ 34.994,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:44:47:550

R$ 34.994,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:45:07:023
R$ 34.994,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:45:14:507
R$ 34.994,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:45:33:143
R$ 34.994,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:45:40:270
R$ 34.994,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:46:01:010
R$ 34.994,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:46:02:967
R$ 34.994,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:46:23:150
R$ 34.994,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:46:27:350
R$ 34.994,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:46:47:670
R$ 34.994,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:46:52:713
R$ 34.994,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:47:16:577
R$ 34.994,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:47:21:907
R$ 34.994,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:47:44:120
R$ 34.994,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:47:46:463
R$ 34.994,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:48:08:583
R$ 34.994,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:48:11:250
R$ 34.994,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:48:36:973
R$ 34.994,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:48:41:287
R$ 34.994,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:49:02:427
R$ 34.994,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:49:03:680
R$ 34.994,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:49:23:910
R$ 34.994,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:49:28:067
R$ 34.994,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:49:46:937
R$ 34.994,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:49:53:123
R$ 34.994,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:50:11:353
R$ 34.994,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:50:16:317
R$ 34.994,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:50:34:967
R$ 34.994,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:50:41:060
R$ 34.994,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:50:59:090
R$ 34.994,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:51:01:963
R$ 34.994,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:51:19:293
R$ 34.994,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:51:24:577
R$ 34.994,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:51:41:420
R$ 34.994,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:51:42:703
R$ 34.994,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:51:59:523
R$ 34.994,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:52:00:610
R$ 34.994,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:52:17:690
R$ 34.994,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:52:18:840
R$ 34.994,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:52:35:837
R$ 34.994,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:52:37:057
R$ 34.994,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:52:55:917
R$ 34.994,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:53:01:780
R$ 34.994,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:53:18:123
R$ 34.994,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:53:20:510
R$ 34.994,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:53:38:323
R$ 34.994,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:53:43:013
R$ 34.994,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:54:00:420
R$ 34.994,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:54:08:037
R$ 34.993,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:54:35:400
R$ 34.993,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:54:37:167
R$ 34.993,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:55:00:817
R$ 34.993,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:55:08:173
R$ 34.993,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:55:32:493
R$ 34.993,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:55:37:717
R$ 34.993,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:56:00:563
R$ 34.993,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:56:04:473
R$ 34.993,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:56:22:013
R$ 34.993,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:56:27:083

R$ 34.993,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:56:45:383
R$ 34.993,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:56:51:847
R$ 34.993,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:57:08:527
R$ 34.993,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:57:16:457
R$ 34.993,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:57:34:753
R$ 34.993,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:57:42:733
R$ 34.993,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:58:02:243
R$ 34.993,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:58:07:677
R$ 34.993,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:58:31:767
R$ 34.993,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:58:37:037
R$ 34.993,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:59:09:890
R$ 34.993,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:59:14:327
R$ 34.993,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:59:36:510
R$ 34.993,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:59:38:790
R$ 34.993,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:59:59:173
R$ 34.993,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:00:03:473
R$ 34.993,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:00:21:503
R$ 34.993,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:00:26:383
R$ 34.993,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:00:46:213
R$ 34.993,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:00:51:150
R$ 34.993,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:01:08:310
R$ 34.993,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:01:15:877
R$ 34.993,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:01:31:710
R$ 34.993,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:01:33:813
R$ 34.993,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:01:49:833
R$ 34.993,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:01:52:073
R$ 34.993,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:02:10:107
R$ 34.993,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:02:12:260
R$ 34.993,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:02:30:173
R$ 34.993,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:02:34:883
R$ 34.993,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:02:52:403
R$ 34.993,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:02:59:990
R$ 34.993,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:03:18:283
R$ 34.993,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:03:26:690
R$ 34.993,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:03:46:873
R$ 34.993,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:03:55:603
R$ 34.993,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:04:25:503
R$ 34.993,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:04:28:743
R$ 34.993,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:04:51:547
R$ 34.993,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:04:59:527
R$ 34.993,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:05:17:423
R$ 34.993,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:05:19:627
R$ 34.993,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:05:38:080
R$ 34.993,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:05:46:973
R$ 34.993,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:06:08:463
R$ 34.993,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:06:09:800
R$ 34.993,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:06:29:200
R$ 34.993,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:06:32:077
R$ 34.993,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:06:53:893
R$ 34.993,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:06:55:157
R$ 34.993,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:07:14:063
R$ 34.993,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:07:17:137
R$ 34.993,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:07:35:743
R$ 34.993,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:07:39:367
R$ 34.993,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:07:58:053
R$ 34.993,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:07:59:740
R$ 34.993,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:08:20:660
R$ 34.993,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:08:24:590

R$ 34.993,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:08:44:587
R$ 34.993,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:08:51:487
R$ 34.993,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:09:17:703
R$ 34.993,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:09:26:870
R$ 34.993,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:09:48:977
R$ 34.993,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:09:53:663
R$ 34.993,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:10:12:627
R$ 34.993,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:10:16:220
R$ 34.993,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:10:34:920
R$ 34.993,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:10:38:803
R$ 34.993,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:11:01:630
R$ 34.993,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:11:08:567
R$ 34.993,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:11:30:897
R$ 34.993,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:11:34:163
R$ 34.993,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:11:54:527
R$ 34.993,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:11:58:730
R$ 34.993,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:12:18:993
R$ 34.993,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:12:23:553
R$ 34.993,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:12:43:653
R$ 34.993,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:12:48:177
R$ 34.993,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:13:10:453
R$ 34.993,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:13:14:873
R$ 34.993,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:13:41:213
R$ 34.993,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:13:48:130
R$ 34.993,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:14:16:530
R$ 34.993,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:14:22:480
R$ 34.993,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:14:44:607
R$ 34.993,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:14:49:343
R$ 34.993,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:15:08:903
R$ 34.993,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:15:09:850
R$ 34.993,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:15:28:377
R$ 34.993,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:15:33:547
R$ 34.992,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:15:50:840
R$ 34.992,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:15:53:937
R$ 34.992,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:16:12:490
R$ 34.992,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:16:16:693
R$ 34.992,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:16:36:907
R$ 34.992,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:16:41:340
R$ 34.992,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:17:00:210
R$ 34.992,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:17:06:463
R$ 34.992,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:17:24:863
R$ 34.992,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:17:29:227
R$ 34.992,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:17:47:363
R$ 34.992,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:17:54:537
R$ 34.992,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:18:15:030
R$ 34.992,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:18:16:970
R$ 34.992,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:18:37:937
R$ 34.992,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:18:41:400
R$ 34.992,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:19:03:260
R$ 34.992,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:19:06:103
R$ 34.992,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:19:32:957
R$ 34.992,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:19:36:190
R$ 34.992,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:19:59:703
R$ 34.992,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:20:07:267
R$ 34.992,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:20:26:840
R$ 34.992,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:20:32:173
R$ 34.992,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:20:51:743
R$ 34.992,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:20:54:793

R$ 34.992,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:21:11:910
R$ 34.992,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:21:12:873
R$ 34.992,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:21:33:323
R$ 34.992,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:21:39:707
R$ 34.992,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:21:59:143
R$ 34.992,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:22:04:147
R$ 34.992,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:22:22:567
R$ 34.992,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:22:28:733
R$ 34.992,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:22:48:853
R$ 34.992,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:22:51:407
R$ 34.992,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:23:10:977
R$ 34.992,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:23:16:223
R$ 34.992,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:23:36:673
R$ 34.992,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:23:40:933
R$ 34.992,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:23:59:793
R$ 34.992,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:24:03:487
R$ 34.992,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:24:24:363
R$ 34.992,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:24:28:190
R$ 34.992,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:24:52:380
R$ 34.992,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:24:56:853
R$ 34.992,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:25:21:567
R$ 34.992,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:25:27:967
R$ 34.992,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:25:50:697
R$ 34.992,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:25:56:987
R$ 34.992,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:26:15:400
R$ 34.992,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:26:21:780
R$ 34.992,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:26:39:317
R$ 34.992,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:26:39:897
R$ 34.992,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:26:57:387
R$ 34.992,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:26:57:953
R$ 34.992,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:27:14:870
R$ 34.992,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:27:17:560
R$ 34.992,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:27:34:963
R$ 34.992,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:27:42:433
R$ 34.992,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:28:02:160
R$ 34.992,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:28:04:977
R$ 34.992,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:28:25:727
R$ 34.992,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:28:29:247
R$ 34.992,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:28:47:757
R$ 34.992,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:28:53:963
R$ 34.992,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:29:14:357
R$ 34.992,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:29:18:780
R$ 34.992,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:29:37:977
R$ 34.992,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:29:43:833
R$ 34.992,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:30:05:260
R$ 34.992,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:30:09:077
R$ 34.992,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:30:29:987
R$ 34.992,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:30:32:483
R$ 34.992,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:30:55:007
R$ 34.992,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:30:57:037
R$ 34.992,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:31:20:593
R$ 34.992,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:31:21:917
R$ 34.992,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:31:44:353
R$ 34.992,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:31:46:353
R$ 34.992,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:32:05:557
R$ 34.992,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:32:12:847
R$ 34.992,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:32:31:657
R$ 34.992,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:32:37:670

R$ 34.992,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:32:55:880
R$ 34.992,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:33:00:257
R$ 34.992,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:33:17:797
R$ 34.992,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:33:25:270
R$ 34.992,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:33:45:813
R$ 34.992,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:33:49:793
R$ 34.992,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:34:10:090
R$ 34.992,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:34:14:393
R$ 29.271,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:34:34:430
R$ 34.992,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:34:35:903
R$ 34.992,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:34:39:133
R$ 34.992,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:34:59:583
R$ 34.992,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:35:03:620
R$ 34.992,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:35:21:127
R$ 34.992,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:35:26:007
R$ 34.992,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:35:43:590
R$ 34.992,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:35:50:733
R$ 34.991,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:36:09:513
R$ 34.991,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:36:15:580
R$ 34.991,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:36:39:043
R$ 34.991,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:36:44:367
R$ 34.991,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:37:05:420
R$ 34.991,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:37:08:867
R$ 34.991,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:37:33:153
R$ 34.991,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:37:38:007
R$ 34.991,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:38:01:223
R$ 34.991,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:38:02:113
R$ 34.991,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:38:23:237
R$ 34.991,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:38:28:907
R$ 34.991,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:38:50:100
R$ 34.991,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:38:51:343
R$ 34.991,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:39:11:903
R$ 34.991,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:39:16:487
R$ 34.991,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:39:35:757
R$ 34.991,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:39:43:810
R$ 34.991,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:40:04:083
R$ 34.991,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:40:07:160
R$ 34.991,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:40:26:727
R$ 34.991,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:40:32:837
R$ 34.991,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:40:54:400
R$ 34.991,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:40:55:277
R$ 34.991,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:41:15:083
R$ 34.991,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:41:19:713
R$ 34.991,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:41:37:447
R$ 34.991,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:41:44:513
R$ 34.991,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:42:01:310
R$ 34.991,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:42:07:560
R$ 34.991,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:42:26:337
R$ 34.991,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:42:34:523
R$ 34.991,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:42:52:770
R$ 34.991,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:42:57:223
R$ 34.991,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:43:14:200
R$ 34.991,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:43:21:810
R$ 34.991,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:43:40:823
R$ 34.991,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:43:44:310
R$ 34.991,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:44:02:740
R$ 34.991,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:44:04:497
R$ 34.991,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:44:24:593

R$ 34.991,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:44:29:267
R$ 34.991,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:44:49:247
R$ 34.991,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:44:54:180
R$ 34.991,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:45:14:520
R$ 34.991,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:45:18:783
R$ 34.991,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:45:41:853
R$ 34.991,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:45:45:517
R$ 34.991,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:46:09:253



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:11:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 13:48:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 13:48:10	Item teve empate real para o valor 47.386,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 13:48:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/01/2023 15:10:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10, pelo melhor lance de R$ 24.950,0000 e com valor negociado a R$ 24.928,3000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Luva para procedimento não cirúrgico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 15,3600	R$ 28.938,2400	24/01/2023 15:03:06
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** Não se aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	18/01/2023 18:22:38
	Marca: VABENE **Fabricante:** VABENE **Modelo / Versão:** 0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	19/01/2023 15:35:08
	Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo / Versão:** Caixa 100 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 Unidades VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	20/01/2023 09:02:06

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: G - CX C/ 100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	22/01/2023 18:33:04

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 Unidades
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	23/01/2023 14:03:14

Marca: TALGE
Fabricante: TALGE ANVISA 80605410009
Modelo / Versão: TALGE ANVISA 80605410009
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	23/01/202 16:38:46

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: 8640
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	23/01/2023 16:43:24

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo / Versão: CA 20722
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 11:44:46

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo / Versão: CA 40254
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

48.778.881/0001-00	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 13:32:20

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: MEDIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva para procedimento não cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Esterilidade: Não Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 13:58:09

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo / Versão: UNIGLOVES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Esterilidade: Não Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Porte da empresa: ME/EPP

19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 14:08:38

Marca: VOLK CA 21088 ANVISA
Fabricante: VOLK CA 21088 ANVISA 81981090005
Modelo / Versão: VOLK CA 21088 ANVISA 81981090005
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 14:37:03

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo / Versão: 108107711
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 14:55:54

Marca: MEDIX CA: 44.582
Fabricante: MEDIX CA: 44.582
Modelo / Versão: MEDIX CA: 44.582
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100unidades
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 15:20:28

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo / Versão: LUVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 15:21:39

Marca: Medix
Fabricante: Medix
Modelo / Versão: CA44562
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não 16,7000 31.462,8000 uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 15:37:48

Marca: TALGE
Fabricante: TALGE
Modelo / Versão: TALGE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

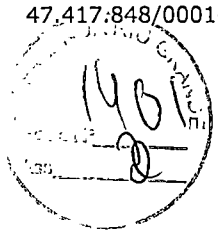
45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 16:31:57

Marca: VABENE
Fabricante: VABENE
Modelo / Versão: VABENE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cx Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 17:56:15

Marca: vabene
Fabricante: vabene
Modelo / Versão: vabene
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100unidades
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 17:56:37



Marca: nobre
Fabricante: nobre
Modelo / Versão: nobre
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil da marca nobre para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 18:38:13

Marca: VABENE
Fabricante: VABENE
Modelo / Versão: LUVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Esterilidade: Não Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 18:40:59

Marca: vabene
Fabricante: vabene
Modelo / Versão: vabene
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100unidades
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	24/01/2023 21:26:38

Marca: VABENE
Fabricante: VABENE
Modelo / Versão: CX C/ 100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

47.758.332/0001-01	GJB COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	25/01/2023 08:32:46

Marca: Medix Brasil
Fabricante: Medix Brasil
Modelo / Versão: Luva para procedimento - Vinil G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva para procedimento não cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Esterilidade: Não Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Porte da empresa: ME/EPP

36.495.092/0001-75	RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.884	R$ 16,7000	R$ 31.462,8000	25/01/20 08:47:01

Marca: MEDIX
Fabricante: Blue Sail Medical
Modelo / Versão: MEDIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VINIL SEM PÓ - MEDIX - PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS A Luva de Vinil para procedimentos não cirúrgicos sem pó é indicada para a proteção das mãos em procedimentos não invasivos, quando não há contato com fluidos corpóreos passiveis de contaminação. Não estéril; Ambidestra; Descartável; De uso único; Sem pó bioabsorvível; Superfície lisa; Espessura mínima: 0,08mm; Material: 100% vinil (Policloreto de Vinila). Cor: transparente. Tamanhos: P/M/G/GG. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Caixa contendo 100 unidades. Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-2:2013. 1) MARCA : MEDIX 2) FABRICANTE : Blue Sail Medical 3) ANVISA : 80495510103 4) CA : 44562 5) APRES. COMERCIAL : Caixa 100 UN
Porte da empresa: ME/EPP

41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	Sim	Sim	1.884	R$ 49,9600	R$ 94.124,6400	02/01/2023 09:10:13

Marca: LGMB
Fabricante: LGMB
Modelo / Versão: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, nãouso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 94.124,6400	41.944.789/0001-16	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	30.888.187/0001-72	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	09.505.300/0001-05	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	21.589.394/0001-35	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.462,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 28.938,2400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 28.928,2400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:29:700
R$ 28.831,7700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:39:817
R$ 28.821,7700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:41:360
R$ 28.731,8700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:47:853
R$ 28.721,8700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:49:330
R$ 27.223,8000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:13:50:560
R$ 27.213,8000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:51:323
R$ 27.126,2300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:13:55:867
R$ 27.116,2300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:13:58:097
R$ 27.059,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:03:907
R$ 27.049,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:05:337
R$ 25.000,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:14:07:943
R$ 24.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:09:330
R$ 24.927,0400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:11:930
R$ 24.917,0400	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:13:340
R$ 24.834,7100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:19:950
R$ 24.824,7100	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:21:390
R$ 24.737,1000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:28:040
R$ 24.727,1000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:29:347
R$ 26.112,2400	09.505.300/0001-05	25/01/2023 09:14:30:687
R$ 26.107,5000	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:14:35:467
R$ 24.657,4300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:36:003
R$ 49.398,4800	41.944.789/0001-16	25/01/2023 09:14:37:170
R$ 24.647,4300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:37:350
R$ 24.555,2100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:44:053
R$ 24.545,2100	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:45:350
R$ 23.800,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:14:47:167
R$ 23.790,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:47:357
R$ 23.712,7700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:14:52:073
R$ 23.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:14:52:950
R$ 22.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:14:53:353
R$ 22.500,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:14:58:117

R$ 24.115,2000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:15:00:033
R$ 22.490,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:00:090
R$ 22.402,5700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:00:130
R$ 22.392,5700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:02:083
R$ 26.107,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:15:04:343
R$ 26.107,0700	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:15:06:840
R$ 22.341,9500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:08:270
R$ 22.331,9500	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:09:893
R$ 22.239,1700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:16:307
R$ 26.107,0600	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:15:17:273
R$ 22.229,1700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:17:890
R$ 26.106,4600	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:15:19:680
R$ 22.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:15:22:793
R$ 21.990,0000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:24:087
R$ 21.909,8700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:24:333
R$ 21.899,8700	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:26:693
R$ 21.838,1000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:32:383
R$ 21.828,1000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:33:363
R$ 26.106,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:15:33:883
R$ 24.995,7200	19.611.064/0001-57	25/01/2023 09:15:37:007
R$ 21.741,1100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:40:400
R$ 21.731,1100	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:41:487
R$ 24.492,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:15:44:450
R$ 21.654,4300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:48:423
R$ 21.644,4300	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:49:693
R$ 21.585,2600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:15:56:457
R$ 21.575,2600	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:15:57:363
R$ 21.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:15:58:773
R$ 21.289,2000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:16:04:473
R$ 21.279,2000	48.778.881/0001-00	25/01/2023 09:16:24:057
R$ 24.209,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:19:40:387
R$ 21.901,5000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:20:42:027
R$ 20.900,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:21:16:773
R$ 31.462,2300	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:21:49:190
R$ 24.491,9900	30.888.187/0001-72	25/01/2023 09:21:51:310
R$ 26.106,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:22:05:960
R$ 26.106,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:22:15:803
R$ 26.106,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:22:47:570
R$ 31.462,2200	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:22:47:907
R$ 31.461,4000	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:22:51:180
R$ 26.106,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:22:56:700
R$ 30.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:23:15:817
R$ 20.800,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:23:29:500
R$ 26.106,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:23:30:370
R$ 29.999,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:23:30:697
R$ 26.106,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:23:39:133
R$ 31.462,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:23:49:120
R$ 20.650,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:23:49:903
R$ 22.670,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:23:53:407
R$ 31.461,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:24:06:070
R$ 20.600,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:24:14:037
R$ 31.460,0100	18.274.923/0001-05	25/01/2023 09:24:17:900
R$ 26.106,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:24:41:993
R$ 26.106,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:24:43:773
R$ 26.106,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:25:08:400
R$ 26.106,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:25:20:857
R$ 26.106,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:25:50:653
R$ 26.106,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:25:57:350

R$ 27.883,2000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:26:03:380
R$ 26.106,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:26:31:893
R$ 26.106,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:26:44:143
R$ 26.106,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:27:10:917
R$ 26.106,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:15:390
R$ 20.590,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:27:16:560
R$ 29.999,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:27:20:590
R$ 26.106,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:27:50:717
R$ 29.999,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:27:51:680
R$ 26.106,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:52:780
R$ 29.999,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:27:57:733
R$ 29.999,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:28:23:153
R$ 26.106,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:28:24:200
R$ 29.999,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:28:26:457
R$ 26.106,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:35:927
R$ 20.589,5000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:28:49:503
R$ 20.580,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:29:17:423
R$ 29.999,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:29:18:317
R$ 26.106,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:29:19:093
R$ 26.106,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:29:20:833
R$ 29.999,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:29:21:623
R$ 29.999,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:29:45:760
R$ 26.106,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:29:46:947
R$ 26.106,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:29:49:763
R$ 29.999,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:29:52:507
R$ 29.999,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:30:19:687
R$ 26.106,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:30:20:123
R$ 29.999,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:30:21:900
R$ 26.106,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:30:40:427
R$ 29.999,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:30:48:313
R$ 26.106,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:30:49:180
R$ 29.999,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:30:54:597
R$ 26.106,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:01:600
R$ 29.999,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:31:23:797
R$ 26.106,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:31:24:670
R$ 29.999,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:31:25:870
R$ 26.106,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:31:713
R$ 29.999,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:31:58:150
R$ 26.106,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:31:59:173
R$ 26.106,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:32:00:527
R$ 29.999,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:32:01:103
R$ 26.106,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:32:28:470
R$ 29.999,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:32:29:490
R$ 29.999,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:32:42:710
R$ 26.106,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:32:43:300
R$ 26.106,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:33:07:350
R$ 29.999,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:33:08:773
R$ 26.106,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:12:810
R$ 29.999,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:33:17:647
R$ 26.106,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:33:40:697
R$ 29.999,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:33:41:990
R$ 29.999,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:33:43:853
R$ 26.106,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:52:210
R$ 26.106,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:34:16:303
R$ 29.999,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:34:17:780
R$ 29.999,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:34:19:307
R$ 26.106,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:34:20:323
R$ 26.106,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:34:48:170

R$ 29.999,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:34:49:913
R$ 29.999,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:34:54:637
R$ 26.106,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:35:00:230
R$ 20.579,9900	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:35:06:160
R$ 26.106,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:35:40:533
R$ 29.999,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:35:40:807
R$ 29.999,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:35:45:680
R$ 26.106,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:35:53:433
R$ 26.106,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:36:24:033
R$ 29.999,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:36:24:910
R$ 29.999,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:36:27:583
R$ 26.105,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:36:36:303
R$ 20.570,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:36:40:367
R$ 29.999,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:37:02:470
R$ 26.105,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:37:03:633
R$ 29.999,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:37:06:867
R$ 26.105,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:37:18:720
R$ 26.105,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:37:48:430
R$ 29.999,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:37:49:730
R$ 29.999,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:37:55:107
R$ 26.105,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:37:59:273
R$ 29.999,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:38:22:633
R$ 26.105,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:38:24:327
R$ 29.999,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:38:26:477
R$ 26.105,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:38:36:813
R$ 26.105,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:39:08:203
R$ 29.999,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:39:09:743
R$ 26.105,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:39:13:257
R$ 29.999,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:39:14:257
R$ 29.999,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:39:43:500
R$ 26.105,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:39:44:817
R$ 26.105,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:39:50:763
R$ 29.999,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:39:51:830
R$ 29.999,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:40:17:700
R$ 26.105,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:40:18:583
R$ 26.105,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:40:19:477
R$ 29.999,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:40:20:093
R$ 29.999,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:40:45:440
R$ 26.105,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:40:46:737
R$ 26.105,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:40:46:987
R$ 29.999,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:40:49:163
R$ 26.105,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:41:19:563
R$ 29.999,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:41:20:567
R$ 26.105,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:41:24:300
R$ 29.999,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:41:31:557
R$ 26.105,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:41:55:297
R$ 29.999,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:41:56:137
R$ 29.999,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:42:01:803
R$ 26.105,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:02:470
R$ 26.105,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:42:24:137
R$ 29.999,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:42:25:157
R$ 29.999,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:42:30:277
R$ 26.105,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:35:737
R$ 29.999,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:42:58:100
R$ 26.105,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:42:59:613
R$ 26.105,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:59:867
R$ 29.999,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:43:03:233
R$ 29.999,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:43:26:170

R$ 26.105,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:43:27:440
R$ 29.999,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:43:27:850
R$ 26.105,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:34:093
R$ 26.105,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:43:55:053
R$ 29.999,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:43:55:763
R$ 29.999,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:44:01:023
R$ 26.105,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:02:860
R$ 26.105,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:44:22:827
R$ 29.999,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:44:23:413
R$ 26.105,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:29:780
R$ 29.999,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:44:29:860
R$ 26.105,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:44:52:680
R$ 29.999,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:44:53:220
R$ 29.999,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:44:54:183
R$ 26.105,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:01:650
R$ 26.105,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:45:22:523
R$ 29.999,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:45:23:463
R$ 26.105,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:31:590
R$ 29.999,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:45:39:543
R$ 29.999,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:46:03:180
R$ 26.105,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:46:04:793
R$ 26.105,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:08:233
R$ 29.999,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:46:11:150
R$ 26.105,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:46:33:650
R$ 29.999,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:46:34:177
R$ 29.999,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:46:40:230
R$ 26.105,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:45:010
R$ 26.105,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:47:09:840
R$ 29.999,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:47:10:917
R$ 26.105,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:47:12:020
R$ 29.999,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:47:14:023
R$ 29.999,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:47:38:840
R$ 26.105,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:47:40:337
R$ 26.105,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:47:41:470
R$ 29.999,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:47:42:707
R$ 29.999,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:48:08:530
R$ 26.105,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:48:10:100
R$ 26.105,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:48:10:803
R$ 29.999,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:48:16:337
R$ 29.999,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:48:42:523
R$ 26.105,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:48:44:603
R$ 29.999,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:48:47:177
R$ 26.105,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:48:56:230
R$ 29.999,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:49:21:987
R$ 26.105,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:49:22:907
R$ 26.105,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:49:25:717
R$ 29.999,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:49:29:073
R$ 26.105,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:49:54:210
R$ 29.999,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:49:54:730
R$ 29.999,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:49:59:930
R$ 26.105,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:04:437
R$ 29.999,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:50:28:413
R$ 26.105,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:50:30:323
R$ 29.999,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:50:35:180
R$ 26.105,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:41:350
R$ 26.105,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:51:05:457
R$ 29.999,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:51:05:607
R$ 29.999,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:51:12:720

R$ 26.105,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:15:163
R$ 29.999,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:51:36:310
R$ 26.105,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:51:38:417
R$ 29.999,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:51:41:450
R$ 26.105,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:49:380
R$ 29.999,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:52:13:663
R$ 26.105,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:52:14:017
R$ 26.105,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:52:14:707
R$ 29.999,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:52:16:963
R$ 26.105,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:52:41:850
R$ 29.999,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:52:44:007
R$ 26.105,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:52:44:230
R$ 29.999,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:52:47:930
R$ 26.105,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:53:11:720
R$ 29.999,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:53:13:693
R$ 29.999,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:53:18:973
R$ 26.105,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:21:817
R$ 29.999,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:53:44:620
R$ 26.105,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:53:44:643
R$ 26.105,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:45:383
R$ 29.999,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:53:50:410
R$ 29.999,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:54:14:633
R$ 26.105,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:54:14:663
R$ 29.999,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:54:21:963
R$ 26.105,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:54:23:147
R$ 29.999,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:54:50:567
R$ 26.105,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:54:50:597
R$ 26.105,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:54:56:633
R$ 29.999,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:54:57:160
R$ 29.999,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:55:21:743
R$ 26.105,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:55:21:817
R$ 26.105,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:55:23:927
R$ 29.999,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:55:27:747
R$ 24.265,9200	30.888.187/0001-72	25/01/2023 09:55:32:927
R$ 26.105,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:55:56:307
R$ 29.998,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:55:56:497
R$ 26.105,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:00:873
R$ 29.998,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:56:02:623
R$ 26.105,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:56:25:477
R$ 29.998,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:56:25:627
R$ 29.998,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:56:27:683
R$ 26.105,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:33:103
R$ 29.998,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:56:57:570
R$ 26.105,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:56:57:767
R$ 29.998,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:57:00:647
R$ 26.105,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:09:453
R$ 29.998,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:57:34:117
R$ 26.105,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:57:34:250
R$ 26.105,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:34:710
R$ 29.998,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:57:38:453
R$ 29.998,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:58:04:000
R$ 26.105,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:58:04:253
R$ 29.998,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:58:07:027
R$ 26.105,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:58:15:417
R$ 26.105,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:58:42:980
R$ 26.105,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:58:43:757
R$ 29.998,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:58:44:740
R$ 29.998,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:58:48:897

R$ 26.105,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:59:13:307
R$ 29.998,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:59:15:053
R$ 29.998,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:59:19:727
R$ 26.105,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:26:710
R$ 26.105,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 09:59:49:093
R$ 29.998,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:59:50:640
R$ 26.105,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:50:727
R$ 29.998,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 09:59:55:223
R$ 26.105,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:00:15:207
R$ 29.998,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:00:16:750
R$ 29.998,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:00:20:123
R$ 26.105,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:21:457
R$ 29.998,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:00:43:480
R$ 26.105,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:00:43:613
R$ 29.998,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:00:49:177
R$ 26.105,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:49:683
R$ 29.998,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:01:11:557
R$ 26.105,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:01:11:853
R$ 29.998,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:01:15:577
R$ 26.105,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:17:327
R$ 29.998,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:01:40:027
R$ 26.105,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:01:42:190
R$ 29.998,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:01:44:467
R$ 26.105,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:51:860
R$ 29.998,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:02:16:263
R$ 26.105,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:02:16:350
R$ 29.998,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:02:21:863
R$ 26.105,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:26:863
R$ 29.998,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:02:51:097
R$ 26.105,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:02:51:207
R$ 26.105,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:52:280
R$ 29.998,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:02:53:080
R$ 29.998,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:03:18:623
R$ 26.105,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:03:18:963
R$ 26.105,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:03:20:817
R$ 29.998,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:03:24:263
R$ 26.105,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:03:51:963
R$ 29.998,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:03:54:770
R$ 26.104,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:03:54:910
R$ 29.998,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:03:59:437
R$ 29.998,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:04:23:253
R$ 26.104,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:04:23:400
R$ 29.998,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:04:30:223
R$ 26.104,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:04:40:160
R$ 29.998,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:05:13:043
R$ 26.104,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:05:13:223
R$ 29.998,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:05:16:233
R$ 26.104,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:05:20:107
R$ 29.998,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:05:45:457
R$ 26.104,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:05:45:483
R$ 29.998,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:05:46:877
R$ 26.104,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:05:49:637
R$ 29.998,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:06:12:550
R$ 26.104,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:06:12:747
R$ 26.104,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:12:920
R$ 29.998,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:06:20:157
R$ 29.998,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:06:43:197
R$ 26.104,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:06:44:180

R$ 26.104,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:47:613
R$ 29.998,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:06:51:030
R$ 29.998,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:07:21:510
R$ 26.104,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:07:21:837
R$ 29.998,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:07:28:503
R$ 26.104,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:07:39:133
R$ 29.998,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:08:04:207
R$ 26.104,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:08:05:030
R$ 26.104,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:08:06:300
R$ 29.998,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:08:10:430
R$ 29.998,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:08:36:660
R$ 29.998,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:08:37:120
R$ 26.104,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:08:39:237
R$ 26.104,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:08:50:347
R$ 29.998,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:09:16:387
R$ 26.104,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:09:16:643
R$ 26.104,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:09:19:137
R$ 29.998,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:09:23:203
R$ 26.104,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:09:48:390
R$ 29.998,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:09:50:257
R$ 29.998,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:09:58:237
R$ 26.104,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:01:113
R$ 29.998,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:10:25:873
R$ 26.104,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:10:26:053
R$ 26.104,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:30:470
R$ 29.998,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:10:33:303
R$ 29.998,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:10:55:020
R$ 26.104,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:10:55:443
R$ 29.998,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:10:59:803
R$ 26.104,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:11:05:807
R$ 29.998,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:11:31:977
R$ 26.104,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:11:32:643
R$ 26.104,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:11:34:263
R$ 29.998,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:11:39:170
R$ 29.998,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:12:05:613
R$ 26.104,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:12:05:917
R$ 26.104,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:12:06:107
R$ 29.998,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:12:12:027
R$ 26.104,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:12:38:457
R$ 29.998,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:12:40:437
R$ 29.998,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:12:51:417
R$ 26.104,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:12:51:807
R$ 29.998,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:13:19:253
R$ 26.104,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:13:21:713
R$ 29.998,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:13:24:483
R$ 26.104,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:13:24:910
R$ 29.998,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:13:55:663
R$ 26.104,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:13:55:863
R$ 29.998,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:13:57:443
R$ 26.104,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:14:00:957
R$ 29.998,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:14:34:640
R$ 26.104,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:14:34:910
R$ 26.104,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:14:41:400
R$ 29.998,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:14:41:443
R$ 29.998,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:15:08:413
R$ 26.104,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:15:08:570
R$ 29.998,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:15:11:990
R$ 26.104,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:15:14:540

R$ 26.104,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:15:42:360
R$ 29.998,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:15:43:933
R$ 29.998,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:15:47:157
R$ 26.104,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:15:47:260
R$ 29.998,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:16:15:870
R$ 26.104,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:16:16:223
R$ 29.998,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:16:19:797
R$ 26.104,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:16:21:397
R$ 29.998,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:16:45:660
R$ 26.104,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:16:46:340
R$ 29.998,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:16:51:057
R$ 26.104,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:16:59:017
R$ 29.998,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:17:26:360
R$ 26.104,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:17:27:207
R$ 26.104,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:17:30:207
R$ 29.998,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:17:30:630
R$ 29.998,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:17:59:690
R$ 26.104,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:17:59:933
R$ 29.998,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:18:01:410
R$ 26.104,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:18:05:327
R$ 29.998,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:18:34:670
R$ 26.104,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:18:35:893
R$ 29.998,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:18:41:040
R$ 26.104,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:18:44:933
R$ 26.104,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:19:21:847
R$ 26.104,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:19:22:493
R$ 29.998,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:19:27:103
R$ 29.998,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:19:31:457
R$ 29.998,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:19:54:687
R$ 26.104,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:19:57:013
R$ 26.104,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:19:59:467
R$ 29.998,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:20:02:210
R$ 29.998,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:20:31:410
R$ 26.104,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:20:32:283
R$ 29.998,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:20:37:290
R$ 26.104,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:20:43:857
R$ 29.998,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:21:18:647
R$ 26.104,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:21:21:703
R$ 29.998,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:21:25:110
R$ 26.104,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:21:39:760
R$ 26.104,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:22:09:867
R$ 29.998,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:22:11:153
R$ 29.998,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:22:15:863
R$ 26.104,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:22:21:173
R$ 29.998,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:22:53:940
R$ 26.104,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:22:54:043
R$ 29.998,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:22:56:980
R$ 26.104,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:23:06:030
R$ 26.104,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:23:34:793
R$ 29.998,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:23:36:457
R$ 29.998,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:23:41:013
R$ 26.104,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:23:41:600
R$ 29.998,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:24:12:060
R$ 26.104,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:24:12:360
R$ 29.998,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:24:14:990
R$ 26.104,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:24:17:710
R$ 29.998,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:24:44:213
R$ 26.104,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:24:45:053

R$ 26.104,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:24:49:683
R$ 29.998,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:24:50:860
R$ 29.997,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:25:58:727
R$ 26.104,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:26:00:653
R$ 29.997,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:26:01:467
R$ 26.104,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:26:09:113
R$ 26.104,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:26:45:400
R$ 29.997,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:26:46:920
R$ 29.997,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:26:50:667
R$ 26.104,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:27:05:430
R$ 29.997,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:27:37:100
R$ 26.104,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:27:37:657
R$ 29.997,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:27:41:610
R$ 26.104,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:27:42:550
R$ 29.997,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:28:09:320
R$ 26.104,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:28:10:380
R$ 29.997,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:28:12:667
R$ 26.104,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:28:13:783
R$ 29.997,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:28:44:373
R$ 26.104,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:28:45:653
R$ 29.997,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:28:49:653
R$ 26.104,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:28:52:113
R$ 26.104,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:29:20:753
R$ 29.997,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:29:21:703
R$ 29.997,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:29:28:043
R$ 26.104,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:29:29:080
R$ 26.104,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:29:56:127
R$ 29.997,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:29:57:350
R$ 29.997,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:29:58:663
R$ 26.104,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:30:00:427
R$ 29.997,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:30:32:900
R$ 26.104,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:30:34:247
R$ 29.997,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:30:35:193
R$ 26.104,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:30:41:050
R$ 29.997,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:31:15:770
R$ 26.104,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:31:16:597
R$ 29.997,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:31:21:573
R$ 26.104,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:31:26:573
R$ 26.104,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:31:52:717
R$ 29.997,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:31:54:047
R$ 26.104,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:31:57:383
R$ 29.997,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:31:59:887
R$ 29.997,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:32:26:787
R$ 26.104,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:32:28:003
R$ 26.104,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:32:30:157
R$ 29.997,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:32:31:457
R$ 29.997,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:32:59:177
R$ 26.104,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:33:00:027
R$ 29.997,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:33:02:917
R$ 26.104,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:33:04:547
R$ 26.104,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:33:32:053
R$ 29.997,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:33:33:100
R$ 26.104,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:33:35:043
R$ 29.997,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:33:35:657
R$ 29.997,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:34:07:000
R$ 26.104,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:34:08:220
R$ 29.997,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:34:10:797
R$ 26.104,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:34:14:757

R$ 26.104,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:34:44:387
R$ 29.997,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:34:45:473
R$ 29.997,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:34:48:217
R$ 26.104,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:34:51:603
R$ 29.997,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:35:19:803
R$ 26.104,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:35:21:127
R$ 26.103,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:35:25:297
R$ 29.997,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:35:25:457
R$ 29.997,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:35:49:723
R$ 26.103,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:35:50:977
R$ 29.997,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:35:56:493
R$ 26.103,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:36:06:360
R$ 29.997,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:36:34:530
R$ 26.103,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:36:35:450
R$ 26.103,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:36:40:017
R$ 29.997,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:36:40:300
R$ 29.997,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:37:05:437
R$ 26.103,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:37:06:213
R$ 26.103,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:08:980
R$ 29.997,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:37:09:007
R$ 26.103,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:37:33:293
R$ 29.997,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:37:34:200
R$ 26.103,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:34:733
R$ 29.997,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:37:35:780
R$ 29.997,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:38:00:303
R$ 26.103,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:38:01:500
R$ 29.997,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:38:06:790
R$ 26.103,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:38:12:933
R$ 29.997,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:38:46:143
R$ 26.103,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:38:47:397
R$ 29.997,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:38:51:530
R$ 26.103,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:38:53:800
R$ 26.103,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:39:22:150
R$ 29.997,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:39:23:250
R$ 29.997,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:39:28:867
R$ 26.103,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:39:29:097
R$ 29.997,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:39:59:687
R$ 26.103,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:40:00:503
R$ 29.997,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:40:03:953
R$ 26.103,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:40:06:867
R$ 26.103,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:40:32:600
R$ 29.997,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:40:33:453
R$ 26.103,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:40:37:053
R$ 29.997,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:40:39:400
R$ 29.997,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:41:02:523
R$ 26.103,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:41:03:850
R$ 29.997,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:41:04:053
R$ 26.103,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:41:16:427
R$ 26.103,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:41:41:753
R$ 29.997,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:41:43:133
R$ 26.103,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:41:45:860
R$ 29.997,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:41:46:040
R$ 29.997,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:42:14:057
R$ 26.103,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:42:14:947
R$ 29.997,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:42:17:237
R$ 26.103,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:42:18:433
R$ 29.997,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:42:41:943
R$ 26.103,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:42:42:613

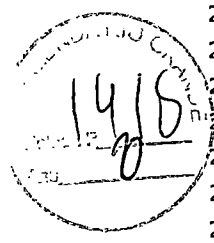
R$ 26.103,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:42:45:663
R$ 29.997,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:42:46:133
R$ 29.997,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:43:09:523
R$ 26.103,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:43:10:610
R$ 29.997,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:43:15:463
R$ 26.103,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:43:23:083
R$ 26.103,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:43:51:823
R$ 26.103,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:43:54:207
R$ 29.997,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:43:55:723
R$ 29.997,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:43:58:263
R$ 26.103,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:44:28:483
R$ 26.103,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:44:29:187
R$ 29.997,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:44:31:120
R$ 29.997,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:44:33:380
R$ 26.103,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:45:05:140
R$ 29.997,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:45:06:220
R$ 26.103,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:45:08:337
R$ 29.997,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:45:10:660
R$ 29.997,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:45:37:133
R$ 26.103,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:45:38:080
R$ 26.103,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:45:39:767
R$ 29.997,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:45:41:807
R$ 26.103,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:46:05:333
R$ 26.103,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:46:05:597
R$ 29.997,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:46:06:620
R$ 29.997,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:46:11:560
R$ 26.103,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:46:36:320
R$ 29.997,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:46:39:957
R$ 29.997,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:46:42:537
R$ 26.103,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:46:42:967
R$ 29.997,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:47:06:817
R$ 26.103,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:47:07:517
R$ 26.103,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:47:08:213
R$ 29.997,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:47:13:653
R$ 29.997,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:47:33:097
R$ 26.103,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:47:33:490
R$ 26.103,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:47:35:653
R$ 29.997,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:47:39:200
R$ 29.997,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:48:03:393
R$ 26.103,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:48:03:773
R$ 26.103,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:48:06:143
R$ 29.997,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:48:10:293
R$ 26.103,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:48:35:493
R$ 29.997,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:48:37:190
R$ 29.997,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:48:38:900
R$ 26.103,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:48:48:600
R$ 26.103,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:49:12:260
R$ 29.997,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:49:14:180
R$ 26.103,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:49:14:497
R$ 29.997,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:49:21:447
R$ 29.997,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:49:48:063
R$ 26.103,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:49:48:083
R$ 29.997,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:49:52:220
R$ 26.103,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:49:54:600
R$ 29.997,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:50:19:953
R$ 26.103,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:50:22:007
R$ 29.997,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:50:25:787
R$ 26.103,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:50:35:157

R$ 26.103,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:51:00:790
R$ 29.997,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:51:01:203
R$ 26.103,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:51:02:120
R$ 29.997,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:51:07:650
R$ 26.103,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:51:32:193
R$ 29.997,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:51:32:713
R$ 29.997,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:51:36:570
R$ 26.103,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:51:39:230
R$ 29.997,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:52:03:037
R$ 26.103,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:52:04:770
R$ 29.997,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:52:09:963
R$ 26.103,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:52:15:677
R$ 29.997,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:52:36:920
R$ 26.103,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:52:38:410
R$ 29.997,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:52:39:090
R$ 26.103,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:52:45:683
R$ 26.103,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:53:08:780
R$ 29.997,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:53:09:487
R$ 26.103,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:53:10:023
R$ 29.997,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:53:14:647
R$ 26.103,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:53:41:287
R$ 29.997,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:53:41:563
R$ 29.997,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:53:45:640
R$ 26.103,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:53:49:843
R$ 26.103,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:54:12:903
R$ 29.997,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:54:13:500
R$ 26.103,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:54:14:807
R$ 29.997,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:54:16:667
R$ 26.103,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:54:41:260
R$ 29.996,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:54:41:597
R$ 29.996,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:54:47:560
R$ 26.103,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:54:52:020
R$ 29.996,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:55:16:970
R$ 26.103,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:55:18:397
R$ 26.103,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:55:19:947
R$ 29.996,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:55:23:283
R$ 26.103,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:55:47:637
R$ 29.996,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:55:48:010
R$ 29.996,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:55:54:307
R$ 26.103,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:55:56:537
R$ 26.103,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:56:16:383
R$ 29.996,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:56:16:770
R$ 29.996,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:56:19:677
R$ 26.103,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:56:24:167
R$ 26.103,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:56:42:690
R$ 29.996,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:56:43:013
R$ 26.103,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:56:46:453
R$ 29.996,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:56:49:140
R$ 26.103,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:57:10:340
R$ 29.996,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:57:10:450
R$ 26.103,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:57:13:077
R$ 29.996,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:57:13:617
R$ 26.103,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:57:33:640
R$ 29.996,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:57:33:917
R$ 29.996,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:57:38:230
R$ 26.103,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:57:38:383
R$ 26.103,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:57:58:657
R$ 29.996,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:57:59:027

R$ 29.996,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:58:02:780
R$ 26.103,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:58:05:677
R$ 26.103,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:58:29:653
R$ 29.996,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:58:29:757
R$ 29.996,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:58:31:770
R$ 26.103,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:58:39:390
R$ 29.996,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:59:00:743
R$ 29.996,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:59:02:617
R$ 26.103,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:59:02:647
R$ 26.103,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:59:03:043
R$ 26.103,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:59:22:320
R$ 29.996,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:59:22:623
R$ 29.996,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:59:27:373
R$ 26.103,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:59:29:270
R$ 26.103,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 10:59:50:960
R$ 29.996,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 10:59:51:373
R$ 29.996,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 10:59:54:197
R$ 26.103,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:59:58:837
R$ 26.103,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:00:20:193
R$ 29.996,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:00:20:723
R$ 29.996,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:00:25:280
R$ 26.103,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:00:30:800
R$ 29.996,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:00:52:473
R$ 26.103,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:00:52:803
R$ 29.996,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:00:54:133
R$ 26.103,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:01:01:913
R$ 29.996,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:01:23:060
R$ 26.103,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:01:24:577
R$ 29.996,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:01:25:440
R$ 26.103,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:01:33:380
R$ 29.996,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:01:57:587
R$ 26.103,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:01:59:010
R$ 29.996,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:02:00:980
R$ 26.102,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:02:09:177
R$ 26.102,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:02:33:457
R$ 29.996,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:02:33:540
R$ 29.996,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:02:36:610
R$ 26.102,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:02:42:870
R$ 29.996,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:03:03:083
R$ 26.102,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:03:04:993
R$ 29.996,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:03:07:900
R$ 26.102,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:03:13:110
R$ 26.102,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:03:36:963
R$ 29.996,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:03:37:420
R$ 29.996,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:03:43:867
R$ 26.102,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:03:48:350
R$ 26.102,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:04:11:353
R$ 29.996,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:04:11:713
R$ 29.996,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:04:12:687
R$ 26.102,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:04:13:943
R$ 26.102,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:04:33:933
R$ 29.996,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:04:34:120
R$ 26.102,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:04:39:180
R$ 29.996,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:04:39:410
R$ 26.102,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:05:03:480
R$ 29.996,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:05:03:547
R$ 29.996,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:05:10:000
R$ 26.102,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:05:14:553

R$ 29.996,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:05:37:460
R$ 26.102,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:05:37:623
R$ 26.102,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:05:39:963
R$ 29.996,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:05:41:860
R$ 29.996,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:06:04:457
R$ 26.102,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:06:04:483
R$ 26.102,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:06:12:167
R$ 29.996,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:06:13:593
R$ 26.102,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:06:36:840
R$ 29.996,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:06:36:987
R$ 29.996,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:06:42:740
R$ 26.102,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:06:44:603
R$ 26.102,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:07:06:503
R$ 29.996,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:07:06:530
R$ 29.996,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:07:13:803
R$ 26.102,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:07:14:633
R$ 26.102,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:07:36:263
R$ 29.996,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:07:36:293
R$ 26.102,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:07:43:690
R$ 29.996,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:07:43:880
R$ 26.102,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:08:04:963
R$ 29.996,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:08:05:190
R$ 29.996,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:08:09:643
R$ 26.102,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:08:12:647
R$ 29.996,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:08:34:727
R$ 26.102,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:08:37:043
R$ 29.996,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:08:38:473
R$ 26.102,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:08:44:013
R$ 29.996,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:09:04:977
R$ 26.102,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:09:07:247
R$ 29.996,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:09:09:860
R$ 26.102,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:09:14:647
R$ 26.102,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:09:33:920
R$ 29.996,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:09:34:267
R$ 26.102,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:09:37:947
R$ 29.996,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:09:38:903
R$ 26.102,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:10:00:313
R$ 29.996,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:10:00:570
R$ 29.996,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:10:03:513
R$ 26.102,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:10:05:043
R$ 26.102,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:10:27:837
R$ 29.996,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:10:30:507
R$ 29.996,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:10:32:907
R$ 26.102,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:10:39:830
R$ 26.102,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:11:02:903
R$ 29.996,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:11:04:007
R$ 26.102,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:11:05:407
R$ 29.996,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:11:05:997
R$ 26.102,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:11:29:770
R$ 29.996,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:11:30:093
R$ 26.102,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:11:30:757
R$ 29.996,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:11:36:613
R$ 29.996,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:11:55:120
R$ 26.102,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:11:55:143
R$ 29.996,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:11:56:830
R$ 26.102,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:11:57:423
R$ 29.996,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:12:15:953
R$ 29.996,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:12:23:620

R$ 26.102,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:12:41:683
R$ 29.996,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:12:41:943
R$ 26.102,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:12:43:757
R$ 29.996,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:12:44:387
R$ 26.102,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:13:04:653
R$ 29.996,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:13:05:007
R$ 29.996,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:13:08:960
R$ 26.102,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:13:10:997
R$ 29.996,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:13:32:923
R$ 29.996,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:13:33:863
R$ 26.102,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:13:40:580
R$ 26.102,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:13:46:147
R$ 26.102,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:14:08:320
R$ 29.996,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:14:08:683
R$ 29.996,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:14:14:347
R$ 26.102,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:14:17:480
R$ 29.996,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:14:36:377
R$ 26.102,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:14:37:720
R$ 29.996,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:14:39:770
R$ 26.102,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:14:42:270
R$ 26.102,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:15:02:480
R$ 29.996,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:15:02:767
R$ 29.996,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:15:04:537
R$ 26.102,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:15:05:403
R$ 26.102,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:15:24:320
R$ 29.996,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:15:24:603
R$ 29.996,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:15:29:450
R$ 26.102,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:15:29:730
R$ 29.996,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:15:48:520
R$ 26.102,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:15:52:993
R$ 29.996,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:15:54:283
R$ 26.102,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:15:54:333
R$ 29.996,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:16:16:907
R$ 26.102,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:16:17:657
R$ 29.996,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:16:19:167
R$ 26.102,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:16:25:323
R$ 26.102,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:16:46:250
R$ 29.996,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:16:46:373
R$ 29.996,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:16:47:903
R$ 26.102,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:16:56:597
R$ 26.102,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:17:17:827
R$ 29.996,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:17:17:963
R$ 29.996,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:17:19:050
R$ 26.102,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:17:25:347
R$ 29.996,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:17:46:097
R$ 26.102,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:17:46:357
R$ 29.996,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:17:50:363
R$ 26.102,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:17:55:200
R$ 26.102,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:18:17:733
R$ 29.996,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:18:18:100
R$ 29.996,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:18:22:837
R$ 26.102,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:18:26:580
R$ 29.995,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:18:48:383
R$ 26.102,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:18:48:613
R$ 29.995,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:18:53:910
R$ 26.102,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:18:54:773
R$ 29.995,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:19:16:397
R$ 26.102,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:19:16:497



R$ 26.102,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:19:22:437
R$ 29.995,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:19:23:033
R$ 29.995,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:19:42:073
R$ 26.102,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:19:42:350
R$ 26.102,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:19:45:683
R$ 29.995,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:19:49:667
R$ 29.995,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:20:08:427
R$ 26.102,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:20:11:787
R$ 29.995,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:20:14:643
R$ 26.102,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:20:15:580
R$ 29.995,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:20:34:127
R$ 26.102,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:20:34:223
R$ 26.102,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:20:36:060
R$ 29.995,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:20:41:257
R$ 29.995,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:21:00:713
R$ 26.102,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:21:01:053
R$ 26.102,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:21:04:713
R$ 26.102,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:21:22:783
R$ 26.102,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:21:24:857
R$ 26.102,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:21:47:913
R$ 26.102,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:21:53:683
R$ 26.102,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:22:15:177
R$ 26.102,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:22:19:393
R$ 26.102,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:22:38:493
R$ 26.102,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:22:39:270
R$ 26.102,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:22:57:327
R$ 26.102,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:22:59:493
R$ 26.102,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:23:18:273
R$ 26.102,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:23:24:240
R$ 20.550,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 11:23:42:943
R$ 26.102,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:23:44:513
R$ 26.102,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:23:49:763
R$ 26.102,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:24:10:443
R$ 26.102,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:24:19:050
R$ 26.102,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:24:42:377
R$ 26.102,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:24:47:450
R$ 26.102,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:25:08:843
R$ 26.102,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:25:14:660
R$ 26.102,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:25:32:877
R$ 26.101,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:25:34:737
R$ 26.101,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:25:53:373
R$ 26.101,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:25:53:783
R$ 26.101,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:26:12:290
R$ 26.101,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:26:14:403
R$ 26.101,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:26:32:050
R$ 26.101,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:26:35:500
R$ 26.101,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:26:54:707
R$ 26.101,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:26:56:520
R$ 26.101,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:27:14:873
R$ 26.101,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:27:21:467
R$ 26.101,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:27:43:223
R$ 26.101,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:27:45:693
R$ 26.101,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:28:04:597
R$ 26.101,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:28:05:567
R$ 26.101,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:28:23:677
R$ 26.101,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:28:29:623
R$ 26.101,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:28:53:600
R$ 26.101,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:29:01:173

R$ 26.101,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:29:20:613
R$ 26.101,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:29:22:763
R$ 26.101,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:29:39:950
R$ 26.101,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:29:41:590
R$ 26.101,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:30:00:960
R$ 26.101,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:30:01:680
R$ 26.101,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:30:22:900
R$ 26.101,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:30:24:893
R$ 26.101,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:30:45:690
R$ 26.101,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:30:54:857
R$ 20.540,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 11:31:15:513
R$ 26.101,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:31:17:560
R$ 29.995,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:31:19:667
R$ 26.101,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:31:23:473
R$ 29.995,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:31:40:950
R$ 26.101,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:31:57:860
R$ 29.995,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:32:01:060
R$ 26.101,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:32:02:800
R$ 26.101,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:32:20:217
R$ 26.101,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:32:25:190
R$ 20.530,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 11:32:36:230
R$ 29.995,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:32:54:200
R$ 26.101,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:32:54:633
R$ 26.101,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:33:00:367
R$ 29.995,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:33:09:637
R$ 26.101,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:33:28:650
R$ 29.995,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:33:30:283
R$ 29.995,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:33:34:273
R$ 26.101,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:33:36:980
R$ 20.500,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 11:33:46:240
R$ 26.101,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:34:04:027
R$ 26.101,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:34:04:903
R$ 29.995,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:34:05:207
R$ 29.995,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:34:16:663
R$ 20.499,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 11:34:21:020
R$ 29.995,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:34:39:257
R$ 26.101,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:34:40:400
R$ 29.995,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:34:43:683
R$ 26.101,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:34:45:457
R$ 29.995,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:35:03:653
R$ 26.101,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:35:04:293
R$ 29.995,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:35:08:207
R$ 26.101,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:35:08:400
R$ 29.995,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:35:26:883
R$ 29.995,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:35:28:613
R$ 26.101,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:35:30:383
R$ 26.101,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:35:35:947
R$ 26.101,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:35:53:287
R$ 26.101,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:35:53:757
R$ 29.995,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:36:10:440
R$ 26.101,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:36:15:803
R$ 26.101,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:36:16:923
R$ 29.995,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:36:18:600
R$ 26.101,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:36:34:893
R$ 26.101,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:36:38:350
R$ 26.101,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:36:55:113
R$ 26.101,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:36:59:700
R$ 26.101,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:37:17:000

R$ 29.995,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:37:18:040
R$ 26.101,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:37:20:917
R$ 29.995,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:37:29:040
R$ 29.995,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:37:48:113
R$ 26.101,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:37:48:567
R$ 26.101,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:37:52:840
R$ 29.995,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:37:53:927
R$ 29.995,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:38:10:317
R$ 29.995,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:38:14:513
R$ 26.101,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 11:38:31:373
R$ 26.101,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:38:35:730
R$ 29.995,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:38:52:647
R$ 29.995,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:38:55:657
R$ 29.995,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:39:12:767
R$ 29.995,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:39:20:527
R$ 29.995,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:39:36:970
R$ 29.995,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:39:45:777
R$ 29.995,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:40:03:100
R$ 29.995,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:40:12:937
R$ 29.995,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:40:29:370
R$ 29.995,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:40:35:410
R$ 29.995,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:40:54:573
R$ 29.995,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:41:00:447
R$ 29.995,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:41:18:467
R$ 29.995,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:41:25:333
R$ 29.995,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:41:45:103
R$ 29.995,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:41:56:417
R$ 29.995,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:42:17:213
R$ 29.995,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:42:20:870
R$ 29.995,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:42:41:780
R$ 29.995,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:42:43:677
R$ 29.995,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:43:02:873
R$ 29.995,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:43:10:460
R$ 29.995,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:43:27:847
R$ 29.995,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:43:32:930
R$ 29.995,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:43:51:790
R$ 29.995,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:43:58:240
R$ 29.995,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:44:17:553
R$ 29.995,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:44:23:170
R$ 29.995,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:44:43:107
R$ 29.995,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:44:48:140
R$ 29.995,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:45:07:933
R$ 29.995,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:45:11:117
R$ 29.995,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:45:36:937
R$ 29.995,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:45:40:127
R$ 29.995,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:46:01:083
R$ 29.995,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:46:06:833
R$ 29.995,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:46:25:203
R$ 29.995,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:46:30:713
R$ 29.995,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:46:49:377
R$ 29.995,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:47:01:700
R$ 29.995,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:47:24:203
R$ 29.995,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:47:28:610
R$ 29.995,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:47:50:790
R$ 29.995,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:47:53:503
R$ 29.995,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:48:14:583
R$ 29.995,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:48:20:737
R$ 29.995,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:48:42:257

R$ 29.995,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:48:45:400
R$ 29.995,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:49:08:303
R$ 29.995,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:49:10:033
R$ 29.995,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:49:31:477
R$ 29.995,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:49:36:487
R$ 29.995,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:49:57:493
R$ 29.995,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:50:00:923
R$ 29.995,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:50:21:063
R$ 29.995,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:50:25:407
R$ 29.995,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:50:45:210
R$ 29.995,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:50:47:927
R$ 29.995,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:51:06:633
R$ 29.995,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:51:11:460
R$ 29.995,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:51:30:950
R$ 29.995,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:51:38:443
R$ 29.995,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:51:59:147
R$ 29.995,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:52:03:127
R$ 29.995,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:52:23:753
R$ 29.995,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:52:29:923
R$ 29.994,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:52:51:210
R$ 29.994,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:52:52:603
R$ 29.994,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:53:13:157
R$ 29.994,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:53:19:407
R$ 29.994,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:53:40:610
R$ 29.994,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:53:44:077
R$ 20.498,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 11:53:54:960
R$ 29.994,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:54:15:940
R$ 29.994,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:54:25:337
R$ 29.994,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:54:45:987
R$ 29.994,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:54:50:210
R$ 29.994,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:55:12:190
R$ 29.994,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:55:16:963
R$ 29.994,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:55:39:710
R$ 29.994,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:55:44:227
R$ 29.994,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:56:05:057
R$ 29.994,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:56:07:770
R$ 29.994,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:56:29:717
R$ 29.994,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:56:34:700
R$ 29.994,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:56:56:373
R$ 29.994,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:57:01:833
R$ 29.994,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:57:26:957
R$ 20.497,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 11:57:33:090
R$ 29.994,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:57:35:343
R$ 29.994,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:57:56:833
R$ 29.994,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:58:02:137
R$ 29.994,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:58:23:690
R$ 29.994,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:58:27:283
R$ 29.994,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:58:55:157
R$ 29.994,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:59:07:480
R$ 29.994,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:59:28:863
R$ 29.994,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:59:35:403
R$ 29.994,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 11:59:56:057
R$ 29.994,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 11:59:58:120
R$ 29.994,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:00:19:320
R$ 29.994,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:00:27:047
R$ 29.994,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:00:48:443
R$ 29.994,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:00:53:990
R$ 29.994,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:01:13:650

R$ 29.994,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:01:16:200
R$ 29.994,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:01:34:240
R$ 29.994,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:01:36:637
R$ 29.994,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:01:54:150
R$ 29.994,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:01:56:930
R$ 29.994,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:02:14:473
R$ 29.994,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:02:19:453
R$ 29.994,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:02:41:043
R$ 29.994,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:02:43:900
R$ 29.994,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:03:06:787
R$ 29.994,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:03:13:117
R$ 29.994,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:03:33:800
R$ 29.994,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:03:39:860
R$ 29.994,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:03:58:447
R$ 29.994,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:04:02:137
R$ 29.994,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:04:21:737
R$ 29.994,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:04:29:220
R$ 29.994,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:04:48:280
R$ 29.994,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:04:49:287
R$ 29.994,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:05:08:303
R$ 29.994,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:05:17:050
R$ 29.994,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:05:35:527
R$ 29.994,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:05:43:870
R$ 29.994,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:06:02:267
R$ 29.994,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:06:08:663
R$ 29.994,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:06:28:900
R$ 29.994,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:06:37:573
R$ 29.994,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:06:54:497
R$ 29.994,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:07:06:510
R$ 29.994,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:07:26:727
R$ 29.994,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:07:37:597
R$ 29.994,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:07:56:850
R$ 29.994,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:08:02:287
R$ 29.994,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:08:19:753
R$ 29.994,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:08:20:320
R$ 29.994,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:08:42:693
R$ 29.994,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:08:51:630
R$ 29.994,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:09:13:713
R$ 29.994,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:09:16:017
R$ 29.994,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:09:35:397
R$ 29.994,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:09:43:613
R$ 29.994,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:10:04:780
R$ 29.994,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:10:08:517
R$ 29.994,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:10:26:657
R$ 29.994,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:10:35:303
R$ 29.994,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:10:53:870
R$ 29.994,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:10:59:950
R$ 29.994,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:11:15:857
R$ 29.994,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:11:22:263
R$ 29.994,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:11:39:993
R$ 29.994,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:11:44:520
R$ 29.994,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:12:02:120
R$ 29.994,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:12:04:747
R$ 29.994,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:12:22:370
R$ 29.994,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:12:29:207
R$ 29.994,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:12:46:407
R$ 29.994,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:12:49:380
R$ 29.994,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:13:06:577

R$ 29.994,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:13:16:593
R$ 29.994,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:13:32:697
R$ 29.994,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:13:41:013
R$ 29.994,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:13:58:973
R$ 29.994,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:14:05:847
R$ 29.993,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:14:23:123
R$ 29.993,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:14:25:893
R$ 29.993,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:14:43:383
R$ 29.993,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:14:50:223
R$ 29.993,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:15:07:410
R$ 29.993,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:15:14:530
R$ 29.993,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:15:31:647
R$ 29.993,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:15:37:373
R$ 29.993,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:15:53:813
R$ 29.993,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:16:00:270
R$ 29.993,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:16:19:087
R$ 29.993,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:16:20:253
R$ 29.993,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:16:38:437
R$ 29.993,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:16:43:187
R$ 29.993,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:17:04:010
R$ 29.993,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:17:18:707
R$ 29.993,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:17:38:900
R$ 29.993,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:17:41:000
R$ 29.993,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:17:59:047
R$ 29.993,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:18:06:050
R$ 29.993,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:18:23:007
R$ 29.993,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:18:29:453
R$ 29.993,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:18:48:300
R$ 29.993,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:18:54:410
R$ 29.993,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:19:11:610
R$ 29.993,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:19:12:587
R$ 29.993,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:19:29:620
R$ 29.993,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:19:32:963
R$ 29.993,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:19:51:503
R$ 29.993,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:19:56:260
R$ 29.993,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:20:13:677
R$ 29.993,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:20:14:573
R$ 29.993,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:20:31:823
R$ 29.993,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:20:32:667
R$ 29.993,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:20:49:967
R$ 29.993,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:20:53:097
R$ 29.993,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:21:10:067
R$ 29.993,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:21:14:113
R$ 29.993,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:21:32:253
R$ 29.993,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:21:35:110
R$ 29.993,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:21:52:413
R$ 29.993,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:21:53:897
R$ 29.993,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:22:10:520
R$ 29.993,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:22:12:013
R$ 29.993,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:22:28:643
R$ 29.993,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:22:30:673
R$ 29.993,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:22:46:787
R$ 29.993,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:22:49:153
R$ 29.993,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:23:08:823
R$ 29.993,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:23:14:453
R$ 29.993,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:23:32:467
R$ 29.993,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:23:32:843
R$ 29.993,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:23:50:183

R$ 29.993,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:23:53:197
R$ 29.993,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:24:11:890
R$ 29.993,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:24:18:030
R$ 29.993,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:24:35:590
R$ 29.993,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:24:38:593
R$ 29.993,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:24:55:790
R$ 29.993,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:24:57:277
R$ 29.993,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:25:13:847
R$ 29.993,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:25:15:473
R$ 29.993,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:25:32:027
R$ 29.993,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:25:40:967
R$ 29.993,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:25:58:137
R$ 29.993,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:26:03:670
R$ 29.993,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:26:22:313
R$ 29.993,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:26:28:390
R$ 29.993,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:26:44:467
R$ 29.993,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:26:46:447
R$ 29.993,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:27:02:623
R$ 29.993,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:27:05:033
R$ 29.993,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:27:22:817
R$ 29.993,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:27:30:567
R$ 29.993,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:27:49:007
R$ 29.993,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:27:55:333
R$ 29.993,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:28:13:150
R$ 29.993,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:28:20:077
R$ 29.993,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:28:37:303
R$ 29.993,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:28:42:600
R$ 29.993,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:28:59:457
R$ 29.993,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:29:02:770
R$ 29.993,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:29:19:607
R$ 29.993,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:29:23:223
R$ 29.993,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:29:40:947
R$ 29.993,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:29:41:580
R$ 29.993,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:30:02:113
R$ 29.993,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:30:06:333
R$ 29.993,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:30:26:903
R$ 29.993,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:30:31:047
R$ 29.993,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:30:50:420
R$ 29.993,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:30:55:843
R$ 29.993,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:31:12:580
R$ 29.993,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:31:14:053
R$ 29.993,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:31:30:587
R$ 29.993,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:31:34:753
R$ 29.993,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:31:50:853
R$ 29.993,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:31:53:713
R$ 29.993,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:32:10:873
R$ 29.993,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:32:11:787
R$ 29.992,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:32:29:097
R$ 29.992,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:32:36:490
R$ 29.992,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:32:55:237
R$ 29.992,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:33:01:273
R$ 29.992,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:33:17:880
R$ 29.992,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:33:24:120
R$ 29.992,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:33:43:827
R$ 29.992,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:33:48:920
R$ 29.992,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:34:09:413
R$ 29.992,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:34:11:437
R$ 29.992,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:34:32:157

R$ 29.992,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:34:35:983
R$ 29.992,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:35:01:193
R$ 29.992,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:35:07:023
R$ 29.992,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:35:34:007
R$ 29.992,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:35:36:260
R$ 29.992,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:35:56:167
R$ 29.992,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:36:00:713
R$ 29.992,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:36:20:060
R$ 29.992,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:36:25:273
R$ 29.992,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:36:46:680
R$ 29.992,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:36:48:083
R$ 29.992,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:37:06:653
R$ 29.992,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:37:13:860
R$ 29.992,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:37:31:187
R$ 29.992,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:37:38:723
R$ 29.992,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:37:55:390
R$ 29.992,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:38:02:477
R$ 29.992,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:38:19:533
R$ 29.992,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:38:27:400
R$ 29.992,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:38:43:837
R$ 29.992,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:38:45:867
R$ 29.992,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:39:03:803
R$ 29.992,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:39:10:900
R$ 29.992,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:39:30:040
R$ 29.992,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:39:35:730
R$ 29.992,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:39:52:250
R$ 29.992,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:39:58:287
R$ 29.992,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:40:14:423
R$ 29.992,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:40:16:587
R$ 29.992,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:40:34:707
R$ 29.992,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:40:36:547
R$ 29.992,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:40:52:673
R$ 29.992,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:40:54:483
R$ 29.992,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:41:13:433
R$ 29.992,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:41:20:057
R$ 29.992,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:41:38:920
R$ 29.992,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:41:43:330
R$ 29.992,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:42:05:673
R$ 29.992,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:42:07:980
R$ 29.992,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:42:31:627
R$ 29.992,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:42:36:847
R$ 29.992,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:42:54:213
R$ 29.992,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:43:01:393
R$ 29.992,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:43:17:757
R$ 29.992,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:43:22:330
R$ 29.992,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:43:39:917
R$ 29.992,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:43:40:857
R$ 29.992,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:44:00:403
R$ 29.992,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:44:05:540
R$ 29.992,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:44:22:503
R$ 29.992,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:44:29:397
R$ 29.992,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:44:47:827
R$ 29.992,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:44:49:893
R$ 29.992,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:45:10:023
R$ 29.992,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:45:16:907
R$ 29.992,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:45:35:157
R$ 29.992,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:45:40:463
R$ 29.992,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:46:03:757

R$ 29.992,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:46:05:323
R$ 29.992,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:46:25:207
R$ 29.992,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:46:31:990
R$ 29.992,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:46:51:963
R$ 29.992,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:46:55:087
R$ 29.992,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:47:19:067
R$ 29.992,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:47:24:277
R$ 29.992,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:47:46:240
R$ 29.992,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:47:48:893
R$ 29.992,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:48:10:970
R$ 29.992,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:48:11:457
R$ 29.992,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:48:36:633
R$ 29.992,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:48:41:477
R$ 29.992,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:49:02:633
R$ 29.992,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:49:06:000
R$ 29.992,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:49:26:393
R$ 29.992,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:49:30:387
R$ 29.992,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:49:48:563
R$ 29.992,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:49:56:210
R$ 29.992,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:50:13:297
R$ 29.992,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:50:18:667
R$ 29.992,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:50:36:997
R$ 29.992,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:50:43:603
R$ 29.992,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:51:01:170
R$ 29.992,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:51:04:373
R$ 29.992,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:51:21:207
R$ 29.992,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:51:26:893
R$ 29.992,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:51:43:413
R$ 29.992,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:51:45:030
R$ 29.992,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:52:01:567
R$ 29.992,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:52:02:967
R$ 29.991,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:52:19:670
R$ 29.991,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:52:21:217
R$ 29.991,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:52:37:890
R$ 29.991,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:52:39:400
R$ 29.991,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:52:57:910
R$ 29.991,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:53:04:120
R$ 29.991,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:53:22:123
R$ 29.991,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:53:27:403
R$ 29.991,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:53:44:360
R$ 29.991,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:53:52:123
R$ 29.991,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:54:09:267
R$ 29.991,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:54:14:907
R$ 29.991,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:54:44:503
R$ 29.991,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:54:52:650
R$ 29.991,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:55:17:277
R$ 29.991,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:55:21:837
R$ 29.991,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:55:45:243
R$ 29.991,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:55:46:753
R$ 29.991,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:56:05:347
R$ 29.991,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:56:11:150
R$ 29.991,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:56:27:960
R$ 29.991,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:56:29:407
R$ 29.991,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:56:47:350
R$ 29.991,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:56:54:177
R$ 29.991,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:57:12:230
R$ 29.991,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:57:16:663
R$ 29.991,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:57:34:703

R$ 29.991,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:57:37:883
R$ 29.991,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:57:55:243
R$ 29.991,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:57:56:597
R$ 29.991,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:58:16:163
R$ 29.991,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:58:21:473
R$ 29.991,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:58:52:083
R$ 29.991,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:58:58:893
R$ 29.991,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:59:26:900
R$ 29.991,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:59:27:653
R$ 29.991,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 12:59:48:577
R$ 29.991,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 12:59:52:057
R$ 29.991,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:00:09:207
R$ 29.991,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:00:10:340
R$ 29.991,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:00:27:667
R$ 29.991,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:00:35:320
R$ 29.991,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:00:56:180
R$ 29.991,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:01:00:270
R$ 29.991,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:01:17:700
R$ 29.991,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:01:22:543
R$ 29.991,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:01:39:803
R$ 29.991,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:01:40:657
R$ 29.991,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:01:57:960
R$ 29.991,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:01:58:937
R$ 29.991,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:02:16:050
R$ 29.991,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:02:19:293
R$ 29.991,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:02:36:133
R$ 29.991,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:02:37:263
R$ 29.991,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:02:54:293
R$ 29.991,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:02:55:297
R$ 29.991,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:03:14:223
R$ 29.991,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:03:22:177
R$ 29.991,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:03:41:750
R$ 29.991,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:03:49:040
R$ 29.991,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:04:16:343
R$ 29.991,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:04:24:077
R$ 29.991,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:04:48:103
R$ 29.991,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:04:54:790
R$ 29.991,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:05:11:407
R$ 29.991,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:05:14:860
R$ 29.991,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:05:31:683
R$ 29.991,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:05:33:430
R$ 29.991,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:05:50:690
R$ 29.991,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:05:54:020
R$ 29.991,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:06:14:207
R$ 29.991,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:06:18:540
R$ 29.991,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:06:39:603
R$ 29.991,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:06:45:877
R$ 29.991,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:07:07:187
R$ 29.991,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:07:12:610
R$ 29.991,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:07:32:230
R$ 29.991,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:07:39:593
R$ 29.991,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:07:58:190
R$ 29.991,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:08:02:080
R$ 29.991,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:08:23:277
R$ 29.991,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:08:24:773
R$ 29.991,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:08:44:583
R$ 29.991,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:08:46:840
R$ 29.991,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:09:13:007

R$ 29.991,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:09:22:350
R$ 29.991,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:09:43:120
R$ 29.991,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:09:44:687
R$ 29.991,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:10:02:810
R$ 29.991,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:10:04:813
R$ 29.991,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:10:23:367
R$ 29.991,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:10:29:743
R$ 29.991,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:10:51:780
R$ 29.991,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:10:59:813
R$ 29.991,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:11:22:997
R$ 29.991,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:11:24:970
R$ 29.991,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:11:45:577
R$ 29.991,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:11:49:943
R$ 29.991,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:12:11:480
R$ 29.991,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:12:18:800
R$ 29.990,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:12:39:403
R$ 29.990,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:12:43:493
R$ 29.990,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:13:03:210
R$ 29.990,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:13:10:377
R$ 29.990,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:13:33:113
R$ 29.990,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:13:34:787
R$ 29.990,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:14:05:163
R$ 29.990,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:14:11:323
R$ 29.990,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:14:35:453
R$ 29.990,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:14:38:220
R$ 29.990,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:14:59:717
R$ 29.990,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:15:02:900
R$ 29.990,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:15:19:900
R$ 29.990,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:15:27:820
R$ 29.990,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:15:47:180
R$ 29.990,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:15:49:310
R$ 29.990,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:16:06:950
R$ 29.990,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:16:14:323
R$ 29.990,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:16:34:217
R$ 29.990,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:16:36:647
R$ 29.990,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:16:56:083
R$ 29.990,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:17:01:750
R$ 29.990,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:17:18:447
R$ 29.990,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:17:26:873
R$ 29.990,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:17:45:120
R$ 29.990,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:17:49:700
R$ 29.990,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:18:10:933
R$ 29.990,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:18:14:500
R$ 29.990,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:18:33:957
R$ 29.990,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:18:36:770
R$ 29.990,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:18:58:903
R$ 29.990,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:19:01:580
R$ 29.990,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:19:27:237
R$ 29.990,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:19:33:800
R$ 29.990,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:19:58:730
R$ 29.990,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:20:02:790
R$ 29.990,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:20:21:230
R$ 29.990,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:20:27:513
R$ 29.990,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:20:47:850
R$ 29.990,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:20:52:233
R$ 29.990,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:21:10:160
R$ 29.990,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:21:15:200
R$ 29.990,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:21:34:997



R$ 29.990,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:21:42:030
R$ 29.990,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:22:01:377
R$ 29.990,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:22:06:510
R$ 29.990,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:22:24:547
R$ 29.990,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:22:28:930
R$ 29.990,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:22:48:707
R$ 29.990,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:22:53:740
R$ 29.990,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:23:14:573
R$ 29.990,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:23:18:663
R$ 29.990,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:23:38:667
R$ 29.990,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:23:41:140
R$ 29.990,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:23:59:827
R$ 29.990,4400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:24:05:807
R$ 20.496,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 13:24:09:877
R$ 29.990,4300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:24:31:607
R$ 29.990,4200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:24:34:977
R$ 29.990,4100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:24:59:473
R$ 29.990,4000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:25:05:857
R$ 29.990,3900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:25:27:967
R$ 29.990,3800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:25:30:307
R$ 29.990,3700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:25:52:780
R$ 29.990,3600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:25:59:307
R$ 29.990,3500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:26:17:613
R$ 29.990,3400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:26:24:113
R$ 29.990,3300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:26:41:377
R$ 29.990,3200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:26:42:217
R$ 29.990,3100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:26:59:433
R$ 29.990,3000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:27:06:947
R$ 29.990,2900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:27:24:913
R$ 29.990,2800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:27:31:077
R$ 29.990,2700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:27:52:110
R$ 29.990,2600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:27:55:870
R$ 29.990,2500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:28:16:560
R$ 29.990,2400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:28:20:323
R$ 29.990,2300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:28:38:357
R$ 29.990,2200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:28:45:003
R$ 29.990,2100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:29:03:487
R$ 29.990,2000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:29:09:610
R$ 29.990,1900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:29:28:570
R$ 29.990,1800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:29:32:207
R$ 29.990,1700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:29:51:427
R$ 29.990,1600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:29:52:827
R$ 29.990,1500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:30:14:977
R$ 29.990,1400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:30:16:663
R$ 29.990,1300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:30:36:343
R$ 29.990,1200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:30:41:490
R$ 29.990,1100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:31:05:640
R$ 29.990,1000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:31:12:757
R$ 29.990,0900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:31:34:780
R$ 29.990,0800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:31:37:410
R$ 29.990,0700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:31:56:547
R$ 29.990,0600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:32:01:740
R$ 29.990,0500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:32:19:820
R$ 29.990,0400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:32:26:253
R$ 29.990,0300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:32:45:067
R$ 29.990,0200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:32:50:980
R$ 29.990,0100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:33:09:790
R$ 29.990,0000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:33:16:237

R$ 29.989,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:33:35:850
R$ 29.989,9800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:33:38:650
R$ 29.989,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:33:59:220
R$ 29.989,9600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:34:02:997
R$ 26.101,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:34:21:733
R$ 26.101,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:34:21:817
R$ 29.989,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:34:22:473
R$ 29.989,9400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:34:29:967
R$ 29.989,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:34:49:020
R$ 26.101,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:34:50:620
R$ 29.989,9200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:34:52:337
R$ 26.101,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:34:53:260
R$ 26.101,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:35:11:133
R$ 29.989,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:35:12:083
R$ 26.101,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:35:14:217
R$ 29.989,9000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:35:16:887
R$ 29.989,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:35:33:750
R$ 26.101,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:35:35:583
R$ 26.101,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:35:37:507
R$ 29.989,8800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:35:41:527
R$ 26.101,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:35:58:787
R$ 29.989,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:36:00:243
R$ 26.101,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:36:02:773
R$ 29.989,8600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:36:04:233
R$ 26.101,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:36:25:060
R$ 29.989,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:36:27:133
R$ 29.989,8400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:36:28:807
R$ 26.101,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:36:32:533
R$ 29.989,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:36:53:747
R$ 26.101,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:36:54:520
R$ 29.989,8200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:36:59:883
R$ 26.101,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:37:02:910
R$ 29.989,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:37:26:463
R$ 29.989,8000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:37:28:893
R$ 26.101,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:37:29:637
R$ 26.101,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:37:41:497
R$ 29.989,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:38:05:320
R$ 26.101,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:38:06:980
R$ 29.989,7800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:38:11:127
R$ 26.101,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:38:14:690
R$ 26.101,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:38:33:923
R$ 29.989,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:38:35:720
R$ 26.101,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:38:41:547
R$ 29.989,7600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:38:42:210
R$ 26.101,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:39:03:943
R$ 29.989,7500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:39:03:970
R$ 29.989,7400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:39:06:713
R$ 26.101,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:39:10:420
R$ 26.101,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:39:28:610
R$ 29.989,7300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:39:29:830
R$ 29.989,7200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:39:32:053
R$ 26.101,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:39:32:367
R$ 29.989,7100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:39:48:590
R$ 26.101,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:39:49:477
R$ 29.989,7000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:39:51:260
R$ 26.101,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:39:51:680
R$ 29.989,6900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:40:10:387
R$ 26.101,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:40:13:030

R$ 29.989,6800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:40:15:033
R$ 26.101,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:40:19:057
R$ 29.989,6700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:40:39:713
R$ 26.101,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:40:40:457
R$ 26.101,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:40:43:260
R$ 29.989,6600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:40:46:263
R$ 29.989,6500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:41:06:170
R$ 26.101,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:41:06:853
R$ 26.101,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:41:09:800
R$ 29.989,6400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:41:10:743
R$ 26.101,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:41:28:070
R$ 26.101,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:41:29:177
R$ 29.989,6300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:41:48:193
R$ 26.101,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:41:48:917
R$ 29.989,6200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:41:51:473
R$ 26.101,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:41:54:037
R$ 29.989,6100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:42:11:980
R$ 29.989,6000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:42:16:547
R$ 26.101,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:42:16:607
R$ 26.101,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:42:18:017
R$ 29.989,5900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:42:36:393
R$ 26.101,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:42:38:143
R$ 29.989,5800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:42:41:417
R$ 26.100,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:42:44:777
R$ 26.100,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:43:02:717
R$ 26.100,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:43:03:813
R$ 29.989,5700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:43:20:650
R$ 29.989,5600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:43:24:293
R$ 29.989,5500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:43:43:300
R$ 26.100,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:43:43:753
R$ 29.989,5400	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:43:46:680
R$ 26.100,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:43:49:833
R$ 26.100,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:44:08:950
R$ 29.989,5300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:44:10:090
R$ 26.100,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:44:11:147
R$ 29.989,5200	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:44:11:177
R$ 29.989,5100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:44:30:983
R$ 26.100,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:44:31:400
R$ 26.100,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:44:35:060
R$ 29.989,5000	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:44:38:313
R$ 29.989,4900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:44:58:473
R$ 26.100,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:45:00:540
R$ 29.989,4800	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:45:03:093
R$ 26.100,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:45:06:713
R$ 29.989,4700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:45:30:083
R$ 26.100,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:45:30:110
R$ 29.989,4600	36.495.092/0001-75	25/01/2023 13:45:32:110
R$ 26.100,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:45:38:340
R$ 29.989,4500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 13:46:03:227
R$ 26.100,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:46:07:943
R$ 26.100,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:46:13:007
R$ 26.100,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:46:39:250
R$ 26.100,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:46:40:720
R$ 26.100,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:47:07:223
R$ 26.100,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:47:13:493
R$ 26.100,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:47:35:187
R$ 26.100,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:47:39:807
R$ 26.100,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:48:03:510

R$ 26.100,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:48:08:423
R$ 26.100,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:48:28:220
R$ 26.100,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:48:32:103
R$ 26.100,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:48:50:583
R$ 26.100,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:48:52:427
R$ 26.100,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:49:09:830
R$ 26.100,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:49:11:450
R$ 26.100,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:49:27:817
R$ 26.100,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:49:29:097
R$ 26.100,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:49:47:660
R$ 26.100,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:49:51:277
R$ 26.100,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:50:07:700
R$ 26.100,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:50:12:987
R$ 26.100,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:50:29:637
R$ 26.100,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:50:29:787
R$ 26.100,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:50:47:873
R$ 26.100,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:50:51:223
R$ 26.100,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:51:11:047
R$ 26.100,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:51:13:437
R$ 26.100,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:51:36:047
R$ 26.100,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:51:36:927
R$ 26.100,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:51:56:567
R$ 26.100,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:51:57:313
R$ 26.100,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:52:16:363
R$ 26.100,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:52:20:663
R$ 26.100,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:52:39:150
R$ 26.100,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:52:41:697
R$ 26.100,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:53:00:537
R$ 26.100,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:53:02:550
R$ 26.100,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:53:22:810
R$ 26.100,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:53:31:277
R$ 26.100,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:53:54:353
R$ 26.100,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:54:05:803
R$ 26.100,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:54:27:687
R$ 26.100,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:54:33:797
R$ 26.100,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:54:53:410
R$ 26.100,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:54:57:903
R$ 26.100,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:55:18:837
R$ 26.100,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:55:19:030
R$ 26.100,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:55:41:530
R$ 26.100,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:55:44:207
R$ 26.100,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:56:04:047
R$ 26.100,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:56:10:577
R$ 26.100,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:56:29:807
R$ 26.100,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:56:33:523
R$ 26.100,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:56:50:120
R$ 26.100,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:56:52:543
R$ 26.100,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:57:10:930
R$ 26.100,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:57:12:913
R$ 26.100,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:57:31:107
R$ 26.100,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:57:33:300
R$ 26.100,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:57:53:163
R$ 26.100,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:57:59:590
R$ 26.100,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:58:20:010
R$ 26.100,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:58:20:390
R$ 26.100,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:58:40:343
R$ 26.100,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:58:42:070
R$ 26.100,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:59:02:100

R$ 26.100,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:59:06:970
R$ 26.100,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:59:28:387
R$ 26.100,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 13:59:35:787
R$ 26.100,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 13:59:58:647
R$ 26.100,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:00:10:857
R$ 26.100,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:00:34:293
R$ 26.100,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:00:45:077
R$ 26.100,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:01:06:367
R$ 26.100,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:01:13:797
R$ 26.100,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:01:33:480
R$ 26.100,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:01:39:230
R$ 26.100,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:02:01:360
R$ 26.100,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:02:03:580
R$ 26.100,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:02:22:317
R$ 26.100,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:02:26:620
R$ 26.100,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:02:47:243
R$ 26.100,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:02:49:420
R$ 26.100,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:03:09:513
R$ 26.100,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:03:13:567
R$ 26.100,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:03:33:897
R$ 26.099,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:03:38:267
R$ 26.099,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:04:05:833
R$ 26.099,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:04:10:420
R$ 26.099,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:04:31:200
R$ 26.099,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:04:32:310
R$ 26.099,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:04:52:987
R$ 26.099,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:04:58:330
R$ 26.099,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:05:18:687
R$ 26.099,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:05:27:007
R$ 26.099,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:05:48:140
R$ 26.099,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:05:56:077
R$ 26.099,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:06:17:137
R$ 26.099,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:06:23:197
R$ 26.099,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:06:42:383
R$ 26.099,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:06:47:103
R$ 26.099,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:07:06:020
R$ 26.099,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:07:08:567
R$ 26.099,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:07:26:977
R$ 26.099,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:07:33:140
R$ 26.099,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:07:51:747
R$ 26.099,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:07:54:090
R$ 26.099,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:08:18:450
R$ 26.099,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:08:24:520
R$ 26.099,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:08:44:530
R$ 26.099,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:08:50:673
R$ 26.099,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:09:10:123
R$ 26.099,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:09:11:247
R$ 26.099,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:09:32:757
R$ 26.099,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:09:37:660
R$ 26.099,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:10:00:160
R$ 26.099,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:10:01:207
R$ 26.099,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:10:21:113
R$ 26.099,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:10:23:590
R$ 26.099,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:10:43:947
R$ 26.099,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:10:48:543
R$ 26.099,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:11:10:003
R$ 26.099,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:11:12:047
R$ 26.099,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:11:33:707

R$ 26.099,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:11:39:910
R$ 26.099,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:12:07:143
R$ 26.099,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:12:11:520
R$ 26.099,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:12:43:233
R$ 26.099,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:12:46:287
R$ 26.099,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:13:13:257
R$ 26.099,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:13:18:020
R$ 26.099,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:13:42:130
R$ 26.099,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:13:42:547
R$ 26.099,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:14:05:773
R$ 26.099,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:14:12:567
R$ 26.099,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:14:33:227
R$ 26.099,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:14:38:413
R$ 26.099,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:15:03:047
R$ 26.099,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:15:06:790
R$ 26.099,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:15:25:600
R$ 26.099,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:15:30:067
R$ 26.099,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:15:51:047
R$ 26.099,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:15:53:663
R$ 26.099,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:16:11:313
R$ 26.099,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:16:15:357
R$ 26.099,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:16:38:233
R$ 26.099,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:16:42:610
R$ 26.099,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:17:02:607
R$ 26.099,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:17:03:370
R$ 26.099,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:17:22:883
R$ 26.099,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:17:27:527
R$ 26.099,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:17:48:163
R$ 26.099,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:17:53:027
R$ 26.099,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:18:13:247
R$ 26.099,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:18:19:593
R$ 26.099,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:18:49:250
R$ 26.099,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:18:53:253
R$ 26.099,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:19:15:660
R$ 26.099,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:19:21:847
R$ 26.099,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:19:43:590
R$ 26.099,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:19:49:897
R$ 26.099,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:20:10:080
R$ 26.099,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:20:13:540
R$ 26.099,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:20:34:990
R$ 26.099,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:20:38:383
R$ 26.099,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:21:04:213
R$ 26.099,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:21:07:100
R$ 26.099,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:21:26:083
R$ 26.099,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:21:32:587
R$ 26.099,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:21:52:077
R$ 26.099,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:21:56:720
R$ 26.099,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:22:19:557
R$ 26.099,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:22:27:030
R$ 26.099,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:22:49:363
R$ 26.099,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:22:56:003
R$ 26.099,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:23:20:010
R$ 26.099,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:23:30:210
R$ 26.099,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:23:50:693
R$ 26.099,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:23:53:657
R$ 26.099,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:24:10:450
R$ 26.099,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:24:11:377
R$ 26.099,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:24:28:700

R$ 26.099,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:24:34:213
R$ 26.099,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:24:50:717
R$ 26.099,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:24:51:797
R$ 26.099,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:25:08:980
R$ 26.098,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:25:09:497
R$ 26.098,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:25:27:053
R$ 26.098,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:25:27:313
R$ 26.098,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:25:46:527
R$ 26.098,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:25:47:963
R$ 26.098,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:26:07:810
R$ 26.098,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:26:13:470
R$ 26.098,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:26:37:940
R$ 26.098,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:26:47:573
R$ 26.098,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:27:11:137
R$ 26.098,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:27:22:113
R$ 26.098,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:27:45:583
R$ 26.098,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:27:47:083
R$ 26.098,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:28:08:310
R$ 26.098,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:28:09:350
R$ 26.098,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:28:32:627
R$ 26.098,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:28:32:957
R$ 26.098,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:28:51:743
R$ 26.098,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:28:58:253
R$ 26.098,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:29:17:403
R$ 26.098,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:29:17:777
R$ 26.098,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:29:38:307
R$ 26.098,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:29:43:007
R$ 26.098,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:30:00:933
R$ 26.098,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:30:02:363
R$ 26.098,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:30:21:473
R$ 26.098,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:30:22:147
R$ 26.098,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:30:41:360
R$ 26.098,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:30:42:863
R$ 26.098,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:31:01:450
R$ 26.098,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:31:03:643
R$ 26.098,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:31:21:440
R$ 26.098,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:31:24:383
R$ 26.098,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:31:42:663
R$ 26.098,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:31:48:670
R$ 26.098,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:32:08:820
R$ 26.098,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:32:19:580
R$ 26.098,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:32:40:410
R$ 26.098,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:32:40:783
R$ 26.098,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:33:03:280
R$ 26.098,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:33:09:127
R$ 26.098,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:33:33:527
R$ 26.098,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:33:41:203
R$ 26.098,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:33:59:813
R$ 26.098,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:34:01:380
R$ 26.098,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:34:19:327
R$ 26.098,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:34:25:193
R$ 26.098,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:34:44:123
R$ 26.098,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:34:49:873
R$ 26.098,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:35:07:920
R$ 26.098,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:35:08:780
R$ 26.098,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:35:25:747
R$ 26.098,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:35:25:960
R$ 26.098,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:35:45:200

R$ 26.098,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:35:45:763
R$ 26.098,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:36:06:953
R$ 26.098,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:36:07:033
R$ 26.098,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:36:29:907
R$ 26.098,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:36:32:377
R$ 26.098,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:36:53:723
R$ 26.098,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:36:59:290
R$ 26.098,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:37:18:407
R$ 26.098,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:37:19:640
R$ 26.098,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:37:40:217
R$ 26.098,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:37:40:823
R$ 26.098,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:38:04:663
R$ 26.098,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:38:09:313
R$ 26.098,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:38:29:043
R$ 26.098,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:38:36:347
R$ 26.098,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:38:58:613
R$ 26.098,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:39:05:507
R$ 26.098,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:39:27:980
R$ 26.098,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:39:38:443
R$ 26.098,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:40:03:877
R$ 26.098,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:40:13:773
R$ 26.098,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:40:36:380
R$ 26.098,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:40:46:317
R$ 26.098,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:41:07:070
R$ 26.098,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:41:08:030
R$ 26.098,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:41:29:750
R$ 26.098,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:41:38:123
R$ 26.098,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:41:58:720
R$ 26.098,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:42:05:600
R$ 26.098,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:42:26:163
R$ 26.098,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:42:29:090
R$ 26.098,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:42:48:950
R$ 26.098,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:42:54:257
R$ 26.098,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:43:13:920
R$ 26.098,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:43:18:473
R$ 26.098,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:43:41:007
R$ 26.098,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:43:48:977
R$ 26.098,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:44:07:803
R$ 26.098,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:44:10:843
R$ 26.098,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:44:31:020
R$ 26.098,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:44:35:423
R$ 26.098,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:44:57:100
R$ 26.098,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:45:06:440
R$ 26.098,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:45:33:630
R$ 26.098,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:45:34:113
R$ 26.098,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:45:55:160
R$ 26.097,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:46:03:433
R$ 26.097,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:46:22:187
R$ 26.097,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:46:26:450
R$ 26.097,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:46:47:627
R$ 26.097,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:46:50:790
R$ 26.097,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:47:09:710
R$ 26.097,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:47:12:373
R$ 26.097,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:47:32:773
R$ 26.097,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:47:33:187
R$ 26.097,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:47:52:660
R$ 26.097,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:47:55:863
R$ 26.097,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:48:14:430

R$ 26.097,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:48:18:593
R$ 26.097,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:48:38:720
R$ 26.097,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:48:45:347
R$ 26.097,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:49:04:100
R$ 26.097,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:49:04:453
R$ 26.097,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:49:23:253
R$ 26.097,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:49:28:000
R$ 26.097,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:49:45:160
R$ 26.097,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:49:50:057
R$ 26.097,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:50:07:633
R$ 26.097,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:50:07:730
R$ 26.097,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:50:25:707
R$ 26.097,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:50:30:457
R$ 26.097,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:50:49:377
R$ 26.097,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:50:50:713
R$ 26.097,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:51:08:937
R$ 26.097,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:51:11:587
R$ 26.097,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:51:28:737
R$ 26.097,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:51:33:057
R$ 26.097,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:51:49:700
R$ 26.097,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:51:50:103
R$ 26.097,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:52:07:970
R$ 26.097,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:52:11:877
R$ 26.097,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:52:30:480
R$ 26.097,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:52:36:443
R$ 26.097,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:52:58:120
R$ 26.097,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:53:02:387
R$ 26.097,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:53:26:610
R$ 26.097,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:53:32:730
R$ 26.097,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:53:56:880
R$ 26.097,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:53:57:210
R$ 26.097,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:54:18:283
R$ 26.097,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:54:26:033
R$ 26.097,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:54:45:330
R$ 26.097,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:54:51:790
R$ 26.097,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:55:10:877
R$ 26.097,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:55:14:200
R$ 26.097,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:55:33:293
R$ 26.097,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:55:39:220
R$ 26.097,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:56:02:420
R$ 26.097,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:56:03:853
R$ 26.097,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:56:23:183
R$ 26.097,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:56:27:340
R$ 26.097,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:56:47:520
R$ 26.097,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:56:50:550
R$ 26.097,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:57:10:480
R$ 26.097,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:57:15:420
R$ 26.097,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:57:36:547
R$ 26.097,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:57:40:567
R$ 26.097,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:58:03:353
R$ 26.097,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:58:05:960
R$ 26.097,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:58:26:100
R$ 26.097,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:58:29:780
R$ 26.097,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:58:49:547
R$ 26.097,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:58:52:270
R$ 26.097,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:59:12:007
R$ 26.097,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:59:13:897
R$ 26.097,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:59:32:667

R$ 26.097,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 14:59:38:283
R$ 26.097,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 14:59:57:420
R$ 26.097,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:00:00:753
R$ 26.097,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:00:17:930
R$ 26.097,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:00:22:967
R$ 26.097,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:00:40:667
R$ 26.097,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:00:41:383
R$ 26.097,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:01:00:503
R$ 26.097,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:01:03:477
R$ 26.097,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:01:23:083
R$ 26.097,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:01:26:377
R$ 26.097,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:01:46:520
R$ 26.097,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:01:55:560
R$ 26.097,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:02:20:427
R$ 26.097,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:02:21:040
R$ 26.097,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:02:42:130
R$ 26.097,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:02:46:443
R$ 26.097,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:03:07:893
R$ 26.097,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:03:11:017
R$ 26.097,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:03:37:543
R$ 26.097,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:03:48:423
R$ 26.097,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:04:13:487
R$ 26.097,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:04:15:627
R$ 26.097,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:04:37:417
R$ 26.097,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:04:39:157
R$ 26.097,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:04:59:057
R$ 26.097,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:05:04:540
R$ 26.097,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:05:22:493
R$ 26.097,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:05:23:757
R$ 26.097,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:05:41:977
R$ 26.096,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:05:48:307
R$ 26.096,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:06:06:107
R$ 26.096,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:06:07:193
R$ 26.096,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:06:28:340
R$ 26.096,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:06:29:380
R$ 26.096,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:06:51:033
R$ 26.096,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:06:55:440
R$ 26.096,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:07:17:777
R$ 26.096,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:07:23:330
R$ 26.096,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:07:41:763
R$ 26.096,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:07:46:787
R$ 26.096,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:08:06:643
R$ 26.096,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:08:09:603
R$ 26.096,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:08:28:260
R$ 26.096,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:08:34:790
R$ 26.096,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:08:56:357
R$ 26.096,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:09:04:023
R$ 26.096,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:09:29:050
R$ 26.096,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:09:36:437
R$ 26.096,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:09:57:593
R$ 26.096,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:10:00:843
R$ 26.096,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:10:19:410
R$ 26.096,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:10:20:580
R$ 26.096,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:10:38:740
R$ 26.096,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:10:39:557
R$ 26.096,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:10:59:093
R$ 26.096,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:11:05:283
R$ 26.096,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:11:23:920

R$ 26.096,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:11:26:183
R$ 26.096,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:11:47:173
R$ 26.096,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:11:47:970
R$ 26.096,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:12:06:780
R$ 26.096,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:12:10:773
R$ 26.096,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:12:30:340
R$ 26.096,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:12:31:773
R$ 26.096,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:12:48:967
R$ 26.096,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:12:54:677
R$ 26.096,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:13:11:663
R$ 26.096,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:13:12:607
R$ 26.096,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:13:29:207
R$ 26.096,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:13:31:257
R$ 26.096,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:13:50:013
R$ 26.096,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:13:50:873
R$ 26.096,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:14:09:763
R$ 26.096,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:14:13:777
R$ 26.096,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:14:36:367
R$ 26.096,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:14:43:920
R$ 26.096,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:15:03:287
R$ 26.096,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:15:07:060
R$ 26.096,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:15:27:687
R$ 26.096,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:15:31:090
R$ 26.096,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:15:53:377
R$ 26.096,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:15:57:677
R$ 26.096,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:16:21:987
R$ 26.096,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:16:29:630
R$ 26.096,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:16:49:973
R$ 26.096,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:16:53:390
R$ 26.096,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:17:14:470
R$ 26.096,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:17:24:090
R$ 26.096,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:17:49:740
R$ 26.096,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:17:56:787
R$ 26.096,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:18:17:320
R$ 26.096,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:18:22:550
R$ 26.096,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:18:44:170
R$ 26.096,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:18:50:337
R$ 26.096,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:19:13:367
R$ 26.096,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:19:13:860
R$ 26.096,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:19:34:427
R$ 26.096,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:19:42:323
R$ 26.096,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:20:02:353
R$ 26.096,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:20:05:560
R$ 26.096,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:20:24:970
R$ 26.096,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:20:29:373
R$ 26.096,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:20:50:257
R$ 26.096,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:20:56:840
R$ 26.096,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:21:20:573
R$ 26.096,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:21:24:597
R$ 26.096,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:21:44:550
R$ 26.096,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:21:45:773
R$ 26.096,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:22:04:567
R$ 26.096,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:22:07:940
R$ 26.096,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:22:28:243
R$ 26.096,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:22:32:317
R$ 26.096,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:22:49:247
R$ 26.096,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:22:51:627
R$ 26.096,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:23:09:063

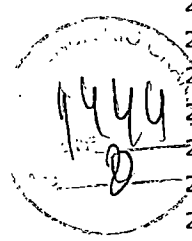
R$ 26.096,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:23:13:817
R$ 26.096,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:23:31:543
R$ 26.096,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:23:36:540
R$ 26.096,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:23:54:910
R$ 26.096,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:23:57:517
R$ 26.096,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:24:21:713
R$ 26.096,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:24:26:393
R$ 26.096,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:24:45:853
R$ 26.096,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:24:50:273
R$ 26.096,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:25:14:377
R$ 26.096,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:25:20:723
R$ 26.096,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:25:44:077
R$ 26.096,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:25:46:263
R$ 26.096,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:26:06:980
R$ 26.095,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:26:11:487
R$ 26.095,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:26:31:943
R$ 26.095,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:26:42:157
R$ 26.095,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:27:11:767
R$ 26.095,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:27:15:030
R$ 26.095,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:27:48:640
R$ 26.095,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:27:57:377
R$ 26.095,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:28:15:600
R$ 26.095,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:28:18:877
R$ 26.095,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:28:38:273
R$ 26.095,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:28:39:807
R$ 26.095,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:28:57:777
R$ 26.095,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:29:00:120
R$ 26.095,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:29:16:643
R$ 26.095,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:29:17:030
R$ 26.095,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:29:34:680
R$ 26.095,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:29:38:633
R$ 26.095,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:29:56:653
R$ 26.095,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:29:59:933
R$ 26.095,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:30:17:167
R$ 26.095,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:30:22:937
R$ 26.095,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:30:43:630
R$ 26.095,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:30:45:807
R$ 26.095,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:31:03:070
R$ 26.095,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:31:08:027
R$ 26.095,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:31:24:990
R$ 26.095,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:31:29:453
R$ 26.095,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:31:47:077
R$ 26.095,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:31:51:090
R$ 26.095,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:32:07:543
R$ 26.095,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:32:16:353
R$ 26.095,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:32:40:030
R$ 26.095,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:32:41:947
R$ 26.095,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:33:06:417
R$ 26.095,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:33:08:377
R$ 26.095,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:33:30:797
R$ 26.095,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:33:37:233
R$ 26.095,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:34:01:163
R$ 26.095,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:34:07:687
R$ 26.095,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:34:28:413
R$ 26.095,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:34:31:923
R$ 26.095,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:34:52:883
R$ 26.095,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:34:55:957
R$ 26.095,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:35:13:667

R$ 26.095,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:35:17:883
R$ 26.095,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:35:37:617
R$ 26.095,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:35:38:090
R$ 26.095,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:35:56:297
R$ 26.095,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:36:00:873
R$ 26.095,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:36:19:960
R$ 26.095,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:36:22:950
R$ 26.095,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:36:42:597
R$ 26.095,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:36:46:100
R$ 26.095,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:37:09:107
R$ 26.095,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:37:11:327
R$ 26.095,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:37:31:943
R$ 26.095,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:37:37:680
R$ 26.095,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:37:57:760
R$ 26.095,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:38:06:003
R$ 26.095,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:38:26:330
R$ 26.095,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:38:27:840
R$ 26.095,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:38:45:537
R$ 26.095,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:38:47:547
R$ 26.095,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:39:06:723
R$ 26.095,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:39:06:933
R$ 26.095,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:39:26:843
R$ 26.095,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:39:28:947
R$ 26.095,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:39:50:367
R$ 26.095,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:39:55:543
R$ 26.095,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:40:17:543
R$ 26.095,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:40:25:770
R$ 26.095,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:40:51:673
R$ 26.095,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:40:55:447
R$ 26.095,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:41:26:197
R$ 26.095,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:41:45:923
R$ 26.095,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:41:56:230
R$ 26.095,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:41:59:543
R$ 26.095,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:42:19:497
R$ 26.095,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:42:21:010
R$ 26.095,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:42:40:193
R$ 26.095,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:42:42:770
R$ 26.095,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:43:04:320
R$ 26.095,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:43:06:437
R$ 26.095,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:43:25:283
R$ 26.095,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:43:30:600
R$ 26.095,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:43:49:390
R$ 26.095,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:43:52:013
R$ 26.095,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:44:08:717
R$ 26.095,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:44:10:230
R$ 26.095,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:44:26:863
R$ 26.095,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:44:27:090
R$ 26.095,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:44:45:273
R$ 26.095,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:44:50:140
R$ 26.095,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:45:08:760
R$ 26.095,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:45:16:950
R$ 26.095,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:45:34:740
R$ 26.095,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:45:40:073
R$ 26.095,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:45:57:723
R$ 26.095,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:46:00:170
R$ 26.095,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:46:22:430
R$ 26.094,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:46:30:743
R$ 26.094,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:46:53:577

R$ 26.094,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:47:03:587
R$ 26.094,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:47:29:273
R$ 26.094,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:47:33:180
R$ 26.094,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:47:54:307
R$ 26.094,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:47:54:750
R$ 26.094,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:48:12:097
R$ 26.094,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:48:13:987
R$ 26.094,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:48:31:957
R$ 26.094,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:48:32:287
R$ 26.094,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:48:50:383
R$ 26.094,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:48:51:830
R$ 26.094,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:49:10:690
R$ 26.094,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:49:10:813
R$ 26.094,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:49:30:257
R$ 26.094,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:49:32:140
R$ 26.094,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:50:01:617
R$ 26.094,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:50:20:677
R$ 26.094,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:50:30:050
R$ 26.094,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:50:34:720
R$ 26.094,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:50:53:957
R$ 26.094,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:50:57:860
R$ 26.094,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:51:16:143
R$ 26.094,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:51:19:570
R$ 26.094,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:51:36:173
R$ 26.094,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:51:41:057
R$ 26.094,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:51:58:290
R$ 26.094,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:52:02:533
R$ 26.094,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:52:24:230
R$ 26.094,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:52:25:333
R$ 26.094,6800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:52:46:627
R$ 26.094,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:52:52:333
R$ 26.094,6600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:53:11:133
R$ 26.094,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:53:15:130
R$ 26.094,6400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:53:32:977
R$ 26.094,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:53:38:587
R$ 26.094,6200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:53:57:087
R$ 26.094,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:54:01:223
R$ 26.094,6000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:54:20:540
R$ 26.094,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:54:22:060
R$ 26.094,5800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:54:40:623
R$ 26.094,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:54:44:553
R$ 26.094,5600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:55:08:207
R$ 26.094,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:55:09:213
R$ 26.094,5400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:55:33:763
R$ 26.094,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:55:35:093
R$ 26.094,5200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:55:55:563
R$ 26.094,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:56:02:347
R$ 26.094,5000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:56:20:777
R$ 26.094,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:56:25:550
R$ 26.094,4800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:56:47:087
R$ 26.094,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:56:53:960
R$ 26.094,4600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:57:13:887
R$ 26.094,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:57:16:077
R$ 26.094,4400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:57:33:890
R$ 26.094,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:57:39:050
R$ 26.094,4200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:57:56:993
R$ 26.094,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:58:03:590
R$ 26.094,4000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:58:23:450

R$ 26.094,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:58:28:883
R$ 26.094,3800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:58:48:797
R$ 26.094,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:58:52:333
R$ 26.094,3600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:59:12:603
R$ 26.094,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:59:16:010
R$ 26.094,3400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 15:59:37:990
R$ 26.094,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 15:59:44:023
R$ 26.094,3200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:00:08:623
R$ 26.094,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:00:16:460
R$ 26.094,3000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:00:43:903
R$ 26.094,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:00:47:107
R$ 26.094,2800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:01:10:707
R$ 26.094,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:01:15:103
R$ 26.094,2600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:01:33:157
R$ 26.094,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:01:34:427
R$ 26.094,2400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:01:51:530
R$ 26.094,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:01:54:880
R$ 26.094,2200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:02:11:437
R$ 26.094,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:02:12:770
R$ 26.094,2000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:02:31:323
R$ 26.094,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:02:32:153
R$ 26.094,1800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:02:49:800
R$ 26.094,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:02:53:737
R$ 26.094,1600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:03:10:903
R$ 26.094,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:03:15:143
R$ 26.094,1400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:03:32:980
R$ 26.094,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:03:36:560
R$ 26.094,1200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:03:53:023
R$ 26.094,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:03:58:120
R$ 26.094,1000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:04:15:030
R$ 26.094,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:04:19:490
R$ 26.094,0800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:04:37:167
R$ 26.094,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:04:40:990
R$ 26.094,0600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:05:04:063
R$ 26.094,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:05:07:743
R$ 26.094,0400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:05:25:300
R$ 26.094,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:05:29:833
R$ 26.094,0200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:05:47:347
R$ 26.094,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:05:51:207
R$ 26.094,0000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:06:18:263
R$ 26.093,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:06:25:253
R$ 26.093,9800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:06:46:950
R$ 26.093,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:06:58:223
R$ 26.093,9600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:07:19:813
R$ 26.093,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:07:29:863
R$ 26.093,9400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:07:53:850
R$ 26.093,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:08:02:503
R$ 26.093,9200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:08:25:100
R$ 26.093,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:08:28:887
R$ 26.093,9000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:08:46:547
R$ 26.093,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:08:52:140
R$ 26.093,8800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:09:10:170
R$ 26.093,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:09:14:213
R$ 26.093,8600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:09:30:127
R$ 26.093,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:09:30:237
R$ 26.093,8400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:09:48:267
R$ 26.093,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:09:52:133
R$ 26.093,8200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:10:08:367

R$ 26.093,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:10:08:467
R$ 26.093,8000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:10:26:417
R$ 26.093,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:10:29:993
R$ 26.093,7800	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:10:46:587
R$ 26.093,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:10:52:120
R$ 26.093,7600	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:11:08:760
R$ 26.093,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:11:13:497
R$ 26.093,7400	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:11:30:700
R$ 26.093,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:11:34:803
R$ 26.093,7200	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:11:52:880
R$ 26.093,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:11:56:250
R$ 26.093,7000	47.758.332/0001-01	25/01/2023 16:12:12:960
R$ 26.093,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 16:12:17:663



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:13:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 16:14:18	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 16:14:18	Item teve empate real para o valor 31.462,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 16:14:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/01/2023 15:09:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10, pelo melhor lance de R$ 20.496,0000 e com valor negociado a R$ 20.479,0800. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Marmita descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Sim	Sim	990	R$ 65,2000	R$ 64.548,0000	24/01/2023 10:49:32
	Marca: COPOBRAS **Fabricante:** COPOBRAS S/A **Modelo / Versão:** C/TAMPA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marmitex de Isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada. **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	18/01/2023 18:22:38
	Marca: BOM APETITE **Fabricante:** BOM APETITE **Modelo / Versão:** 0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marmitex de Isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	19/01/2023 15:35:08
	Marca: BOM APETITE **Fabricante:** BOM APETITE **Modelo / Versão:** Caixa 100 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						

41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 10:52:30

Marca: COPOBRAS
Fabricante: COPOBRAS
Modelo / Versão: COPOBRAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARMITEX DE ISOPOR REDONDA: SEM DIVISÃO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1100 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA: COPOBRAS
Porte da empresa: ME/EPP

26.950.871/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 14:37:03

Marca: TOTALPLAST
Fabricante: TOTALPLAST
Modelo / Versão: TOTALPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada
Porte da empresa: ME/EPP

00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 15:00:56

Marca: Totalplast
Fabricante: Totalplast
Modelo / Versão: Totalplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: com 100 unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 16:31:57

Marca: SPUMAPAC
Fabricante: SPUMAPAC
Modelo / Versão: SPUMAPAC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UM Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

45.477.573/0001-49	MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 17:07:54

Marca: BOM APETITE
Fabricante: BOM APETITE
Modelo / Versão: BOM APETITE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 17:56:15

Marca: spumac
Fabricante: spumac
Modelo / Versão: spumac
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml.Embalagem:primária: caixa com 100 unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 17:56:37

Marca: totalplast
Fabricante: totalplast
Modelo / Versão: totalplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor totalplast redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 18:38:13

Marca: SPUMAPAC
Fabricante: SPUMAPAC
Modelo / Versão: MARMITEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa E 3 Divisões , Capacidade: 1.200 M
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 18:40:59

Marca: spumac
Fabricante: spumac
Modelo / Versão: spumac
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml.Embalagem:primária: caixa com 100 unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	990	R$ 65,2100	R$ 64.557,9000	24/01/2023 21:26:38

Marca: SPUMAPAC
Fabricante: SPUMAPAC
Modelo / Versão: PCT C/ 100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 64.557,9000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.557,9000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.548,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:00:00:610
	R$ 64.545,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:15:26:233
	R$ 60.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:17:20:543
	R$ 59.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:19:43:057
	R$ 58.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:19:55:337
	R$ 57.000,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:20:17:137
	R$ 56.999,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:20:50:637
	R$ 55.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:20:57:727
	R$ 54.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:21:03:953
	R$ 53.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:21:12:623
	R$ 52.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:21:22:553
	R$ 51.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:21:37:387
	R$ 50.900,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:21:42:843
	R$ 50.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:21:48:837
	R$ 45.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:21:55:563
*	R$ 4.950,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:21:57:513
	R$ 38.090,2500	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:22:21:350
	R$ 64.544,9900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:22:30:920
	R$ 49.990,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:22:33:197
	R$ 43.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:22:35:910
	R$ 38.610,0000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:22:46:633
	R$ 37.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:22:51:123
	R$ 36.999,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:23:43:910
	R$ 36.999,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:23:48:147
	R$ 35.640,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:24:01:470
	R$ 35.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:24:04:210
	R$ 64.557,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:24:16:260
	R$ 34.999,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:24:35:847
	R$ 34.998,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:26:08:740
	R$ 43.906,5000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:26:09:453
	R$ 34.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:26:10:970
	R$ 34.997,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:28:01:250

R$ 33.999,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:28:18:100
R$ 33.998,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:28:44:277
R$ 35.046,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:29:31:320
R$ 33.997,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:29:43:423
R$ 64.544,9800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:30:23:803
R$ 64.544,9700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:30:26:487
R$ 64.544,9600	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:30:52:327
R$ 64.544,9500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:31:17:360
R$ 33.996,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:31:25:200
R$ 64.544,9400	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:31:26:600
R$ 64.544,9300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:31:52:477
R$ 64.544,9200	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:32:04:437
R$ 64.544,9100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:32:32:910
R$ 33.996,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:32:36:357
R$ 64.544,9000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:32:45:180
R$ 64.544,8900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:33:08:867
R$ 64.544,8800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:33:10:773
R$ 64.544,8700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:33:34:330
R$ 64.544,8600	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:33:58:713
R$ 64.544,8500	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:33:58:870
R$ 33.995,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:34:01:333
R$ 33.994,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:34:07:133
R$ 64.544,8400	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:34:35:600
R$ 64.544,8300	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:34:38:767
R$ 64.544,8200	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:35:06:917
R$ 64.544,8100	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:35:07:277
R$ 33.993,9900	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:35:17:197
R$ 64.544,8000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:35:50:527
R$ 64.544,7900	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:35:52:477
R$ 33.992,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:36:02:150
R$ 33.991,9900	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:36:08:230
R$ 64.544,7800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:36:34:380
R$ 64.544,7700	26.950.671/0001-07	25/01/2023 09:36:46:173
R$ 64.544,7600	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:37:11:677
R$ 51.000,0000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:37:13:320
R$ 33.880,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:38:02:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:13:40	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	25/01/2023 09:32:52	Item com lance no valor de R$ 4.950,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:40:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/01/2023 09:40:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/01/2023 12:01:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R$ 33.880,0000 e com valor negociado a R$ 33.877,8000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Sacola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	66	R$ 98,1500	R$ 6.477,9000	24/01/2023 15:03:07

Marca: ORLEPLAST
Fabricante: ORLEPLAST
Modelo / Versão: Não se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	66	R$ 106,6900	R$ 7.041,5400	24/01/2023 13:58:09

Marca: ORLEPLAST
Fabricante: ORLEPLAST
Modelo / Versão: ORLEPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Sacola Material: Plástico , Comprimento: 75 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 0,10 MM, Cor: Branca
Porte da empresa: ME/EPP

00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	66	R$ 106,6900	R$ 7.041,5400	24/01/2023 15:00:56

Marca: centerplast
Fabricante: centerplast
Modelo / Versão: centerplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Plástica reforçada , branca medida 60x80cm. Fardo com 100 Unidades
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	66	R$ 106,6900	R$ 7.041,5400	24/01/2023 16:31:57

Marca: VALPLASTIC
Fabricante: VALPLASTIC
Modelo / Versão: VALPLASTIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRD Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	66	R$ 106,6900	R$ 7.041,5400	24/01/2023 17:56:15

Marca: rosso
Fabricante: rosso
Modelo / Versão: rosso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	66	R$ 106,6900	R$ 7.041,5400	24/01/2023 18:38:13

Marca: MILENIUM
Fabricante: MILENIUM
Modelo / Versão: SACOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Material: Plástico , Comprimento: 75 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 0,10 MM, Cor: Branca
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	66	R$ 106,6900	R$ 7.041,5400	24/01/2023 18:40:59

Marca: rosso
Fabricante: rosso
Modelo / Versão: rosso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	66	R$ 106,6900	R$ 7.041,5400	24/01/2023 21:26:38

Marca: ROSSO
Fabricante: ROSSO
Modelo / Versão: 60X80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

13.628.328/0001-07	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA	Sim	Sim	66	R$ 106,6900	R$ 7.041,5400	24/01/2023 23:22:43

Marca: PCR
Fabricante: PCR DO BRASIL PLASTICOS
Modelo / Versão: SACOLA PLÁSTICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, ALÇA TIPO CAMISETA, MICRA COMPATÍVEL COM O TERMO REFORÇADA, MEDIDA 60X80CM. FARDO COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.041,5400	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.041,5400	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.041,5400	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.041,5400	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.041,5400	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.041,5400	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.041,5400	13.628.328/0001-07	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.041,5400	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 6.477,9000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 5.250,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:18:18:057
R$ 5.726,1600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:18:45:583
R$ 5.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:21:16:297
R$ 4.950,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:21:25:790
R$ 4.940,0000	13.628.328/0001-07	25/01/2023 09:21:38:050
R$ 4.500,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:21:47:567
R$ 3.950,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:21:54:643
R$ 3.800,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:22:05:723
R$ 3.750,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:22:15:357
R$ 3.700,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:22:23:947
R$ 3.699,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:22:30:407
R$ 3.650,0000	13.628.328/0001-07	25/01/2023 09:22:33:763
R$ 3.250,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:22:36:567
R$ 3.240,0000	13.628.328/0001-07	25/01/2023 09:22:53:093
R$ 2.950,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:23:01:743
R$ 2.900,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:23:26:270
R$ 2.750,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:23:40:617
R$ 2.700,0000	13.628.328/0001-07	25/01/2023 09:23:56:240
R$ 2.650,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:24:08:047
R$ 2.640,0000	13.628.328/0001-07	25/01/2023 09:24:28:583
R$ 2.600,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:24:41:143
R$ 2.385,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:24:43:787
R$ 2.557,5000	13.628.328/0001-07	25/01/2023 09:24:54:027
R$ 2.300,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:25:16:763
R$ 2.661,1200	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:26:20:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:15:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:28:21	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:28:21	Item teve empate real para o valor 7.041,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:28:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/01/2023 08:29:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R$ 2.300,0000 e com valor negociado a R$ 2.299,4400. Motivo: vVALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA

Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA - CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

1450

Item: 28 - Embalagem plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
64.850.027/0001-56	BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 523,5000	R$ 36.645,0000	24/01/2023 15:13:07
	Marca: Alban **Fabricante:** Alban **Modelo / Versão:** EBD07 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada em PSAI ou PET, com tampa hermética, capacidade de 240ml, encaixa na cavidade externa da bandeja térmica luxo. Peso: 0,32kg e Dimensões: 21 x 27 x 43 cm., possui laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Marca: Alban – modelo EBD07 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 524,1900	R$ 36.693,3000	20/01/2023 16:31:12
	Marca: cig embalagens **Fabricante:** cig embalagens **Modelo / Versão:** cig embalagens **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Embalagem Plástica Forma: Pote , Material: Polietileno , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenamento De Alimentos , Características Adicionais: Com Tampa,Descartável,Resistente A Temperatura De **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	70	R$ 524,1900	R$ 36.693,3000	24/01/2023 17:56:15
	Marca: wyda **Fabricante:** wyda **Modelo / Versão:** wyda **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada em PSAI ou PET, comtampa hermética, capacidade de 240ml, encaixa na cavidade externa dabandeja térmica luxo. Peso: 0,32kg eDimensões: 21 x 27 x 43 cm. Devempossuir laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratórioespecializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome dofabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento desujidades, materiais estranhosrachaduras, furos, deformações, bordas **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	70	R$ 524,1900	R$ 36.693,3000	24/01/2023 18:38:13
	Marca: ALBAN **Fabricante:** ALBAN **Modelo / Versão:** DESCARTAVEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Embalagem Plástica Forma: Pote , Material: Polietileno , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenamento De Alimentos , Características Adicionais: Com Tampa,Descartável,Resistente A Temperatura De **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	70	R$ 524,1900	R$ 36.693,3000	24/01/2023 18:40:59
	Marca: wyda **Fabricante:** wyda **Modelo / Versão:** wyda **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada em PSAI ou PET, comtampa hermética, capacidade de 240ml, encaixa na cavidade externa dabandeja térmica luxo. Peso: 0,32kg eDimensões: 21 x 27 x 43 cm. Devempossuir laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratórioespecializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome dofabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento desujidades, materiais estranhosrachaduras, furos, deformações, bordas **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36.693,3000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 36.693,3000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610

R$ 36.693,3000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 36.693,3000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 36.645,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 36.640,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:16:37:437
R$ 35.280,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:19:23:903
R$ 36.270,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:19:35:760
R$ 35.250,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:19:54:973
R$ 34.950,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:21:40:377
R$ 34.900,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:21:51:510
R$ 33.250,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:22:28:880
R$ 34.890,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:22:39:347
R$ 33.200,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:22:42:267
R$ 31.750,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:22:53:960
R$ 31.700,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:23:08:967
R$ 29.750,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:23:21:237
R$ 29.700,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:23:45:270
R$ 29.500,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:23:54:387
R$ 29.400,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:24:01:183
R$ 28.750,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:24:24:547
R$ 28.700,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:24:30:867
R$ 28.500,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:24:52:720
R$ 27.500,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:24:53:080
R$ 27.400,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:25:03:343
R$ 25.900,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:25:37:310
R$ 25.800,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:26:05:350
R$ 25.555,5500	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:26:37:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:16:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:28:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:28:38	Item teve empate real para o valor 36.693,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:28:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:55:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:10:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56.
Aceite de proposta	30/01/2023 16:05:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56, pelo melhor lance de R$ 25.555,5500 e com valor negociado a R$ 25.554,9000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Copo descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 6,5300	R$ 4.571,0000	24/01/2023 15:03:06

Marca: ORLEPLAST
Fabricante: ORLEPLAST
Modelo / Versão: Não se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, pacote com
Porte da empresa: ME/EPP

38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 7,1000	R$ 4.970,0000	18/01/2023 18:22:38

Marca: COPAZA
Fabricante: COPAZA
Modelo / Versão: 0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, pacote com 100 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2012 da ABNT, e registrado no INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 7,1000	R$ 4.970,0000	20/01/2023 16:31:12

Marca: copozan
Fabricante: copozan
Modelo / Versão: copozan
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

32.362.306/0001-84	DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	700	R$ 7,1000	R$ 4.970,0000	24/01/2023 09:40:50

Marca: COPOSUL
Fabricante: COPOSUL
Modelo / Versão: COPOSUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	700	R$ 7,1000	R$ 4.970,0000	24/01/2023 13:58:09

Marca: DUDIGO
Fabricante: DUDIGO
Modelo / Versão: DUDIGO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	700	R$ 7,1000	R$ 4.970,0000	24/01/2023 16:31:57

Marca: MINAPLAST
Fabricante: MINAPLAST
Modelo / Versão: MINAPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCT Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, pacote com 100 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2012 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.477.573/0001-49	MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 7,1000	R$ 4.970,0000	24/01/2023 17:07:54

Marca: totalplast
Fabricante: totalplast
Modelo / Versão: totalplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, pacote com 100 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2012 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	700	R$ 7,1000	R$ 4.970,0000	24/01/2023 17:56:15

Marca: cristal
Fabricante: cristal
Modelo / Versão: cristal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, pacote com 100unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras,furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2012 daABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

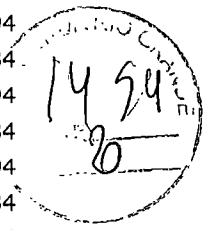
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	700	R$ 7,1000	R$ 4.970,0000	24/01/2023 18:40:59

Marca: cristal
Fabricante: cristal
Modelo / Versão: cristal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, pacote com 100unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras,furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2012 daABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.970,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.970,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.970,0000	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.970,0000	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.970,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.970,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.970,0000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.970,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.571,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 4.561,0000	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:19:18:747
R$ 4.468,3100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:37:847
R$ 4.458,3100	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:19:38:273
R$ 4.371,8800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:45:853
R$ 4.361,8800	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:19:46:983
R$ 4.262,7400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:19:53:873
R$ 4.252,7400	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:19:54:173
R$ 4.184,7500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:01:953
R$ 4.174,7500	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:20:02:193
R$ 4.088,7400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:09:940
R$ 4.078,7400	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:20:10:187
R$ 4.002,0500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:17:997
R$ 3.992,0500	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:20:18:203
R$ 3.932,9700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:26:040
R$ 3.922,9700	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:20:26:220
R$ 3.857,2100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:34:097
R$ 3.847,2100	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:20:34:223
R$ 3.765,2400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:42:110
R$ 3.755,2400	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:20:42:227
R$ 3.659,7100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:50:147
R$ 3.649,7100	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:20:50:233
R$ 3.549,8500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:20:58:187
R$ 3.539,8500	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:21:00:237
R$ 3.486,4400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:21:06:213
R$ 3.476,4400	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:21:08:237
R$ 3.394,0300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:21:14:330
R$ 3.384,0300	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:21:16:267
R$ 3.296,5600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:21:22:353
R$ 3.286,5600	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:21:24:253
R$ 3.202,4200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:21:30:387
R$ 3.192,4200	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:21:32:263
R$ 3.104,7100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:21:38:500
R$ 3.094,7100	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:21:40:310
R$ 3.037,2500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:21:46:440
R$ 3.027,2500	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:21:48:300
R$ 2.944,1400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:21:54:470
R$ 2.934,1400	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:21:56:300
R$ 2.836,6400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:02:517
R$ 2.826,6400	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:22:04:310
R$ 2.750,1000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:10:530

R$ 2.740,1000	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:22:12:313
R$ 2.675,4200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:18:580
R$ 2.665,4200	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:22:20:310
R$ 2.593,8700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:26:597
R$ 2.583,8700	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:22:28:317
R$ 2.533,3700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:34:620
R$ 2.523,3700	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:22:36:347
R$ 2.456,4600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:42:643
R$ 2.446,4600	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:22:44:337
R$ 2.392,7600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:50:703
R$ 2.382,7600	32.362.306/0001-84	25/01/2023 09:22:52:360
R$ 2.297,5600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:58:727
R$ 4.200,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:24:10:417
R$ 4.969,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:25:01:283
R$ 4.900,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:26:26:367



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:19:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/01/2023 09:29:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	25/01/2023 09:29:55	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: não houve desconto significativo.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:39:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:39:56	Item teve empate real para o valor 4.970,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:39:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:55:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94.
Recusa de proposta	31/01/2023 13:15:00	Recusa da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94, pelo melhor lance de R$ 2.297,5600. Motivo: Pregoeiro fala:(31/01/2023 13:14:40) a empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta recusada para o item 29 devido ao não encaminhamento da proposta ajustada no prazo fixado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 13:15:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94.
Recusa de proposta	01/02/2023 10:29:53	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.362.306/0001-84, pelo melhor lance de R$ 2.382,7600. Motivo: Fornecedor fala: (01/02/2023 09:53:33) Bom dia sr, após uma segunda conferencia, verificamos que acabamos cotando errado, diante disso solicitamos desclassificação do mesmo
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 10:53:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/02/2023 09:23:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Aceite de proposta	02/02/2023 09:27:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R$ 4.200,0000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 19,4700	R$ 3.504,6000	20/01/2023 16:31:12

Marca: cig embalagens
Fabricante: cig embalagens
Modelo / Versão: cig embalagens
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Acondicionamento Talheres , Altura: 23 CM, Largura: 8 C
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	180	R$ 19,4700	R$ 3.504,6000	24/01/2023 16:31:57

Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo / Versão: PARANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRD Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, medindo 6 cm x 26 cm. Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	180	R$ 19,4700	R$ 3.504,6000	24/01/2023 17:56:15

Marca: castroplastic
Fabricante: castroplastic
Modelo / Versão: castroplastic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, medindo 6 cm x 26 cm. Isentode sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos,deformações, bordas afiadas
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	180	R$ 19,4700	R$ 3.504,6000	24/01/2023 18:40:59

Marca: castroplastic
Fabricante: castroplastic
Modelo / Versão: castroplastic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, medindo 6 cm x 26 cm. Isentode sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos,deformações, bordas afiadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.504,6000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 3.504,6000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 3.504,6000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 3.504,6000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 3.503,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:22:57:387
R$ 3.502,9900	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:25:22:580
R$ 3.490,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:26:17:797
R$ 3.150,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:26:31:720
R$ 3.140,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:26:43:993
R$ 3.139,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:29:48:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

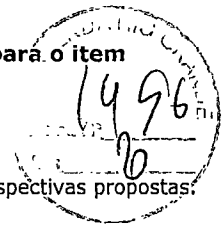
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:20:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:31:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/01/2023 09:31:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:55:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:12:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32.
Aceite de proposta	31/01/2023 09:47:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, pelo

melhor lance de R$ 3.139,8000 e com valor negociado a R$ 3.139,2000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA

Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 31 - Marmita descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 145,6600	R$ 26.218,8000	18/01/2023 18:25:05

Marca: ULTRA
Fabricante: ULTRA
Modelo / Versão: 0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa. Capacidade de 1100 ml. Cor branco. Dimensões: 26,5 x 20 x 4,3 cm (podendo variar no máximo 1cm para mais ou para menos). Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada."
Porte da empresa: ME/EPP

41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 145,6600	R$ 26.218,8000	24/01/2023 10:52:30

Marca: COPOBRAS
Fabricante: COPOBRAS
Modelo / Versão: COPOBRAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex descartável - Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: 4 Divisões , Capacidade: 1.100 ml, cor branco. dimensões: 26,5 x 20 x 4,3cm. MARCA: COPOBRAS
Porte da empresa: ME/EPP

00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 145,6600	R$ 26.218,8000	24/01/2023 15:05:42

Marca: ultratherm
Fabricante: ultratherm
Modelo / Versão: ultratherm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa. Capacidade de 1100 ml. Cor branco. Dimensões: 26,5 x 20 x 4,3 cm (podendo variar no máximo 1cm para mais ou para menos). Embalagem: primária 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	180	R$ 145,6600	R$ 26.218,8000	24/01/2023 18:00:43

Marca: cristal
Fabricante: cristal
Modelo / Versão: cristal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa. Capacidade de 1100 ml.Corbranco. Dimensões: 26,5 x 20 x 4,3 cm (podendo variar nomáximo 1cm para mais ou para menos).Embalagem: primária: caixa com 100unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	180	R$ 145,6600	R$ 26.218,8000	24/01/2023 18:44:57

Marca: cristal
Fabricante: cristal
Modelo / Versão: cristal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa. Capacidade de 1100 ml.Corbranco. Dimensões: 26,5 x 20 x 4,3 cm (podendo variar nomáximo 1cm para mais ou para menos).Embalagem: primária: caixa com 100unidades cada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26.218,8000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.218,8000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.218,8000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.218,8000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.218,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610

R$ 26.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:21:35:107
R$ 25.900,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:29:58:893
R$ 25.899,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:30:14:467
R$ 25.898,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:30:31:890
R$ 25.897,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:30:55:457
R$ 25.896,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:31:12:507
R$ 25.895,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:31:37:343
R$ 25.800,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:31:44:503
R$ 25.879,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:31:51:680
R$ 25.799,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:31:59:140
R$ 25.798,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:32:16:590
R$ 25.790,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:32:21:253
R$ 25.789,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:32:38:613
R$ 25.785,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:33:47:873
R$ 25.784,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:34:04:727
R$ 25.784,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:34:43:690
R$ 25.779,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:34:55:373
R$ 25.778,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:35:12:810
R$ 25.777,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:36:05:563
R$ 25.776,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:36:22:837
R$ 25.775,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:37:02:463
R$ 25.774,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:37:18:877
R$ 25.774,8900	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:37:48:730
R$ 25.774,8800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:38:04:900
R$ 25.774,8700	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:38:16:367
R$ 25.774,8600	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:38:32:907
R$ 25.774,8500	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:38:45:320
R$ 25.774,8400	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:39:02:917
R$ 25.760,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:39:08:640
R$ 25.759,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:39:24:920
R$ 25.759,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:39:27:927
R$ 25.758,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:39:44:927
R$ 25.740,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:39:59:170
R$ 25.757,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:39:59:850
R$ 25.739,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:40:10:010
R$ 25.738,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:40:26:957
R$ 25.690,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:40:33:923
R$ 25.689,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:40:45:977
R$ 25.688,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:41:02:963
R$ 25.599,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:41:12:097
R$ 25.598,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:41:25:153
R$ 25.597,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:41:42:973
R$ 25.596,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:41:49:223
R$ 25.595,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:41:56:500
R$ 25.594,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:42:12:980
R$ 25.490,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:42:22:243
R$ 25.489,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:42:30:807
R$ 25.488,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:42:46:983
R$ 25.488,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:43:12:703
R$ 25.487,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:43:28:313
R$ 25.486,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:43:45:013
R$ 25.485,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:44:24:420
R$ 25.484,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:44:41:013
R$ 25.399,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:44:53:780
R$ 25.398,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:45:05:243
R$ 25.397,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:45:23:037
R$ 25.299,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:45:45:040
R$ 25.298,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:46:00:463

R$ 25.297,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:46:17:050
R$ 25.199,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:47:00:427
R$ 25.198,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:47:12:407
R$ 25.197,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:47:29:070
R$ 24.999,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:47:44:993
R$ 24.998,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:48:01:097
R$ 24.890,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:48:36:277
R$ 24.889,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:48:53:117
R$ 24.750,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:49:18:330
R$ 24.749,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:49:35:130
R$ 24.650,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:50:04:770
R$ 24.649,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:50:21:130
R$ 24.648,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:50:45:543
R$ 24.647,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:51:03:133
R$ 24.646,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:51:16:603
R$ 24.580,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:51:30:533
R$ 24.579,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:51:47:153
R$ 24.560,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:52:43:130
R$ 24.559,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:52:59:737
R$ 24.540,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:53:13:360
R$ 24.539,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:53:31:173
R$ 24.538,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:54:04:523
R$ 24.537,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:54:21:183
R$ 24.535,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:54:32:433
R$ 24.534,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:54:49:187
R$ 24.530,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:55:52:507
R$ 24.529,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:56:09:250
R$ 24.528,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:56:21:410
R$ 24.510,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:56:32:973
R$ 24.509,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:56:49:253
R$ 24.450,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:57:03:250
R$ 24.449,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:57:19:253
R$ 24.448,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:57:32:647
R$ 24.447,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:57:49:373
R$ 24.447,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:57:56:987
R$ 24.446,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:58:08:113
R$ 24.445,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:58:23:260
R$ 24.400,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:58:24:600
R$ 24.399,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:58:41:287
R$ 24.398,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:58:48:327
R$ 24.397,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:59:05:293
R$ 24.396,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:59:15:870
R$ 24.395,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:59:31:293
R$ 24.394,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:59:47:207
R$ 24.393,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:00:03:327
R$ 24.350,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:00:12:613
R$ 24.340,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:00:20:560
R$ 24.339,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:00:37:323
R$ 24.320,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:00:49:477
R$ 24.319,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:01:05:337
R$ 24.315,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:01:05:933
R$ 24.314,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:01:17:403
R$ 24.313,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:01:30:130
R$ 24.312,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:01:45:333
R$ 24.311,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:02:01:547
R$ 24.250,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:02:02:470
R$ 24.200,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:02:09:253
R$ 24.199,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:02:25:377

R$ 24.100,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:02:37:473
R$ 24.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:02:45:353
R$ 23.999,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:03:01:347
R$ 23.998,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:03:20:950
R$ 23.950,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:03:25:133
R$ 23.949,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:03:40:557
R$ 23.948,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:03:47:707
R$ 23.945,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:04:01:700
R$ 23.930,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:04:14:283
R$ 23.929,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:04:31:347
R$ 23.840,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:05:08:467
R$ 23.839,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:05:25:350
R$ 23.799,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:05:53:473
R$ 23.798,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:06:09:360
R$ 23.797,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:06:18:290
R$ 23.796,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:06:23:203
R$ 23.795,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:06:39:357
R$ 23.740,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:07:01:180
R$ 23.739,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:07:17:370
R$ 23.739,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:07:24:410
R$ 23.739,9700	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:07:41:360
R$ 23.739,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:08:11:493
R$ 23.738,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:08:16:357
R$ 23.737,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:08:33:380
R$ 23.737,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:08:46:053
R$ 23.737,9700	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:09:01:393
R$ 23.737,9500	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:09:12:527
R$ 23.737,9400	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:09:29:390
R$ 23.737,9300	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:09:35:833
R$ 23.737,9200	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:09:51:400
R$ 23.737,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:09:57:847
R$ 23.736,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:10:13:410
R$ 23.736,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:10:22:200
R$ 23.736,9700	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:10:39:413
R$ 23.735,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:10:43:943
R$ 23.734,9900	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:10:51:700
R$ 23.734,9800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:11:09:423
R$ 23.734,9700	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:11:15:327
R$ 23.734,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:11:26:590
R$ 23.733,9900	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:11:32:063
R$ 23.733,9800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:11:49:430
R$ 23.733,9700	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:11:54:280
R$ 23.732,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:12:01:100
R$ 23.731,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:12:17:443
R$ 23.731,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:12:30:693
R$ 23.731,9700	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:12:47:443
R$ 23.731,9600	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:12:54:157
R$ 23.730,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:12:59:563
R$ 23.729,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:13:17:453
R$ 23.729,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:13:24:687
R$ 23.729,9700	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:13:41:457
R$ 23.729,9600	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:13:47:353
R$ 23.729,9500	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:14:03:463
R$ 23.580,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:14:09:487
R$ 23.579,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:14:27:457
R$ 23.500,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:14:33:430
R$ 23.400,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:14:44:960
R$ 23.399,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:15:01:457

R$ 23.300,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:15:10:887
R$ 23.299,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:15:27:473
R$ 23.200,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:15:38:947
R$ 23.100,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:15:54:330
R$ 23.000,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:16:01:240
R$ 22.999,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:16:17:490
R$ 22.950,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:16:33:797
R$ 22.949,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:16:51:487
R$ 22.900,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:16:52:243
R$ 22.800,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:17:01:673
R$ 22.799,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:17:19:493
R$ 22.700,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:17:35:310
R$ 22.699,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:17:51:500
R$ 22.650,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:17:55:860
R$ 22.600,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:17:59:707
R$ 22.550,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:18:05:103
R$ 22.500,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:18:13:350
R$ 22.400,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:18:19:953
R$ 22.399,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:18:37:553
R$ 22.350,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:18:43:467
R$ 22.300,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:18:51:423
R$ 22.299,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:19:07:587
R$ 22.298,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:19:16:957
R$ 22.297,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:19:33:590
R$ 22.296,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:19:42:617
R$ 22.250,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:19:46:090
R$ 22.249,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:20:01:620
R$ 22.240,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:20:17:060
R$ 22.239,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:20:33:593
R$ 22.239,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:20:40:940
R$ 22.200,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:20:48:200
R$ 22.199,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:21:03:603
R$ 22.199,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:21:12:480
R$ 22.199,9700	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:21:27:600
R$ 22.199,9600	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:21:37:850
R$ 22.150,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:21:49:503
R$ 22.149,9900	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:21:56:817
R$ 22.149,9800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:22:13:610
R$ 22.149,9700	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:22:28:040
R$ 22.149,9600	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:22:43:613
R$ 22.148,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:22:52:873
R$ 22.147,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:23:09:700
R$ 22.147,9800	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:23:12:943
R$ 22.147,9700	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:23:29:623
R$ 22.147,9600	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:24:02:743
R$ 22.147,9500	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:24:19:620
R$ 22.100,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:24:23:757
R$ 22.099,9900	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:24:35:890
R$ 22.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:24:47:567
R$ 21.999,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:25:03:637
R$ 21.950,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:25:26:857
R$ 21.949,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:25:43:670
R$ 21.945,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:26:19:347
R$ 21.944,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:26:35:877
R$ 21.940,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 10:26:45:580
R$ 21.939,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:27:01:710
R$ 21.900,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:27:13:920
R$ 21.899,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:27:29:707

R$ 21.800,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:27:35:250
R$ 21.799,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:27:51:743
R$ 21.798,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:28:08:603
R$ 21.797,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:28:25:723
R$ 21.795,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:28:34:067
R$ 21.794,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:28:49:727
R$ 21.700,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:29:17:457
R$ 21.699,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:29:33:727
R$ 21.600,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:29:40:400
R$ 21.559,0000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 10:30:38:633
R$ 21.400,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 10:31:25:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:21:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 10:33:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 10:33:26	Item teve empate real para o valor 26.218,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 10:33:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:55:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 11:39:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 11:55:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 11:57:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23.
Aceite de proposta	30/01/2023 12:10:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23, pelo melhor lance de R$ 21.400,0000 e com valor negociado a R$ 21.398,4000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 6,9300	R$ 7.623,0000	24/01/2023 15:03:06
	Marca: QUALITY **Fabricante:** QUALITY **Modelo / Versão:** Não se aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para alimentos). Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado: 18cm x 8cm (alt x larg). Fardo com 100 unidades. **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 7,5300	R$ 8.283,0000	18/01/2023 18:25:06
	Marca: MADILON **Fabricante:** MADILON **Modelo / Versão:** 0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para alimentos). Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado: 18cm x 8cm (alt x larg). Fardo com 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO	Sim	Sim	1.100	R$ 7,5300	R$ 8.283,0000	19/01/2023 15:37:37

	SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						

Marca: M.K
Fabricante: M.K
Modelo / Versão: Embalagem 100 UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para alimentos). Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado: 18cm x 8cm (alt x larg). Fardo com 100 unidades. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 7,5300	R$ 8.283,0000	20/01/2023 16:23:29

Marca: cig embalagens
Fabricante: cig embalagens
Modelo / Versão: cig embalagens
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Altura: 20 CM, Largura: 13 CM, Espessura: 6 C
Porte da empresa: ME/EPP

00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 7,5300	R$ 8.283,0000	24/01/2023 15:05:42

Marca: Belplast
Fabricante: Belplast
Modelo / Versão: Belplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para alimentos). Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado: 9,8cm x 16 cm Fardo com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 7,5300	R$ 8.283,0000	24/01/2023 15:22:22

Marca: Vabene
Fabricante: Vabene
Modelo / Versão: HOTDOG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para 7,5300 8.283,0000 alimentos). Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado: 18cm x 8cm (alt x larg). Fardo com 100 unidade
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 7,5300	R$ 8.283,0000	24/01/2023 16:34:34

Marca: VALPLASTIC
Fabricante: VALPLASTIC
Modelo / Versão: VALPLASTIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRD Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para alimentos). Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, Fardo com 100 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	1.100	R$ 7,5300	R$ 8.283,0000	24/01/2023 18:00:43

Marca: ikatuplast
Fabricante: ikatuplast
Modelo / Versão: ikatuplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para alimentos). Isentode sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos,deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado:18cm x 8cm (alt x larg).Fardo com 100 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	1.100	R$ 7,5300	R$ 8.283,0000	24/01/2023 18:44:57

Marca: mp
Fabricante: mp
Modelo / Versão: mp
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para alimentos). Isentode sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos,deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado:18cm x 8cm (alt x larg).Fardo com 100 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.283,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 8.283,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610

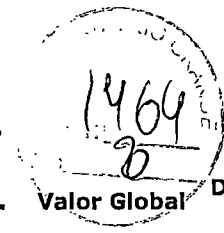
R$ 8.283,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 8.283,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 8.283,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 8.283,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 8.283,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 8.283,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.623,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 7.620,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:21:53:097
R$ 7.528,7500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:10:583
R$ 7.528,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:23:16:943
R$ 7.446,8200	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:23:18:800
R$ 7.400,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:24:17:113
R$ 7.332,3700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:24:19:083
R$ 7.330,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:24:26:857
R$ 7.258,1100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:24:27:123
R$ 7.250,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:24:36:547
R$ 7.150,2500	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:24:37:147
R$ 7.140,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:25:41:930
R$ 7.060,5300	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:25:43:390
R$ 7.050,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:25:57:303
R$ 6.995,8900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:25:57:453
R$ 6.990,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:26:37:410
R$ 6.922,3000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:26:37:580
R$ 6.380,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:26:47:247
R$ 6.589,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:26:47:610
R$ 6.350,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:27:12:933
R$ 6.300,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:27:59:497
R$ 6.290,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:36:34:030
R$ 6.250,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:36:50:827
R$ 6.240,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:40:55:187
R$ 6.230,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:41:01:880
R$ 6.229,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:41:19:160
R$ 6.050,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:41:37:573
R$ 6.000,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:42:47:423
R$ 5.775,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:43:05:853
R$ 5.770,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:43:38:023
R$ 5.720,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:43:50:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:21:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/01/2023 09:31:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	25/01/2023 09:31:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: não houve desconto significativo.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:45:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:45:51	Item teve empate real para o valor 8.283,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:45:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:56:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 16:41:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33.
Aceite de proposta	31/01/2023 08:48:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33, pelo melhor lance de R$ 5.720,0000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 33 - Pano limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000	18/01/2023 18:25:06
	Marca: VABENE **Fabricante:** VABENE **Modelo / Versão:** 0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000	19/01/2023 15:37:37
	Marca: MR PLUS **Fabricante:** MR PLUS **Modelo / Versão:** Rolo 500 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000	20/01/2023 09:07:54
	Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo / Versão:** ROLO 600 UNIDADES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000	22/01/2023 18:36:06
	Marca: INOVEN **Fabricante:** INOVEN **Modelo / Versão:** , **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** olo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000	23/01/2023 16:38:46
	Marca: MB LIFE **Fabricante:** MB LIFE **Modelo / Versão:** 12877 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000	24/01/2023 14:02:07
	Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo / Versão:** NOBRE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pano Limpeza Material: 70% Viscose E 30% Poliéster , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção S/Despreendimento De Particula **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000	24/01/2023 15:05:42

Marca: inoven
Fabricante: inoven
Modelo / Versão: inoven
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster.
Porte da empresa: ME/EPP

39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000 24/01/2023 15:22:22

Marca: MBLife
Fabricante: MBLife
Modelo / Versão: PERFEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 145,8500 14.585,0000 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster.
Porte da empresa: ME/EPP

29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000 24/01/2023 15:34:19

Marca: LIFE CLEAN
Fabricante: CARMEX
Modelo / Versão: PANO MULTIUSO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Constituído em material Viscose e Poliéster.
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000 24/01/2023 15:39:5

Marca: LIFE CLEAN
Fabricante: LIFE CLEAN
Modelo / Versão: LIFE CLEAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster.
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000 24/01/2023 16:34:34

Marca: LIFECLEAN
Fabricante: LIFECLEAN
Modelo / Versão: LIFECLEAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster.
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000 24/01/2023 18:00:43

Marca: vabene
Fabricante: vabene
Modelo / Versão: vabene
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm.Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster.
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000 24/01/2023 18:43:16

Marca: INOVEN
Fabricante: INOVEN
Modelo / Versão: PANO PERFEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: 70% Viscose E 30% Poliéster , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção S/Despreendimento De Particula
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	100	R$ 145,8500	R$ 14.585,0000 24/01/2023 18:44:57

Marca: vabene
Fabricante: vabene
Modelo / Versão: vabene
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm.Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 14.585,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 14.585,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 12.500,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:22:46:230
R$ 12.499,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:23:36:037
R$ 12.490,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:24:25:323
R$ 12.489,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:24:26:073
R$ 12.450,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:26:46:453
R$ 12.449,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:26:48:170
R$ 12.400,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:27:00:360
R$ 12.399,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:02:180
R$ 11.980,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:27:05:117
R$ 11.979,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:06:193
R$ 11.500,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:27:13:130
R$ 11.499,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:14:200
R$ 11.400,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:27:22:750
R$ 11.399,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:24:213
R$ 11.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:27:43:200
R$ 10.999,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:27:44:273
R$ 10.500,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:28:08:393
R$ 10.499,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:10:300
R$ 11.900,0000	39.905.061/0001-33	25/01/2023 09:28:10:527
R$ 10.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:28:21:373
R$ 9.999,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:22:443
R$ 9.998,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:28:49:517
R$ 9.997,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:50:313
R$ 9.750,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:28:51:167
R$ 9.749,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:52:317
R$ 9.740,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:28:55:907
R$ 9.739,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:28:56:333
R$ 7.231,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:29:05:193
R$ 7.650,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:29:30:667
R$ 9.739,9800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:30:02:050
R$ 8.125,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:30:03:560
R$ 9.739,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:30:10:017
R$ 9.739,9600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:30:37:353
R$ 9.739,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:00:937
R$ 9.739,9400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:31:02:273
R$ 7.230,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:31:03:837
R$ 9.739,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:17:267
R$ 9.739,9200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:31:40:777
R$ 9.739,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:31:42:270
R$ 9.739,9000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:32:09:740
R$ 9.739,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:32:23:237
R$ 9.739,8800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:32:48:490
R$ 9.739,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:32:57:377
R$ 9.739,8600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:33:20:933

R$ 9.739,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:25:213
R$ 9.739,8400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:33:48:510
R$ 9.739,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:33:50:867
R$ 9.739,8200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:34:15:757
R$ 9.739,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:34:18:337
R$ 9.739,8000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:34:47:810
R$ 9.739,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:34:55:623
R$ 9.739,7800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:35:28:890
R$ 9.739,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:35:51:170
R$ 9.739,7600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:35:58:980
R$ 9.739,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:36:16:613
R$ 9.739,7400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:36:27:517
R$ 9.739,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:36:36:067
R$ 9.739,7200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:36:58:587
R$ 9.739,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:36:59:950
R$ 9.739,7000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:37:29:117
R$ 9.739,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:37:33:737
R$ 9.739,6800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:38:00:473
R$ 9.739,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:38:08:953
R$ 9.739,6600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:38:33:263
R$ 9.739,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:38:33:780
R$ 9.739,6400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:39:05:540
R$ 9.739,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:39:09:723
R$ 9.739,6200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:39:39:837
R$ 9.739,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:39:46:767
R$ 9.739,6000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:40:12:740
R$ 9.739,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:40:16:857
R$ 9.739,5800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:40:41:463
R$ 9.739,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:40:42:837
R$ 9.739,5600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:41:14:067
R$ 9.739,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:41:18:633
R$ 9.739,5400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:41:44:147
R$ 9.739,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:41:48:317
R$ 9.739,5200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:42:11:740
R$ 9.739,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:21:683
R$ 9.739,5000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:42:44:040
R$ 9.739,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:42:44:683
R$ 9.739,4800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:43:08:457
R$ 9.739,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:09:393
R$ 9.739,4600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:43:31:597
R$ 9.739,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:43:32:010
R$ 9.739,4400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:43:52:453
R$ 9.739,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:01:157
R$ 9.739,4200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:44:21:570
R$ 9.739,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:27:913
R$ 9.739,4000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:44:50:003
R$ 9.739,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:44:59:610
R$ 9.739,3800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:45:21:893
R$ 9.739,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:30:023
R$ 9.739,3600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:45:52:373
R$ 9.739,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:45:52:783
R$ 9.739,3400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:46:17:073
R$ 9.739,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:19:490
R$ 9.739,3200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:46:43:763
R$ 9.739,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:46:55:513
R$ 9.739,3000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:47:21:817
R$ 9.739,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:47:23:690
R$ 9.739,2800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:47:50:423

R$ 9.739,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:47:52:047
R$ 9.739,2600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:48:17:767
R$ 9.739,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:48:20:483
R$ 9.739,2400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:48:51:413
R$ 9.739,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:49:08:523
R$ 9.000,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:49:09:237
R$ 9.739,2200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:49:33:467
R$ 9.739,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:49:35:397
R$ 9.739,2000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:49:58:813
R$ 9.739,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:01:097
R$ 9.739,1800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:50:24:313
R$ 9.739,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:24:810
R$ 9.739,1600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:50:47:797
R$ 9.739,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:50:49:520
R$ 9.739,1400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:51:12:410
R$ 9.739,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:22:430
R$ 9.739,1200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:51:45:870
R$ 9.739,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:51:57:577
R$ 9.739,1000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:52:23:447
R$ 9.739,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:52:24:427
R$ 9.739,0800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:52:51:407
R$ 9.739,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:52:53:430
R$ 9.739,0600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:53:16:780
R$ 9.739,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:17:173
R$ 9.739,0400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:53:40:637
R$ 9.739,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:53:40:760
R$ 9.739,0200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:54:05:307
R$ 9.739,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:54:17:743
R$ 9.739,0000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:54:46:283
R$ 9.738,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:54:49:250
R$ 9.738,9800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:55:14:887
R$ 9.738,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:55:18:757
R$ 9.738,9600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:55:44:173
R$ 9.738,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:55:55:750
R$ 9.738,9400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:56:17:573
R$ 9.738,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:28:707
R$ 9.738,9200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:56:52:143
R$ 9.738,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:56:52:253
R$ 9.738,9000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:57:16:560
R$ 9.738,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:16:693
R$ 9.738,8800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:57:41:430
R$ 9.738,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:57:42:690
R$ 9.738,8600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:58:06:793
R$ 9.738,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:58:09:767
R$ 9.738,8400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:58:35:893
R$ 9.738,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:58:36:697
R$ 9.738,8200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:59:03:147
R$ 9.738,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:06:100
R$ 9.738,8000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:59:32:077
R$ 9.738,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 09:59:33:433
R$ 9.738,7800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:59:58:270
R$ 9.738,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:08:563
R$ 9.738,7600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:00:29:617
R$ 9.738,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:00:35:923
R$ 9.738,7400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:00:55:087
R$ 9.738,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:02:650
R$ 9.738,7200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:01:25:357
R$ 9.738,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:01:34:650

R$ 9.738,7000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:01:57:790
R$ 9.738,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:09:850
R$ 9.738,6800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:02:34:707
R$ 9.738,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:02:45:953
R$ 9.738,6600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:03:11:310
R$ 9.738,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:03:13:887
R$ 9.738,6400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:03:41:587
R$ 9.738,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:03:45:147
R$ 9.738,6200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:04:12:670
R$ 9.738,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:04:17:257
R$ 9.738,6000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:04:50:057
R$ 9.738,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:04:51:563
R$ 9.738,5800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:05:22:533
R$ 9.738,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:05:29:427
R$ 9.738,5600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:05:54:557
R$ 9.738,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:05:56:950
R$ 9.738,5400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:06:19:550
R$ 9.738,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:19:620
R$ 9.738,5200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:06:41:960
R$ 9.738,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:06:57:397
R$ 9.738,5000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:07:08:513
R$ 9.738,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:07:14:130
R$ 9.738,4800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:07:43:500
R$ 9.738,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:07:48:883
R$ 9.738,4600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:08:13:407
R$ 9.738,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:08:14:417
R$ 9.738,4400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:08:42:310
R$ 9.738,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:08:44:853
R$ 9.738,4200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:09:11:753
R$ 9.738,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:09:14:807
R$ 9.738,4000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:09:41:527
R$ 9.738,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:09:42:627
R$ 9.738,3800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:10:11:253
R$ 9.738,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:12:287
R$ 9.738,3600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:10:36:933
R$ 9.738,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:10:39:193
R$ 9.738,3400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:11:03:907
R$ 9.738,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:11:16:750
R$ 9.738,3200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:11:42:997
R$ 9.738,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:11:46:027
R$ 9.738,3000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:12:11:973
R$ 9.738,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:12:17:447
R$ 9.738,2800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:12:44:670
R$ 9.738,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:12:48:323
R$ 9.738,2600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:13:15:857
R$ 9.738,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:13:20:463
R$ 9.738,2400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:13:49:677
R$ 9.738,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:13:56:193
R$ 9.738,2200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:14:29:133
R$ 9.738,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:14:37:803
R$ 9.738,2000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:15:04:847
R$ 9.738,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:15:10:707
R$ 9.738,1800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:15:39:103
R$ 9.738,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:15:42:640
R$ 9.738,1600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:16:12:453
R$ 9.738,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:16:17:927
R$ 9.738,1400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:16:43:047
R$ 9.738,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:16:54:480

R$ 9.738,1200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:17:21:797
R$ 9.738,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:17:23:993
R$ 9.738,1000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:17:53:907
R$ 9.738,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:17:59:697
R$ 9.738,0800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:18:26:740
R$ 9.738,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:18:32:163
R$ 9.738,0600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:19:07:677
R$ 9.738,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:19:35:117
R$ 9.738,0400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:19:36:693
R$ 9.738,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:19:51:830
R$ 9.738,0200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:20:18:213
R$ 9.738,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:20:29:753
R$ 9.738,0000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:21:03:250
R$ 9.737,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:21:34:910
R$ 9.737,9800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:21:39:367
R$ 9.737,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:21:56:010
R$ 9.737,9600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:22:28:730
R$ 9.737,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:22:39:813
R$ 9.737,9400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:23:10:733
R$ 9.737,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:23:18:863
R$ 9.737,9200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:23:48:300
R$ 9.737,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:23:54:340
R$ 9.737,9000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:24:22:750
R$ 9.737,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:24:28:433
R$ 9.737,8800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:24:56:887
R$ 9.737,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:25:00:443
R$ 9.737,8600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:25:33:487
R$ 9.737,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:25:36:350
R$ 9.737,8400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:26:13:763
R$ 9.737,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:26:25:683
R$ 9.737,8200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:27:00:737
R$ 9.737,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:27:15:207
R$ 9.737,8000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:27:44:090
R$ 9.737,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:27:50:373
R$ 9.737,7800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:28:19:380
R$ 9.737,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:28:23:860
R$ 9.737,7600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:28:54:393
R$ 9.737,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:29:03:977
R$ 9.737,7400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:29:32:103
R$ 9.737,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:29:38:230
R$ 9.737,7200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:30:06:573
R$ 9.737,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:30:09:720
R$ 9.737,7000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:30:45:220
R$ 9.737,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:30:53:963
R$ 9.737,6800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:31:28:890
R$ 9.737,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:31:35:520
R$ 9.737,6600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:32:03:360
R$ 9.737,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:32:06:107
R$ 9.737,6400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:32:35:790
R$ 9.737,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:32:39:810
R$ 9.737,6200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:33:07:977
R$ 9.737,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:33:11:560
R$ 9.737,6000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:33:38:517
R$ 9.737,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:33:45:863
R$ 9.737,5800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:34:18:373
R$ 9.737,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:34:23:723
R$ 9.737,5600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:34:53:390
R$ 9.737,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:35:00:843

R$ 9.737,5400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:35:28:773
R$ 9.737,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:35:32:570
R$ 9.737,5200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:35:59:660
R$ 9.737,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:36:16:480
R$ 9.737,5000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:36:28:477
R$ 9.737,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:36:33:423
R$ 9.737,4800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:36:59:430
R$ 9.737,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:02:593
R$ 9.737,4600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:37:27:027
R$ 9.737,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:29:213
R$ 9.737,4400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:37:51:570
R$ 9.737,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:37:52:753
R$ 9.737,4200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:38:17:913
R$ 9.737,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:38:21:307
R$ 9.737,4000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:38:56:467
R$ 9.737,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:39:02:017
R$ 9.737,3800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:39:32:160
R$ 9.737,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:39:37:237
R$ 9.737,3600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:40:07:333
R$ 9.737,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:40:14:450
R$ 9.737,3400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:40:40:527
R$ 9.737,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:40:43:330
R$ 9.737,3200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:41:07:710
R$ 9.737,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:41:07:917
R$ 9.737,3000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:41:32:923
R$ 9.737,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:41:37:183
R$ 9.737,2800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:42:05:127
R$ 9.737,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:42:09:343
R$ 9.737,2600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:42:35:030
R$ 9.737,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:42:37:943
R$ 9.737,2400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:43:03:240
R$ 9.737,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:43:14:780
R$ 9.737,2200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:43:41:873
R$ 9.737,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:43:43:323
R$ 9.737,2000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:44:11:583
R$ 9.737,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:44:17:163
R$ 9.737,1800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:44:48:563
R$ 9.737,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:44:57:137
R$ 9.737,1600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:45:25:390
R$ 9.737,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:45:30:910
R$ 9.737,1400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:45:54:940
R$ 9.737,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:45:58:647
R$ 9.737,1200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:46:21:337
R$ 9.737,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:46:22:247
R$ 9.737,1000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:46:47:377
R$ 9.737,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:46:49:770
R$ 9.737,0800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:47:12:513
R$ 9.737,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:47:13:250
R$ 9.737,0600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:47:34:450
R$ 9.737,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:47:39:200
R$ 9.737,0400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:48:05:013
R$ 9.737,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:48:11:550
R$ 9.737,0200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:48:38:397
R$ 9.737,0100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:48:40:570
R$ 9.737,0000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:49:05:747
R$ 9.736,9900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:49:07:610
R$ 9.736,9800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:49:31:160
R$ 9.736,9700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:49:34:050

R$ 9.736,9600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:49:56:957
R$ 9.736,9500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:50:00:927
R$ 9.736,9400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:50:28:157
R$ 9.736,9300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:50:28:807
R$ 9.736,9200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:50:54:177
R$ 9.736,9100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:50:55:423
R$ 9.736,9000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:51:18:867
R$ 9.736,8900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:51:20:977
R$ 9.736,8800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:51:44:210
R$ 9.736,8700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:51:44:703
R$ 9.736,8600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:52:09:240
R$ 9.736,8500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:52:10:020
R$ 9.736,8400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:52:30:787
R$ 9.736,8300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:52:39:893
R$ 9.736,8200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:53:04:100
R$ 9.736,8100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:53:16:093
R$ 9.736,8000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:53:42:000
R$ 9.736,7900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:53:42:823
R$ 9.736,7800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:54:06:313
R$ 9.736,7700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:54:08:937
R$ 9.736,7600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:54:31:800
R$ 9.736,7500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:54:32:590
R$ 9.736,7400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:54:57:200
R$ 9.736,7300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:54:57:977
R$ 9.736,7200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:55:23:220
R$ 9.736,7100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:55:25:287
R$ 9.736,7000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:55:50:080
R$ 9.736,6900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:56:00:877
R$ 9.736,6800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:56:21:743
R$ 9.736,6700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:56:27:857
R$ 9.736,6600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:56:47:657
R$ 9.736,6500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:56:50:093
R$ 9.736,6400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:57:11:210
R$ 9.736,6300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:57:17:043
R$ 9.736,6200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:57:37:537
R$ 9.736,6100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:57:42:237
R$ 9.736,6000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:58:04:013
R$ 9.736,5900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:58:09:863
R$ 9.736,5800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:58:32:120
R$ 9.736,5700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:58:45:143
R$ 9.736,5600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:59:07:430
R$ 9.736,5500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:59:17:423
R$ 9.736,5400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 10:59:39:913
R$ 9.736,5300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 10:59:42:877
R$ 9.736,5200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:00:05:077
R$ 9.736,5100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:00:12:800
R$ 9.736,5000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:00:35:560
R$ 9.736,4900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:00:45:317
R$ 9.736,4800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:01:08:040
R$ 9.736,4700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:01:16:773
R$ 9.736,4600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:01:40:617
R$ 9.736,4500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:01:50:903
R$ 9.736,4400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:02:11:697
R$ 9.736,4300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:02:13:097
R$ 9.736,4200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:02:35:603
R$ 9.736,4100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:02:36:630
R$ 9.736,4000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:02:59:170
R$ 9.736,3900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:03:07:360

R$ 9.736,3800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:03:31:100
R$ 9.736,3700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:03:41:853
R$ 9.736,3600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:04:06:867
R$ 9.736,3500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:04:07:577
R$ 9.736,3400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:04:28:667
R$ 9.736,3300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:04:35:607
R$ 9.736,3200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:04:56:607
R$ 9.736,3100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:05:05:273
R$ 9.736,3000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:05:30:347
R$ 9.736,2900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:05:33:523
R$ 9.736,2800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:05:55:353
R$ 9.736,2700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:05:56:050
R$ 9.736,2600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:06:17:563
R$ 9.736,2500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:06:27:460
R$ 9.736,2400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:06:50:067
R$ 9.736,2300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:07:00:367
R$ 9.736,2200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:07:21:753
R$ 9.736,2100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:07:29:200
R$ 9.736,2000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:07:50:670
R$ 9.736,1900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:07:58:830
R$ 9.736,1800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:08:21:623
R$ 9.736,1700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:08:28:227
R$ 9.736,1600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:08:51:637
R$ 9.736,1500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:08:59:303
R$ 9.736,1400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:09:20:163
R$ 9.736,1300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:09:26:780
R$ 9.736,1200	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:09:45:620
R$ 9.736,1100	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:09:49:660
R$ 9.736,1000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:10:12:677
R$ 9.736,0900	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:10:21:233
R$ 9.736,0800	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:10:44:887
R$ 9.736,0700	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:10:46:173
R$ 9.736,0600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:11:10:667
R$ 9.736,0500	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:11:10:987
R$ 9.736,0400	29.704.594/0001-01	25/01/2023 11:11:35:973
R$ 9.736,0300	25.329.901/0001-52	25/01/2023 11:11:45:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:21:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 11:13:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 11:13:46	Item teve empate real para o valor 14.585,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 11:13:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 11:01:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:08:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Aceite de proposta	31/01/2023 08:42:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R$ 7.230,0000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Embalagem Isopor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
64.850.027/0001-56	BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.265,5000	R$ 31.637,5000	24/01/2023 15:14:42

Marca: Alban
Fabricante: Alban
Modelo / Versão: DS07CJ1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa descartável para bandeja térmica. Base: constituída em PSI, 100% biodegradável, com 4cavidades. Capacidade total de 1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. Tampa: constituída em PSI, 100% biodegradável. Capacidade total de 1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. possui laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades,materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas Marca Alban - modelo D07CJ1
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	25	R$ 1.267,9900	R$ 31.699,7500	24/01/2023 18:00:43

Marca: wyda
Fabricante: wyda
Modelo / Versão: wyda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa descartável para bandeja térmica.Base: constituída em PSI, 100% biodegradável, com 4cavidades. Capacidade total de 1.360 ml.Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30x 43 cm. Tampa: constituída em PSI, 100%biodegradável.Capacidade total de1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. Devem possuir laudomicrobiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado.Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante.Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades,materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ourebarbas.
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	25	R$ 1.267,9900	R$ 31.699,7500	24/01/2023 18:43:16

Marca: ALBAN
Fabricante: ALBAN
Modelo / Versão: EMBALAGEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem Isopor Altura: 85 MM, Capacidade: 1,20 L, Aplicação: Embalagem Alimentos , Comprimento: 235 MM, Forma: Bandeja , Largura: 235 MM, Características Adicionais: Com Tampa Acoplada
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	25	R$ 1.267,9900	R$ 31.699,7500	24/01/2023 18:44:57

Marca: wyda
Fabricante: wyda
Modelo / Versão: wyda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa descartável para bandeja térmica.Base: constituída em PSI, 100% biodegradável, com 4cavidades. Capacidade total de 1.360 ml.Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30x 43 cm. Tampa: constituída em PSI, 100%biodegradável.Capacidade total de1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. Devem possuir laudomicrobiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado.Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante.Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades,materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ourebarbas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31.699,7500	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.699,7500	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.699,7500	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.637,5000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 31.600,0000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:22:25:290
R$ 31.555,5500	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:33:15:753
R$ 31.500,5000	64.850.027/0001-56	25/01/2023 09:41:55:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:22:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/01/2023 09:32:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	25/01/2023 09:32:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: não houve desconto significativo.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:43:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:43:56	Item teve empate real para o valor 31.699,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:43:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/01/2023 16:06:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56, pelo melhor lance de R$ 31.500,5000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56

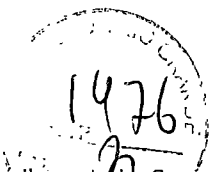
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/H Registro
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	80	R$ 20,6900	R$ 1.655,2000	19/01/2023 15:37:37
	Marca: PLASTIQ **Fabricante:** PLASTIQ **Modelo / Versão:** Pacote 100 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades Lacrado VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 20,6900	R$ 1.655,2000	20/01/2023 16:22:14
	Marca: clg embalagens **Fabricante:** clg embalagens **Modelo / Versão:** clg embalagens **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Material: Plástico Transparente , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 60 C Largura: 40 CM, Espessura: 0,04 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 20,6900	R$ 1.655,2000	24/01/2023 15:05:42
	Marca: tileno **Fabricante:** tileno **Modelo / Versão:** tileno **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades Lacrado **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 20,6900	R$ 1.655,2000	24/01/2023 16:34:34
	Marca: VALPLASTIC **Fabricante:** VALPLASTIC **Modelo / Versão:** VALPLASTIC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PCT Saco de amostra - plástico transparente estéril estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades Lacrado **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO	Sim	Sim	80	R$ 20,6900	R$ 1.655,2000	24/01/2023 18:00:43

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA



Marca: tileno
Fabricante: tileno
Modelo / Versão: tileno
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico 20,6900 1.655,2000estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior paraidentificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada:10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado.Embalagem:pacotes com 100unidades Lacrado
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	80	R$ 20,6900	R$ 1.655,2000	24/01/2023 18:43:16

Marca: TILENO
Fabricante: TILENO
Modelo / Versão: SACO PLASTICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Plástico Transparente , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,04 M
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	80	R$ 20,6900	R$ 1.655,2000	24/01/2023 18:44:57

Marca: tileno
Fabricante: tileno
Modelo / Versão: tileno
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico 20,6900 1.655,2000estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior paraidentificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada:10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado.Embalagem:pacotes com 100unidades Lacrado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.655,2000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 1.655,2000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 1.655,2000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 1.655,2000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 1.655,2000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 1.655,2000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 1.655,2000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 1.650,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:23:25:447
R$ 1.480,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:27:10:020
R$ 1.470,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:29:03:287
R$ 1.464,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:29:23:073
R$ 1.400,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:29:26:010
R$ 1.300,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:31:12:130
R$ 1.200,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:31:33:917
R$ 1.199,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:31:48:593
R$ 1.100,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:32:11:370
R$ 1.099,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:32:17:307
R$ 1.000,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:33:36:577
R$ 999,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:33:40:670
R$ 950,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:34:32:407
R$ 949,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:34:37:020
R$ 920,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:35:54:310
R$ 919,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:35:57:693
R$ 900,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:36:49:633
R$ 899,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:36:57:417
R$ 850,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:37:12:823
R$ 849,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:37:17:047
R$ 848,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:37:34:970
R$ 847,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:37:39:680
R$ 846,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:38:01:253
R$ 845,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:38:04:517
R$ 844,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:38:23:240
R$ 843,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:38:35:750

R$ 842,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:39:01:870
R$ 841,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:40:58:247
R$ 840,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:41:05:347
R$ 839,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:42:59:030
R$ 838,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:44:54:033
R$ 837,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:45:02:780
R$ 836,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:45:42:223
R$ 835,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:45:46:630
R$ 834,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:46:51:157
R$ 833,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:47:08:147
R$ 830,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:47:24:017
R$ 829,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:47:26:370
R$ 820,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:48:17:250
R$ 810,0000	00.528.262/0001-23	25/01/2023 09:48:26:940

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:22:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:50:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:50:27	Item teve empate real para o valor 1.655,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:50:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/01/2023 12:11:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23, pelo melhor lance de R$ 810,0000 e com valor negociado a R$ 809,6000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Toalha de papel

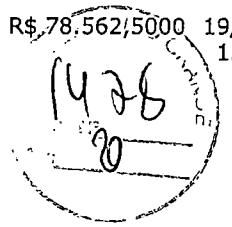
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 19,2700	R$ 72.262,5000	24/01/2023 15:03:06
	Marca: IMPACTA **Fabricante:** IMPACTA **Modelo / Versão:** Não se aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.201.018/0001-51	NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Não	3.750	R$ 20,0000	R$ 75.000,0000	23/01/2023 11:10:18
	Marca: NC PAPEIS **Fabricante:** NC PAPEIS **Modelo / Versão:** FDS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em 20,9500 78.562,5000 pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9400	R$ 78.525,0000	24/01/2023 10:51:49
	Marca: USIPEL **Fabricante:** USIPEL LTDA **Modelo / Versão:** 1250F. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado **Porte da empresa:** ME/EPP						

32.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	18/01/2023 15:23:15

Marca: Elitchê Papéis
Fabricante: Elitchê Papéis
Modelo / Versão: Elitchê Papéis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21 x 23 cm, acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.
Porte da empresa: ME/EPP

08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	19/01/2023 15:37:37



Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo / Versão: Pacote 1250 FL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	20/01/2023 09:07:54

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: 21X23 C/ 1250
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	20/01/2023 16:22:14

Marca: sigpaper
Fabricante: sigpaper
Modelo / Versão: sigpaper
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2
Porte da empresa: ME/EPP

05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	22/01/2023 18:36:06

Marca: DAMA
Fabricante: DAMA
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	24/01/2023 15:22:21

Marca: MISTER PAPER
Fabricante: MISTER PAPER
Modelo / Versão: PAPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	24/01/2023 16:02:14

Marca: NC PAPEIS
Fabricante: NC PAPEIS
Modelo / Versão: NC PAPEIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	24/01/2023 16:34:34

Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo / Versão: PARANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCT Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	24/01/2023 18:00:43

Marca: gg papeis
Fabricante: gg papeis
Modelo / Versão: gg papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	24/01/2023 18:43:16

Marca: LUNA
Fabricante: LUNA
Modelo / Versão: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	24/01/2023 18:44:57

Marca: gg papeis
Fabricante: gg papeis
Modelo / Versão: gg papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 20,9500	R$ 78.562,5000	24/01/2023 19:20:26

Marca: pr
Fabricante: pr
Modelo / Versão: p
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital
Porte da empresa: ME/EPP

40.790.615/0001-83	A.G DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	3.750	R$ 50,0000	R$ 187.500,0000	15/12/2022 11:16:18

Marca: Ulipel
Fabricante: Ulipel
Modelo / Versão: Pacote
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 187.500,0000	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.562,5000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 78.525,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.000,0000	00.201.018/0001-51	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 72.262,5000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 72.262,4000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:22:53:887
R$ 72.176,3900	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:23:02:737
R$ 72.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:23:41:023
R$ 71.945,1600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:23:42:947
R$ 71.940,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:24:49:517

R$ 71.866,2100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:24:51:197
R$ 73.725,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:25:14:100
R$ 71.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:25:30:710
R$ 71.550,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:25:31:353
R$ 70.699,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:27:15:110
R$ 65.000,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:27:28:457
R$ 70.600,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:27:32:007
R$ 64.990,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:27:32:853
R$ 64.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:27:53:343
R$ 64.000,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:27:57:103
R$ 62.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:28:07:683
R$ 61.990,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:29:00:023
R$ 72.656,2500	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:29:10:227
R$ 61.900,0000	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:29:32:467
R$ 61.750,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:29:34:250
R$ 61.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:29:49:620
R$ 61.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:29:59:970
R$ 60.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:30:08:907
R$ 58.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:30:15:407
R$ 55.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:30:30:287
R$ 54.990,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:30:38:423
R$ 54.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:30:49:257
R$ 52.000,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:31:05:103
R$ 51.999,9900	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:31:22:803
R$ 51.950,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:31:23:597
R$ 61.749,9900	00.201.018/0001-51	25/01/2023 09:31:27:723
R$ 50.000,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:31:34:753
R$ 49.000,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:31:48:567
R$ 48.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:31:51:737
R$ 48.900,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:32:00:130
R$ 47.600,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:32:05:700
R$ 46.500,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:32:09:390
R$ 56.249,0000	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:32:34:563
R$ 47.599,9900	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:32:37:600
R$ 45.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:32:39:433
R$ 44.990,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:32:45:027
R$ 44.750,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:32:50:177
R$ 43.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:32:53:613
R$ 42.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:33:06:160
R$ 42.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:33:16:930
R$ 41.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:33:32:370
R$ 41.500,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:33:46:493
R$ 46.875,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:34:49:093
R$ 41.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:34:49:547
R$ 40.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:34:56:467
R$ 39.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:35:05:797
R$ 39.500,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:35:14:107
R$ 39.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:35:24:470
R$ 38.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:35:29:510
R$ 37.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:35:41:277
R$ 56.250,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:35:58:837
R$ 37.500,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:36:33:637
R$ 37.400,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:36:43:593
R$ 37.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:37:07:467
R$ 36.900,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:37:40:907
R$ 36.800,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:37:46:617
R$ 36.750,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:38:25:163
R$ 36.700,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:38:43:527

R$ 36.650,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:39:45:943
R$ 36.649,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:39:53:263
R$ 36.600,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:40:00:983
R$ 36.599,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:40:05:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:22:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:42:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/01/2023 09:42:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/01/2023 12:05:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 32.294.504/0001-58, pelo melhor lance de R$ 36.599,0000 e com valor negociado a R$ 36.562,5000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - CNPJ/CPF: 32.294.504/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Copo descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5000	R$ 26.175,0000	24/01/2023 17:06:30
	Marca: MINAS PLAST **Fabricante:** MINAS PLAST **Modelo / Versão:** MINAS PLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5700	R$ 26.185,5000	24/01/2023 10:53:55
	Marca: MINAPLAST **Fabricante:** MINAPLAST LTDA **Modelo / Versão:** 300ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	18/01/2023 18:25:06
	Marca: COPOPLAST **Fabricante:** COPOPLAST **Modelo / Versão:** 0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	19/01/2023 15:37:37
	Marca: IBRASCOPPO **Fabricante:** IBRASCOPPO **Modelo / Versão:** Caixa 2000 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no						

INMETRO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	20/01/2023 09:07:54

Marca: IBRAS
Fabricante: IBRAS
Modelo / Versão: 300ML - CX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTIRENO, gramatura de 345 g/cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	20/01/2023 16:22:14

Marca: rosso
Fabricante: rosso
Modelo / Versão: rosso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	22/01/2023 18:36:06

Marca: HAPPY
Fabricante: HAPPY
Modelo / Versão: ,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	24/01/2023 10:52:30

Marca: COPOSUL
Fabricante: COPOSUL
Modelo / Versão: COPOSUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco. MARCA: COPOSUL
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	24/01/2023 14:02:07

Marca: DUDIGO
Fabricante: DUDIGO
Modelo / Versão: DUDIGO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	24/01/2023 15:03:07

Marca: ORLEPLAST
Fabricante: ORLEPLAST
Modelo / Versão: Não se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	24/01/2023 15:22:21

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo / Versão: COPO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras,

furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000 24/01/2023 15:34:19

Marca: ROSSO
Fabricante: ROSSO
Modelo / Versão: COPO DESCARTÁVEL 300ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, cento cx c/ 2.000 unid, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000 24/01/2023 15:39:51

Marca: ROSSO
Fabricante: ROSSO
Modelo / Versão: ROSSO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000 24/01/2023 16:34:34

Marca: IBRAS
Fabricante: IBRAS
Modelo / Versão: IBRAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cx Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e regis 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.477.573/0001-49	MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000 24/01/2023 17:09:18

Marca: totalplast
Fabricante: totalplast
Modelo / Versão: totalplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000 24/01/2023 17:59:06

Marca: coposul
Fabricante: coposul
Modelo / Versão: 300ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável da marca coposul com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000 24/01/2023 18:00:43

Marca: FORFEST
Fabricante: forfest
Modelo / Versão: forfest
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: opo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ centocxc/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas,rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000 24/01/2023 18:43:16

Marca: ROSSO REFORÇADO
Fabricante: ROSSO
Modelo / Versão: COPO DESCARTAVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	24/01/2023 18:44:57

Marca: FORFEST
Fabricante: forfest
Modelo / Versão: forfest
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ centocxc/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 174,5800	R$ 26.187,0000	24/01/2023 21:27:54

Marca: IBRASCOPO
Fabricante: IBRASCOPO
Modelo / Versão: 300 ML PS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

42.747.957/0001-46	WAGNER RODRIGUES 04570575803	Sim	Sim	150	R$ 175,0000	R$ 26.250,0000	24/01/2023 17:11:12

Marca: Topform
Fabricante: Topform
Modelo / Versão: Copo 300ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável, Capacidade: 300m, Características Adicionais: Atóxico, de acordo c/ as Norma ABNT, NBR 14865, Cor: Branco.
Porte da empresa: ME/EPP

41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	Sim	Sim	150	R$ 456,0000	R$ 68.400,0000	02/01/2023 09:49:20

Marca: LGMB
Fabricante: LGMB
Modelo / Versão: Copo descartável com capacidade 300 m
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68.400,0000	41.944.789/0001-16	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.250,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.185,5000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.175,0000	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.174,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:23:04:023
R$ 35.910,0000	41.944.789/0001-16	25/01/2023 09:25:16:807
R$ 26.100,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:25:17:980
R$ 24.819,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:25:24:193
R$ 23.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:25:30:343

R$ 23.250,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:27:16:527
R$ 23.175,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:27:37:833
R$ 22.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:28:00:767
R$ 23.700,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:28:05:440
R$ 22.850,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:28:30:067
R$ 22.700,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:28:58:323
R$ 22.500,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:29:01:563
R$ 22.400,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:29:21:343
R$ 22.000,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:29:44:420
R$ 23.437,5000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:29:48:937
R$ 25.077,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:29:49:560
R$ 21.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:30:01:437
R$ 21.500,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:30:11:577
R$ 21.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:30:26:103
R$ 20.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:30:39:983
R$ 19.900,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:30:49:297
R$ 21.600,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:31:09:180
R$ 23.699,9900	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:31:13:180
R$ 20.700,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:31:13:227
R$ 20.699,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:31:14:710
R$ 20.400,0000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:31:18:503
R$ 19.850,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:31:30:673
R$ 19.750,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:31:40:763
R$ 26.173,9900	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:32:13:463
R$ 19.700,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:32:39:317
R$ 19.650,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:32:55:967
R$ 19.600,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:33:00:990
R$ 19.599,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:33:07:860
R$ 19.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:33:15:020
R$ 19.560,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:33:44:260
R$ 19.450,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:33:53:983
R$ 19.200,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:34:34:093
R$ 19.100,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:34:43:023
R$ 19.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:35:13:300
R$ 19.095,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:35:19:893
R$ 21.000,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:35:20:083
R$ 18.999,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:36:46:310
R$ 18.900,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:36:54:950
R$ 18.850,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:37:03:740
R$ 18.849,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:37:15:777
R$ 18.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:37:31:060
R$ 18.750,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:37:59:147
R$ 18.720,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:38:33:263
R$ 18.710,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:39:18:967
R$ 18.700,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:39:37:480
R$ 25.200,0000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:40:00:987
R$ 18.699,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:41:29:223
R$ 18.690,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:42:51:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:22:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:44:52	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:44:52	Item teve empate real para o valor 26.187,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:44:52	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	31/01/2023 08:37:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41, pelo melhor lance de R$ 18.690,0000.
Recusa de proposta	17/02/2023 09:37:14	Recusa da proposta. Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41, pelo melhor lance de R$ 18.690,0000. Motivo: Pregoeiro fala: (13/02/2023 09:30:18) F G DE OLIVEIRA LTDA - ITENS 37 E 42 - REPROVADA, conforme avaliação de amostras pela comissão.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 11:03:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 11:20:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32.
Aceite de proposta	17/02/2023 11:31:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, pelo melhor lance de R$ 18.699,8000 e com valor negociado a R$ 18.699,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Copo descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6000	R$ 80.355,6000	24/01/2023 17:06:30
	Marca: MINAS PLAST **Fabricante:** MINAS PLAST **Modelo / Versão:** MINAS PLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6500	R$ 80.385,9000	24/01/2023 10:54:48
	Marca: HAPPY **Fabricante:** MINAPLAST LTDA **Modelo / Versão:** 180ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	18/01/2023 18:25:06
	Marca: IBRAS **Fabricante:** IBRAS **Modelo / Versão:** 0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	19/01/2023 15:37:37
	Marca: IBRASCOPPO **Fabricante:** IBRASCOPPO **Modelo / Versão:** Caixa 2500 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	20/01/2023

	LTDA						09:07:54

Marca: IBRAS
Fabricante: IBRAS
Modelo / Versão: 180ML - CX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	20/01/2023 16:22:14

Marca: rosso
Fabricante: rosso
Modelo / Versão: rosso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável-Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	22/01/2023 18:36:06

Marca: HAPPY
Fabricante: HAPPY
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRC
Porte da empresa: ME/EPP

41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 10:52:30

Marca: COPOSUL
Fabricante: COPOSUL
Modelo / Versão: COPOSUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco. MARCA: COPOSUL
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 14:02:07

Marca: DUDIGO
Fabricante: DUDIGO
Modelo / Versão: DUDIGO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 15:03:07

Marca: ORLEPLAST
Fabricante: ORLEPLAST
Modelo / Versão: Não se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 15:22:21

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo / Versão: COPO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 15:34:19

Marca: ROSSO
Fabricante: ROSSO
Modelo / Versão: COPO DESCARTÁVEL 180ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, cento cx c/ 2.500 unid, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 15:39:51

Marca: ROSSO
Fabricante: ROSSO
Modelo / Versão: ROSSO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 16:34:34

Marca: COPOREAL
Fabricante: COPOREAL
Modelo / Versão: COPOREAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cx Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.477.573/0001-49	MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 17:09:18

Marca: totalplast
Fabricante: totalplast
Modelo / Versão: totalplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 17:59:06

Marca: coposul
Fabricante: coposul
Modelo / Versão: 180ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável da marca coposul com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 18:00:43

Marca: FORFEST
Fabricante: forfest
Modelo / Versão: forfest
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ centocx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas,rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 18:44:57

Marca: FORFEST
Fabricante: forfest
Modelo / Versão: forfest
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ centocx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas,rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	606	R$ 132,6600	R$ 80.391,9600	24/01/2023 21:27:54

Marca: IBRASCOPO
Fabricante: IBRASCOPO

Modelo / Versão: 180 ML PS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

42.747.957/0001-46	WAGNER RODRIGUES 04570575803	Sim	Sim	606	R$ 133,0000	R$ 80.598,0000	24/01/2023 17:11:12

Marca: Ibras
Fabricante: Ibrasde
Modelo / Versão: Copo 180ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável, Capacidade: 180ml, Características Adicionais: Atóxico, de acordo c/ as Norma ABNT, NBR 14865, Cor: Branco.
Porte da empresa: ME/EPP

41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	Sim	Sim	606	R$ 313,0000	R$ 189.678,0000	02/01/2023 09:49:20

Marca: LGMB
Fabricante: LGMB
Modelo / Versão: Copo descartável com capacidade 180 ml,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 189.678,0000	41.944.789/0001-16	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.598,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.391,9600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.385,9000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.355,6000	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 80.275,2100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:22:44:653
R$ 80.275,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:24:36:613
R$ 80.203,6400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:24:37:177
R$ 80.202,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:25:08:367
R$ 80.130,4100	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:25:09:267
R$ 99.577,9200	41.944.789/0001-16	25/01/2023 09:25:24:200
R$ 74.634,9600	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:25:38:703
R$ 80.113,2000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:25:39:380
R$ 72.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:25:58:877
R$ 72.114,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:27:44:343
R$ 69.000,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:27:58:480
R$ 80.113,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:28:02:093
R$ 68.987,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:28:42:813
R$ 68.988,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:28:57:430
R$ 67.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:29:28:340
R$ 65.000,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:29:35:627
R$ 67.417,5000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:29:40:760

R$ 66.999,0000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:30:12:397
R$ 64.000,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:30:37:660
R$ 63.000,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:30:56:833
R$ 62.999,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:31:13:040
R$ 74.634,9500	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:31:19:333
R$ 61.200,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:31:20:527
R$ 60.000,0000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:31:24:390
R$ 64.300,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:31:27:327
R$ 59.900,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:31:32:327
R$ 62.327,1000	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:31:36:187
R$ 59.850,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:31:37:877
R$ 59.800,0000	47.417.848/0001-84	25/01/2023 09:31:43:020
R$ 55.000,0000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:31:45:280
R$ 59.388,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:31:50:140
R$ 54.900,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:31:59:540
R$ 59.387,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:32:28:190
R$ 74.634,9400	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:32:29:300
R$ 54.500,0000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:32:45:407
R$ 74.634,9300	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:32:53:750
R$ 54.390,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:33:01:383
R$ 54.350,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:33:05:777
R$ 54.000,0000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:33:09:480
R$ 54.329,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:33:13:817
R$ 53.900,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:33:20:020
R$ 53.990,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:33:30:717
R$ 74.634,9200	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:33:54:707
R$ 74.634,9100	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:33:55:443
R$ 53.850,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:34:00:773
R$ 53.800,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:34:13:007
R$ 53.750,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:34:22:847
R$ 53.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:34:24:503
R$ 53.450,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:34:36:143
R$ 53.600,0000	20.800.676/0001-77	25/01/2023 09:34:38:210
R$ 53.449,2000	45.477.573/0001-49	25/01/2023 09:34:41:543
R$ 58.436,5800	42.747.957/0001-46	25/01/2023 09:35:03:770
R$ 58.436,5700	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:35:10:587
R$ 74.634,9000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:35:11:420
R$ 53.440,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:35:12:213
R$ 53.439,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:35:31:640
R$ 53.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:35:33:177
R$ 74.634,8900	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:35:45:483
R$ 74.634,8800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:35:46:533
R$ 74.634,8700	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:36:18:797
R$ 55.146,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:36:20:080
R$ 74.634,8600	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:36:32:253
R$ 74.634,8500	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:36:54:520
R$ 74.634,8400	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:36:55:193
R$ 52.998,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:37:03:453
R$ 52.995,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:37:11:530
R$ 52.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:37:22:777
R$ 74.634,8300	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:37:52:697
R$ 74.634,8200	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:38:14:853
R$ 74.634,8100	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:38:27:917
R$ 52.499,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:38:30:770
R$ 52.400,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:38:40:623
R$ 74.634,8000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:39:12:563
R$ 52.390,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:39:24:720
R$ 52.299,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:39:45:363

R$ 74.634,7900	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:39:54:797
R$ 52.200,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:39:56:060
R$ 52.190,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:40:15:843
R$ 74.634,7800	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:40:21:227
R$ 74.634,7700	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:40:21:617
R$ 71.000,0000	41.443.263/0001-52	25/01/2023 09:40:25:930
R$ 52.189,9900	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:40:33:447
R$ 70.999,9900	29.704.594/0001-01	25/01/2023 09:41:05:100
R$ 52.189,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:41:18:910
R$ 52.188,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:41:35:450
R$ 52.080,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:41:37:390
R$ 52.075,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:42:03:977
R$ 52.074,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:42:07:473
R$ 52.074,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:42:57:890
R$ 52.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:43:00:460
R$ 51.998,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:43:30:083
R$ 51.997,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:43:40:747
R$ 51.890,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:43:50:043
R$ 51.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:44:24:353
R$ 51.780,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:44:30:657
R$ 51.750,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:44:55:473
R$ 51.749,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:45:00:743
R$ 51.499,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:45:06:043
R$ 51.480,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:45:14:497
R$ 51.475,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:45:21:970
R$ 51.390,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:46:17:617
R$ 51.388,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:46:23:897
R$ 51.387,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:46:49:600
R$ 51.387,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:46:58:043
R$ 51.299,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:47:13:867
R$ 51.298,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:47:19:287
R$ 51.195,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:47:59:987
R$ 51.194,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:48:18:770
R$ 51.080,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:48:50:117
R$ 51.078,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:48:56:083
R$ 51.077,0000	38.007.305/0001-06	25/01/2023 09:49:53:130
R$ 51.075,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:49:58:907

1491

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:22:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:51:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/01/2023 09:51:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/01/2023 08:43:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R$ 51.075,0000 e com valor negociado a R$ 51.073,6800. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Toalha de papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4000	R$ 27.812,4000	24/01/2023 17:06:30

Marca: SORELA
Fabricante: SORELA
Modelo / Versão: SORELA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x 22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

32.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	18/01/2023 15:23:15

Marca: Florax
Fabricante: Florax
Modelo / Versão: Florax
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x 22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	19/01/2023 15:37:37

Marca: STYLUS
Fabricante: STYLUS
Modelo / Versão: Pacote 2 RO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x 22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	20/01/2023 09:07:54

Marca: PEGG
Fabricante: PEGG
Modelo / Versão: PCT C/ 2 ROLOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, pacote com 2 rolos. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	20/01/2023 16:22:14

Marca: sigpaper
Fabricante: sigpaper
Modelo / Versão: sigpaper
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 23 G/M2
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 14:02:07

Marca: FLORAX
Fabricante: FLORAX
Modelo / Versão: FLORAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 23 G/M2
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 15:22:21

Marca: SORELLA
Fabricante: SORELLA
Modelo / Versão: PAPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x 22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 15:39:51

Marca: BOB
Fabricante: BOB
Modelo / Versão: BOB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 cm x 100m, pacote com 2 rolos. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 16:34:34

Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo / Versão: PARANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCT Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 cm x 100m, pacote com 2 rolos. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 18:00:43

Marca: peggy
Fabricante: peggy
Modelo / Versão: peggy
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada.Apresentação:picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características:alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto naembalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 18:43:16

Marca: PEGG
Fabricante: PEGG
Modelo / Versão: PAPEL TOALHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 23 G/M2
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 18:44:57

Marca: peggy
Fabricante: peggy
Modelo / Versão: peggy
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada.Apresentação:picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características:alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto naembalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

28.362.472/0001-03	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 19:01:19

Marca: STILUS
Fabricante: SEPAC
Modelo / Versão: PAPEL TOALHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 23 G/M2
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 15,4400	R$ 27.884,6400	24/01/2023 19:20:26

Marca: folha
Fabricante: folha
Modelo / Versão: p
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital
Porte da empresa: ME/EPP

40.790.615/0001-83	A.G DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.806	R$ 50,0000	R$ 90.300,0000	15/12/2022 11:16:18

Marca: Pegg
Fabricante: Abbaspel
Modelo / Versão: Pacote
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem,

não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 cm x 100m, pacote com 2 rolos. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.300,0000	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	34.034.228/0001-14	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.884,6400	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 27.812,4000	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 25.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:26:15:773
R$ 24.900,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:26:55:357
R$ 22.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:27:11:807
R$ 21.900,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:29:05:493
R$ 21.800,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:29:34:353
R$ 21.700,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:29:51:077
R$ 21.600,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:31:18:837
R$ 21.650,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:31:32:477
R$ 21.550,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:31:39:000
R$ 21.500,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:31:44:810
R$ 21.499,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:31:55:100
R$ 21.400,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:32:00:480
R$ 19.866,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:32:02:590
R$ 19.500,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:32:09:367
R$ 18.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:32:12:020
R$ 17.999,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:33:11:120
R$ 17.950,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:33:14:480
R$ 17.900,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:33:36:833
R$ 17.899,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:33:50:847
R$ 17.850,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:33:58:420
R$ 17.840,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:34:08:577
R$ 17.800,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:34:13:933
R$ 17.790,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:34:26:303
R$ 17.750,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:34:30:443
R$ 15.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:34:38:183
R$ 14.999,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:34:44:290
R$ 14.900,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:34:54:127
R$ 14.899,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:35:00:357
R$ 12.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:35:02:560
R$ 11.999,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:35:16:247
R$ 11.950,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:35:20:543
R$ 11.500,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:35:23:257
R$ 11.000,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:35:23:627
R$ 10.000,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:35:28:793
R$ 10.500,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:35:30:887
R$ 9.500,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:35:40:233
R$ 9.499,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:35:47:733
R$ 9.000,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:35:55:700
R$ 8.750,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:36:05:740

R$ 8.749,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:36:10:340
R$ 8.500,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:36:12:330
R$ 8.415,9600	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:36:17:187
R$ 8.200,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:36:20:947
R$ 8.150,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:36:24:200
R$ 8.000,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:36:24:547
R$ 7.999,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:36:41:523
R$ 7.800,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:36:47:970
R$ 7.799,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:36:53:417
R$ 11.016,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:36:53:593
R$ 8.127,0000	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:36:57:093
R$ 7.500,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:37:02:867
R$ 7.499,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:37:06:143
R$ 7.490,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:37:19:033
R$ 7.489,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:37:23:567
R$ 7.300,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:37:36:073
R$ 7.299,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:37:44:403
R$ 7.250,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:37:56:787
R$ 7.249,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:38:09:323
R$ 7.248,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:38:26:717
R$ 7.247,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:38:30:723
R$ 11.015,9900	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:38:34:717
R$ 7.240,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:38:46:800
R$ 7.239,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:38:53:427
R$ 7.238,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:39:10:867
R$ 7.235,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:39:31:337
R$ 7.230,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:39:40:270
R$ 7.229,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:39:57:053
R$ 7.220,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:40:32:037
R$ 7.219,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:40:44:553
* R$ 7.219,7900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:41:01:297
R$ 7.219,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:41:09:873
R$ 7.218,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:41:27:410
R$ 7.218,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:41:57:643
R$ 7.215,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:42:09:660
R$ 7.214,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:42:25:547
R$ 7.210,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:42:41:857
R$ 7.209,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:42:57:633
R$ 7.200,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:43:04:773
R$ 7.209,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:43:05:220
R$ 7.199,9900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:43:21:707
R$ 7.190,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:43:24:983
R$ 7.188,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:43:37:573
R$ 7.180,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:43:41:267
R$ 7.179,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:43:47:153
R$ 7.178,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:43:50:690
R$ 7.100,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:43:51:740
R$ 7.099,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:43:54:923
R$ 7.097,0000	28.362.472/0001-03	25/01/2023 09:44:04:960
R$ 7.090,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:44:07:710
R$ 7.179,7900	39.649.812/0001-06	25/01/2023 09:44:28:643
R$ 7.080,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:44:43:163
R$ 7.079,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:44:48:370
R$ 7.078,9900	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:45:16:267
R$ 7.077,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:45:19:283
R$ 7.075,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:45:30:903
R$ 7.074,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:45:34:560
R$ 7.070,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:45:51:153

R$ 7.069,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:47:05:887
R$ 7.068,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:47:13:973
R$ 7.067,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:47:20:040
R$ 7.066,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:47:33:033
R$ 7.000,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:47:38:180
R$ 6.998,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:47:47:413
R$ 6.900,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:47:50:247
R$ 6.899,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:47:56:057
R$ 6.800,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:47:58:620
R$ 6.798,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:48:06:820
R$ 6.790,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:48:10:767
R$ 6.300,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:48:22:273
R$ 6.780,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:48:24:303
R$ 6.290,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:48:33:110
R$ 6.208,1300	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:48:38:850
R$ 6.208,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:48:45:137
R$ 6.200,0000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:48:54:773
R$ 6.199,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:49:03:583
R$ 6.150,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:50:20:923
R$ 6.149,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:50:27:687
R$ 6.100,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:50:36:483
R$ 6.099,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:50:42:590
R$ 6.090,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:50:52:640
R$ 6.088,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:50:58:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:25:28	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	25/01/2023 09:41:10	Item com lance no valor de R$ 7.219,7900 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:52:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:52:59	Item teve empate real para o valor 27.884,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:52:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/01/2023 08:43:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R$ 6.088,0000 e com valor negociado a R$ 6.086,2200. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Toalha de papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 20,9100	R$ 85.250,0700	24/01/2023 15:03:06

Marca: IMPACTA
Fabricante: IMPACTA
Modelo / Versão: Não se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

32.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	18/01/2023 15:23:15

Marca: Elitchê Papéis
Fabricante: Elitchê Papéis
Modelo / Versão: Elitchê Papéis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23 x 27 cm, acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	20/01/2023 09:07:54

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: 23X27 C/1250
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	20/01/2023 16:22:14

Marca: sigpaper
Fabricante: sigpaper
Modelo / Versão: sigpaper
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: Simples , Quantidade Toalha: Não Aplicável UN, Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Creme , Características Adicionais: Não Aplicável
Porte da empresa: ME/EPP

05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	22/01/2023 18:36:

Marca: DAMA
Fabricante: DAMA
Modelo / Versão: ,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	24/01/2023 11:46:45

Marca: PLUMAX
Fabricante: PLUMAX
Modelo / Versão: PAPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	24/01/2023 16:03:32

Marca: NC PAPEIS
Fabricante: NC PAPEIS
Modelo / Versão: NC PAPEIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	24/01/2023 16:34:34

Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo / Versão: PARANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCT Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	24/01/2023 18:00:43

Marca: nc papeis
Fabricante: nc papeis
Modelo / Versão: nc papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	24/01/2023 18:43:16

Marca: NC PAPEIS
Fabricante: NC PAPEIS
Modelo / Versão: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: Simples , Quantidade Toalha: Não Aplicável UN, Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Creme , Características Adicionais: Não Aplicável
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	24/01/2023 18:44:57

Marca: ncpapeis
Fabricante: nc papeis
Modelo / Versão: ncpapeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 22,7300	R$ 92.670,2100	24/01/2023 19:20:26

Marca: pr
Fabricante: pr
Modelo / Versão: p
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital
Porte da empresa: ME/EPP

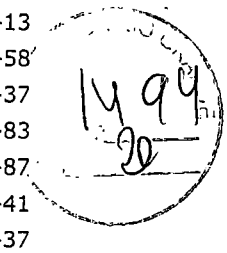
40.790.615/0001-83	A.G DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	4.077	R$ 50,0000	R$ 203.850,0000	15/12/2022 11:16:18

Marca: Nc Papeis
Fabricante: Nc Papeis
Modelo / Versão: Pacote
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 203.850,0000	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	09.505.300/0001-05	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 92.670,2100	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 85.250,0700	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 85.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:29:56:563
R$ 84.926,3400	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:30:10:367
R$ 82.000,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:30:32:383
R$ 81.920,0800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:30:32:570
R$ 75.250,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:30:44:123
R$ 75.155,1800	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:30:44:553
R$ 75.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:30:51:460
R$ 74.919,2000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:30:52:583
R$ 60.500,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:30:55:360
R$ 71.673,6600	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:31:00:603
R$ 60.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:31:19:117
R$ 59.950,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:31:52:923
R$ 67.270,5000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:32:10:813
R$ 58.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:32:27:447
R$ 57.750,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:33:20:650
R$ 55.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:33:38:653
R$ 54.950,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:34:14:177
R$ 67.270,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:34:17:630

R$ 50.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:34:32:047
R$ 48.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:34:40:720
R$ 58.912,6500	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:34:49:747
R$ 43.623,9000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:35:42:577
R$ 42.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:36:01:993
R$ 92.670,2000	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:36:49:087
R$ 59.116,0000	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:37:08:837
R$ 41.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:37:11:020
R$ 41.790,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:37:26:877
R$ 54.631,8000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:37:59:910
R$ 41.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:38:53:600
R$ 41.499,8000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:40:52:620
R$ 48.924,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:41:00:893



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:28:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:43:01	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:43:01	Item teve empate real para o valor 92.670,2100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:43:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/01/2023 09:48:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, pelo melhor lance de R$ 41.499,8000 e com valor negociado a R$ 41.463,0900. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Toalha de papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 19,2700	R$ 24.087,5000	24/01/2023 15:03:06
	Marca: IMPACTA **Fabricante:** IMPACTA **Modelo / Versão:** Não se aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9400	R$ 26.175,0000	24/01/2023 10:56:34
	Marca: USIPEL **Fabricante:** USIPEL LTDA **Modelo / Versão:** 1250F. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	18/01/2023 15:24:20
	Marca: Elitchê Papéis **Fabricante:** Elitchê Papéis **Modelo / Versão:** Elitchê Papéis **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel toalha descartável, interfolha medindo 21 x 23 cm, acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado. **Porte da empresa:** ME/EPP						

08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	19/01/2023 15:38:05

Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo / Versão: Pacote 1250 FL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	20/01/2023 09:12:56

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: 23X21 C/ 1250
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	20/01/2023 16:18:12

Marca: sigpaper
Fabricante: sigpaper
Modelo / Versão: sigpaper
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2
Porte da empresa: ME/EPP

05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	22/01/2023 18:37:04

Marca: DAMA
Fabricante: DAMA
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, Interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	24/01/2023 11:48:17

Marca: PLUMAX
Fabricante: PLUMAX
Modelo / Versão: PAPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, Interfolhas 21x23 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, na cor branca
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	24/01/2023 15:23:01

Marca: MISTER PAPER
Fabricante: MISTER PAPER
Modelo / Versão: PAPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	24/01/2023 16:05:20

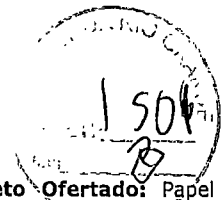
Marca: NC PAPEIS
Fabricante: NC PAPEIS
Modelo / Versão: NC PAPEIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	24/01/2023 16:38:42

Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo / Versão: PARANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCT Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	24/01/2023 18:02:36

	PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA						



Marca: gg papeis
Fabricante: gg papeis
Modelo / Versão: gg papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	24/01/2023 18:44:37

Marca: LUNA
Fabricante: LUNA
Modelo / Versão: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: oalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	24/01/2023 18:46:03

Marca: gg papeis
Fabricante: gg papeis
Modelo / Versão: gg papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 20,9500	R$ 26.187,5000	24/01/2 19:20:..

Marca: pr
Fabricante: pr
Modelo / Versão: p
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital
Porte da empresa: ME/EPP

40.790.615/0001-83	A.G DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 50,0000	R$ 62.500,0000	15/12/2022 11:17:22

Marca: Ulipel
Fabricante: Ulipel
Modelo / Versão: Pacote
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 62.500,0000	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	09.505.300/0001-05	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.187,5000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 26.175,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 24.087,5000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 23.587,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:29:07:320
R$ 23.850,0000	05.746.444/0001-94	25/01/2023 09:29:18:110
R$ 24.218,7500	08.903.201/0001-00	25/01/2023 09:29:22:593
R$ 24.218,0000	06.220.022/0001-43	25/01/2023 09:30:24:053
R$ 23.500,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:30:43:383
R$ 18.062,5000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:31:05:137
R$ 18.060,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:31:59:343

	R$ 24.575,0000	26.716.048/0001-94	25/01/2023 09:32:18:603
	R$ 17.000,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:32:23:887
	R$ 16.950,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:33:28:453
*	R$ 16,9400	09.505.300/0001-05	25/01/2023 09:33:46:390
	R$ 16.125,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:34:43:953
	R$ 15.625,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:35:19:073
	R$ 16.124,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:35:26:067
	R$ 16.930,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:35:30:197
	R$ 15.500,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:36:21:850
	R$ 23.500,0000	05.785.417/0001-20	25/01/2023 09:36:30:707
	R$ 16.123,9900	40.790.615/0001-83	25/01/2023 09:37:07:037
	R$ 18.125,0000	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:37:18:270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:28:39	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	25/01/2023 09:38:19	Item com lance no valor de R$ 16,9400 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:39:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/01/2023 09:39:19	Item teve empate real para o valor 26.187,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/01/2023 09:39:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/01/2023 12:05:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 32.294.504/0001-58, pelo melhor lance de R$ 15.500,0000 e com valor negociado a R$ 12.187,5000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - CNPJ/CPF: 32.294.504/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Toalha de papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	3.486	R$ 21,6900	R$ 75.611,3400	18/01/2023 15:24:20
	Marca: Elitchê Papéis **Fabricante:** Elitchê Papéis **Modelo / Versão:** Elitchê Papéis **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	3.486	R$ 21,6900	R$ 75.611,3400	20/01/2023 16:18:12
	Marca: sigpaper **Fabricante:** sigpaper **Modelo / Versão:** sigpaper **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 3 Dobras , Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura: 36 G/M2; Alto Nível De Absorveção , Aplicação: Higiene Pessoal **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.486	R$ 21,6900	R$ 75.611,3400	24/01/2023 16:05:20
	Marca: NC PAPEIS **Fabricante:** NC PAPEIS **Modelo / Versão:** NC PAPEIS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** T Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	3.486	R$ 21,6900	R$ 75.611,3400	24/01/2023 16:38:42

Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo / Versão: PARANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCT Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.
Porte da empresa: ME/EPP

34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	Sim	Sim	3.486	R$ 21,6900	R$ 75.611,3400	24/01/2023 18:02:36

Marca: nc papeis
Fabricante: ncpapeis
Modelo / Versão: nc papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 23x23 cm acondicionados em pacotes de1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	3.486	R$ 21,6900	R$ 75.611,3400	24/01/2023 18:44:37

Marca: NC PAPEIS
Fabricante: NC PAPEIS
Modelo / Versão: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 3 Dobras , Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura: 36 G/M2; Alto Nível De Absorveção , Aplicação: Higiene Pessoal
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	3.486	R$ 21,6900	R$ 75.611,3400	24/01/2(18:46:(

Marca: nc ppaeis
Fabricante: nc papeis
Modelo / Versão: nc papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA	Sim	Sim	3.486	R$ 21,6900	R$ 75.611,3400	24/01/2023 19:20:57

Marca: pr
Fabricante: pr
Modelo / Versão: p
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital
Porte da empresa: ME/EPP

36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	3.486	R$ 22,7300	R$ 79.236,7800	20/01/2023 09:12:56

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: 23X27 C/ 1250
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 79.236,7800	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.611,3400	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.611,3400	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.611,3400	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.611,3400	34.396.791/0001-32	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.611,3400	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.611,3400	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.611,3400	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.611,3400	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:00:00:610
R$ 75.610,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:32:06:517
R$ 75.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:34:11:837
R$ 74.500,0000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:35:05:283
R$ 70.000,0000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:35:27:810
R$ 65.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:35:42:000
R$ 64.750,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:35:48:310
R$ 64.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:36:13:363
R$ 69.022,0000	11.412.547/0001-10	25/01/2023 09:37:04:693

R$ 59.959,2000	14.221.429/0001-13	25/01/2023 09:37:18:047
R$ 58.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:37:36:113
R$ 57.000,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:39:04:517
R$ 56.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:39:24:377
R$ 58.564,0000	09.245.708/0001-87	25/01/2023 09:39:39:483
R$ 55.980,0000	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:39:45:483
R$ 55.000,0000	12.793.110/0001-37	25/01/2023 09:40:01:807
R$ 39.984,4200	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:40:37:150
R$ 47.688,4800	11.774.132/0001-97	25/01/2023 09:40:53:330
R$ 65.885,4000	45.471.842/0001-60	25/01/2023 09:41:52:767
R$ 39.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:43:34:893
R$ 39.499,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:43:49:533
R$ 39.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:44:07:827
R$ 38.999,9900	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:45:01:307
R$ 38.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:45:28:170
R$ 38.499,0000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:46:00:870
R$ 38.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:46:14:657
R$ 37.999,9900	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:46:38:250
R$ 37.800,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:48:16:930
R$ 37.799,9900	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:48:32:420
R$ 37.500,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:48:37:737
R$ 37.499,9900	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:48:48:613
R$ 37.400,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:49:49:590
R$ 37.300,2000	32.294.504/0001-58	25/01/2023 09:50:02:803
R$ 37.000,0000	36.046.750/0001-41	25/01/2023 09:50:29:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2023 09:31:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2023 09:52:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/01/2023 09:52:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/01/2023 08:37:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41, pelo melhor lance de R$ 37.000,0000 e com valor negociado a R$ 36.986,4600. Motivo: vVALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Recusa de proposta	17/02/2023 09:37:38	Recusa da proposta. Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41, pelo melhor lance de R$ 37.000,0000 e com valor negociado a R$ 36.986,4600. Motivo: Pregoeiro fala: (13/02/2023 09:30:18) F G DE OLIVEIRA LTDA - ITENS 37 E 42 - REPROVADA, conforme avaliação de amostras pela comissão.
Recusa de proposta	17/02/2023 09:55:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 32.294.504/0001-58, pelo melhor lance de R$ 37.300,2000. Motivo: Fornecedor fala: (17/02/2023 09:53:01) Bom dia, a amostra seria a mesma do item 12, então, também será reprovada. Por isso, peço desclassificação deste item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 11:03:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 11:40:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Aceite de proposta	17/02/2023 14:27:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R$ 47.688,4800.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:28:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/01/2023 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão

		estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/01/2023 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:10	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:13	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:14	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:15	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:16	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:17	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:18	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:18	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:18	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:19	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:20	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:21	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:21	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:22	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:22	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:23	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:00:23	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:10:24	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/01/2023 09:10:40	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:10:41	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:10:41	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:11:29	O item 4 teve empate real para o valor 3.766,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:11:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:11:31	A etapa aberta do item 21 foi reiniciada. Justificativa: não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:11:31	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	25/01/2023 09:11:35	O item 2 teve empate real para o valor 4.864,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:11:35	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:11:37	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:13:26	O item 6 teve empate real para o valor 14.925,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:13:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:13:27	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:13:37	O item 3 teve empate real para o valor 33.884,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:13:37	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:13:40	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:15:40	O item 15 teve empate real para o valor 15.079,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:15:40	O item 15 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:15:41	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:16:08	O item 19 teve empate real para o valor 3.170,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:16:08	O item 19 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:16:09	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:19:15	O item 1 teve empate real para o valor 7.383,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:19:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:19:17	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:20:55	O item 17 teve empate real para o valor 5.659,1400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:20:55	O item 17 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:20:56	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:20:56	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:21:04	O item 18 teve empate real para o valor 7.722,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:21:04	O item 18 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:21:06	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:21:06	Algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:21:30	O item 16 teve empate real para o valor 78.294,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:21:30	O item 16 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:21:31	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:21:32	O item 21 está encerrado.

Sistema	25/01/2023 09:21:33	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:21:33	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:22:00	O item 13 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:22:00	O item 13 teve empate real para o valor 278.056,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:22:01	O item 8 teve empate real para o valor 78.561,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:22:01	O item 8 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:22:01	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:22:02	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:22:02	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:22:24	O item 10 teve empate real para o valor 76.076,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:22:24	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:22:25	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:22:35	O item 23 teve empate real para o valor 230,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:22:35	O item 23 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:22:38	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:22:41	O item 12 teve empate real para o valor 226.899,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:22:41	O item 12 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:22:42	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:25:27	O item 14 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:25:28	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:28:21	O item 27 teve empate real para o valor 7.041,5400. Procedeu-se o sorteio eletrôni entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:28:21	O item 27 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:28:22	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:28:38	O item 28 teve empate real para o valor 36.693,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:28:38	O item 28 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:28:39	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:29:18	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/01/2023 09:29:55	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:31:32	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/01/2023 09:31:49	O item 30 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:31:50	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	25/01/2023 09:31:50	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:31:56	A etapa aberta do item 32 foi reiniciada. Justificativa: não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:32:02	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/01/2023 09:32:16	A etapa aberta do item 34 foi reiniciada. Justificativa: não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/01/2023 09:32:52	O lance no valor de R$ 4.950,0000 do item 26 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	25/01/2023 09:32:59	O item 11 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:38:19	O lance no valor de R$ 16,9400 do item 41 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	25/01/2023 09:39:19	O item 41 teve empate real para o valor 26.187,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:39:19	O item 41 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:39:56	O item 29 teve empate real para o valor 4.970,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:39:56	O item 29 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:40:03	O item 26 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:41:10	O lance no valor de R$ 7.219,7900 do item 39 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	25/01/2023 09:42:06	O item 36 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:43:01	O item 40 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:43:01	O item 40 teve empate real para o valor 92.670,2100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:43:56	O item 34 teve empate real para o valor 31.699,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:43:56	O item 34 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:44:52	O item 37 teve empate real para o valor 26.187,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:44:52	O item 37 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:45:51	O item 32 teve empate real para o valor 8.283,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:45:51	O item 32 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:50:27	O item 35 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:50:27	O item 35 teve empate real para o valor 1.655,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:51:59	O item 38 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:52:30	O item 42 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 09:52:59	O item 39 teve empate real para o valor 27.884,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 09:52:59	O item 39 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 10:33:26	O item 31 teve empate real para o valor 26.218,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 10:33:26	O item 31 está encerrado.

Sistema	25/01/2023 10:56:27	O item 9 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 11:13:46	O item 33 teve empate real para o valor 14.585,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 11:13:46	O item 33 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 13:48:10	O item 24 teve empate real para o valor 47.386,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 13:48:10	O item 24 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 16:14:18	O item 25 teve empate real para o valor 31.462,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 16:14:18	O item 25 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 17:07:06	O item 22 está encerrado.
Sistema	25/01/2023 18:18:08	O item 5 teve empate real para o valor 34.256,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/01/2023 18:18:08	O item 5 está encerrado.
Sistema	26/01/2023 08:53:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	26/01/2023 08:55:38	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	26/01/2023 10:01:27	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Bom dia, Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 16. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
47.417.848/0001-84	26/01/2023 10:03:50	ola bom dia, infelizmente estamos no melhor valor possivel
Pregoeiro	26/01/2023 10:06:13	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Agradeço o seu retorno.
Pregoeiro	26/01/2023 10:08:02	Para BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Bom dia, Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 28 e 34. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	26/01/2023 10:34:02	Para CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia, Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 29. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	26/01/2023 10:44:41	Para COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA - Bom dia, Em razão do disposto no art. do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da proposta para os itens 02, 24 e 25. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	26/01/2023 10:54:24	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Bom dia, Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 19 e 27. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	26/01/2023 11:05:11	Para ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - Bom dia, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 12, 36 e 41. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	26/01/2023 11:17:31	Para F G DE OLIVEIRA LTDA - Bom dia, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 13, 37 e 42. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
36.046.750/0001-41	26/01/2023 11:20:22	Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a). Estamos em nossos valores mínimos.
Pregoeiro	26/01/2023 11:36:59	Para F G DE OLIVEIRA LTDA - Agradeço o retorno
Pregoeiro	26/01/2023 11:37:25	Para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Bom dia, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 31 e 35. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

00.528.262/0001-23	26/01/2023 11:47:29	bom dia, já estou no meu melhor preço
Pregoeiro	26/01/2023 11:48:53	Para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Agradeço pelo retorno.
Pregoeiro	26/01/2023 11:49:03	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Bom dia, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 9, 11, 30 e 40. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
34.396.791/0001-32	26/01/2023 11:51:57	Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a). Estamos em nossos valores mínimos.
Pregoeiro	26/01/2023 13:18:50	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Bom dia, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 6, 8, 14 e 26. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
38.007.305/0001-06	26/01/2023 13:33:48	Infelizmente ja estamos com nosso melhor valor
Pregoeiro	26/01/2023 13:36:28	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Agradeço pelo retorno
Pregoeiro	26/01/2023 13:36:42	Para LUIZ MINIOLI NETTO - Boa tarde, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 04, 17 E 18. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	26/01/2023 13:46:50	Para MARCELO JACOB - Boa tarde, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 05, 33, 38 e 39. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	26/01/2023 13:57:22	Para MARCELO JACOB - Informo que retomaremos a negociação de preços com as empresas faltantes na segunda feira 30/01/2023 às 09:00, eis que 27/01/2023 não haverá expediente (feriado municipal).
Pregoeiro	26/01/2023 13:57:33	Informo que retomaremos a negociação de preços com as empresas faltantes na segunda feira 30/01/2023 às 09:00, eis que 27/01/2023 não haverá expediente (feriado municipal).
Pregoeiro	30/01/2023 09:35:33	Bom dia a todos.
Pregoeiro	30/01/2023 09:36:49	Dando continuidade.
Pregoeiro	30/01/2023 09:38:20	Para MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 10. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	30/01/2023 09:48:00	Para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 105 e 23. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	30/01/2023 09:48:52	Para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - RETIFICANDO. Solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 15 e 23.
12.811.487/0001-71	30/01/2023 09:54:35	Bom dia, infelizmente, já estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	30/01/2023 09:55:19	Para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CERTO.
Pregoeiro	30/01/2023 09:56:59	Para MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 01 e 07. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	30/01/2023 10:09:44	Para PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 32. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
39.905.061/0001-33	30/01/2023 10:13:26	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor neste item.
Pregoeiro	30/01/2023 10:16:19	Para PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ok.
Pregoeiro	30/01/2023 10:16:38	Para RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 22. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	30/01/2023 10:31:21	Para SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 21. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

Pregoeiro	30/01/2023 10:43:36	Para VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 03. O prazo para resposta será de 10 minutos; em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
42.671.235/0001-55	30/01/2023 10:49:20	bom dia - infelizmente nao temos como, vomos no nosso limite.
Pregoeiro	30/01/2023 10:52:16	Para VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Certo.
Pregoeiro	30/01/2023 10:52:27	PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	30/01/2023 10:52:35	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 15:00 horas do dia 30/01/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	30/01/2023 10:55:11	Senhor fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	30/01/2023 10:55:17	Senhor fornecedor BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	30/01/2023 10:55:22	Senhor fornecedor COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	30/01/2023 10:55:26	Senhor fornecedor CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	30/01/2023 10:55:30	Senhor fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	30/01/2023 10:55:35	Senhor fornecedor ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 32.294.504/000[illegible]-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	30/01/2023 10:55:41	Senhor fornecedor F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	30/01/2023 10:55:46	Senhor fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	30/01/2023 10:55:51	Senhor fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	30/01/2023 10:55:54	Senhor fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	30/01/2023 10:55:59	Senhor fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	30/01/2023 10:56:04	Senhor fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	30/01/2023 10:56:13	Senhor fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	30/01/2023 10:56:17	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	30/01/2023 10:56:24	Senhor fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF 46.680.946/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	30/01/2023 10:56:25	Senhor fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.680.946/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	30/01/2023 10:56:31	Senhor fornecedor RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	30/01/2023 10:56:37	Senhor fornecedor PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	30/01/2023 10:56:46	Senhor fornecedor VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.671.235/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	30/01/2023 10:56:51	Senhor fornecedor SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.793.110/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	30/01/2023 10:59:53	Senhor fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, o prazo para envio de anexo para o ítem 17 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 11:01:16	Senhor fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.680.946/0001-47, o prazo para envio de anexo para o ítem 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 11:01:31	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	30/01/2023 11:05:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.671.235/0001-55, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	30/01/2023 11:06:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 16.

Pregoeiro	30/01/2023 11:06:26	Devido a quantidade de empresas para analise das proposta atualizadas informo que retomarei a sessão ainda hoje dia 30/01/2023 às 16hs.
Sistema	30/01/2023 11:08:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 15.
Pregoeiro	30/01/2023 11:08:31	Qualquer duvida estamos disposição pelo Telefone 41 3627 8509 ou e-mail licitacoesfaendariogrande@hotmail.com. Pregoeira: GISLAINE ERARDT.
Sistema	30/01/2023 11:10:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	30/01/2023 11:24:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 32.294.504/0001-58, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	30/01/2023 11:32:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	30/01/2023 11:34:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.680.946/0001-47, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	30/01/2023 11:39:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	30/01/2023 11:55:35	Senhor fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	30/01/2023 11:57:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	30/01/2023 13:40:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	30/01/2023 14:08:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	30/01/2023 14:10:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	30/01/2023 14:12:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	30/01/2023 16:19:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	30/01/2023 16:27:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	30/01/2023 16:41:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	30/01/2023 17:36:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	30/01/2023 19:11:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21, enviou o anexo para o ítem 22.
Pregoeiro	31/01/2023 09:18:10	Bom dia Senhores(as), informo que farei a convocação para envio de nova proposta ajustada das empresas ofertantes da melhor proposta para que estas possam corrigir a planilha apresentada durante o certame.
Pregoeiro	31/01/2023 09:19:26	Para tanto, cito jurisprudência do TCU:
Pregoeiro	31/01/2023 09:19:36	"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)".
Pregoeiro	31/01/2023 09:21:17	Para MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Sr. licitante, informo que a proposta de preços apresentada para os itens 01 e 07 possui falha na soma do valor total dos itens , ausência de assinatura do representante da empresa e ausência de marca.
Pregoeiro	31/01/2023 09:21:35	Para MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Sendo assim, farei a convocação do anexo novamente.
Sistema	31/01/2023 09:21:46	Senhor fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.680.946/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	31/01/2023 09:23:21	Para RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 - Sr. licitante, informo que a proposta de preços apresentada para o item 22 possui falha na soma do valor total do item.
Pregoeiro	31/01/2023 09:23:29	Para RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 - Sendo assim, farei a convocação do anexo novamente.
Sistema	31/01/2023 09:23:42	Senhor fornecedor RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Pregoeiro	31/01/2023 09:28:08	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Sr.(a) licitante, informo que a proposta de preços apresentada para o item 09 possui falha quanto ao descritivo do item.
Pregoeiro	31/01/2023 09:28:20	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Sendo assim, farei a convocação do anexo novamente.

Sistema	31/01/2023 09:28:53	Senhor fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	31/01/2023 09:30:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, enviou o anexo para o ítem 9.
34.396.791/0001-32	31/01/2023 09:30:32	ok enviado
Pregoeiro	31/01/2023 09:30:52	Para LUIZ MINIOLI NETTO - Sr.(a) licitante, informo que a proposta de preços apresentada para os itens 04, 17 e 18 possui falha quanto ao descritivo dos itens . OBS. favor observar o valor máximo oferecido como melhor lance quando da correção de sua proposta.
Pregoeiro	31/01/2023 09:31:14	Para LUIZ MINIOLI NETTO - Sendo assim, farei a convocação do anexo novamente.
Sistema	31/01/2023 09:31:24	Senhor fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	31/01/2023 09:33:00	Para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Sr.(a) licitante, informo que a proposta de preços apresentada para o item 15 possui falha quanto ao descritivo do item.
Pregoeiro	31/01/2023 09:33:06	Para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Sendo assim, farei a convocação do anexo novamente.
Sistema	31/01/2023 09:33:35	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	31/01/2023 09:37:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 15.
Pregoeiro	31/01/2023 09:40:30	Senhores(as), informo que o prazo para encaminhamento do anexo finda às 13h momento em que será verificado se houve atendimento às solicitações, em caso de não atendimento será recusada a proposta e convocados os remanescentes.
Sistema	31/01/2023 10:04:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.680.946/0001-47, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	31/01/2023 10:13:02	Para MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Sr, fornecedor, informo que a proposta ajustada continua com falha, o valor do preço unitário está com 4 casas decimais, você deve arredondar o valor para que a proposta possa ser aceita no sistema, ex. 2,93 x 2051 =6009,43 e 3,13 x 206= 644,78 . Ainda, quanto ao descritivo deve ser realizado de acordo com o Anexo I, caso contrário a proposta não será aceita
Pregoeiro	31/01/2023 10:13:18	Para MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Abrirei o campo novamente para envio do anexo correto!
Pregoeiro	31/01/2023 10:13:47	Para MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Prazo até as 13h
Sistema	31/01/2023 10:21:16	Senhor fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.680.946/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	31/01/2023 10:40:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	31/01/2023 10:49:51	Para LUIZ MINIOLI NETTO - Sr, fornecedor, informo que a proposta ajustada continua com falha quanto a soma do valor unitário.
Pregoeiro	31/01/2023 10:50:02	Para LUIZ MINIOLI NETTO - Abrirei o campo novamente para envio do anexo corre
Sistema	31/01/2023 10:50:22	Senhor fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	31/01/2023 11:08:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	31/01/2023 11:19:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	31/01/2023 13:07:27	Senhor fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.680.946/0001-47, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	31/01/2023 13:11:18	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste Pregão, informo que a empresa MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA teve sua proposta recusada para os itens 01 e 07 devido ao não atendimento do descritivo, eis que apesar de convocada com novo prazo deixou de sanar os vícios de sua proposta.
Pregoeiro	31/01/2023 13:14:40	a empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta recusada para o item 29 devido ao não encaminhamento da proposta ajustada no prazo fixado.
Sistema	31/01/2023 13:15:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/01/2023 13:15:49	Senhor fornecedor SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.793.110/0001-37, o prazo para envio de anexo para o ítem 21 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	31/01/2023 13:16:20	A empresa SIGPLAST EMBALAGENS LTDA teve sua proposta recusada para o item 21 devido ao não encaminhamento da proposta ajustada no prazo fixado.

Pregoeiro	31/01/2023 13:17:46	Informo que retornaremos a sessão amanhã às 09h00min. oportunidade em que serão convocadas as empresas remanescentes.
Pregoeiro	31/01/2023 13:17:52	Até lá
Pregoeiro	01/02/2023 09:26:52	Bom dia Srs(as), iniciarei a convocação das empresas remanescentes para os itens 01, 07 e 21
Pregoeiro	01/02/2023 09:30:00	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 01
Pregoeiro	01/02/2023 09:30:15	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
20.800.676/0001-77	01/02/2023 09:34:50	bom dia, aceitamos o item pelo valor de 6.029,94, ou seja, 2,94 o valor unitário
Pregoeiro	01/02/2023 09:36:43	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Certo, obrigada, após negociação de preços para os outros itens faremos a convocação
Pregoeiro	01/02/2023 09:37:21	Para CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 07
Pregoeiro	01/02/2023 09:37:31	Para CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	01/02/2023 09:50:01	Para DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 29
Pregoeiro	01/02/2023 09:50:09	Para DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
32.362.306/0001-84	01/02/2023 09:53:33	Bom dia sr, após uma segunda conferencia, verificamos que acabamos cotando errado, diante disso solicitamos desclassificação do mesmo
Pregoeiro	01/02/2023 10:23:51	Para DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	01/02/2023 10:36:53	Para MARCELO JACOB - Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 29
Pregoeiro	01/02/2023 10:37:01	Para MARCELO JACOB - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	01/02/2023 10:50:52	Após, realizada negociação de preços para os itens 01, 07 e 29, solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens.
Pregoeiro	01/02/2023 10:51:53	Sendo assim, informo que retomaremos a sessão às 14:50, oportunidade em que será verificado o atendimento da convocação anterior e se for o caso a convocação para apresentação de amostras para os itens previstos em edital.
Sistema	01/02/2023 10:52:42	Senhor fornecedor CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	01/02/2023 10:52:57	Senhor fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	01/02/2023 10:53:09	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	01/02/2023 13:49:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	01/02/2023 14:44:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	01/02/2023 14:58:38	Senhor fornecedor CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	01/02/2023 15:00:13	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta recusada para o item 07 devido ao não encaminhamento da proposta ajustada no prazo fixado.
Pregoeiro	01/02/2023 15:01:35	Sendo assim, farei a convocação das empresas remanescentes para o item 07
Pregoeiro	01/02/2023 15:02:02	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 07
Pregoeiro	01/02/2023 15:02:16	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

08.903.201/0001-00	01/02/2023 15:11:55	Boa tarde Sr., conseguimos reduzir para R$784,86.
08.903.201/0001-00	01/02/2023 15:13:25	Será necessário amostra?
Pregoeiro	01/02/2023 15:27:32	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - analisando o item 18.1.1. Os itens a serem apresentados são: 03, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 37, 38, 39 e 42.
Pregoeiro	01/02/2023 15:28:13	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Logo, para o item 07, o edital não traz a exigência de amostra
Pregoeiro	01/02/2023 15:28:39	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Convocarei então para o envio da proposta ajustada do item 07
Pregoeiro	01/02/2023 15:29:51	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos item 07. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	01/02/2023 15:30:02	Senhor fornecedor P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	01/02/2023 15:34:55	Para RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 - Senhor licitante, está logado?
Pregoeiro	01/02/2023 15:35:27	Para RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 - Solicito que atualize a certidão municipal anexada via sicaf, uma vez que aquela venceu em 14/01/2023
Pregoeiro	01/02/2023 15:36:02	Para RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 - agradeço sua atenção, retornarei amanhã às 09:30 a fim de verificar se houve atendimento à solicitação
Pregoeiro	01/02/2023 15:36:58	Para RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 - Solicito também o envio de declaração unificada, conforme Anexo do edital , o documento pode ser encaminhado via e-mail para licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	01/02/2023 15:39:52	Senhores fornecedores, informo que retomaremos a sessão amanhã às 09:30, momento em que faremos a convocação para a apresentação de amostras dos itens previstos em edital
Sistema	02/02/2023 08:33:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	02/02/2023 09:23:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o ítem 29.
Pregoeiro	02/02/2023 09:57:49	Bom dia Senhores(as),
Pregoeiro	02/02/2023 09:57:55	A análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	02/02/2023 09:58:14	Assim, iniciaremos a fase de amostras, e somente após o resultado é que será realizada a habilitação no sistema momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	02/02/2023 10:01:56	Como temos um número considerável de empresas, informo que retornaremos a sessão às 13:30, momento em que serão convocadas as empresas conforme item 18 do edital para apresentação de amostras.
Pregoeiro	02/02/2023 13:40:47	Boa tarde Senhores,
Pregoeiro	02/02/2023 13:40:57	No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração,
Pregoeiro	02/02/2023 13:41:05	convocamos as licitantes relacionadas para apresentar amostras até a data de 08 de fevereiro de 2023 às 16h30min., conforme segue:
Pregoeiro	02/02/2023 13:41:20	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA para o item 03
Pregoeiro	02/02/2023 13:41:31	KING PLAST EMBALAGENS LTDA para o item 08
Pregoeiro	02/02/2023 13:41:52	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA para os itens 09 e 11
Pregoeiro	02/02/2023 13:42:06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA para o item 10
Pregoeiro	02/02/2023 13:42:17	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA para o item 12
Pregoeiro	02/02/2023 13:42:27	LUIZ MINIOLI NETTO para os itens 17 e 18
Pregoeiro	02/02/2023 13:42:44	F G DE OLIVEIRA LTDA para os itens 37 e 42
Pregoeiro	02/02/2023 13:43:00	MARCELO JACOB para os itens 38 e 39

Pregoeiro	02/02/2023 13:43:13	As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021.
Pregoeiro	02/02/2023 13:43:21	Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.
Pregoeiro	02/02/2023 13:43:29	As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.
Pregoeiro	02/02/2023 13:43:36	A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.
Pregoeiro	02/02/2023 13:43:41	Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2023.
Pregoeiro	02/02/2023 13:44:55	OBS. a convocação também está disponível no Portal da Transparência do Município juntamente ao edital e encaminhado via e-mail nos endereços eletrônicos informados nas respetivas propostas apresentadas.
Pregoeiro	02/02/2023 13:48:15	Fica agendada sessão para divulgação do resultado dia 13/02/2022 às 09h00min
Pregoeiro	02/02/2023 13:48:21	Até lá.
Pregoeiro	13/02/2023 09:17:04	Bom dia a todos,
Pregoeiro	13/02/2023 09:17:29	Peço que aguardem um momento, faremos a divulgação da avaliação das amostras.
Pregoeiro	13/02/2023 09:26:33	1º RESULTADO DE AMOSTRAS A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital e, visando atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação ao resultado da análise de amostras,
Pregoeiro	13/02/2023 09:26:45	conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas, torna público o 1º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 125/2022
Pregoeiro	13/02/2023 09:27:12	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ITEM 03 - APROVADA
Pregoeiro	13/02/2023 09:27:30	KING PLAST EMBALAGENS LTDA - ITEM 08 - APROVADA
Pregoeiro	13/02/2023 09:28:43	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - ITENS 09 E 11 - APROVADA
Pregoeiro	13/02/2023 09:29:11	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ITEM 10 - APROVADA
Pregoeiro	13/02/2023 09:29:34	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ITEM 12 - REPROVADA
Pregoeiro	13/02/2023 09:30:04	LUIZ MINIOLI NETTO - ITENS 17 E 18 - REPROVADA
Pregoeiro	13/02/2023 09:30:18	F G DE OLIVEIRA LTDA - ITENS 37 E 42 - REPROVADA
Pregoeiro	13/02/2023 09:30:31	MARCELO JACOB - ITENS 38 E 39 - APROVADA
Pregoeiro	13/02/2023 09:30:37	A empresa interessada em apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 16 de fevereiro de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	13/02/2023 09:31:44	Informo que o resultado da Comissão de Avaliação de Amostras, na íntegra, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital.
Pregoeiro	13/02/2023 09:37:20	Retornaremos a sessão em 17/02/2022 às 10h00min. a fim de informar sobre eventual impugnação apresentada ou ainda, a convocação das empresas remanescentes.
Pregoeiro	17/02/2023 09:48:20	Para ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - Senhor fornecedor, considerando que restou reprovada a amostra do item 12 (papel toalha), em razão de apresentar medida inferior a solicitada em edital e que o item 42 (papel toalha) repassaríamos para vocês, a fim de dar celeridade, solicito manifestação quanto a medida do item a ser enviado, se possui na mesma marca já indicada o solicitado em edital
32.294.504/0001-58	17/02/2023 09:53:01	Bom dia, a amostra seria a mesma do item 12, então, também será reprovada. Por isso, peço desclassificação deste item.
Pregoeiro	17/02/2023 09:54:52	Para ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - Agradeço pelo seu retorno.
Pregoeiro	17/02/2023 09:57:05	Bom dia Senhores(as), informo que não houve qualquer impugnação quanto à avaliação das amostras, sendo assim farei a convocação das empresas remanescentes
Pregoeiro	17/02/2023	Para MARCELO JACOB - Senhor fornecedor, vamos negociar?

	09:59:18	
Pregoeiro	17/02/2023 09:59:49	Para MARCELO JACOB - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 42 no qual restou classificado em 3º lugar
Pregoeiro	17/02/2023 10:00:12	Para MARCELO JACOB - O prazo para resposta será de 20 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
11.774.132/0001-97	17/02/2023 10:06:49	Bom dia, infelizmente, já estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	17/02/2023 10:08:01	Para MARCELO JACOB - Agradeço o retorno. Após negociação dos demais itens, farei a convocação para envio da proposta ajustada a seu último lance e na sequencia farei a convocação para apresentação de amostra
Pregoeiro	17/02/2023 10:08:19	Para SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - Senhor fornecedor, vamos negociar?
Pregoeiro	17/02/2023 10:08:38	Para SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - m razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 12 no qual restou classificado em 2º lugar
Pregoeiro	17/02/2023 10:08:45	Para SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - O prazo para resposta será de 20 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
12.793.110/0001-37	17/02/2023 10:13:28	bom dia
12.793.110/0001-37	17/02/2023 10:15:21	sr preg eu nnão consigo abaixar mais pela qualidade do papel.
Pregoeiro	17/02/2023 10:16:23	Para SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - Agradeço o retorno. Após negociação dos demais itens, farei a convocação para envio da proposta ajustada a seu último lance e na sequencia farei a convocação para apresentação de amostra
Pregoeiro	17/02/2023 10:18:08	Para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Bom dia,
Pregoeiro	17/02/2023 10:18:11	Para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Senhor fornecedor, vamos negociar?
Pregoeiro	17/02/2023 10:18:44	Para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 17 e 18 nos quais restou classificado em 2º lugar
Pregoeiro	17/02/2023 10:18:57	Para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - O prazo para resposta será de 20 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	17/02/2023 10:52:04	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Senhor fornecedor, vamos negociar?
Pregoeiro	17/02/2023 10:52:24	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 37 no qual restou classificado em 2º lugar
Pregoeiro	17/02/2023 10:52:30	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - O prazo para resposta será de 20 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
34.396.791/0001-32	17/02/2023 10:58:00	Bom dia, infelizmente, já estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	17/02/2023 11:02:10	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Agradeço o retorno. Após negociação dos demais itens, farei a convocação para envio da proposta ajustada a seu último lance e na sequencia farei a convocação para apresentação de amostra
Pregoeiro	17/02/2023 11:02:51	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	17/02/2023 11:03:05	Senhor fornecedor SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.793.110/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	17/02/2023 11:03:17	Senhor fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	17/02/2023 11:03:44	Senhor fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	17/02/2023 11:03:55	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Pregoeiro	17/02/2023 11:05:19	Informo que retomarei a sessão na data de hoje às 15:00, oportunidade em que será verificado o atendimento da convocação anterior e se for o caso a convocação para apresentação de amostras para os itens previstos em edital.
Sistema	17/02/2023 11:08:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.793.110/0001-37, enviou o anexo para o ítem 12.
Pregoeiro	17/02/2023 11:15:26	Considerando que houve erro sanável na proposta de preços da proponente SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, abrirei o campo novamente para inserção do documento em

		consonância com o disposto no edital.
Sistema	17/02/2023 11:15:43	Senhor fornecedor SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.793.110/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	17/02/2023 11:20:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	17/02/2023 11:21:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.793.110/0001-37, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	17/02/2023 11:40:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	17/02/2023 15:23:07	Senhor fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23, o prazo para envio de anexo para o ítem 17 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	17/02/2023 15:24:00	Boa tarde Senhores(as)
Pregoeiro	17/02/2023 15:24:54	A análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA e MARCELO JACOB provisoriamente declaradas vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	17/02/2023 15:25:26	Assim, iniciaremos a 2ª convocação para apresentação de amostras, e somente após o resultado é que será realizada a habilitação no sistema momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	17/02/2023 15:27:22	Informo que a empresa FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA teve sua proposta recusada uma vez que não apresentou proposta ajustada, mesmo após convocada no prazo previsto em edital
Pregoeiro	17/02/2023 15:28:23	Passaremos então os itens 17 e 18 para a próxima colocada.
Pregoeiro	17/02/2023 15:29:02	Para NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - Boa tarde,
Pregoeiro	17/02/2023 15:29:07	Para NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - Senhor fornecedor, vamos negociar?
Pregoeiro	17/02/2023 15:29:18	Para NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 17 e 18 nos quais restou classificado em 3º lugar
Pregoeiro	17/02/2023 15:29:28	Para NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - O prazo para resposta será de 20 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	17/02/2023 15:51:00	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens 17 e 18. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	17/02/2023 15:51:07	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	17/02/2023 15:56:05	Informo que devido ao feriado e recesso retomaremos a sessão na data de 28/02 às 13:30, oportunidade em que será verificado o atendimento da convocação anterior e se for o caso a convocação para apresentação de amostras para os itens previstos em edital.
Pregoeiro	17/02/2023 15:56:13	Até lá.
Pregoeiro	17/02/2023 15:57:42	Retifico a data de retorno:
Pregoeiro	17/02/2023 15:57:59	Informo que devido ao feriado e recesso retomaremos a sessão na data de 23/02 às 13:30, oportunidade em que será verificado o atendimento da convocação anterior e se for o caso a convocação para apresentação de amostras para os itens previstos em edital.
Pregoeiro	23/02/2023 13:59:26	Boa tarde Senhores(as)
Pregoeiro	23/02/2023 14:00:18	Informo que a empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA teve sua proposta recusada para o item 18, uma vez que não apresentou proposta ajustada, mesmo após convocada no prazo previsto em edital
Pregoeiro	23/02/2023 14:00:51	Passaremos então o item 18 para a próxima colocada.
Pregoeiro	23/02/2023 14:02:13	Informo que a empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA teve sua proposta recusada para o item 17, uma vez que não apresentou proposta ajustada, mesmo após convocada no prazo previsto em edital
Pregoeiro	23/02/2023 14:02:20	Passaremos então o item 17 para a próxima colocada.

Sistema	23/02/2023 14:03:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/02/2023 14:04:18	Para MARCELO JACOB - Boa tarde Senhor fornecedor
Pregoeiro	23/02/2023 14:04:23	Para MARCELO JACOB - Vamos negociar ?
Pregoeiro	23/02/2023 14:04:44	Para MARCELO JACOB - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 17 e 18
11.774.132/0001-97	23/02/2023 14:09:29	infelizmente, já estamos no nosso melhor valo
Pregoeiro	23/02/2023 14:12:00	Para MARCELO JACOB - Agradeço o retorno.
Pregoeiro	23/02/2023 14:13:01	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item 17 e 18. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	23/02/2023 14:13:10	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	23/02/2023 14:14:28	Considerando o prazo dado para envio do anexo, informo que retomaremos a sessão amanhã, 24/02 às 13:30, oportunidade em que será verificado o atendimento da convocação anterior e se for o caso a convocação para apresentação de amostras para os itens previstos em edital.
Pregoeiro	23/02/2023 14:30:43	Para MARCELO JACOB - Sr. fornecedor, esclareço desde já que a primeira colocada foi reprovada na fase de amostras por apresentar item 17 e 18 com embalagem em quantidade inferior ao edital e verificamos que é a mesma marca apresentada po vocês.
Pregoeiro	23/02/2023 14:31:56	Para MARCELO JACOB - Caso não possuam a embalagem de acordo com o requerido em edital, solicito manifestação via e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	23/02/2023 14:32:13	Para MARCELO JACOB - a fim de evitar envio de amostra que será reprovada pela Comissão.
Sistema	23/02/2023 18:27:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o ítem 17.
Pregoeiro	24/02/2023 14:20:09	Boa tarde Senhores(as), informo que o atraso para continuidade da sessão se deu em razão de falta de internet.
Pregoeiro	24/02/2023 14:20:51	Retomaremos então a análise das propostas ajustadas solicitadas na sessão anterior
Pregoeiro	24/02/2023 14:46:35	A análise da proposta ajustada de preços com relação aos itens 17 e 18 da proponente MARCELO JACOB provisoriamente declarada vencedora foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	24/02/2023 14:46:58	Assim, iniciaremos a 2ª convocação para apresentação de amostras, e somente após o resultado é que será realizada a habilitação no sistema momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	24/02/2023 14:48:16	No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, convocamos as licitantes relacionadas
Pregoeiro	24/02/2023 14:48:23	para apresentar amostras até a data de 02 de março de 2023 às 16h30min., conforme segue:
Pregoeiro	24/02/2023 14:48:33	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - ITEM 12
Pregoeiro	24/02/2023 14:48:44	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - ITEM 37
Pregoeiro	24/02/2023 14:49:02	MARCELO JACOB - ITENS 17, 18 E 42
Pregoeiro	24/02/2023 14:49:08	As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, CEP 83820-554, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021
Pregoeiro	24/02/2023 14:49:15	Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.
Pregoeiro	24/02/2023 14:49:20	As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.
Pregoeiro	24/02/2023 14:49:26	A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.
Pregoeiro	24/02/2023 14:49:32	Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00min do dia 03 de março de 2023.

Pregoeiro	24/02/2023 14:50:44	A 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS também está disponível no Portal da Transparência do município junto ao edital, através do link: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	24/02/2023 14:52:00	Fica agendada sessão para divulgação do resultado dia 06/03/2023 às 13h30min.
Pregoeiro	24/02/2023 14:53:45	ATÉ LÁ
Pregoeiro	06/03/2023 13:43:20	Boa tarde Senhores(as)
Pregoeiro	06/03/2023 13:44:31	2º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregoeiro	06/03/2023 13:44:44	A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital e, visando atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação ao resultado da análise de amostras, conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável,
Pregoeiro	06/03/2023 13:45:03	Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas, torna público o 2º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 125/2022, o qual tem com o objeto a "aquisição de materiais descartáveis"
Pregoeiro	06/03/2023 13:46:33	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - ITEM 12 - REPROVADA ISANETE APARECIDA PACHECO E PAPELARIA - ITEM 37 - APROVADA MARCELO JACOB - ITEM 42 - APROVADA MARCELO JACOB - ITENS 17 E 18 - REPROVADA
Pregoeiro	06/03/2023 13:47:12	A empresa interessada em apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 09 de março de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
Pregoeiro	06/03/2023 13:49:31	Informo que o resultado da Comissão de Avaliação de Amostras, na íntegra, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital.
Pregoeiro	06/03/2023 13:50:29	Retornaremos a sessão em 10/03/2023 às 09h00min. a fim de informar sobre eventual impugnação apresentada ou ainda, a convocação das empresas remanescentes.
Pregoeiro	06/03/2023 13:50:39	Até lá.
Pregoeiro	10/03/2023 09:05:08	Bom dia Senhores(as), informo que não houve qualquer impugnação quanto ao resultado de amostras. Sendo assim, repassarei os itens para os remanescentes em sua respectiva ordem de classificação.
Pregoeiro	10/03/2023 09:16:45	Desde já informo que quanto aos itens 17 e 18 estes restaram reprovados, sendo apresentada a marca cropac com 50 unidade, no entanto o descritivo é claro quanto a exigência de pacote com 100 unidades. Em razão disso convocarei cada licitante para que informe se realmente se adequa ao descritivo a fim de evitar futura reprovação na fase de amostras
Pregoeiro	10/03/2023 09:17:35	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Bom dia,
Pregoeiro	10/03/2023 09:18:26	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - verificamos que a marca indicada é cropac, diante disto, solicito manifestação se o pacote realmente possui 100 unidades, caso contrário recusaremos a proposta.
Pregoeiro	10/03/2023 09:22:27	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Prazo para resposta 10 minutos, em caso de ausência desta faremos a convocação para envio da proposta ajustada
Pregoeiro	10/03/2023 09:33:52	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Bom dia verificamos que a marca indicada para o item 18 é PRAFESTA, diante disto, solicito manifestação se o pacote realmente possui 100 unidades, atendendo ao descritivo solicitado, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta
Pregoeiro	10/03/2023 09:33:58	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
38.007.305/0001-06	10/03/2023 09:36:09	bom dia
38.007.305/0001-06	10/03/2023 09:37:17	a embalagem eh com 2 pctes de 50 und perfazendo o total de 100 und conforme o edital
38.007.305/0001-06	10/03/2023 09:40:36	quanto ao valor, já estamos em nossa melhor proposta considerando os reajustes que houveram para este produto
Pregoeiro	10/03/2023 09:41:52	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Senhor licitante, o edital solicita embalagem com 100 unidades, não sendo permitido seu fracionamento, sendo esta a razão de reprovação de amostra deste item dos licitantes convocados anteriormente
Pregoeiro	10/03/2023 09:42:53	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Desta forma, farei a recusa da proposta via sistema.
38.007.305/0001-06	10/03/2023 09:43:52	sem problema
Pregoeiro	10/03/2023 09:45:21	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - Bom dia Senhor(a) licitante,

Pregoeiro	10/03/2023 09:52:19	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - Verifiquei na sua proposta inicial que não consta proposta para o item 18 no qual participou, solicito manifestação se o pacote realmente possui 100 unidades, atendendo ao descritivo solicitado, solicito ainda que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta
Pregoeiro	10/03/2023 09:52:29	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
41.944.789/0001-16	10/03/2023 09:59:54	Bom dia
41.944.789/0001-16	10/03/2023 10:01:04	pacote com 100 unidades.
Pregoeiro	10/03/2023 10:02:51	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - Certo
Pregoeiro	10/03/2023 10:03:29	Para MARCELO JACOB - Bom dia Senhor(a) licitante,
Pregoeiro	10/03/2023 10:03:48	Para MARCELO JACOB - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 12 O prazo para resposta será de 10 minûtos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
11.774.132/0001-97	10/03/2023 10:10:57	infelizmente, já estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	10/03/2023 10:13:25	Para MARCELO JACOB - Agradeço o retorno, solicitarei a proposta ajustada, peço a gentileza de que se for confirmado pelo licitante que seu produto ofertado não satisfaça plenamente as exigências do item, a fim de evitar reprovação nas amostras, informe por gentileza
Pregoeiro	10/03/2023 10:13:38	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao s último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anex com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Pregoeiro	10/03/2023 10:13:47	Assim, retornaremos a sessão em 13/03/2023 às 09h, oportunidade em que, se for o caso, será realizada a convocação para apresentação de amostras, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	10/03/2023 10:13:54	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	10/03/2023 10:14:10	Senhor fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	10/03/2023 10:14:22	Senhor fornecedor DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ/CPF: 41.944.789/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	10/03/2023 10:43:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o ítem 12.
Pregoeiro	13/03/2023 09:15:47	Bom dia Senhores(as)
Sistema	13/03/2023 09:19:37	Senhor fornecedor ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ/CPF: 34.396.791/0001-32, o prazo para envio d anexo para o ítem 17 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	13/03/2023 09:20:45	Informo que a empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA teve sua proposta recusada para o item 12, uma vez que não apresentou proposta ajustada, mesmo após convocada no prazo previsto em edital
Sistema	13/03/2023 09:21:15	Senhor fornecedor DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ/CPF: 41.944.789/0001-16, o prazo para envio de anexo para o ítem 18 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	13/03/2023 09:22:25	RETIFICANDO O ITEM: Informo que a empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA teve sua proposta recusada para o item 17, uma vez que não apresentou proposta ajustada, mesmo após convocada no prazo previsto em edital
Pregoeiro	13/03/2023 09:22:59	Informo que a empresa DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA teve sua proposta recusada para o item 18, uma vez que não apresentou proposta ajustada, mesmo após convocada no prazo previsto em edital
Pregoeiro	13/03/2023 09:25:23	Repassaremos então os itens 17 e 18 para os remanescentes em sua ordem de classificação
Pregoeiro	13/03/2023 09:26:39	Para NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - Bom dia, verificamos que a marca indicada para o item 17 é cropac, diante disto, solicito manifestação se o pacote realmente possui 100 unidades, caso contrário recusaremos a proposta.
Pregoeiro	13/03/2023 09:27:19	Para NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - ou em caso de ausência de resposta faremos a convocação para envio de proposta ajustada.
Pregoeiro	13/03/2023 09:27:43	Para NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - Prazo para resposta 10 minutos, em caso de ausência desta faremos a convocação para envio da proposta ajustada

45.471.842/0001-60	13/03/2023 09:37:16	Bom dia Sra pregoeira
45.471.842/0001-60	13/03/2023 09:37:33	não possui pode nos desclassificar
Pregoeiro	13/03/2023 09:38:10	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Bom dia, Referente ao item 18 podemos negociar?
Pregoeiro	13/03/2023 09:38:36	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta par o item 18
Pregoeiro	13/03/2023 09:38:53	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
08.903.201/0001-00	13/03/2023 09:38:53	Bom dia
Pregoeiro	13/03/2023 09:39:14	Para NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - Certo, agradeço o retorno
Pregoeiro	13/03/2023 09:41:45	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Quanto ao item 17 proponente anteriormente classificada solicitou a desclassificação, teriam interesse neste item ?
Pregoeiro	13/03/2023 09:42:13	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Podemos então iniciar a negociação quanto aos itens 17 e 18
Pregoeiro	13/03/2023 09:42:23	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Aguardo seu retorno
08.903.201/0001-00	13/03/2023 09:43:56	Bom dia Sr., no item 17 não temos interesse e o item 18 não conseguimos negociar o valor, já estamos no nosso minimo.
Pregoeiro	13/03/2023 09:45:53	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Então vocês ficam apenas com o item 18 isto?
08.903.201/0001-00	13/03/2023 09:46:08	Isso
Pregoeiro	13/03/2023 09:47:38	Para P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Obrigada pelo retorno, peço que aguarde , pois após negociação faremos a convocação para envio de proposta ajusta
08.903.201/0001-00	13/03/2023 09:48:24	ok
Pregoeiro	13/03/2023 09:54:01	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Bom dia Sr.(a) fornecedor, verificamos que a marca indicada para o item 17 é prafesta, diante disto, solicito manifestação se o pacote realmente possui 100 unidades a fim de evitar futura reprovação na fase de amostras
Pregoeiro	13/03/2023 10:05:34	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Sr. fornecedor ?
Pregoeiro	13/03/2023 10:05:51	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - está logado?
38.007.305/0001-06	13/03/2023 10:05:59	Bom dia
38.007.305/0001-06	13/03/2023 10:06:16	Nossa embalagem eh com 50 und
38.007.305/0001-06	13/03/2023 10:06:32	Assim não conseguimos atender ao edital
Pregoeiro	13/03/2023 10:07:19	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Agradeço o retorno.
Pregoeiro	13/03/2023 10:08:29	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Bom dia Sr. licitante,
Pregoeiro	13/03/2023 10:08:49	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - quanto ao item 17, podemos iniciar a negociação.
Pregoeiro	13/03/2023 10:09:08	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - m razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta par o item 17
Pregoeiro	13/03/2023 10:09:13	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
20.800.676/0001-77	13/03/2023 10:13:12	Bom dia, sem margem para negociação.
Pregoeiro	13/03/2023 10:14:04	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Agradeço pelo retorno.
Pregoeiro	13/03/2023 10:14:40	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	13/03/2023 10:15:04	Senhor fornecedor P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00, solicito o envio do anexo referente

		ao ítem 18.
Sistema	13/03/2023 10:15:19	Senhor fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	13/03/2023 10:16:53	Considerando o prazo dado para anexação da proposta ajustada, informo que retornaremos a sessão às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, realizar a convocação de amostras, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	13/03/2023 10:19:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00, enviou o anexo para o ítem 18.
Pregoeiro	13/03/2023 13:54:26	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Boa tarde
20.800.676/0001-77	13/03/2023 13:56:13	Boa tarde, favor desclassificar para o item 17. Verificado o valor e cotado embalagem com 50 e não 100 conforme edital.
Pregoeiro	13/03/2023 14:03:03	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Agradeço pelo retorno.
Sistema	13/03/2023 14:16:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	13/03/2023 14:16:57	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - Boa tarde Sr. fornecedor
Pregoeiro	13/03/2023 14:18:22	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - Considerando que para o item 17 foi oferecido valor acima do máximo aceitável em edital, solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar desconto sobre o valor máximo permitido em edital.
Pregoeiro	13/03/2023 14:20:02	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
41.944.789/0001-16	13/03/2023 14:20:03	Boa tarde
41.944.789/0001-16	13/03/2023 14:20:57	Estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	13/03/2023 14:22:14	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - Infelizmente terei que recusar a proposta, pois o valor máximo aceitável é de R$ 5.659,1400
Pregoeiro	13/03/2023 14:22:38	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - o valor proposto pelos senhores é 6.242,6700
Pregoeiro	13/03/2023 14:22:53	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - não conseguem reduzir ao valor máximo aceitável ?
41.944.789/0001-16	13/03/2023 14:23:57	infelizmente não
Pregoeiro	13/03/2023 14:26:12	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - Agradeço pelo retorno
Pregoeiro	13/03/2023 14:27:50	3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
Pregoeiro	13/03/2023 14:28:09	No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, convocamos as licitantes relacionadas para apresentar amostras até
Pregoeiro	13/03/2023 14:28:14	a data de 16 de março de 2023 às 16h30min., conforme segue:
Pregoeiro	13/03/2023 14:28:25	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - item 18
Pregoeiro	13/03/2023 14:28:35	MARCELO JACOB - item 12
Pregoeiro	13/03/2023 14:28:40	As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, CEP 83820-554, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021
Pregoeiro	13/03/2023 14:28:46	Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.
Pregoeiro	13/03/2023 14:28:50	As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.
Pregoeiro	13/03/2023 14:28:54	A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.
Pregoeiro	13/03/2023 14:29:06	Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 10h00min do dia 17 de março de 2023.
Pregoeiro	13/03/2023 14:30:20	Fica agendada sessão para divulgação do resultado dia 20/03/2023 às 09h00min.

Pregoeiro	13/03/2023 14:30:24	Até lá
Pregoeiro	13/03/2023 15:53:36	Senhores(as), informo que a licitante P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA solicitou desistência para o item 18, sendo assim informo que farei o adiamento da sessão respeitando o prazo de 24 horas. Retornando em 16/03/2023 às 09:00, oportunidade em que serão convocadas as empresas remanescentes e se for o caso realizado julgamento.
Pregoeiro	13/03/2023 15:54:03	SESSÃO REMARCADA PARA 16/03/2023 ÀS 09:00H
Pregoeiro	13/03/2023 15:54:49	CORRIGINDO SESSÃO REMARCADA PARA 16/03/2023 ÀS 13:30
Pregoeiro	16/03/2023 14:02:16	Boa tarde Senhores(as),
Pregoeiro	16/03/2023 14:03:23	Senhores(as), informo que a licitante CORDEIRO E FRANCO LTDA solicitou-desistência para o item 18
Pregoeiro	16/03/2023 14:06:41	Informo que realizarei o cancelamento do item 17 uma vez que todas as proponentes tiveram suas propostas recusadas ou pediram desistência do item, conforme cada recusa registrada via sistema.
Pregoeiro	16/03/2023 14:10:26	Realizado o cancelamento do item 17, apenas resta o item 18, o qual repassarei para as duas últimas proponentes, respeitando a ordem de classificação.
Pregoeiro	16/03/2023 14:11:40	Para NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - Informo que foi observado que as duas últimas proponentes ofereceram a mesma marca que já foi reprovada na fase de amostras, por apresentar embalagem com 50 unidade, sendo o solicitado em edital 100.
Pregoeiro	16/03/2023 14:11:51	Informo que foi observado que as duas últimas proponentes ofereceram a mesma marca que já foi reprovada na fase de amostras, por apresentar embalagem com 50 unidade, sendo o solicitado em edital 100.
Pregoeiro	16/03/2023 14:12:46	Dito isto, realizarei diligência com as proponentes a fim de verificar se o item oferecido é realmente compatível
Pregoeiro	16/03/2023 14:13:16	a fim de dar celeridade a este procedimento licitatório
Pregoeiro	16/03/2023 14:15:00	Para NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - Sr. fornecedor, a fim de dar celeridade a finalização do processo licitatório, poderia desde já informar se a marca oferecida para o item 18 realmente traz na sua embalagem 100 unidades?
45.471.842/0001-60	16/03/2023 14:19:30	Boa Tarde, peço desclassificação do item
Pregoeiro	16/03/2023 14:20:18	Para NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - Agradeço o retorno, obrigada
Pregoeiro	16/03/2023 14:22:42	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Sr. fornecedor, a fim de dar celeridade a finalização do processo licitatório, poderia desde já informar se a marca oferecida para o item 18 realmente traz na sua embalagem 100 unidades?
34.396.791/0001-32	16/03/2023 14:24:30	nossa marca somente com 50 unid
Pregoeiro	16/03/2023 14:25:01	Para ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - Agradeço pelo retorno, farei a recusa da proposta.
Pregoeiro	16/03/2023 14:27:11	Informo que realizarei o cancelamento do item 18 uma vez que todas as proponentes tiveram suas propostas recusadas ou pediram desistência do item, conforme cada recusa registrada via sistema.
Pregoeiro	16/03/2023 14:30:24	promoverei a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	16/03/2023 14:30:34	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.
Pregoeiro	16/03/2023 14:30:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/03/2023 às 15:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/01/2023 08:47:29	
Abertura da sessão pública	25/01/2023 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	26/01/2023 08:53:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/02/2023 14:44:43	Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo	16/03/2023 14:30:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/03/2023 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:01 horas do dia 16 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00125/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

1526
20

00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
31	Marmita descartável	Caixa 100 UN	180	R$ 26.218,8000	R$ 118,8800	R$ 21.398,4000

Marca: ultratherm
Fabricante: ultratherm
Modelo / Versão: ultratherm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa. Capacidade de 1100 ml. Cor branco. Dimensões: 26,5 x 20 x 4,3 cm (podendo variar no máximo 1cm para mais ou para menos). Embalagem: primária 100 unidades

35	Saco	Pacote 100 UN	80	R$ 1.655,2000	R$ 10,1200	R$ 809,6000

Marca: tileno
Fabricante: tileno
Modelo / Versão: tileno
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades Lacrado

Total do Fornecedor: R$ 22.208,0000

08.903.201/0001-00 - P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Coador descartável café	Caixa 30 UN	206	R$ 871,3800	R$ 3,8100	R$ 784,8600

Marca: BRIGITTA
Fabricante: BRIGITTA
Modelo / Versão: Caixa 30 UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro para café 102 - caixa com 30 unidades. Contendo marca do produto na caixa VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Total do Fornecedor: R$ 784,8600

11.412.547/0001-10 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Fósforo	Pacote 10 CX	1161	R$ 4.864,5900	R$ 2,3900	R$ 2.774,7900

Marca: QUELUZ
Fabricante: QUELUZ
Modelo / Versão: QUELUZ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fósforo - maço com 10 caixas, cada caixa contendo 40 palitos. Com identificação do produto na embalagem

24	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100 UN	2287	R$ 47.386,6400	R$ 10,9000	R$ 24.928,3000

Marca: TALGE
Fabricante: TALGE
Modelo / Versão: TALGE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades

25	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100 UN	1884	R$ 31.462,8000	R$ 10,8700	R$ 20.479,0800

Marca: TALGE
Fabricante: TALGE
Modelo / Versão: TALGE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades

Total do Fornecedor: R$ 48.182,1700

11.774.132/0001-97 - MARCELO JACOB OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Touca	Caixa 100 UN	2625	R$ 34.256,2500	R$ 6,4800	R$ 17.010,0000

Marca: vabene
Fabricante: vabene
Modelo / Versão: vabene
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca descartável - confeccionada em não tecido, permeável ao ar, soldaeletrônica, tamanho único, com elástico, não estéril, utilizada paraproteção dos cabelos. Caixa com 100 unidades.

12	Toalha de papel	Pacote 1250 FL	10461	R$ 226.899,0900	R$ 13,6800	R$ 143.106,4800

Marca: nc papeis
Fabricante: nc papeis
Modelo / Versão: nc papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.

29	Copo descartável	Pacote 100 UN	700	R$ 4.970,0000	R$ 6,0000	R$ 4.200,0000

Marca: cristal
Fabricante: cristal
Modelo / Versão: cristal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, pacote com 100unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras,furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2012 daABNT, e registrado no INMETRO.

33	Pano limpeza	Rolo 500 UN	100	R$ 14.585,0000	R$ 72,3000	R$ 7.230,0000

Marca: vabene
Fabricante: vabene
Modelo / Versão: vabene
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm.Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster.

38	Copo descartável	Caixa 2500 UN	606	R$ 80.391,9600	R$ 84,2800	R$ 51.073,6800

Marca: FORFEST
Fabricante: forfest
Modelo / Versão: forfest
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 a/ centocx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas,rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebai conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.

39	Toalha de papel	Pacote 2 RO	1806	R$ 27.884,6400	R$ 3,3700	R$ 6.086,2200

Marca: peggy
Fabricante: peggy
Modelo / Versão: peggy
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada.Apresentação:picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características:alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto naembalagem.

42	Toalha de papel	Pacote 1250 FL	3486	R$ 75.611,3400	R$ 13,6800	R$ 47.688,4800

Marca: nc ppaeis
Fabricante: nc papeis
Modelo / Versão: nc papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.

Total do Fornecedor: R$ 276.394,8600

12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Saco	Embalagem 100 UN	1231	R$ 15.079,7500	R$ 3,9500	R$ 4.862,4500

Marca: pelbras
Fabricante: pelbras
Modelo / Versão: saco de pipoca
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Acondicionamento De Alimer Altura: 20 CM, Largura: 13 CM, Espessura: 6 C

23	Palito	Caixa 100 UN	168	R$ 230,1600	R$ 0,7000	R$ 117,6000

Marca: theoto
Fabricante: theoto
Modelo / Versão: palito
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades

Total do Fornecedor: R$ 4.980,0500

14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Papel alumínio	Unidade	526	R$ 3.766,1600	R$ 2,8000	R$ 1.472,8000

Marca: VABENE
Fabricante: VABENE
Modelo / Versão: PAPEL ALUMINIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo

Total do Fornecedor: R$ 1.472,8000

20.800.676/0001-77 - CORDEIRO E FRANCO LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Coador descartável café	Caixa 30 UN	2051	R$ 7.383,6000	R$ 2,9400	R$ 6.029,9400

Marca: SUPREMO
Fabricante: SUPREMO
Modelo / Versão: Nº103
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro para café n.º 103 - caixa com 30 unidades. Contendo marca do produto na caixa.

19	Papel filme	Unidade	618	R$ 3.170,3400	R$ 2,1000	R$ 1.297,8000

Marca: GIÓCA
Fabricante: GIÓCA
Modelo / Versão: 28X10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel filme: Papel filme em PVC transparente, dimensões aproximadas: 25cm, embalagem com 10 metros.

27	Sacola	Pacote 100 UN	66	R$ 7.041,5400	R$ 34,8400	R$ 2.299,4400

Marca: ROSSO
Fabricante: ROSSO
Modelo / Versão: 60X80
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades

1320

Total do Fornecedor: R$ 9.627,1800

32.294.504/0001-58 - ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	Toalha de papel	Pacote 1250 FL	3750	R$ 78.562,5000	R$ 9,7500	R$ 36.562,5000

Marca: Elitchê Papéis
Fabricante: Elitchê Papéis
Modelo / Versão: Elitchê Papéis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21 x 23 cm, acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.

41	Toalha de papel	Pacote 1250 FL	1250	R$ 26.187,5000	R$ 9,7500	R$ 12.187,5000

Marca: Elitchê Papéis
Fabricante: Elitchê Papéis
Modelo / Versão: Elitchê Papéis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolha medindo 21 x 23 cm, acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.

Total do Fornecedor: R$ 48.750,0000

34.396.791/0001-32 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Copo descartável	Caixa 2500 UN	1818	R$ 241.175,8800	R$ 83,6000	R$ 151.984,8000

Marca: FORFEST
Fabricante: forfest
Modelo / Versão: forfest
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO

11	Toalha de papel	Pacote 2 RO	5420	R$ 83.684,8000	R$ 3,3600	R$ 18.211,2000

Marca: peggy
Fabricante: peggy
Modelo / Versão: peggy
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características:alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto naembalagem.

30	Saco	Unidade	180	R$ 3.504,6000	R$ 17,4400	R$ 3.139,2000

Marca: castroplastic
Fabricante: castroplastic
Modelo / Versão: castroplastic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, medindo 6 cm x 26 cm. Isentode sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos,deformações, bordas afiadas

37	Copo descartável	Caixa 2000 UN	150	R$ 26.187,0000	R$ 124,6600	R$ 18.699,0000

Marca: FORFEST
Fabricante: forfest
Modelo / Versão: forfest
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: opo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ centocxc/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas,rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.

40	Toalha de papel	Pacote 1250 FL	4077	R$ 92.670,2100	R$ 10,1700	R$ 41.463,0900

Marca: nc papeis
Fabricante: nc papeis
Modelo / Versão: nc papeis
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250folhas, não reciclável, na cor cinza

Total do Fornecedor: R$ 233.497,2900

36.046.750/0001-41 - F G DE OLIVEIRA LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	Toalha de papel	Pacote 1250 FL	12233	R$ 278.056,0900	R$ 10,4600	R$ 127.957,1800

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: 23X27 C/ 1250
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza

Total do Fornecedor: R$ 127.957,1800

38.007.305/0001-06 - KING PLAST EMBALAGENS LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

6	Marmita descartável	Caixa 100 UN	300	R$ 14.925,0000	R$ 43,6600	R$ 13.098,0000

Marca: MELLO
Fabricante: MELLO
Modelo / Versão: 0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de alumínio para transporte das refeições tamanho nº 09 fechamento manual com 100 unidades

8	Copo descartável	Caixa 2000 UN	450	R$ 78.561,0000	R$ 122,2000	R$ 54.990,0000

Marca: COPOPLAST
Fabricante: COPOPLAST
Modelo / Versão: 0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.

14	Saco	Embalagem 100 UN	1634	R$ 8.611,1800	R$ 2,5300	R$ 4.134,0200

Marca: PLASTPAV
Fabricante: PLASTPAV
Modelo / Versão: 0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Saco plástico para cachorro quente: Saquinho para cachorro quente ou hambúrguer, medindo aproximadamente 20x15cm, na cor branca ou transparente, abertura lateral, em plástico reciclável, embalagem com 100 unidades."

26	Marmita descartável	Caixa 100 UN	990	R$ 64.557,9000	R$ 34,2200	R$ 33.877,8000

Marca: BOM APETITE
Fabricante: BOM APETITE
Modelo / Versão: 0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada.

Total do Fornecedor: R$ 106.099,8200

39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Copo descartável	Caixa 5000 UN	550	R$ 76.076,0000	R$ 89,5000	R$ 49.225,0000

Marca: MINAS PLAST
Fabricante: MINAS PLAST
Modelo / Versão: MINAS PLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável com capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/cento cx c/ 5.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.

Total do Fornecedor: R$ 49.225,0000

39.905.061/0001-33 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	Saco	Embalagem 100 UN	1100	R$ 8.283,0000	R$ 5,2000	R$ 5.720,0000

Marca: Vabene
Fabricante: Vabene
Modelo / Versão: HOTDOG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para 7,5300 8.283,0000 alimentos). Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado: 18cm x 8cm (alt x larg). Fardo com 100 unidade

Total do Fornecedor: R$ 5.720,0000

42.671.235/0001-55 - VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Guardanapo de papel	Pacote 50 UN	7917	R$ 33.884,7600	R$ 0,7700	R$ 6.096,0900

Marca: classic
Fabricante: classic
Modelo / Versão: und
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de papel - folhas simples - formato 20 X 20 - pacote com unidades. Contendo marca do produto no pacote

Total do Fornecedor: R$ 6.096,0900

43.319.103/0001-21 - RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	Refil	Unidade	54	R$ 4.856,7600	R$ 51,8500	R$ 2.799,9000

Marca: PLANETA AGUA
Fabricante: PLANETA AGUA
Modelo / Versão: PA230
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil Material: Carvão Ativado , Comprimento: 50.8 CM, Aplicação: Tratamento De Àgua , Características Adicionais: Vazao: 600l/H., 5 Microns 2 1/2 Polegadas De Diame

Total do Fornecedor: R$ 2.799,9000

47.417.848/0001-84 - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Prato	Unidade	698	R$ 78.294,6600	R$ 46,1300	R$ 32.198,7400

Marca: coposul
Fabricante: coposul
Modelo / Versão: 500un

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato plástico da marca coposul para bolo: na cor branca, redondo, com 15cm de diâmetro, embalagem com 500 unidades.

Total do Fornecedor: R$ 32.198,7400

64.850.027/0001-56 - BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA OK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	Embalagem plástica	Unidade	70	R$ 36.693,3000	R$ 365,0700	R$ 25.554,9000

Marca: Alban
Fabricante: Alban
Modelo / Versão: EBD07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada em PSAI ou PET, com tampa hermética, capacidade de 240ml, encaixa na cavidade externa da bandeja térmica luxo. Peso: 0,32kg e Dimensões: 21 x 27 x 43 cm., possui laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Marca: Alban – modelo EBD07

34	Embalagem Isopor	Unidade	25	R$ 31.699,7500	R$ 1.260,0200	R$ 31.500,5000

Marca: Alban
Fabricante: Alban
Modelo / Versão: DS07CJ1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa descartável para bandeja térmica. Base: constituída em PSI, 100% biodegradável, com 4cavidades. Capacidade total de 1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. Tampa: constituída em PSI, 100% biodegradável. Capacidade total de 1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. possui laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades,materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas Marca Alban – modelo D07CJ1

Total do Fornecedor: R$ 57.055,4000

Valor Global da Ata: R$ 1.033.049,3400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

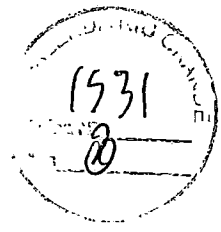
Imprimir o **Relatório**

Voltar

Relação dos Itens Sem Vencedores

Processo/Ano: 258/2022 **Licitação:** 125/2022

17	14-06-0021	Garfo plástico: Garfo descartável para bolo, na cor branca,	NAO_COTOU
18	14-06-0022	Colher plástica: Colher descartável para bolo, na cor branca	NAO_COTOU
20	14-06-0024	Papel celofane: Papel celofane, cores variadas, dimensões ap	NAO_COTOU
21	14-06-0025	Saco de Lixo Biodegradável para coletar de fezes de animais	NAO_COTOU



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
125/2022

Número Processo: 258/2022
Data do Processo: 21/11/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1332

Participante: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada	70,000	CX	ALBAN	365,0700	25.554,90
34	Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa desca	25,000	CX	ALBAN	1.260,0200	31.500,50
					Total do Participante:	57.055,40

Participante: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Fósforo - maço com 10 caixas, cada caixa contendo 40 palitos	1.161,0	MÇ	QUELUZ	2,3900	2.774,79
24	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó,	2.287,0	CX	TALGE	10,9000	24.928,30
25	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó	1.884,0	CX	TALGE	10,8700	20.479,08
					Total do Participante:	48.182,17

Participante: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro para café n.º 103 - caixa com 30 unidades	2.051,0	CX	SUPREMO	2,9400	6.029,94
19	Papel filme: Papel filme em PVC transparente, dimensões apro	618,000	UNI	GIÓCA	2,1000	1.297,80
27	Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo	66,000	FRD	ROSSO	34,8400	2.299,44
					Total do Participante:	9.627,18

Participante: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondi	3.750,0	PCT	ELITCHÊ PAPEIS	9,7500	36.562,50
41	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondi	1.250,0	PCT	ELITCHÊ PAPEIS	9,7500	12.187,50
					Total do Participante:	48.750,00

Participante: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa.	180,000	CX	ULTRATHERM	118,8800	21.398,40
35	Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja.	80,000	PCT	TILENO	10,1200	809,60
					Total do Participante:	22.208,00

Participante: F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionada	12.233,	PCT	PRÓPRIA	10,4600	127.957,18
					Total do Participante:	127.957,18

Participante: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO	1.818,0	CX	FORFEST	83,6000	151.984,80
11	Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virge	5.420,0	PCT	PEGGY	3,3600	18.211,20
30	Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, me	180,000	FRD	CASTROPLASTIC	17,4400	3.139,20
37	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO	150,000	CX	FORFEST	124,6600	18.699,00
40	Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionada	4.077,0	PCT	NC	10,1700	41.463,09
					Total do Participante:	233.497,29

Participante: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Prato plástico para bolo: na cor branca, redondo, com 15cm d	698,000	CX	COPOSUL	46,1300	32.198,74
					Total do Participante:	32.198,74

Participante: KING PLAST EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Marmitex de alumínio para transporte das refeições nº 9	300,000	CX	MELLO	43,6600	13.09[illegible]
8	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO	450,000	CX	COPOPLAST	122,2000	54.990[illegible]
14	Saco plástico para cachorro quente: Saquinho para cachorro q	1.634,0	CX	PLASTPAV	2,5300	4.134,02
26	Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacida	990,000	UM	BOM APETITE	34,2200	33.877,80
					Total do Participante:	106.099,82

Participante: LUIZ MINIOLI NETTO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Papel Alumínio: em rolo, isento de furos e rasgos, com dimen	526,000	UNI	VABENE	2,8000	1.472,80
					Total do Participante:	1.472,80

Participante: MARCELO JACOB

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Touca descartável - confeccionada em não tecido, permeável a	2.625,0	CX	VABENE	6,4800	17.010,00
12	Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm aco	10.461,	PCT	NC PAPEIS	13,6800	143.106,48
29	Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILEN	700,000	PCT	CRISTAL	6,0000	4.20[illegible]
33	Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. P	100,000	ROLO	VABENE	72,3000	7.230,00
38	Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO	606,000	CX	FORFEST	84,2800	51.073,68
39	Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virge	1.806,0	PCT	PEGGY	3,3700	6.086,22
42	Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm aco	3.486,0	PCT	NC PAPEIS	13,6800	47.688,48
					Total do Participante:	276.394,86

Participante: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Copo descartável com capacidade 50 ml, em POLIESTILENO	550,000	CX	MINAS PLAST	89,5000	49.225,00
					Total do Participante:	49.225,00

Participante: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Saco para pipoca: Saco de papel para pipoca, medindo aproxim	1.231,0	CX	PELBRAS	3,9500	4.862,45
23	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	168,000	UNI	THEOTO	0,7000	117,60
					Total do Participante:	4.980,05

Participante: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Filtro para café 102 - caixa com 30 unidades	206,000	CX	BRIGITTA	3,8100	784,86

Total do Participante: 784,86

C934

Participante: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (própr	1.100,0	FRD	VABENE	5,2000	5.720,00

Total do Participante: 5.720,00

Participante: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Refil para purificador de água, materiais - estrutura: PP;	54,000	UNI	PLANETA AGUA	51,8500	2.799,90

Total do Participante: 2.799,90

Participante: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Guardanapo de papel - folhas simples - formato 20 X 20	7.917,0	PCT	CLASSIC	0,7700	6.096,09

Total do Participante: 6.096,09

Total Geral: 1.033.049,34

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1.193
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 125/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 125/2022, o qual tem como objeto a **aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens 31 e 35 com valor total de R$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais)

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora do item 7, com valor total de R$ 784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 2, 24 e 25 com valor total de R$ 48.182,17 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos);

MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 5, 12, 29, 33, 38, 39 e 42, com valor total de R$ 276.394,86 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 15 e 23, com valor total de R$ 4.980,05 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinco centavos);

LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 4, com valor total de R$ 1.472,80 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 1, 19 e 27, com valor total de R$ 9.627,18 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos);

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, vencedora dos itens 36, e 41, com valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos itens 9, 11, 30, 37 e 40, com valor total de R$ 233.497,29 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);

F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, vencedora do item 13, com valor total de R$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos);

KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, vencedora dos itens 6, 8, 14 e 26, com valor total de R$ 106.099,82 (cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos);

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora do item 10, com valor total de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais);

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora do item 32, com valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais);

VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 3, com valor total de R$ 6.096,09 (seis mil e noventa e seis reais e nove centavos);

RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.319.103/0001-21, vencedora do item 22 com valor total de R$ 2.799,90 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 16, com valor total de R$ 32.198,74 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos);

BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.850.027/0001-56, vencedora dos itens 28 e 34, com valor total de R$ 57.055,40 (cinqüenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1527
Assinatura

Os itens 17, 18, 20 e 21 resultaram desertos/fracassados.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/03/2023 14:04:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

FAZENDA RIO GRANDE
1539
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000054434/2022

Número Único: KY2.725.05X-34

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	06/09/2022 1:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretária

Encerrou Processo? Não

28

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/03/2023 4:19 PM

Considerando o parecer jurídico e contábil, não verificada qualquer irregularidade até o presente momento, não me oponho a homologação.

Roberta Marida Do

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO G
1529
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000054434/2022

Número Único: KY2.725.05X-34

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	06/09/2022 1:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

29

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer jurídico

Data Parecer: 20/03/2023 8:07 AM

Luis Guilherme

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
1540
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000054434/2022

Número Único: KY2.725.05X-34

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/09/2022 1:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

31

Descrição Parecer:
Acompanha processo físico.

Data Parecer: 20/03/2023 2:57 PM

Luis Guilherme

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 1541 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 136/2023

Processo n. 54434/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 125/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado o Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve quatro pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, motivo pelo qual as empresas Licita PCR, Elitchê Papéis e Ferrally Embalagens, bem como a pessoa física Ana Paula Miranda questionaram aspectos do seu conteúdo. Todos os pedidos versaram sobre aspectos técnicos relativos à descrição dos itens do Termo de Referência. A Equipe de Apoio, com base na legislação pertinente, acatou alguns pedidos, refutando outros. Com efeito, entendeu pela suspensão do procedimento licitatório a fim de realizar as alterações necessárias ao edital, marcando nova data para o certame, com devolução de prazo.

Compareceram sessenta e quatro proponentes.

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 159
Assinatura

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Em que pese a ampla concorrência, os itens 17, 18, 20 e 21 resultaram desertos/fracassados.

Não houve recursos diante do resultado do julgamento de classificação.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do procedimento licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de março de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1543
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 125/2022**, o qual tem como objeto a "aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens 31 e 35 com valor total de R$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais); **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora do item 7, com valor total de R$ 784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 2, 24 e 25 com valor total de R$ 48.182,17 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos); **MARCELO JACOB**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 5, 12, 29, 33, 38, 39 e 42, com valor total de R$ 276.394,86 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 15 e 23, com valor total de R$ 4.980,05 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinco centavos); **LUIZ MINIOLI NETTO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 4, com valor total de R$ 1.472,80 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 1, 19 e 27, com valor total de R$ 9.627,18 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, vencedora dos itens 36, e 41, com valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais); **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos itens 9, 11, 30, 37 e 40, com valor total de R$ 233.497,29 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, vencedora do item 13, com valor total de R$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos); **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, vencedora dos itens 6, 8, 14 e 26, com valor total de R$ 106.099,82 (cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora do item 10, com valor total de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais); **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora do item 32, com valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais); **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 3, com valor total de R$ 6.096,09 (seis mil e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

noventa e seis reais e nove centavos); **RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.319.103/0001-21, vencedora do item 22 com valor total de R$ 2.799,90 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **KAROLINA RAMOS BARELLA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 16, com valor total de R$ 32.198,74 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); **BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.850.027/0001-56, vencedora dos itens 28 e 34, com valor total de R$ 57.055,40 (cinqüenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos); Os itens 17, 18, 20 e 21 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 136/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.21 13:12:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO G.
154
Folha
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº052/2023 de 21 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 035/2023
De 08 de março de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, a servidora ANA KARINA TRUDES DE SOUZA CORREA, CPF nº 373.215.028-30, RG nº 44.488.826-0, no cargo efetivo de Agente de Serviços do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e lavrado em 08 de março de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CBR INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.383.815/0001-22, vencedora do item 02 com valor total de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais); GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39, vencedora do item 03 com valor total de R$ 80.991,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais); Os itens 01 e 04 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 143/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de março de 2023.

Marco Antonio Marzoncles Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 02/2023

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (fundos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna pública o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 02/2023, o qual tem com o objeto o "Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardiões, conforme solicitação da Secretaria de Administração".

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
PRINT & T-T, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01, 02, 03 e 04	Reprovado
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 24 de março de 2023 através do e-mail licitacaofazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de março de 2023

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 125/2022, o qual tem como objeto a "aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: FERRALLY – COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens 31 e 35 com valor total de R$ 22.308,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais); P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.281/0001-00, vencedora do item 7, com valor total de R$ 794,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); COMERCIAL MAIA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.412.547/0001-10, vencedora dos itens 2, 24 e 25 com valor total de R$ 42.182,17 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos); MARCELLO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.112/0001-97, vencedora dos itens 3, 12, 29, 33, 38, 39 e 42, com valor total de R$ 276.394,86 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-74, vencedora dos itens 15 e 23, com valor total de R$ 4.360,05 (quatro mil e trezentos e sessenta reais e cinco centavos); LUIZ MINOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 4, com valor total de R$ 1.472,80 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); CORREIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 1, 19 e 27, com valor total de R$ 9.627,18 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, vencedora dos itens 36, e 41, com valor total de R$ 48.795,00 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais); ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos itens 9, 11, 30, 37 e 40, com valor total de R$ 233.497,29 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, vencedora do item 13, com valor total de R$ 127.937,18 (cento e vinte e sete mil e novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos); KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.007.305/0001-06, vencedora dos itens 6, 8, 14 e 26, com valor total de R$ 106.099,82 (cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-56, vencedora do item 10, com valor total de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais); PRODEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.081/0001-33, vencedora do item 32, com valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais); VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.671.235/0001-55, vencedora do item 5, com valor total de R$ 6.096,09 (seis mil e

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 1546
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

noventa e seis reais e nove centavos); RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.319.103/0001-21, vencedora do item 22 com valor total de R$ 2.799,90 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 16, com valor total de R$ 32.198,74 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.850.027/0001-56, vencedora dos itens 28 e 34, com valor total de R$ 57.055,40 (cinqüenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos); Os itens 17, 18, 20 e 21 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 136/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318668917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 08/2023
PROTOCOLO: 11068/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Básico de Sinalização Viária no Município de Fazenda Rio Grande.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 09.570.293/0001-17
VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc II, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 17/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 09/2023
PROTOCOLO: 8500/2023

OBJETO: Contratação de profissional para aplicação de teste psicológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CLINICA CONHECER TERAPIAS E APERFEIÇOAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.415.185/0001-80
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc II, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 20/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 125/2022, o qual tem como objeto a "aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens 31 e 35 com valor total de R$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais); P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora do item 7, com valor total de R$ 784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 2, 24 e 25 com valor total de R$ 48.162,17 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 5, 12, 29, 33, 38, 39 e 42, com valor total de R$ 276.394,88 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 15 e 23, com valor total de R$ 4.960,05 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinco centavos); LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 4, com valor total de R$ 1.472,60 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 1, 19 e 27, com valor total de R$ 9.627,18 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.264.504/0001-58, vencedora dos itens 38, e 41, com valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); ISANES E PRESTIA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos itens 9, 11, 30, 37 e 40, com valor total de R$ 233.497,29 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.048.750/0001-41, vencedora do item 13, com valor total de R$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos); KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, vencedora dos itens 6, 8, 14 e 26, com valor total de R$ 106.099,82 (cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora do item 10, com valor total de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.061/0001-33, vencedora do item 32, com valor total de R$ 6.720,00 (seiscentos e setecentos e vinte reais); VILAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 3, com valor total de R$ 6.056,09 (seis mil e noventa e seis reais e nove centavos); RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 96227096191, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.319.103/0001-21, vencedora do item 22 com valor total de R$ 2.799,90 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 16, com valor total de R$ 32.198,74 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.950.027/0001-58, vencedora dos itens 28 e 34, com valor total de R$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Os itens 17, 18, 20 e 21 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 136/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP

LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 01/2022, SELEÇÃO DIA 21/03/2023 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACAP/SEED Nº 2021000446/2021 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 11829 em 24/01/2022.

TAINARA FELSKI LEITE – CPF: 091.571.619-89, TATIANA DA SILVA LIMA – CPF: 060.183.029-69

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022 – Processo nº. 33.173/2022

Objeto: aquisição de materiais agregados. - **Ata nº. 47/2023 – Detentora:** FALER PLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.691.662/0001-40, vencedora dos itens 1, 2, 9, 15, 18 e 19 pelo valor total de R$ 1.544.805,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais). - **Vigência da Ata:** 14/03/2023 à 14/03/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 14/03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023
PROCESSO Nº 8839/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

Contratante. MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: FALER BLOCOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.691.662/0001-40 **Objeto:** aquisição emergencial de cimento Fortland **Valor Global**: R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). Prazo da vigência: será de 30(trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 20 de março de 2023.

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 255/2019
Processo Administrativo n.º 37.161/2019 – Pregão Presencial n.º 74/2019

Detentora do Contrato: EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item 1 – Roçada: com corte de vegetação, na qual se mantêm uma cobertura vegetal viva sobre o solo, composto por 03 (três) equipes , no percentual de R$ 10%, passando o valor unitário a R$ 0,24 (vinte e quatro centavos). **Data da assinatura:** 13/03/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2023
Processo Administrativo nº 930/2023 – PREGÃO Nº 22/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** AFA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.134.553/0001-90. **Objeto:** Locação, Instalação e Transporte de Container, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor global**: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta reais). **Prazo de vigência:** o prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 20/03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023 - PROCESSO Nº 28.077/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Objeto: contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ na Vila Müller, com área de 44.911,82 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Anexo 1 – Projeto Básico. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 50/2023**. **Contratada:** FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 14.905.683/0001-63. **Valor global:** R$ 8.146.843,64 (oito milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **Data de Assinatura:** 20/03/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 31597/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 957729, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de insumos médico hospitalares, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 21 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **LOCADOR:** ADEGIR FELIPETTO **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 3400 Jardim Primavera – Piraquara – PR destinado à permanência das instalações do Departamento de Nutrição Escolar **MODALIDADE:** Dispensa nº. 047/2022 e Processo nº. 7.089/2022. **VALOR MENSAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/03/2023 a 17/03/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4312/2023

O Município de Palmeira, através de sua Prefeitura Oficial, torna público que no dia 03/04/2023, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de 2023 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA através da Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado ao link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br. 21 de março de 2023 – Leticia Costa – Pregoeira

---

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4312/2023

O Município de Palmeira, através de sua Prefeitura Oficial, torna público que no dia 03/04/2023, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Reparo de Preços para eventual aquisição sob demanda peças para engaletes, espaldares e assentos em couro sintético necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado ao link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br. 21 de março de 2023 – Leticia Costa – Pregoeira

---

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4312/2023

O Município de Palmeira, através de sua Prefeitura Oficial, torna público que no dia 03/04/2023, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Formação para candidatos a conselheiro tutelar e elaboração, organização e execução do pleito eleitoral da Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado ao link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br. 21 de março de 2023 – Leticia Costa – Pregoeira

---

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3404/2023

O Município de Palmeira, através de sua Prefeitura Oficial, torna público que no dia 03/04/2023, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cestas básicas e cestas básicas de natal. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado ao link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br. 21 de março de 2023 – Leticia Costa – Pregoeira

---

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AFU – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO.

MULTIEKIP INDUSTRIA E COMPERCIO TERMOPLÁSTICA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA a Concessão da AFU – Autorização Ambiental de Funcionamento, válida até 31/03/2023 para Fabricação de Laminados Planos e Tubulares de Material Plástico, situada à Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 726, Bairro Boqueirão, neste município de Curitiba – Estado do Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO.

MULTIEKIP INDUSTRIA E COMPERCIO TERMOPLÁSTICA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA a RENOVAÇÃO da AFU – Autorização Ambiental de Funcionamento, para Fabricação de Laminados Planos e Tubulares de Material Plástico, situada à Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 726, Bairro Boqueirão, neste município de Curitiba – Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4692/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, as 09h01min, do dia 18/04/2023, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra em, ponte localizada na Estrada 27, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais anexos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br. 21 de março de 2023 – Paola Caboatã Grobel - Presidente CPL

ERRATA

Publicado no dia 14 DE MARÇO de 2023

Referente Edital de Leilão, AUTOS: 0498600-96.2003.5.09.0652 onde consta EDSON MASSARO POSTALLI como autor, o correto é NAIR VANELLI.

Curitiba, 21 de março de 2023.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)

AGRESTE COSMÉTICA BRASIL LTDA. torna público que recebeu do IAT a Licença Ambiental de Operação (Ampliação) para a atividade de indústria de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria na Rua Prefeito Eurípedes de Siqueira, 138, Distrito Industrial de Botiatuba, em Almirante Tamandaré, PR, com validade até 27/02/2027.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 81.437.048/0002-03, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para indústria de asfaltos e emulsões, a ser implantada à BR-376, km 352. s/n, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana, PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para indústria de emulsões asfálticas e asfaltos,LO-21000272, situada à R. João Bettega, 3500, CIC, Curitiba PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A IBQ Indústrias Químicas S/A CNPJ 78.391.612/0001-40, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para a revitalização do setor de fabricação de acessórios, a ser implantada na BR 116, km 01, no município de Quatro Barras/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para transporte rodoviário de produtos perigosos,Licença de Operação nº 21000271, situada à R. João Bettega, 3.500 (fundos), Bairro CIC, Curitiba PR.

"CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II"
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Clube Recreativo Dom Pedro II, situado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Franco, nº 3.662, bairro Água Verde, CEP 80.250-042, inscrito no CNPJ sob o nº 76.643.394/0001-66, vem por esse meio convocar a todos os interessados e associados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de março de 2.023, às 19:30 horas, na sede da associação, localizada na Rua Brigadeiro Franco, nº 3.662, bairro Água Verde, CEP 80.250-042, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. Na ocasião será abordado e votado os seguintes assuntos: **Reordenamento do quadro social, Redução do Mandato dos Conselheiros, Destinação do patrimônio em caso de dissolução e Alteração do Estatuto Social.**

Curitiba, 16 de março de 2021.
Cesar Roberto Voss Hoglund
Presidente

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

ENDA RIO G
Folha 149
Assina

- Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

27666/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 013/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS EM POLIPROPILENO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES TEODORICO GUIMARÃES; CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, sediada na Rua José Silva, nº 550, Bairro Industrial, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000, E-mail: pittysports@yahoo.com e telefone (46) 3526-1366, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jeverson Ivan Paese, CPF nº 408.132.230-91 e RG nº 3.187.066-6; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 6 (seis) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 20 de março de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

27669/2023

Contrato: 061/2023 – Dispensa de Licitação nº 031/2023.
Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports - CNPJ nº 25.371.647/0001-50.
Objeto: Aquisição de assentos em polipropileno para o ginásio de esportes Teodorico Guimarães.
Valor: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.
Data de Assinatura: 20 de março 2023.

27750/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2023; OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 1.452,36m² PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE MULHER, IDOSO E JUVENTUDE, LOCALIZADA NA RUA ATANÁSIO PIRES, nº 697, PARTE NORTE; LOCADOR: VALDAIR LUIZ GUZZO, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 005.811.279-00, portador do RG nº 6041082-9, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, nº 697, Bairro Das Torres, no município de Dois Vizinhos-PR; LOCATÁRIO: Município de Dois Vizinhos – Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 100.400,04 (cem mil, quatrocentos reais e quatro centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 20 de março de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná

Luis Carlos Turatto
Prefeito

27777/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO PLACAR ELETRÔNICO DO GINÁSIO DE ESPORTES TEODORICO GUIMARÃES; CONTRATADA: WAINER TITON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.969.898/0001-09, sediada na Rua Genuíno Piacentini, nº 53, Sala 01, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.506-220, E-mail: eletronicatiton@hotmail.com e telefone (46) 3224-7270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Wainer Titon, CPF nº 700.228.529-72 e RG nº 4.401.788-1; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 6 (seis) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 5.823,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 20 de março de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

27799/2023

Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 18/2023 Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2023 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para construção de Cemitério Municipal de Enéas Marques - PR, com área total de 1.332,09 m², conforme projeto básico, de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 428.732,17 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 10/04/23 as 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAR MARQUES, 21 de março de 2023.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

27578/2023

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO torna público que recebeu ao IAT, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 291819 (PROTOCOLO N.º 19.932.512-4), para atividade de UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RCC E VEGETAIS, localizado no lote n.º 54-A (Matrícula 9.934), na cidade de Engenheiro Beltrão – PR.

Engenheiro Beltrão - PR, 21 de Março de 2.023.

PEDRO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

27861/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em clínica geral, pelo período de 06 (seis) meses, sendo 01 (um) profissional médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, objetivando dar atendimento à população do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/04/2023.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 21 de março de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

27586/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais); GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39, vencedora do item 02 com valor total de R$ 88.992,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais); Os itens 03 e 04 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 140/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

27983/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaisHOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 125/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens 31 e 35 com valor total de R$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais); P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora do item 7, com valor total de R$ 784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 2, 24 e 25 com valor total de R$ 48.182,17 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 5, 12, 29, 33, 38, 39 e 42, com valor total de R$ 276.394,86 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15.49
Assinatura

dos itens 15 e 23, com valor total de R$ 4.980,05 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinco centavos); LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 4, com valor total de R$ 1.472,80 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 1, 19 e 27, com valor total de R$ 9.627,18 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, vencedora dos itens 36, e 41, com valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais); ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos itens 9, 11, 30, 37 e 40, com valor total de R$ 233.497,29 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, vencedora do item 13, com valor total de R$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos); KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, vencedora dos itens 6, 8, 14 e 26, com valor total de R$ 106.099,82 (cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora do item 10, com valor total de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora do item 32, com valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais); VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 3, com valor total de R$ 6.096,09 (seis mil e noventa e seis reais e nove centavos); RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.319.103/0001-21, vencedora do item 22 com valor total de R$ 2.799,90 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 16, com valor total de R$ 32.198,74 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.850.027/0001-56, vencedora dos itens 28 e 34, com valor total de R$ 57.055,40 (cinqüenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos); Os itens 17, 18, 20 e 21 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 136/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

27980/2023

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUILHERME HANSEN MANGOLIM (BAIRRO SANTA CASA), no Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/04/2023.
Valor máximo: 273.574,96.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 20 de março de 2023

27623/2023

AVISO DE CONCORRENCIA Nº. 1/2023

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr, autorizado através de Lei Municipal nº 2.886/2022, a pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, conforme detalhado abaixo: LOTE 01: Lote nº 39-I da subdivisão do lote n.º 39, destacado do lote n.º 20, da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê/Pr, com área total de 18.968,83m² (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito virgula oitenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob nº 15.237, do Registro Geral. Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 24/04/2023.
Valor Mínimo: 180.000,00.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 20 de março de 2023

27622/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min, do dia 04/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 04/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min, do dia 04/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 04/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 04/04/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 21 de março de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

27959/2023

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão eletrônico - Edital nº 12/2023
Processo Administrativo nº 124/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 21 de março de 2023.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

27856/2023

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 13/2023
Processo Administrativo nº 110/2023

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante zero km, conforme especificações descritos no Termo de Referência, objeto do Convênio 926169/2022, Ministério da Agricultura e Pecuária., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 748.334,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023-SMOP/OPE-AFD

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras de Infraestrutura e Unidades Habitacionais de Interesse Social (Fases 3 e 4) - Bairro Novo do Caximba do Programa Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Caximba, cuja caracterização, localização e abrangência estão descritas no Edital de Licitação, a serem executadas com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 1070-01/K, celebrado entre a AFD e o Município de Curitiba, ação integrante dos componentes 1 e 2.1 do Projeto Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Caximba. O valor desta contratação é de R$ 86.175.234,05 (oitenta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 08:45h do dia 27/04/2023. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:00h do mesmo dia 27/04/2023, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à UTAG, Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento, no telefone 3250 1436 ou pelo email utagafd@ippuc.org.br.

Curitiba-PR, 21 de março de 2023.
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 04 de abril de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 21 de março de 2023.
VALMIR NENEVE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

SEGUNDO AVISO DE ALTERAÇÃO

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023 que tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 907436/2020 - PROPOSTA 023714/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em razão da análise do descritivo do item, fica a abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos-PR, 21 de março de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais); GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39, vencedora do item 02 com valor total de R$ 88.992,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais); Os itens 03 e 04 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 140/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de março de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 125/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens 31 e 35 com valor total de R$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais); P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora do item 7, com valor total de R$ 784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 2, 24 e 25 com valor total de R$ 48.182,17 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 5, 12, 29, 33, 38, 39 e 42, com valor total de R$ 276.394,86 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 15 e 23, com valor total de R$ 4.980,05 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinco centavos); LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 4, com valor total de R$ 1.472,80 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 1, 19 e 27, com valor total de R$ 9.627,18 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, vencedora dos itens 36, e 41, com valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais); ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos itens 9, 11, 30, 37 e 40, com valor total de R$ 233.497,29 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, vencedora do item 13, com valor total de R$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos); KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, vencedora dos itens 6, 8, 14 e 26, com valor total de R$ 106.099,82 (cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora do item 10, com valor total de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora do item 32, com valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais); VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 3, com valor total de R$ 6.096,09 (seis mil e noventa e sels reais e nove centavos); RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.319.103/0001-21, vencedora do item 22 com valor total de R$ 2.799,90 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 16, com valor total de R$ 32.198,74 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.850.027/0001-56, vencedora dos itens 28 e 34, com valor total de R$ 57.055,40 (cinqüenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos); Os itens 17, 18, 20 e 21 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 136/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de março de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1550
Assina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). início da sessão de disputa de preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti-PR, 21 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023. OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante zero km, conforme especificações descritos no Termo de Referência, objeto do Convênio 926169/2022, Ministério da Agricultura e Pecuária., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 748.334,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti-PR, 21 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo nº 126/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência - Linha Frustrada no Pregão Eletrônico nº 100/2022, previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 161.160,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/04/2023 (três dias de abril de 2023). Início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/04/2023 (três dias de abril de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti-PR, 21 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo nº 128/2023. OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de ar-condicionado devidamente instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 87.842,35 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/04/2023 (três de abril de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti-PR, 21 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

Pregão Eletrônico: 125/2022

Protocolo Fly nº: 54434/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 125/2022**, com objeto a **"aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens 31 e 35 com valor total de R$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais)

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora do item 7, com valor total de R$ 784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 2, 24 e 25 com valor total de R$ 48.182,17 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos);

MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 5, 12, 29, 33, 38, 39 e 42, com valor total de R$ 276.394,86 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 15 e 23, com valor total de R$ 4.980,05 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinco centavos);

LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 4, com valor total de R$ 1.472,80 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 1, 19 e 27, com valor total de R$ 9.627,18 (nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos);

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, vencedora dos itens 36, e 41, com valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais);

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos itens 9, 11, 30, 37 e 40, com valor total de R$ 233.497,29 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, vencedora do item 13, com valor total de R$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos);

KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, vencedora dos itens 6, 8, 14 e 26, com valor total de R$ 106.099,82 (cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos);

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora do item 10, com valor total de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais);

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora do item 32, com valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais);

VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 3, com valor total de R$ 6.096,09 (seis mil e noventa e seis reais e nove centavos);

RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.319.103/0001-21, vencedora do item 22 com valor total de R$ 2.799,90 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 16, com valor total de R$ 32.198,74 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos);

BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.850.027/0001-56, vencedora dos itens 28 e 34, com valor total de R$ 57.055,40 (cinqüenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos);

Os itens 17, 18, 20 e 21 resultaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 22/03/2023 08:25:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

Compras e Licitações
153
Fls.
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.528.262/0001-23, Inscrição Estadual nº. 90442074-32, com endereço à Rua Francisco Dallalibera, n° 1845, Santa Felicidade, Curitiba/PR, Fone: (41)3364-8225, E-mail: ferrallyembalagens09@gmail.com, neste ato representado por **Luiz Fernando Felipe Pinto**, inscrito no CPF sob nº. 434.189.709-82.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Compras e Licitações
154
Fls.
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$22.208,00 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Compras e Licitações
Fls. 355
Rubrica

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Compras e Licitações Fls. Rubrica

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

Compras e Licitações
1557
Fls.
Rubrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a

Compras e Licitações Fls. Rubrica

obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

Compras e Licitações
1559
Fls.
Rubrica

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS

Compras e Licitações
Fls. 1360
A
Rubrica

275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

Compras e Licitações
1561
Rubrica

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

Comissão de Licitações
162
Fls.
Rubrica

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

Compras e Licitações
1563
Fls
Rubrica

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Compras e Licitações
Fls. 1465
Rubrica

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

Compras e Licitações
1465
Fls.
Rubrica

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Compras e Licitações
Fls. 1566
Rubrica

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

Compras e Licitações
Fls. 154
Rubrica

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Compras e L
Fls 1168
Rubrica

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Compras e Licitações
Fls. 1569
Rubrica

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro, no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com

Compras e Licitações
Fls. 1678
Rubrica

vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Compras e Licitações
Fls. 1521
Rubrica

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 19/04/2023 11:21:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Data: 27/04/2023 14:26:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 18/04/2023 16:52:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982
Dados: 2023.04.06 14:50:33 -03'00'

Luiz Fernando Felipe Pinto
FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

P/ Contratante:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/04/2023 13:23:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 14:33:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 142
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luiz Fernando Felipe Pinto**, representante legal da empresa/organização **FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982
Dados: 2023.04.06 14:50:57 -03'00'

Luiz Fernando Felipe Pinto

FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
31	Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa.	VENCEU	CX		180	118,8800	21.398,40
35	Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja.	VENCEU	PCT		80	10,1200	809,60

Total: 22.208,00

Total Lote: 22.208,00

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982
Dados: 2023.04.06 16:09:00 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 43
Rubrica

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 159
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.528.262/0001-23
Razão Social: FERRALLY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: R GOTARDO BOZA 265 / STA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82400-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023

Certificação Número: 2023032400390440696929

Informação obtida em 04/04/2023 08:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
157
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:47 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2023.
Código de controle da certidão: **D5A0.C581.B132.CD1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
1576
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Certidão nº: 41171821/2022
Expedição: 22/11/2022, às 17:11:03
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
1577
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029985845-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.528.262/0001-23**
Nome: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/03/2023 14:12:12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
1578
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.312.657
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:59 do dia 04/04/2023.
Código de autenticidade da certidão: 49E5EDF128BB456929B806A1326E1FA8B8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/07/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
154
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, Inscrição Estadual nº 90411594-02 Inscrição Municipal 5269, com endereço na Estrada Rio Eufrates, N° 317, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR CEP 83833-088,Telefone: (41) 3075-7199 endereço eletrônico: pas.lici@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF 08.903.201/0001-00 Inscrição Estadual nº 90411594-02 Inscrição Municipal 5269, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor **Fernando Henrique Montanari**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n°8.774.789-1; e CPF/MF 009468.689-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais**

FERNANDO HENRIQUE MONTANAR 05 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANAR:00946 Dados: 2023.04.10 10:19:47 -03'00'

Compras e Licitações 1540 Fls. Rubrica

descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

FERNANDO HENRIQUE MONTANA RI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANA:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:20:00 -03'00'

Compras e Licitações
1581
Fls.
Rubrica

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

FERNANDO HENRIQUE MONTANA RI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANA:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:20:20 -03'00'

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:20:30 -03'00'

Compras e Licitações
1582
Fls.
Rubrica

- CNPJ/MF N.° 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI: 00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:20:40 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 1584
Rubrica

de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI: 00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:20:55 -03'00'

Compras e Licitações
1585
Fls
Rubrica

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2022.04.10 10:21:06 -03'00'

Compras e Licitações
1580
Fls.
Rubrica

275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

FERNANDO HENRIQUE MONTANA RI:0094686 8905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:0094 6868905 Dados: 2023.04.10 10:21:17 -03'00'

Compras e Licitações
1587
Fls.
Rubrica

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:21:29 -03'00'

Compras e Licitações
Fls: 1580
Rubrica

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:21:41 -03'00'

Compras e Licitações 1589 Fls. Rubrica

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

FERNANDO HENRIQUE MONTANAR 1:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANAR:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:21:52 -03'00'

Comissão de Licitações
Fls. 1590
Rubrica

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:22:20 -03'00'

Compras e Licitações
1591
Fls.
Rubrica

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:22:42 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 149
Rubrica

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

FERNANDO HENRIQUE MONTANA RI:0094686 8905
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:0094 6868905
Dados: 2023.04.10 10:22:57 -03'00'

Compras e Licitações
1593
Fls.
Rubrica

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI: 00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 13:23:10 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 194
Rubrica

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:23:22 -03'00'

Compras e Licitações
159
Fls.
Rubrica

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com

FERNANDO HENRIQUE MONTANA RI:0094686 8905
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:0094 6868905
Dados: 2023.04.10 10:23:33 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 16
Rubrica

vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905 Dados: 2023.04.10 10:23:47 -03'00'

Compras e Licitações
1597
Fls.
Rubrica

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19 10:41:21 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:34:17 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18 16:34:48 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905
Dados: 2023.04.10 10:24:01 -03'00'

Fernando Henrique Montanari
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

P/ Contratante:

Compras e Licitações
1598
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Henrique Montanari**, representante legal da empresa/organização **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905
Dados: 2023.04.10 10:24:21 -03'00'

Fernando Henrique Montanari

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
7	Filtro para café 102 - caixa com 30 unidades	VENCEU	CX		206	3,8100	784,86

Total: 784,86

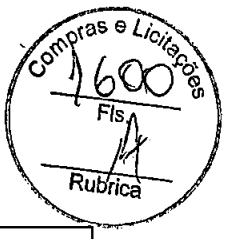
Total Lote: 784,86

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MONTANARI:00946868905
Dados: 2023.04.10 10:31:51 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 1569
Rubrica

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.903.201/0001-00
Razão Social: P A S PROG DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA
Endereço: R RIO EUFRATES 317 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041000444359852875

Informação obtida em 11/04/2023 08:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
Fls. 101
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 08.903.201/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:09 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **36AF.EDC4.4AB6.4046**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
1602
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.903.201/0001-00
Certidão nº: 14854443/2023
Expedição: 11/04/2023, às 08:27:47
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.903.201/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Fls. 1603
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 030084222-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.903.201/0001-00**
Nome: **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/04/2023 08:28:23)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/02/2023 15h58min

Número	Validade
4991	10/04/2023

Compras e Licitações
1604
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAS PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA CNPJ: 08903201000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCAAPJDTSEWCZO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 09 de Fevereiro de 2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações
Fazenda Rio Grande (PR) - CEP: 83823901 - Fone:4136278500

Compras e Licitações
1603
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.11.412.547/0001-10, Inscrição Estadual n° 90.691.320-89, Inscrição Municipal n° 737143, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 2800B, Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, CEP:83606-390, Telefone: (41) 3131-2203, e-mail: edna@combora.com.br, neste ato representado por **Edna Fedalto Bora**, inscrita no CPF sob o n° 976.202.629-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Compras e Licitações
Fls. 1606
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$48.182,17 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Compras e Licitações
Fls. 1607
Rubrica

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

Fls. 1008
A
Rubrica

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.° 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.° 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

Compras e Licitações
1609
Fls.
Fabrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Compras e Licitações
Fls. 1010
Rubrica

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Compras e Licitações
1611
Fls.
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS

Compras e Licitações
Fls. 1012
Rubrica

291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância

Compras e Licitações
612
Fls.
Rubrica

das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

Compras e Licitações
Fls. 114
Rubrica

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Compras e Licitações
Fls. 46/5
Rubrica

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

Compras e Licitações
Fls. 16
Rubrica

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

Compras e Licitações
Fls. 16/7
Rubrica

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Compras e Licitações
Folha
Rubrica

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

Compras e Licitações
169
Fls.
Rubrica

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Compras e Licitações
620
Fls.
Rubrica

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

Compras e Licitações
1621
Fls
Rubrica

Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Compras e Licitações
Fls. 1627
Rubrica

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Compras e Licitações
1023
Fls.
Rubrica

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.04.19 11:00:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.04.24 15:39:24 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.04.18 16:35:40 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 10/04/2023 15:15:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edna Fedalto Bora
COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:15:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 14:20:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 1624
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edna Fedalto Bora**,, representante legal da empresa/organização **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº11.412.547/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 10/04/2023 15:14:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edna Fedalto Bora
COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	Fósforo - maço com 10 caixas, cada caixa contendo 40 palitos	VENCEU	MÇ		1161	2,3900	2.774,79
24	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó,	VENCEU	CX		2287	10,9000	24.928,30
25	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó	VENCEU	CX		1884	10,8700	20.479,08

Total: 48.182,17

Total Lote: 48.182,17

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 10/04/2023 15:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Rubrica
Fls

Compras e Licitações
Fls. 126
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.412.547/0001-10
Razão Social: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
Endereço: R AYRTON SENNA DA SILVA 2800 B / JARDIM BUSMAYER / CAMPO LARGO / PR / 83606-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901534792191086

Informação obtida em 11/04/2023 08:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
1621
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.412.547/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:04 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **3FDE.0C04.C104.34C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.412.547/0001-10
Certidão nº: 14855165/2023
Expedição: 11/04/2023, às 08:33:30
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.412.547/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030084316-33

Compras e Licitações
Fls. 1629
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.412.547/0001-10**
Nome: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/04/2023 08:33:56)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

Compras e Licitações
1630
Fls:
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
16881/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**737143 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	11.412.547/0001-10
Endereço:	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800
Complemento:	
Bairro:	JARDIM BUSMAYER — Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 11 de abril de 2023.

Compras e Licitações
1031
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **MARCELO JACOB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.774.132/0001-97, Inscrição Estadual ISENTA, com endereço na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 140, Portão, Curitiba/PR, CEP: 81070-090, Telefone: (41)3019-1565, e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com, neste ato representado por **Marcelo Jacob**, inscrito no CPF sob o n° 026.131.759-82.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Compras e Licitações
Fls. 1622
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$276.394,86 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta seis centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Compras e Licitações
1033
Fls.
Rubrica

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Compras e Licitações
624
Fls.
Rubrica

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
1633
Fls.
Rubrica

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a

Compras e Licitações
Fls 1636
Rubrica

obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Compras e Licitações
1637
Fls.
Rubrica

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS

Compras e Licitações
1638
Fls.

258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

Compras e Licitações
1639
Fls.
Rubrica

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

Compras e Licitações
Fls. 1640

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

Compras e Licitações
1641
Fls.
Rubrica

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Compras e Licitações
Fls. 8
Rubrica

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

Compras e Licitações 1643 Rubrica

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Fls.
Rubrica

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

Compras e Licitações
1645
Fls.
Rubrica

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Compras e Licitações
1646
Fls.
Rubrica

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Compras e Licitações
1647
Fls.
Rubrica

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MARCELO JACOB** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Compras e Licitações
Fls. 1643
Rubrica

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Compras e Licitações
Fls. 1649
Rubrica

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.04.19 10:58:34 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 — Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.04.24 15:30:40 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.04.18 16:47:56 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO JACOB
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcelo Jacob
MARCELO JACOB

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:36:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 14:22:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 1630
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcelo Jacob**, representante legal da empresa/organização **MARCELO JACOB**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO JACOB
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcelo Jacob
MARCELO JACOB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: MARCELO JACOB

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
5	Touca descartável - confeccionada em não tecido, permeável a	VENCEU	CX		2625	6,4800	17.010,00
12	Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm aco	VENCEU	PCT		10461	13,6800	143.106,48
29	Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILEN	VENCEU	PCT		700	6,0000	4.200,00
33	Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. P	VENCEU	ROLO		100	72,3000	7.230,00
38	Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO	VENCEU	CX		606	84,2800	51.073,68
39	Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virge	VENCEU	PCT		1806	3,3700	6.086,22
42	Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm aco	VENCEU	PCT		3486	13,6800	47.688,48

Total: 276.394,86

Total Lote: 276.394,86

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO JACOB
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 162
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.774.132/0001-97
Razão Social: MARCELO JACOB
Endereço: R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 140 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102325308835801

Informação obtida em 04/04/2023 14:01:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
1653
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:25 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.
Código de controle da certidão: **6695.896D.423D.A66D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
1654
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JACOB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.774.132/0001-97
Certidão nº: 11984052/2023
Expedição: 21/03/2023, às 10:01:55
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JACOB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.774.132/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
1655
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029024369-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.774.132/0001-97**
Nome: **MARCELO JACOB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/01/2023 17:10:36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
Nº 56
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.208.894
CNPJ: 11.774.132/0001-97
Nome: MARCELO JACOB - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:55 do dia 24/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: 91A842B6D90342496A5E94517B19FEDD50
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/05/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

Compras e Licitações
Fls. 1657
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, Inscrição Estadual N° 0390154482, Inscrição Municipal n° 37308, com endereço na Rua Raimundo Capeletti, n°42, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99704-484, Telefone: (54)3019-1565, e-mail: multisulcd@hotmail.com, neste ato representado por **Franciele Rover Bianchi**, inscrita no CPF sob o n° 980.590.090-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Compras e Licitações
Fls. 1658
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$4.980,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

Compras e Licitações
169
Fls.
Rubrica

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Compras e Licitações
Fls. 1660
Rubrica

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

Compras e Licitações
1661
Fls.
Rubrica

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional

Compras e Licitações
Fls.

de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Compras e Licitações 1663 Fls. Rubrica

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS

Compras e Licitações
1664
Fls.
Rubrica

258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

Compras e Licitações
165
Fls.
Rubrica

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

Compras e Licitações
Fls 1660
Rubrica

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

Compras e Licitações
667
Fls.
A
Rubrica

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Compras e Licitações
Fls. 68
Assinatura

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

Comissão de Licitações
Fls. 1669
Rubrica

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Compras e Licitações
1670
Fls.
Rubrica

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

Compras e Licitações
671
Fls.
Rubrica

I.- pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Compras e Licitações
Fls. 1678
Rubrica

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Compras e Licitações
1673
Fls.
Rubrica

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com

Compras e Licitações
Fls. 1144
Rubrica

vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Compras e Licitações
Fls. 1675
Rubrica

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19 11:00:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:31:21 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18 16:33:57 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
Dados: 2023.04.11 10:16:13 -03'00'

Franciele Rover Bianchi
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:37:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 14:23:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 1676
Rubrica

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Franciele Rover Bianchi**, representante legal da empresa/organização **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº12.811.487/0001-71, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087

Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
Dados: 2023.04.11 10:16:24 -03'00'

Franciele Rover Bianchi
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
15	Saco para pipoca: Saco de papel para pipoca, medindo aproxim	VENCEU	CX		1231	3,9500	4.862,45
23	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	VENCEU	UNI		168	0,7000	117,60

Total: 4.980,05

Total Lote: 4.980,05

FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087

Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
Dados: 2023.04.11 10:16:47 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 169
Rubrica

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
678
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.811.487/0001-71
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 / LINHO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601333432304111

Informação obtida em 11/04/2023 16:39:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
1679
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:06 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **4902.D169.F066.828C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
1680
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Certidão nº: 14963255/2023
Expedição: 11/04/2023, às 16:40:50
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.811.487/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Compras e Licitações
Fls. 1031
Rubrica

Nome: **MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ base: **12.811.487/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23704263**
Autenticação: **33824519**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Compras e Licitações
1682
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CPF/CNPJ.....: **12.811.487/0001-71**
Insc. Municipal..: **37308**
Endereço.....: **RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42**
Bairro.....: **LINHO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4649-4/08 Com.atac.mat.limpeza,higiene e conserv.domiciliar
4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/05 Com.varej.de prod.saneantes domissanitários
4686-9/02 Com.atac.de embalagens
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4649-4/99 Com.atac.de embalagens em geral
4789-0/99 Com.varej.de embalagens em geral
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico
4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual
4651-6/02 Com.atac.de suprimentos de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 10/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212811487000171
Emitida às 16:41:25 do dia 11/04/2023.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade 3259.1B62

Compras e Licitações
1683
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

Compras e Licitações
1684
Fls.
8
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.14.221.429/0001-13, Inscrição Estadual nº. 90.570588-19, Inscrição Municipal nº. 622914-5, com endereço a Rua Anibal Goulart Maia Filho, n°550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 84820-480, Fone: (41) 3367-6135, e-mail: licitatudo@ymail.com, neste ato representado por **Luiz Minioli Netto**, inscrito no CPF sob nº. 005.498.189-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Compras e Licitações
Fls

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Compras e Licitações
1686
Fls.
Rubrica

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

Compras e Licitações
1677
Fls
Rubrica

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.° 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.° 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

Compras e Licitações
1638
Fls.
Rubrica

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Compras e Licitações
1679
Fls.
Rubrica

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Compras e Licitações
1690
Fls.
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS

Compras e Licitações
Fls. 91
Rubrica

291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância

Compras e Licitações
1698
Fls.
Rubrica

das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

Compras e Licitações
1693
Fls.
Rubrica

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Compras e Licitações
1694
Fls.
Rubrica

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

Compras e Licitações
Fls 1693
Rubrica

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

Compras e Licitações
1696
Fls.
Rubrica

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Compras e Licitações
Fls 1197

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

Compras e Licitações
1698
Fls.
Rubrica

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Compras e Licitações
1609
Fls.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

Compras e Licitações
1700
Fls.
Rubrica

Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Comissão de Licitações
Fls. 1101
Rubrica

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Compras e Licitações
1702
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19 10:43:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:37:29 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18 16:34:24 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.04.06 14:49:05 -03'00'

Luiz Minioli Netto
LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:38:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 14:26:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
1703
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luiz Minioli Netto**, representante legal da empresa/organização **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.04.06 14:49:21 -03'00'

Luiz Minioli Netto

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
4	Papel Alumínio: em rolo, isento de furos e rasgos, com dimen	VENCEU	UNI		526	2,8000	—1.472,80

Total: 1.472,80

Total Lote: 1.472,80

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.04.06 14:49:44 -03'00'

Rubrica
Fls 1404

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
1705
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.221.429/0001-13
Razão Social: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Endereço: R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032501213896229397

Informação obtida em 03/04/2023 11:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
1706
Fls.
A
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:54 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.
Código de controle da certidão: **31B2.3A51.7B87.30C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
4704
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Certidão nº: 8036971/2023
Expedição: 23/02/2023, às 17:03:40
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.221.429/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
1708
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029285600-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.221.429/0001-13**
Nome: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/02/2023 17:31:43)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
1709
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.172.059

CNPJ: 14.221.429/0001-13

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:16 do dia 01/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: 83FB2535F67644533AB51C44FB368A7FA0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/05/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
1710
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.800.676/0001-77, Inscrição Estadual nº. 90671504-03, Inscrição Municipal nº. 60820, com endereço à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-150, e-mail: papelarialel@yahoo.com.br, telefones: (41) 3384-1394//98819-0418, neste ato representado pela Sra. **Marcia do Rocio Franco**, inscrita no CPF sob nº. 039.432.929-59.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:42:40 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:37:51 -03'00'

Compras & Licitações
Fls 1711
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:42:56 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:38:06 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 170
Rubrica

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:43:14 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:38:21 -03'00'

Compras e Licitações
1713
Fls.
Rubrica

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:43:30 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:38:34 -03'00'

Compras e Licitações
114
Fls.
Rubrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:43:48 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:38:46 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 715
Rubrica

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:44:05 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:38:59 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 4716
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:44:22 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:39:12 -03'00'

Compras e Licitações
17 17
Fls.
Rubrica

291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:44:39 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:39:24 -03'00'

Compras e Licitações 17-18 Rubrica

das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como: com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:44:56 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:39:37 -03'00'

Compras e Licitações
7719
Fls.
Rubrica

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:45:13 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:39:50 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 1720
Rubrica

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:45:30 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:40:03 -03'00'

Fls.

Rubrica

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:45:49 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:40:15 -03'00'

Compras e Licitações
1720
Fls.
Rubrica

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:46:06 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:40:28 -03'00'

Compras e Licitações
123
Fls.
A

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:47:00 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:40:41 -03'00'

Compras e Licitações 1724 fls. Rubrica

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:47:19 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:40:54 -03'00'

Comissão de Licitações
Fls. 123
Rubrica

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:47:37 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:41:06 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 1724
Rubrica

Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **CORDEIRO E FRANCO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:47:57 -03'00'
MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:41:20 -03'00'

Comissão de Licitações
Fls. 1727
Rubrica

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 — Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:48:16 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 — Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:41:35 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 178
Rubrica

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.04.19 10:44:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.04.24 15:35:17 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.04.18 16:48:22 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:41:55 -03'00'

Marcia do Rocio Franco
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Testemunhas:

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977
Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:48:42 -03'00'

Compras e Licitações
1729
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcia do Rocio Franco**, representante legal da empresa/ORGANIZAÇão CORDEIRO E FRANCO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:42:14 -03'00'

Marcia do Rocio Franco
CORDEIRO E FRANCO LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Filtro para café n.º 103 - caixa com 30 unidades	VENCEU	CX		2051	2,9400	6.029,94
19	Papel filme: Papel filme em PVC transparente, dimensões apro	VENCEU	UNI		618	2,1000	1.297,80
27	Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo	VENCEU	FRD		66	34,8400	2.299,44

Total: 9.627,18

Total Lote: 9.627,18

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2023.04.10 09:37:07 -03'00'

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Assinado de forma digital por CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ:00982724977 Dados: 2023.04.10 09:36:53 -03'00'

Compras e Licitações Fls. 430 Rubrica

Compras e Licitações
1731
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.800.676/0001-77
Razão Social: C CORDEIRO E M FRANCO LTDA
Endereço: RUA TENENTE DJALMA DUTRA 1140 SALA 05 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201433329166394

Informação obtida em 03/04/2023 15:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
1732
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:18 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.
Código de controle da certidão: **E43C.81DB.C40A.E759**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
133
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Certidão nº: 4331063/2023
Expedição: 30/01/2023, às 07:34:43
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.800.676/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
1734
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029964375-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**
Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/03/2023 16:06:54)

Comissão de Licitações
4733
Fls.
Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 6915/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60820
BAIRRO: RIO PEQUENO
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR DOMINGOS SALOMÃO KAHEL, 486
COMPLEMENTO: SALA 01; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1c4d7679ae69e857eea94f0781a8ac69

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de fevereiro de 2023

Compras e Licitações
Fls. 1736
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.294.504/0001-58, Inscrição Estadual nº 486/0002546 , Inscrição Municipal nº. 578, com endereço à Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro –Paulo Bento/RS , CEP: (54)99123-5099, e-mail: elitchepapeis@gmail.com, telefones: (54) 99123-5099, neste ato representado por **Felipe Echer**, inscrito no CPF sob nº. 022.591.030-65.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Compras e Licitações
Fls. 1737
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Compras e Licitações
Fls. 1738
Rubrica

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

Compras e Licitações
1729
Fls
Rubrica

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

Compras e Licitações
Fls. 1140
Rubrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Compras e Licitações
Fls. 174
Rubrica

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Compras e Licitações
Fls. 1742
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS

Fls. 43
Rubrica

291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância

Compras e Licitações
Fls. 144
Rubrica

das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

Compras e Licitações
1745
Fls.
Rubrica

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Compras e Licitações
1746
Fls.
Rubrica

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

Compras e Licitações
Fls. 1747
Rubrica

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

Compras e Licitações
1798
Fls.
Rubrica

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Compras e Licitações
Fls. 749
Rubrica

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

Compras e Licitações
175
Fls.
Rubrica

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Fls. 175

Rubrica

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

Compras e Licitações
1752
Fls.
Rubrica

Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Compras e Licitações
Fls. 1753
A

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Compras e Licitações
1754
Fls.
Rubrica

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.04.19 10:54:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.04.24 15:36:48 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.04.18 16:36:58 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065
Assinado de forma digital por EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065 Dados: 2023.04.06 16:25:18 -03'00'

Felipe Echer
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:40:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 14:56:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
175
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Felipe Echer**, representante legal da empresa/ORGANIZAÇão **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065

Assinado de forma digital por EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065
Dados: 2023.04.06 16:25:33 -03'00'

Felipe Echer

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Licitações

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
36	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondi	VENCEU	PCT		3750	9,7500	36.562,50
41	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondi	VENCEU	PCT		1250	9,7500	12.187,50

Total: 48.750,00

Total Lote: 48.750,00

Compras e Licitações
Fls. 176
Rubrica

EDIVAN FELIPE
ECHER:02259103065

Assinado de forma digital por EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065
Dados: 2023.04.06 16:34:55 -03'00'

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.294.504/0001-58
Razão Social: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
Endereço: RUA SILVA JARDIN 632 / CENTRO / PAULO BENTO / RS / 99718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032801030372258159

Informação obtida em 03/04/2023 07:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
1758
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:11 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **E082.E35B.31F9.5A53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
175
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Certidão nº: 13822660/2023
Expedição: 03/04/2023, às 07:45:33
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.294.504/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Compras e Licitações
1760
Fls.
Rubrica

Nome: **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**

CNPJ base: **32.294.504/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23620851**
Autenticação: **33739682**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal da Fazenda

Compras e Licitações
176
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **32.294.504/0001-58**
Insc. Municipal..: **578**
Endereço.....: **Rua Silva Jardim, 632**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Paulo Bento**
Atividade(s).....:
1741-9/02 Fabrica de papel, cartolina, papel-cartão e papela
1742-7/99 Fabrica de Papel para uso domestico e higenico-san
4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e papaelaria

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/

Certidão emitida gratuitamente e válida até 03/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 232294504000158
Emitida às 07:46:01 do dia 03/04/2023.
Código de Autenticidade 3288.1B75

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Compras e Licitações 1762 Fls. Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600409321	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300021697

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PAULO BENTO
Local

1 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Compras e Licitações
1763
Fls.
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/036.449-7	RSP2300021697	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Compras e Licitações
Fls. 1769
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ nº. 32.294.504/0001-58
NIRE nº. 43600409321

EDIVAN FELIPE ECHER, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bernardo Busata, n° 232, Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP: 99730-000, inscrito no CPF sob n.º 022.591.030-65 e Cédula de Identidade n.º 1079974207 expedida pela SSP/RS.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.294.504/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o Nire n.º 43600409321, com sede na Rua Silva Jardin, n° 632, Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, CEP: 99718-000, resolve efetuar a presente Alteração e Consolidação Contratual, através das cláusulas e condições seguintes:

1ª. A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

2ª. Altera-se o nome empresarial da empresa para **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** e adota como nome fantasia **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS.**

3ª. A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, TALHERES), COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

4ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas respectivas quotas.

5ª. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **EDIVAN FELIPE ECHER.** É expressamente vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais ou fianças, ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Compras e Licitações
Fls. 176
Rubrica

sob pena de nulidade do ato; salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

6ª. O sócio único fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

7ª. Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas. O lucro acumulado poderá ser distribuído em qualquer período do ano.

8ª. Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em

9ª. Em razão das modificações contratuais, o sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDIVAN FELIPE ECHER, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bernardo Busata, n° 232, Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP: 99730-000, inscrito no CPF sob n.º 022.591.030-65 e Cédula de Identidade n.º 1079974207 expedida pela SSP/RS.

1ª. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA,** CNPJ sob o n.º 32.294.504/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o Nire n.º 43600409321. A empresa tem como nome fantasia: **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS.**

2ª. A sede da sociedade é na Rua Silva Jardin, n° 632, Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, CEP: 99718-000.

3ª. A sociedade tem por objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, TALHERES), COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o n° 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Compras e Licitações
1766
Fls.
Rubrica

FESTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. O capital social da empresa é de R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, pertencentes ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
EDIVAN FELIPE ECHER	95.400	R$95.400,00

6ª. A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

7ª. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **EDIVAN FELIPE ECHER**. É expressamente vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais ou fianças, ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato; salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

8ª. O sócio único fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas. O lucro acumulado poderá ser distribuído em qualquer período do ano.

10ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato da alteração do Contrato Social.

11ª. Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/036.449-7,e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do art. 3° da mencionada lei. (*art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006*).

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paulo Bento/RS, 13 de janeiro de 2023.

EDIVAN FELIPE ECHER
Sócio – administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/036.449-7	RSP2300021697	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Compras e Licitações
1769
Fls.
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, de CNPJ 32.294.504/0001-58 e protocolado sob o número 23/036.449-7 em 01/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8745802, em 17/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2023, às 11:22.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/036.449-7.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.